



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº 59/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL DO CARTÓRIO DE AGUA BRANCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRE-PI E A EMPRESA J M CASTRO SOLUCOES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, com sede à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, - Centro Cívico, bairro Cabral, na cidade de Teresina – PI, CEP 64000-920, inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, neste ato representado pelo seu Presidente, Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J M CASTRO SOLUCOES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ nº 29.433.546/0001, sediada na Rua Rio Branco, 195, salas 203, na cidade de Parauapebas-PA, CEP 68.515-000, telefone (91)99819-5177, e-mail jmc.engenhariaeconsultoria@gmail.com, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr JACKSONEWMAN MEIRELES CASTRO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico SEI nº **0015030-24.2023.6.18.8000** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 37/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção / adequação do imóvel que abriga o Cartório da 52ª Zona Eleitoral (AGUA BRANCA-PI)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 141/2023.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Serviço de manutenção / adequação do imóvel que abriga o Cartório de Agua Branca	1	149.600,00	149.600,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência nº 141/2023 e seus anexos 0001947064;
- 1.3.2. O edital da licitação 0001949524;
- 1.3.3. A proposta da CONTRATADA 0001975191;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 6 (seis) meses contados da data prevista na Ordem de Serviços expedida pela COAAD – Coordenadoria de Apoio Administrativo, na forma [do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e observadas as disposições **do item 10 do Termo de Referência**;

2.2. A vigência será automaticamente prorrogada, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- 4.1.1. Poderão ser subcontratados os serviços de infraestrutura de climatização e serviços de serralheria / metalurgia para estruturas metálicas, observado o disposto no subitem 4.3 do Termo de Referência.
- 4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 4.4. A CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na

contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6. A CONTRATADA deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

4.7. A CONTRATADA será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O preço total da contratação será de **R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais)**, pagos de acordo com as medições apresentadas observando o disposto no **item 7 do Termo de Referência**.

5.2. No preço acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O preço total é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **item 7 do Termo de Referência**.

6.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços da CONTRATADA, conforme estipulado no **item 11 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. CONTRATANTE e CONTRATADA obrigam-se a cumprir as determinações dos **itens 12 e 13 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.13. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Para segurança do cumprimento das obrigações, esta contratação conta com garantia de execução, em uma das modalidades previstas no o [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#), em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10.2. Deverá ser observado o disposto nos **subitens 4.4 a 4.12 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a CONTRATADA que incorrer em quaisquer das hipóteses elencadas no **item 14 do Termo de Referência**.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3.1. Antes da aplicação da multa será garantido o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#), não afastada a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

11.7. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, ainda, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei;

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Programa de Trabalho: 02.122.0033.219Z.0022 – Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União – no Estado do Piauí;
- II. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessária, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária

CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	CEP:

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI do TRE-PI, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto Nº 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, alegação de uso indevido;
- II - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- III - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;
- IV - a observância dos períodos de manutenção programada, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Por fim, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), declaro ciência do tratamento dos meus dados pessoais pelo TRE-PI, inclusive para sua publicação nos portais de Transparência do Órgão.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve enviar os seguintes documentos ao endereço eletrônico cs@tre-pi.jus.br:

- a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual constem estes dados;
- b) este formulário preenchido e assinado.

_____, ____ de _____ de 2023.

Usuário Externo



Documento assinado eletronicamente por **Jacksonewman Meireles Castro, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 28/12/2023, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001981413** e o código CRC **D9413C83**.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção / adequação dos Cartórios da 12ª Zona Eleitoral (Pedro II – PI), 21ª Zona Eleitoral (Piracuruca – PI) e 52ª Zona Eleitoral (Água Branca – PI).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 786.075,73

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/11/2023 às 08h30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO

ALERTA

Senhoras e Senhores licitantes,

O Colendo Tribunal de Contas da União determina que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, crimes em licitações e contratos administrativos.

Nesse contexto, RECOMENDA-SE que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) antes de formular sua respectiva proposta/lance.

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo, assegurado o contraditório a ampla defesa.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	4
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8. DOS RECURSOS	15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO..	19
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19

Torna-se público que o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (UASG 070006), por meio da Coordenadoria de Contratações e Patrimônio, sediado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – Piauí, CEP 64000-920, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção / adequação dos Cartórios da 12ª Zona Eleitoral (Pedro II – PI), 21ª Zona Eleitoral (Piracuruca – PI) e 52ª Zona Eleitoral (Água Branca – PI)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do

projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Preços unitário e total do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Uma vez que foi adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

6.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:104309834084148::NO:3,4,6::>).

6.1.5. Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 2.5 e 3.4 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço dar-se-á pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço dar-se-á pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. Por se tratarem de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no item 8 do Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.8.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por intermédio da ENARQ – Serviço de Engenharia, pelo e-mail enarq@tre-pi.jus.br, ou pelos telefones (86) 2107-9724 ou 2107-9733, no horário das 08h00 às 12h00, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.8.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado para o endereço eletrônico cpl@tre-pi.jus.br, sendo necessário prévio cadastro do(a) interessado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será observado o contraditório e ampla defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6.1. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% (dez por cento) da quantia definida na Portaria nº 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

9.6.1.1. Neste caso, as penalidades serão convertidas em advertência por escrito.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados;

9.15. As sanções referentes à execução contratual estão previstas no item 14 do Termo de Referência.

10.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no ComprasNet e na Transparência do TRE-PI em www.tre-pi.jus.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhados para cpl@tre-pi.jus.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Transparência do TRE-PI, podendo ser visualizado no endereço eletrônico www.tre-pi.jus.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1. ANEXO I – Termo de Referência nº 141/2023 e seus anexos;
- 11.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 11.11.3. ANEXO III – Declaração de compromisso com a sustentabilidade ambiental;
- 11.11.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato

Teresina - PI, 08 de novembro de 2023

Cláudia Laíse Reis Martins Pádua
Coordenadora de Contratações e Patrimônio

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA nº 141/2023

(Processo Administrativo SEI nº 0015030-24.2023.6.18.8000)

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção/adequação de imóveis utilizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	Manutenção/Adequação do imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Pedro II, conforme este Termo de Referência e anexos	Rua João Benício da Silva, 465 – Centro, Pedro II – PI. CEP: 64255-000	22225	Serviço	1	323.981,83	323.981,83
2	Manutenção/Adequação do imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Piracuruca, conforme este Termo de Referência e anexos.	Rua Walter Spindola, 643 – Centro. Piracuruca - PI. CEP 64240-000	22225	Serviço	1	299.955,49	299.955,49
	Manutenção/Adequação do imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Água Branca, conforme este Termo de Referência e anexos.	Rua Adalberto Santana, S/N. Água Branca - PI. CEP: 64460-000	22225	Serviço	1	162.138,41	162.138,41

Obs.: Os serviços dos itens 1, 2 e 3 deverão ser executados concomitantemente.

1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (doc. SEI 0001945346).

1.2. O critério de aceitabilidade de preços será o **valor global** estimado para cada item da contratação.

1.3. O regime de execução do contrato será de **empreitada por preço global**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação aqui pretendida visa proporcionar aos imóveis utilizados pelo TRE-PI a manutenção das funções precípua das edificações que estão diretamente ligadas ao conforto, segurança, funcionalidade e preservação do patrimônio público.

2.2. Atualmente o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí utiliza 22 imóveis próprios, 35 imóveis locados e 07 espaços cedidos.

2.3. Considerando que os diversos imóveis têm, naturalmente, desgaste pelo uso e pelo tempo, fica clara a necessidade de recomposição de seus atributos e funcionalidades a fim de garantir o conforto e segurança aos servidores, prestadores de serviço e eleitores que utilizam as edificações.

2.4. Desta forma, a revisão/revitalização do imóvel deverá ser efetuada conforme requerida neste Termo de Referência.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Conforme descrito acima, a manutenção dos imóveis utilizados pelo TRE-PI é necessária, e faz parte das obrigações deste Regional junto à Secretaria do Patrimônio da União, que é o gestor imobiliário da União.

3.2. Para tanto, a contratação aqui requerida é de empresa de engenharia ou arquitetura devidamente registrada no Conselho de Classe para execução de serviços relacionados à manutenção e adequações de forma a revitalizar todos os atributos da edificação.

3.3. Os serviços aqui requeridos têm caráter pontual, ou seja, não são serviços continuados, uma vez que as planilhas de serviços relacionam o que hoje tem necessidade de reparo, não prevendo execução futura de quaisquer dos serviços ali contidos.

3.4. Os serviços aqui pretendidos são usuais no mercado.

3.5. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

4.1.2. Treinamento e orientação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição; disposição final e ambientalmente adequada das embalagens, resíduos, peças e equipamentos após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber;

4.1.3. Preferência por materiais com maior índice de eficiência energética, sempre que houver viabilidade e desde que haja similares no mercado;

4.1.4. Utilização de materiais biodegradáveis, no que couber;

4.1.5. Seguir a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

4.1.6. Realizar a Gestão de Resíduos em atendimento à Resolução CNJ 400/2021. O tema objetiva o monitoramento da geração de resíduos e sua destinação pelos órgãos em observância à legislação e às normas pertinentes;

4.1.7. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, providenciando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.

4.1.8. Seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4.1.9. Especificar peças e componentes certificados pelo INMETRO, de acordo com a legislação vigente.

4.1.10. Observar as prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.

4.1.11. Observar a Portaria 2.296, de 23 de julho de 1997 e atualizações – Estabelece as Práticas de Projetos e Construção e Manutenção de edifícios Públicos Federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes de SISG.

4.1.12. Observar a Portaria Presidência Nº 683/2021 TRE/PRESI/DG, de 18 de outubro de 2021, que instituiu o Plano de Logística Sustentável do TRE-PI para o período 2021/2022 Às Leis e Resoluções relativas a sistemas de climatização e qualidade do ar interior.

Subcontratação

4.2. Será permitida a subcontratação dos serviços de infraestrutura de climatização e serviços de serralheria/metalurgia para estruturas metálicas;

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratação, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Garantia da contratação

4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual por item

4.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.7. No caso de apresentação de garantias nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de validade desta garantia deverá ser superior ao da vigência do contrato, em pelo menos 90 (noventa) dias, de sorte a contemplar tempo hábil para as resilições dos contratos de trabalho.

4.8. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.9. A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia, no prazo máximo de dois dias antes do seu vencimento ou no caso de prorrogação do contrato, sendo que no caso de redução do seu valor em razão de aplicação de quaisquer penalidades, ou ainda, após a assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do contrato, o prazo máximo de apresentação de nova garantia ou de garantia complementar será de até dez dias, contado da publicação do referido aditamento, mantendo-se o percentual estabelecido no subitem 4.4.

4.10. A garantia, ou parte remanescente, será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral das obrigações decorrentes do contrato.

4.11. A não apresentação da garantia, ou da sua complementação, quando for o caso, fora do prazo estabelecido, sem justificativa, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato e em lei.

4.12. A garantia apresentada tem por finalidade assegurar o pagamento de:

4.12.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato.

4.12.2. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA e por outros Órgãos de fiscalização pública.

4.12.3. Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

Vistoria prévia

4.13. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar às suas expensas a vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente junto ao Serviço de Engenharia e Arquitetura, por meio dos telefones (86) 2107-9724 / 9733 ou pelo e-mail: enarq@tre-pi.jus.br.

4.14. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.15. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.16. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.17. Neste caso, a licitante deverá prestar declaração formal que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço.

4.18. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.19. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O início da execução do objeto dar-se-á na data prevista na Ordem de Serviços a ser expedida pela COAAD que será enviada à conta de correio eletrônico fornecido pela CONTRATADA no procedimento licitatório.

5.1.2. O prazo para execução dos serviços será de **90 (noventa) dias corridos** para o Cartório Eleitoral de Pedro II, **75 (setenta e cinco) dias** para o Cartório Eleitoral de Piracuruca, e **60 (sessenta) dias** para o Cartório Eleitoral de Água Branca, a contar da data estipulada no subitem 5.1.1, conforme cronograma físico-financeiro em anexo.

5.1.3. Após a assinatura do contrato - pela(s) vencedora(s) do certame - e antes do início dos serviços, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da(s) CONTRATADA(S) para reunião inicial para tratar de: objeto do contrato, a forma de comunicação entre as partes, o modelo de execução do objeto; o modelo de gestão do contrato, as formas de recebimento provisório e definitivo, as sanções e glosas aplicáveis, os procedimentos de faturamento e pagamento, dentre outros.

5.1.4. A(S) CONTRATADA(S) deverá(ão) apresentar ART do CREA ou RRT do CAU referente à execução do serviço, com a respectiva taxa recolhida, antes do início do serviço.

5.1.5. A(S) CONTRATADA(S) deverá(ão) executar os serviços de manutenção/adequação em estrita observância aos projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro e demais documentos constantes nos anexos deste Termo de Referência.

5.1.6. Os serviços serão prestados pela(s) CONTRATADA(S) dentro dos padrões aqui definidos, em dias úteis e no horário de trabalho comercial.

5.1.7. Os serviços de manutenção/adequação do(s) prédio(s) serão executados sempre obedecendo as normas técnicas atinentes e às melhores práticas da engenharia.

5.1.8. No caso de divergência entre os elementos de execução do objeto, deverá ser seguida a hierarquia (em ordem decrescente) conforme segue, devendo, entretanto, serem ouvidos os respectivos autores e a fiscalização: 1º. Projeto Arquitetônico e memorial descritivo; 2º. Projetos de Engenharia e seus memoriais descritivos; 3º. Orçamento da Obra.

5.1.9. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões e normas da ABNT, INMETRO, ANATEL e demais agentes reguladores.

5.1.10. Se julgar necessário a Fiscalização poderá solicitar à(s) CONTRATADA(S) a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem, de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

- Cartório Eleitoral de Pedro II, sito à Rua João Benício da Silva, 465 – Centro, Pedro II – PI. CEP: 64255-000;
- Cartório Eleitoral de Piracuruca, sito à Rua Walter Spindola, 643 – Centro. Piracuruca - PI. CEP: 64240-000; e
- Cartório Eleitoral de Água Branca, sito à Rua Adalberto Santana, S/N. Água Branca - PI. CEP: 64460-000;

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h00 às 18h00. Poderá, a critério da Fiscalização e/ou Chefia Cartorária, ser autorizado horário distinto em casos excepcionais.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades descritas nos anexos deste Termo de Referência.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Os proponentes deverão incluir em seus preços todos os encargos, taxas e impostos inerentes ao serviço a ser executado levando em consideração todas as demandas estabelecidas nas planilhas, cronogramas e memoriais em anexo a este Termo de Referência.

5.5.2. Os prédios em questão se encontram em funcionamento e comportam atendimento aos eleitores durante os dias úteis das 07h00 às 13h00. Portanto, deve-se solicitar à Fiscalização Técnica e essa à Chefia do Cartório, a paralisação das atividades nas áreas específicas para a execução dos serviços.

5.5.3. Todos os custos de deslocamento, hospedagem, impressão de documentos, etc, também deverão estar contabilizados no preço proposto.

5.5.4. Não será permitido execução dos serviços aos sábados, domingos e feriados, inclusive municipais, salvo autorização da Chefia do Cartório.

5.5.5. Para o correto dimensionamento do valor ofertado para cada serviço, é necessário que o licitante tenha conhecimento das especificações que estão em anexo, o projeto de arquitetura do imóvel, além da sua localização.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O(s) contrato(s) deverá(ão) ser executado(s) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do(s) contrato(s), o(s) cronograma(s) de execução será(ão) prorrogado(s) automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o TRE-PI e a(s) CONTRATADA(S) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O TRE-PI poderá convocar representante(s) da(s) empresa(s) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A gestão, fiscalização e acompanhamento dos serviços, bem como as atribuições dos servidores designados constarão em Portaria da Presidência deste TRE-PI específica para este fim.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Medição

7.1. Após o início efetivo da execução dos serviços, a(s) CONTRATADA(S) apresentará(ão), na forma de relatório acompanhado de planilha e memória de cálculo detalhado, medição periódica dos serviços executados, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, para a Fiscalização do CONTRATANTE conferir, servindo o mesmo como fundamento da Nota Fiscal de cobrança, a ser emitida pela(s) CONTRATADA(S) a cada medição.

7.2. As medições deverão conter somente os materiais e serviços efetivamente empregados e/ou realizados, vedado considerar materiais estocados no local para utilização futura.

7.3. A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do contrato.

7.4. O saldo restante só poderá ser liberado após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, não podendo seu valor ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

Do recebimento

7.5. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a(s) CONTRATADA(S) apresentará(ão) a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.5.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.5.2. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.6. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de 15 (quinze) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da(s) CONTRATADA(S) com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6.2. O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários

7.6.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do(s) contrato(s) irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à(s) CONTRATADA(S), registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.4. O recebimento provisório somente poderá ser realizado na ausência de pendências a serem solucionadas pela(s) CONTRATADA(S), pois este não legitima a entrega provisória de um serviço inconcluso, mas visa resguardar a Administração no caso de aparecimento de vícios ocultos, surgidos após o recebimento provisório.

7.6.5. Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas da(s) CONTRATADA(S), sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

7.6.6. Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

7.6.7. A aprovação da medição prévia apresentada pela(s) CONTRATADA(S) não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

7.6.8. A(s) CONTRATADA(S) fica(m) obrigada(s) a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

7.6.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7. Os serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pela fiscalização designada pela autoridade competente, após o decurso do prazo de conferência ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela(s) CONTRATADA(S) e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à(s) CONTRATADA(S), por escrito, as respectivas correções;

7.7.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela(s) CONTRATADA(S), de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à(s) empresa(s) para emissão de Nota(s) Fiscal(is) no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a(s) Nota(s) Fiscal(is), correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais do(s) documento(s), tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da(s) despesa(s), esta(s) ficará(ão) sobrestada(s) até que a(s) CONTRATADA(S) providencie(m) as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

7.14. A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da(s) comprovação(ões) da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da(s) CONTRATADA(S), será(ão) providenciada(s) sua(s) notificação(ões), por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize(m) sua(s) situação(ões) ou, no mesmo

prazo, apresente(m) sua(s) defesa(s). O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da(s) CONTRATADA(S), bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à(s) rescisão(ões) contratual(is) nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à(s) CONTRATADA(S) a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do(s) contrato(s), caso a(s) CONTRATADA(S) não regularize(m) sua(s) situação(ões) junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até dez dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à(s) CONTRATADA(S) serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária, conforme metodologia aplicada no subitem 11.2.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela(s) CONTRATADA(S).

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. A(s) CONTRATADA(S) regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá(ão) a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. A licitação destes serviços dar-se-ão adotando-se o modo de disputa aberto (consoante o disposto no inciso I, do art.31, Decreto nº10.024/2019);

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 100,00 (cem reais).

8.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Regime de execução

8.5. O regime de execução do(s) contrato(s) será de **empreitada por preço global**.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.6. Considerando o regime de empreitada por preços unitários, os critérios de aceitabilidade de preços serão:

8.6.1. Valor global: conforme valor total estimado da licitação;

8.6.2. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os custos unitários, bem como o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato;

8.6.3. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis. Nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Exigências de habilitação

8.7. Para fins de habilitação, deverá, cada licitante, comprovar os seguintes requisitos:

8.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:104309834084148::NO:3,4,6::>);
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- e) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

8.7.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.7.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.7.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018

8.7.10. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.7.11. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.7.12. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.7.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.7.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.15.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

8.8. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.10. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.12. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.15. **Ato de autorização:** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.27. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício do último exercício social, comprovando:

8.28. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) **superiores** a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

8.28.1. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.28.2. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

8.28.3. A Comissão de Contratação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no subitem 8.28, deste Termo de Referência, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

8.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.30. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.33. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.33.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo licitante ou seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional:

8.34. Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, que comprove atividade relacionada com o objeto licitado.

8.35. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.36. Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, comprovando aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, com as seguintes características mínimas:

8.36.1. Execução de serviços de engenharia de construção, manutenção ou reforma de imóvel residencial, comercial ou industrial com área mínima de 150 (cento e cinquenta) metros quadrados de área construída para os Itens desta licitação.

8.37. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.38. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Qualificação Técnico-Profissional:

8.39. Certidão de Registro de pessoa física emitida pelo CREA/CAU da jurisdição do domicílio do(s) profissional(is) indicado como responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica que participarão do serviço, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante;

8.40. Comprovação de a licitante de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura deste Pregão, profissional(is) de nível superior, Engenheiro ou Arquiteto detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT expedida(s) pelo CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, com registro do respectivo(s) atestado(s) de responsabilidade técnica por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública ou para empresa privada, serviço(s) relativo(s), a:

8.40.1. Execução de serviços de engenharia de construção, manutenção ou reforma de imóvel residencial, comercial ou industrial.

8.41. A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como CONTRATANTE; do contrato social/estatuto social da licitante, em que conste o profissional como sócio; o administrador ou o diretor; do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

8.42. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais com a qualificação exigida no Edital, desde que aprovada pela Administração.

8.43. Será admitida a participação de Cooperativas de Trabalho, desde que seu objeto social tenha por escopo os mesmos serviços aqui demandados, conforme o § 2º, art. 10, da Lei Nº 12.690, de 19 de julho de 2012, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.43.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.43.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.43.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.43.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.43.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.43.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.43.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os custos estimados total da contratação de cada item segue:

- a) **Item 1** – Cartório Eleitoral de Pedro II, é de **R\$ 323.981,83 (trezentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)**;
- b) **Item 2** – Cartório Eleitoral de Piracuruca, é de **R\$ 299.955,49 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**;
- c) **Item 3** – Cartório Eleitoral de Água Branca, é de **R\$ 162.138,41 (cento e sessenta e dois mil cento e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)**;

9.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI/PI (09/2023), ORSE/SE (08/2023) e SEINFRA/CE (versão 028).

9.2. Assim, o valor estimado para todos os itens a serem licitados é de **R\$ 786.075,73** (setecentos e oitenta e seis mil, setenta e cinco reais, setenta e três centavos).

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1. O prazo de vigência da(s) contratação(ões) é de 06 (seis) meses contados da data prevista na Ordem de Serviços a ser expedida pela COAAD, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da(s) CONTRATADA(S), previstas neste instrumento (contrato por escopo).

10.2. O(s) contrato(s) será(ão) extinto(s) quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.3. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o(s) contrato(s).

10.4. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da(s) CONTRATADA(S):

10.4.1. ficará ele(s) constituído(s) em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

10.4.2. poderá a Administração optar pela extinção do(s) contrato(s) e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data **da proposta de preços da CONTRATADA**.

11.2. Após o interregno de um ano, a contar do mês da apresentação da proposta, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Custos da Construção Médio (INCC-M), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I^0) / I^0$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada no orçamento estimativo da Administração;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à(s) CONTRATADA(S) a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, **será adotado o IGP-M (FGV)** como novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela(s) CONTRATADA(S), de acordo com o contrato e seus anexos;

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.4. Notificar a(s) CONTRATADA(S) por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

12.5. Notificar a(s) CONTRATADA(S), por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela(s) CONTRATADA(S);

12.7. Comunicar à(s) empresa(s) para emissão(ões) de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.8. Efetuar o pagamento à(s) CONTRATADA(S) do(s) valor(es) correspondente(s) à(s) execução(ões) do(s) objeto(s), no prazo, forma e condições estabelecidos em contrato e no presente Termo de Referência;

12.9. Aplicar à(s) CONTRATADA(S) as sanções previstas na lei e no(s) respectivo(s) contrato(s);

12.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à(s) execução(ões) do(s) contrato(s), ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA.

12.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

12.14. Cientificar a Assessoria Jurídica do próprio CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela(s) CONTRATADA(S);

12.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

12.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

12.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela(s) CONTRATADA(S), das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

12.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela(s) CONTRATADA(S) com terceiros, ainda que vinculados à execução do(s) contrato(s), bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da(s) CONTRATADA(S), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.19. Previamente à(s) expedição(ões) da(s) ordem(ns) de serviço(s), verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

13.1. A(s) CONTRATADA(S) deve(m) cumprir todas as obrigações constantes no(s) respectivo(s) contrato(s) e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Manter preposto(s) aceito(s) pela Administração no(s) local(is) do(s) serviço(s) para representá-la(s) na execução do(s) contrato(s).

13.2.1. A(s) indicação(ões) ou a manutenção do(s) preposto(s) da(s) empresa(s) poderá(ão) ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a(s) empresa(s) designar outro(s) para o exercício da atividade.

13.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato(s) ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.7. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

13.8. Não contratar, durante a vigência do(s) contrato(s), cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.10. Responsabilizar(em)-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

13.11. Comunicar ao(s) Fiscal(is) do(s) contrato(s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

13.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

13.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.16. Submeter, previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.18. Manter durante toda a vigência do(s) contrato(s), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei 14.133/2021);

13.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único, do art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

13.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

- 13.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE.
- 13.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 13.26. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 13.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 13.28. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 13.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do CONTRATANTE.
- 13.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo(s) contrato(s), devendo a(s) CONTRATADA(S) relatar(em) ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 13.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE.
- 13.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 13.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 13.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 13.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 13.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 13.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:
- 13.37.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

13.37.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), a(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

13.37.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

13.37.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

13.37.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

13.37.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

13.37.3. Em nenhuma hipótese a(s) CONTRATADA(S) poderá(ão) dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

13.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

13.39. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

13.40. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

14. SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a(s) CONTRATADA(S) que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas à(s) CONTRATADA(S) que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, a ser aplicada quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado ou não justifique a imposição de penalidade mais grave.
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

iv. Multa:

- (1) De **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado na conclusão do objeto, sobre o valor total do contrato, de acordo com o cronograma físico- financeiro, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) De **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- (3) Para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 14.1, caracterizado por atraso injustificado de mais de 15 (quinze) dias no início dos serviços, de acordo com a data limite da Ordem de Serviço, a multa será de **10% (dez por cento)** do valor do Contrato.
- (4) No caso de inexecução parcial do objeto, a multa será de **8% (oito por cento)** do valor do Contrato.

14.3. O atraso injustificado na conclusão do objeto se caracteriza:

14.3.1. A partir do primeiro dia após findo o prazo de execução, para serviços não concluídos;

14.3.2. A partir do primeiro dia após findo o prazo concedido pela FISCALIZAÇÃO para solução de pendências nos serviços concluídos.

14.4. A inexecução parcial será caracterizada, entre outras hipóteses, por:

14.4.1. Execução, a qualquer tempo, de percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro vigente;

14.4.2. Atraso injustificado na conclusão do objeto superior a 25 (vinte e cinco) dias;

14.4.3. Abandono injustificado do objeto por 5 (cinco) dias úteis consecutivos.

14.5. Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo, até o somatório de 15 graus,

cumulativamente, a partir do qual poderá ser configurada **inexecução parcial** do contrato.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	R\$ 200,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 2.000,00
5	R\$ 4.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	1
2	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por tarefa designada;	3
4	Utilizar as dependências do TRE-PI para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	4
5	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido pela FISCALIZAÇÃO, por dia de atraso.	1
7	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1

8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
9	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor sanções àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	2
10	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
11	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	4

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da(s) presente(s) contratação(ões) correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

15.2.1. Gestão/Unidade: 0001/070006 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

15.2.2. Fonte de Recursos: 1000000000 - Recursos Livres da União;

15.2.3. Programa de Trabalho: 02122003320GP0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa - no Estado do Piauí;

15.2.4. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

15.2.5. Plano Interno: IEF MANPRE - Manutenção Predial;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, relativamente a cada **Item** os seguintes Anexos:

16.1.1. Relativamente ao Cartório de **Pedro II**:

- **Anexo I** – Projeto Arquitetônico (pranchas com desenhos), SEI 0001944923;
- **Anexo II** – Projetos Complementares (pranchas com desenhos), SEI 0001944924;
- **Anexo III** – Planilha de Estimativa de Custos e Formação de Preços (Planilhas Sintéticas, Composições de Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Curva ABC de Insumos, Composição de Encargos Sociais), SEI 0001944926.

16.1.2. Relativamente ao Cartório de **Piracuruca**:

- **Anexo IV** – Projeto Arquitetônico (pranchas com desenhos), SEI 0001944934;
- **Anexo V** – Projetos Complementares (pranchas com desenhos), SEI 0001944937;
- **Anexo VI** – Planilha de Estimativa de Custos e Formação de Preços (Planilhas Sintéticas, Composições de Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro,

Composição do BDI, Curva ABC de Insumos, Composição de Encargos Sociais), SEI 0001944940;

16.1.3. Relativamente ao Cartório de **Água Branca**:

- **Anexo VII** – Projetos Arquitetônicos e Complementares (pranchas com desenhos e memoriais descritivos), SEI 0001944947;
- **Anexo VIII** – Planilha de Estimativa de Custos e Formação de Preços (Planilhas Sintéticas, Composições de Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Curva ABC de Insumos, Composição de Encargos Sociais), SEI 0001944959.

16.2. As proponentes devem observar, quando da apresentação da proposta, a precisão aplicada nas nossas planilhas no tocante às quantidades e custos.

16.2.1. A precisão adotada nas células das planilhas relativas aos custos e preços devem ser de duas casas decimais. As proponentes que apresentarem valores com precisão diferente, deverá ser objeto de diligência do Pregoeiro para retificação.

16.2.2. Ao calcular os valores as proponentes deverão definir a precisão dos cálculos conforme exibido, adotando a precisão constantes das planilhas fornecidas por esta Administração, célula a célula.

Mhário Eugenio de Castro Ramos
Analista Judiciário

Roberto de Amorim Coelho
Analista Judiciário

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

UASG: 070006 – TRE-PI

PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023

Nome da empresa: _____ CNPJ n.º _____

Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Conta corrente n.º _____ Banco: _____ Agência: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviço de manutenção / adequação do imóvel que abriga o Cartório de Pedro II, conforme Termo de Referência e anexos	1		
2	Serviço de manutenção / adequação do imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Piracuruca, conforme Termo de Referência e anexos	1		
3	Serviço de manutenção / adequação do imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Água Branca, conforme Termo de Referência e anexos	1		
TOTAL				

*** Deverão ser encaminhadas todas as planilhas constantes dos anexos III, VI e VIII do Termo de Referência, bem como a declaração cujo modelo encontra-se no Anexo III do edital (sustentabilidade), de forma a agilizar a conferência das especificações pela Unidade responsável.**

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

- Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias**
- Prazo de entrega: Conforme especificações do Termo de Referência.
- Declaramos que todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, estão inclusas na proposta.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

ANEXO III DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do Pregão Eletrônico realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete a cumprir a legislação específica para a atividade que desenvolve, e em adotar práticas ecologicamente corretas;
- b) Os produtos ofertados não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES);
- c) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE - UF, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO TRE-PI nº ____/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO / ADEQUAÇÃO DE
IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRE-
PI E A EMPRESA _____.**

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, com sede à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, - Centro Cívico, bairro Cabral, na cidade de Teresina – PI, CEP 64000-920, inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, neste ato representado pelo seu Presidente, Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na/à, _____, em (cidade/UF), doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0015030-24.2023.6.18.8000 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

11.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção / adequação dos imóveis que abrigam Cartórios da 12ª Zona Eleitoral (Pedro II – PI), 21ª Zona Eleitoral (Piracuruca – PI) e 52ª Zona Eleitoral (Água Branca – PI), nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 141/2023.

11.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de manutenção / adequação do imóvel que abriga o Cartório de Pedro II	1		
2	Serviço de manutenção / adequação do imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Piracuruca	1		

3	Serviço de manutenção / adequação do imóvel que abriga o Cartório Eleitoral de Água Branca	1		
---	--	---	--	--

11.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

11.3.1. O Termo de Referência nº 141/2023 e seus anexos;

11.3.2. O edital da licitação;

11.3.3. A proposta da CONTRATADA;

11.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.4. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 6 (seis) meses contados da data prevista na Ordem de Serviços expedida pela COAAD – Coordenadoria de Apoio Administrativo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e observadas as disposições **do item 10 do Termo de Referência**;

2.2. A vigência será automaticamente prorrogada, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.1.1. Poderão ser subcontratados os serviços de infraestrutura de climatização e serviços de serralheria / metalurgia para estruturas metálicas, observado o disposto no subitem 4.3 do Termo de Referência.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. A CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CONTRATANTE ou com agente público que

desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6. A CONTRATADA deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

4.7. A CONTRATADA será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O preço total da contratação será de R\$ _____. (_____), pagos de acordo com as medições apresentadas observando o disposto no **item 7 do Termo de Referência**.

5.2. No preço acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O preço total é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **item 7 do Termo de Referência**.

6.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços da CONTRATADA, conforme estipulado no **item 11 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. CONTRATANTE e CONTRATADA obrigam-se a cumprir as determinações dos **itens 12 e 13 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Para segurança do cumprimento das obrigações, esta contratação conta com garantia de execução, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10.2. Deverá ser observado o disposto nos **subitens 4.4 a 4.12 do Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que incorrer em quaisquer das hipóteses elencadas no **item 14 do Termo de Referência**.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3.1. Antes da aplicação da multa será garantido o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159), não afastada a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

11.7. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às

sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, ainda, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei;

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função

na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Programa de Trabalho: 02.122.0033.219Z.0022 – Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União – no Estado do Piauí;
- II. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessária, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuência da CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21 excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes:

Teresina (PI), ____ de _____ de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
PRESIDENTE

EMPRESA
Representante Legal

- Anexo I –Edital e Termo de Referência nº 141/2023 e seus anexos;
- Anexo II – Proposta de preços da CONTRATADA;
- Anexo III – Declaração de Concordância e Veracidade.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

NOME COMPLETO DO USUÁRIO:	
IDENTIDADE:	CPF:
E-MAIL DO USUÁRIO:	
LOGRADOURO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	CEP:

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI do TRE-PI, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto Nº 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, alegação de uso indevido;
- II - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- III - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;
- IV - a observância dos períodos de manutenção programada, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Por fim, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), declaro ciência do tratamento dos meus dados pessoais pelo TRE-PI, inclusive para sua publicação nos portais de Transparência do Órgão.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve enviar os seguintes documentos ao endereço eletrônico cs@tre-pi.jus.br:

- a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual constem estes dados;
- b) este formulário preenchido e assinado.

_____, ____ de _____ de 2023.

Usuário Externo

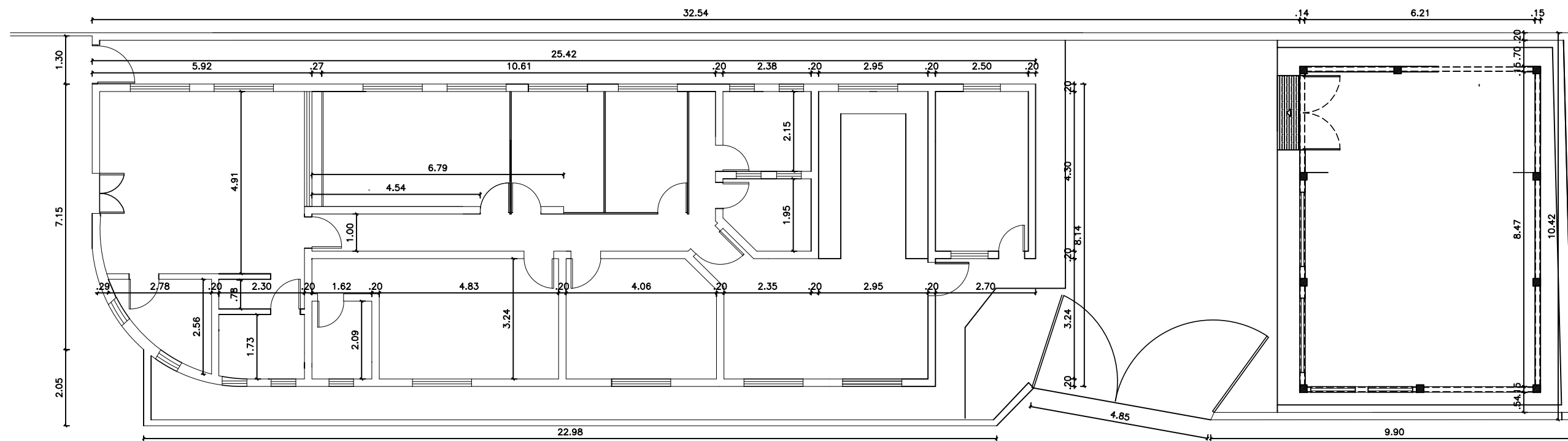


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT

ANEXO I

Projeto Arquitetônico Executivo

RUA JOÃO BENÍCIO DA SILVA



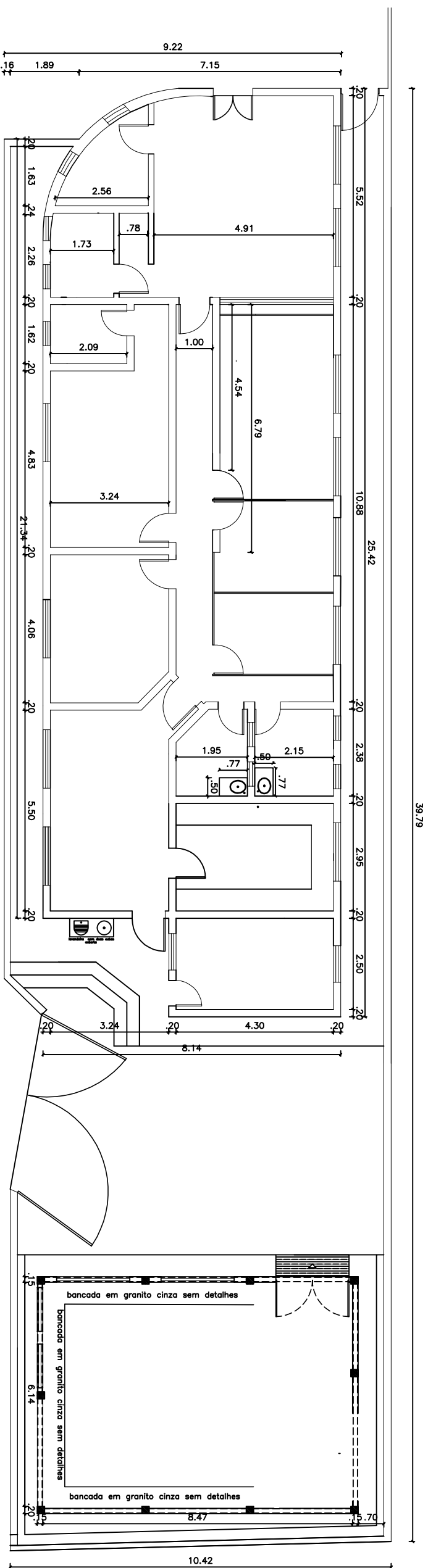
01 LAYOUT DE AMBIENTES ANTES DA MANUTENÇÃO
ESCALA: 1 | 100

TABELA DE PORTAS			
ITEM	ALTURA	LARGURA	QUANT.
70X210	2,13	0,75	7
82X210	2,13	0,85	8
90X210	2,13	0,85	3
120X210	2,10	1,12	1
200X210	2,10	1,92	1

TABELA DE JANELAS			
ITEM	ALTURA	LARGURA	QUANT.
65X65	0,65	0,65	7
100X120	1,20	1,00	1
120X120	1,20	1,20	2
160X120	1,20	1,60	11
200X120	1,20	2,00	2

 T.R.E. - PI Tribunal Regional Eleitoral do Piauí Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)		PRANCHA: 01/17	
		PROJETO: MANUTENÇÃO CARTÓRIO ELEITORAL DE PEDRO II – PI CONTEÚDO: LAYOUT DE AMBIENTES ANTES DA MANUTENÇÃO	
DESENHISTA: ADRIANA BARRETO		DATA: OUT/2023	ESC: 1/125

RUA JOÃO BENÍCIO DA SILVA



LAYOUT DE AMBIENTES APÓS A MANUTENÇÃO

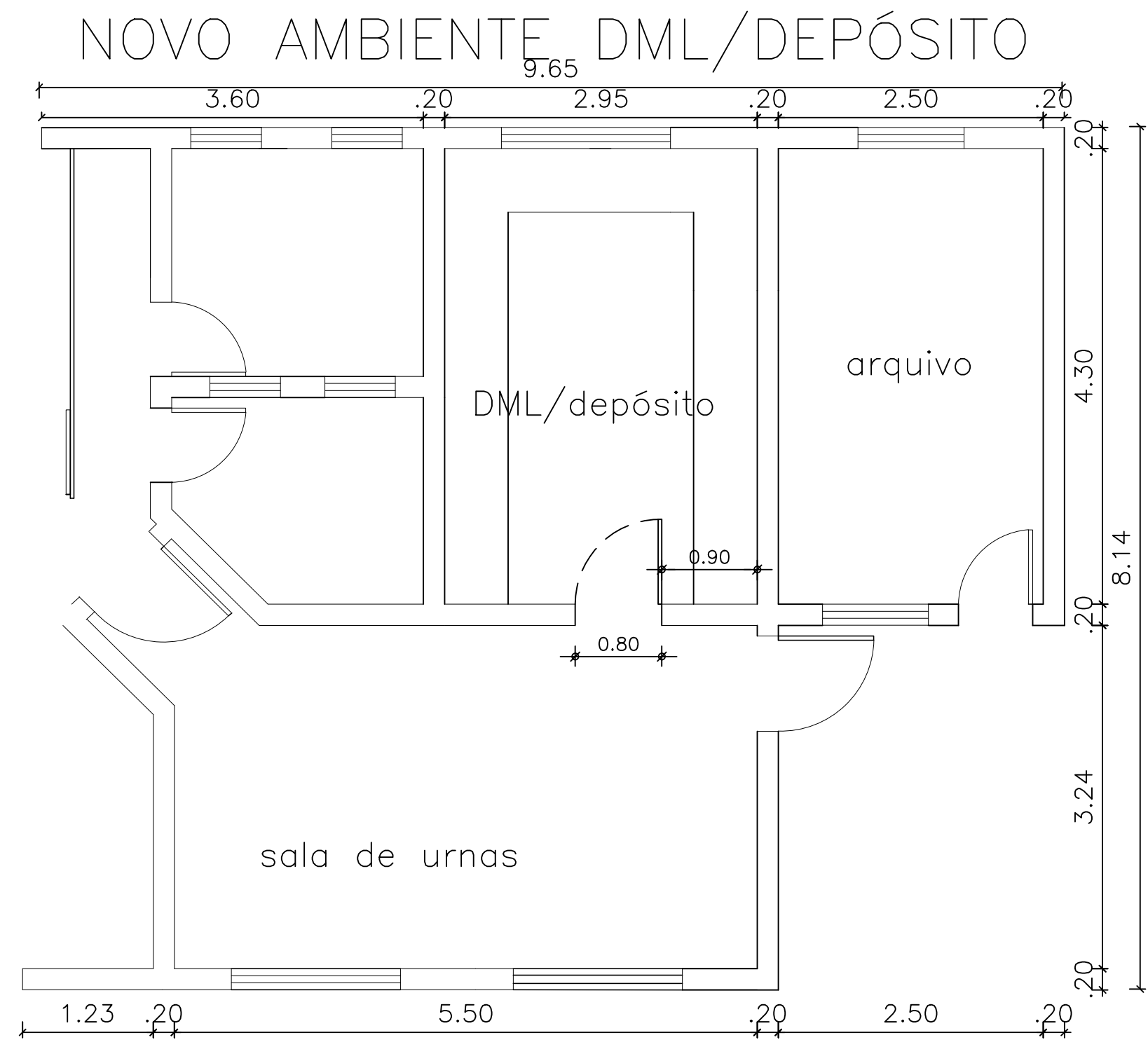
TABELA DE PORTAS			
ITEM	ALTURA	LARGURA	QUANT.
70X210	2,13	0,75	7
82X210	2,13	0,85	9
90X210	2,13	0,85	3
120X210	2,10	1,12	1
200X210	2,10	1,92	1

TABELA DE JANELAS			
ITEM	ALTURA	LARGURA	QUANT.
65X65	0,65	0,65	7
100X120	1,20	1,00	1
120X120	1,20	1,20	2
160X120	1,20	1,60	11
200X120	1,20	2,00	2

**T.R.E. - PI**
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT
Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)

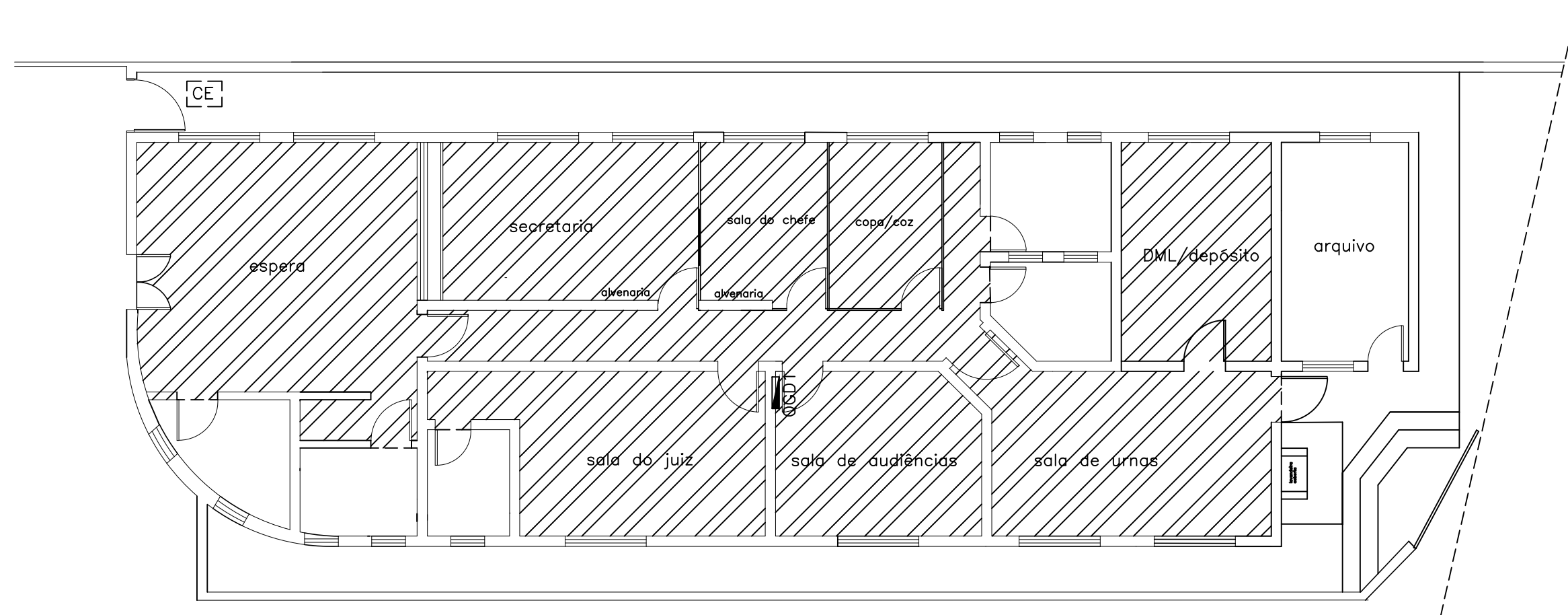
PRANCHAS:
02/17

CONTEUDO:		
LAYOUT DE AMBIENTES APÓS A MANUTENÇÃO		
DESENHISTA:	DATA:	ESC:
ADRIANA BARRETO	OUT/2023	1/125



01 NOVOS AMBIENTES DML/DEPÓSITO
ESCALA: 1 | 50

 T.R.E. - PI Tribunal Regional Eleitoral do Piauí Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)		PRANCHA: 03/17
PROJETO: MANUTENÇÃO CARTÓRIO ELEITORAL DE PEDRO II – PI		
CONTEÚDO: NOVOS AMBIENTES		
DESENHISTA: ADRIANA BARRETO	DATA: OUT/2023	ESC: 1/50



0 1 REMOÇÃO DE PISO CERÂMICO E APLICAÇÃO DE UM NOVO
ESCALA: 1 | 100



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT
Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

04/17

PROJETO:

MANUTENÇÃO CARTÓRIO ELEITORAL DE PEDRO II – PI

CONTEÚDO:

REMOÇÃO DE PISO CERÂMICO E APLICAÇÃO DE UM NOVO

DESENHISTA:

ADRIANA BARRETO

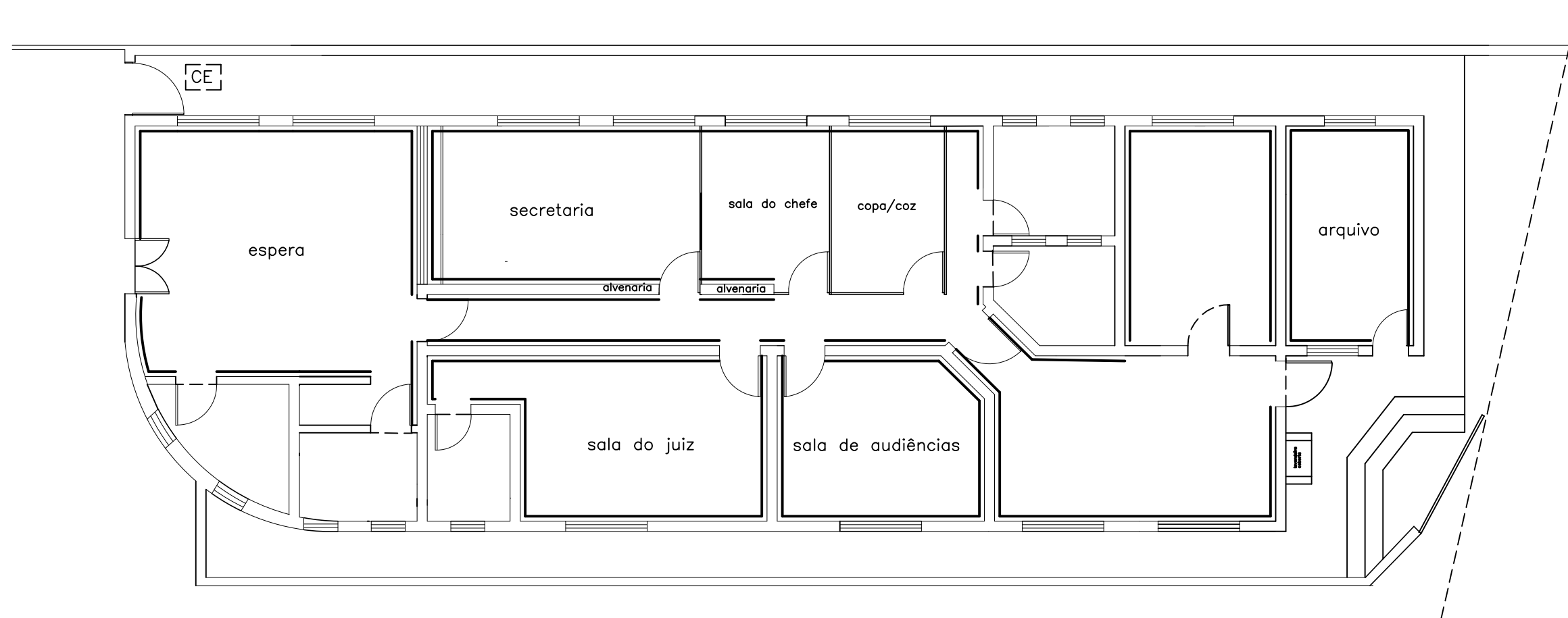
DATA:

OUT/2023

ESC:

1/100

Planta Modificada em 01/10/2023



FACES DESTACADAS

0 1 REMOÇÃO DE REBOCO ATÉ 1,00M E APLICAÇÃO DE UM NOVO
ESCALA: 1 | 100



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

05/17

PROJETO:

MANUTENÇÃO CARTÓRIO ELEITORAL DE PEDRO II - PI

CONTEÚDO:

REMOÇÃO DE REBOCO ATÉ 1,00M E APLICAÇÃO DE UM NOVO

DESENHISTA:

ADRIANA BARRETO

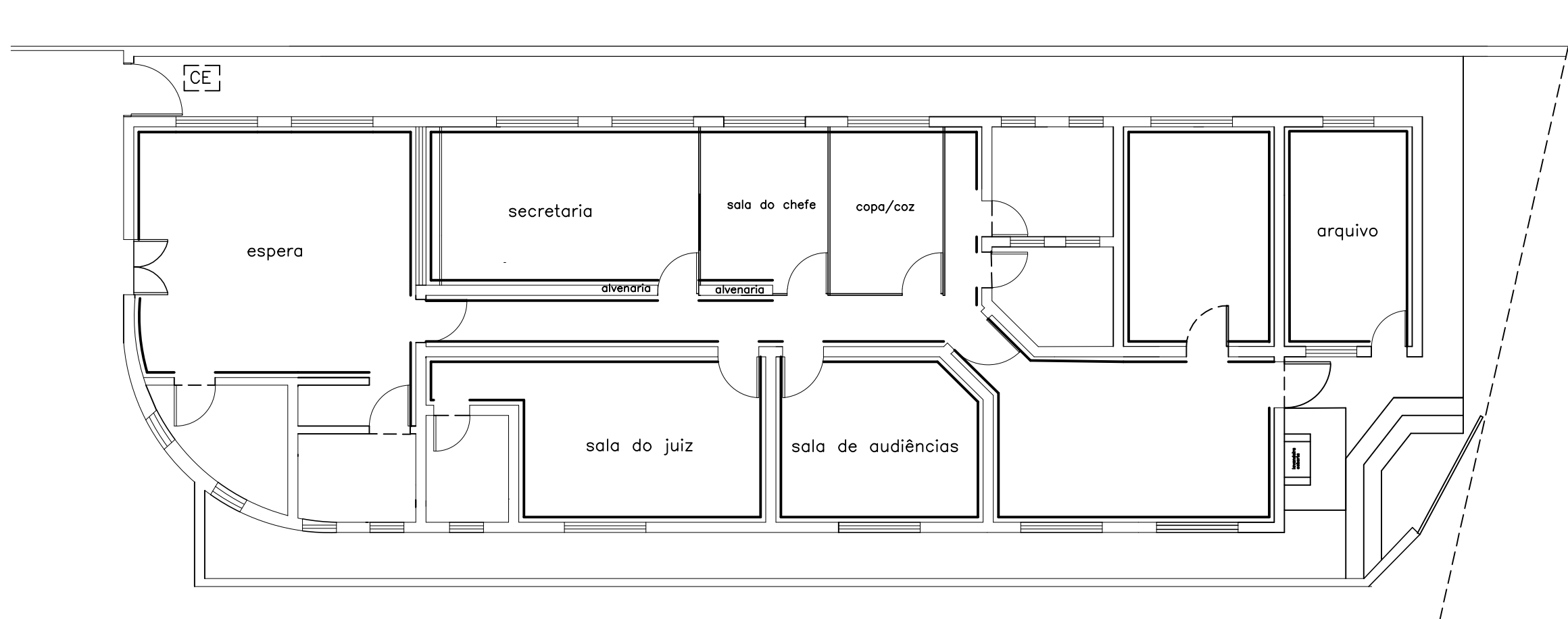
DATA:

OUT/2023

ESC:

1/100

Planta Modificada em 01/10/2023



FACES DESTACADAS

01 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO ATÉ 1,00M DE ALTURA
ESCALA: 1 | 100



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

06/17

PROJETO:

MANUTENÇÃO CARTÓRIO ELEITORAL DE PEDRO II - PI

CONTEÚDO:

REMOÇÃO DE REBOCO ATÉ 1,00M E APLICAÇÃO DE UM NOVO

DESENHISTA:

ADRIANA BARRETO

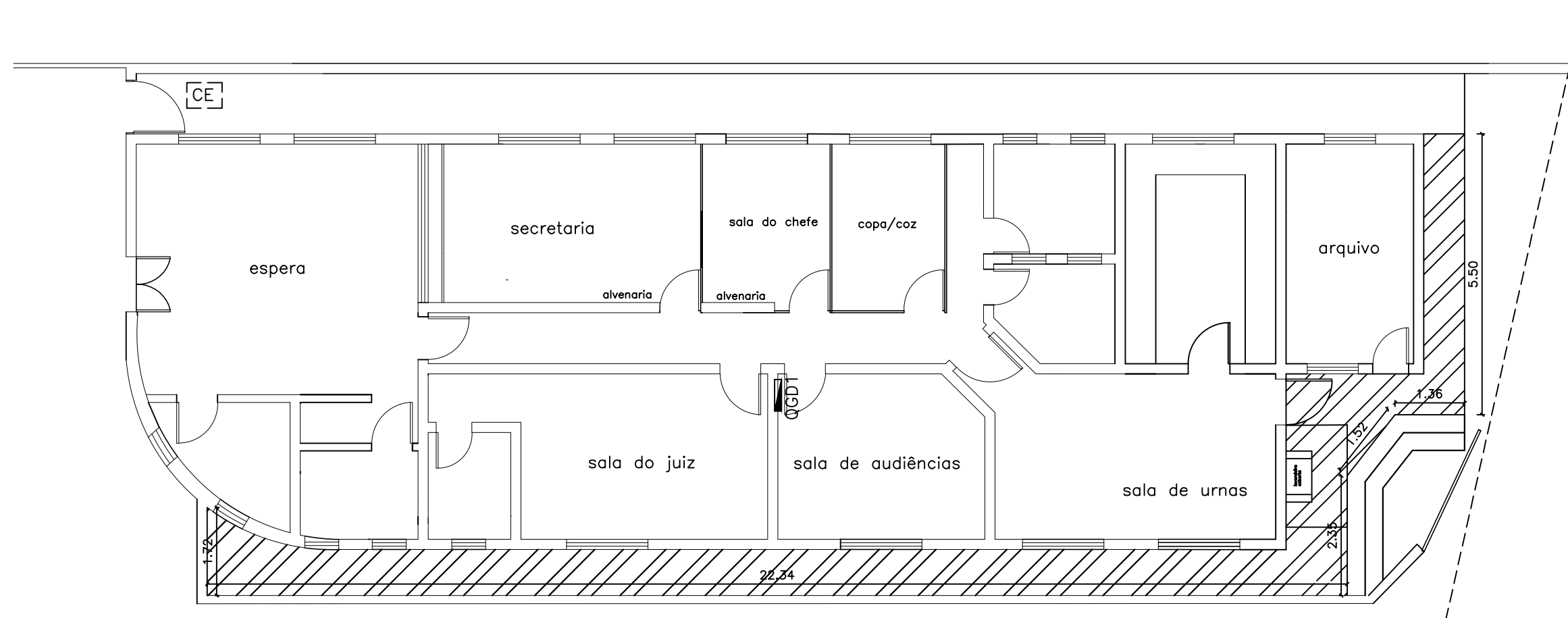
DATA:

OUT/2023

ESC:

1/100

Planta Modificada em 01/10/2023



01 PAVIMENTAÇÃO "INTERNA" A SER DEMOLIDA E REFEITA
ESCALA: 1 | 100



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

06/17

PROJETO:

MANUTENÇÃO CARTÓRIO ELEITORAL DE PEDRO II - PI

CONTEÚDO:

REMOÇÃO DE REBOCO ATÉ 1,00M E APLICAÇÃO DE UM NOVO

DESENHISTA:

ADRIANA BARRETO

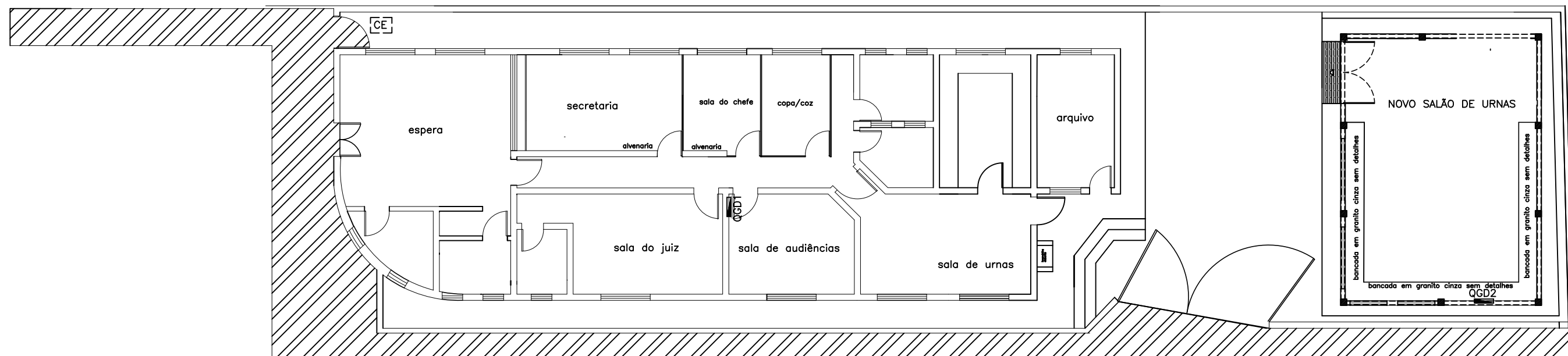
DATA:

OUT/2023

ESC:

1/100

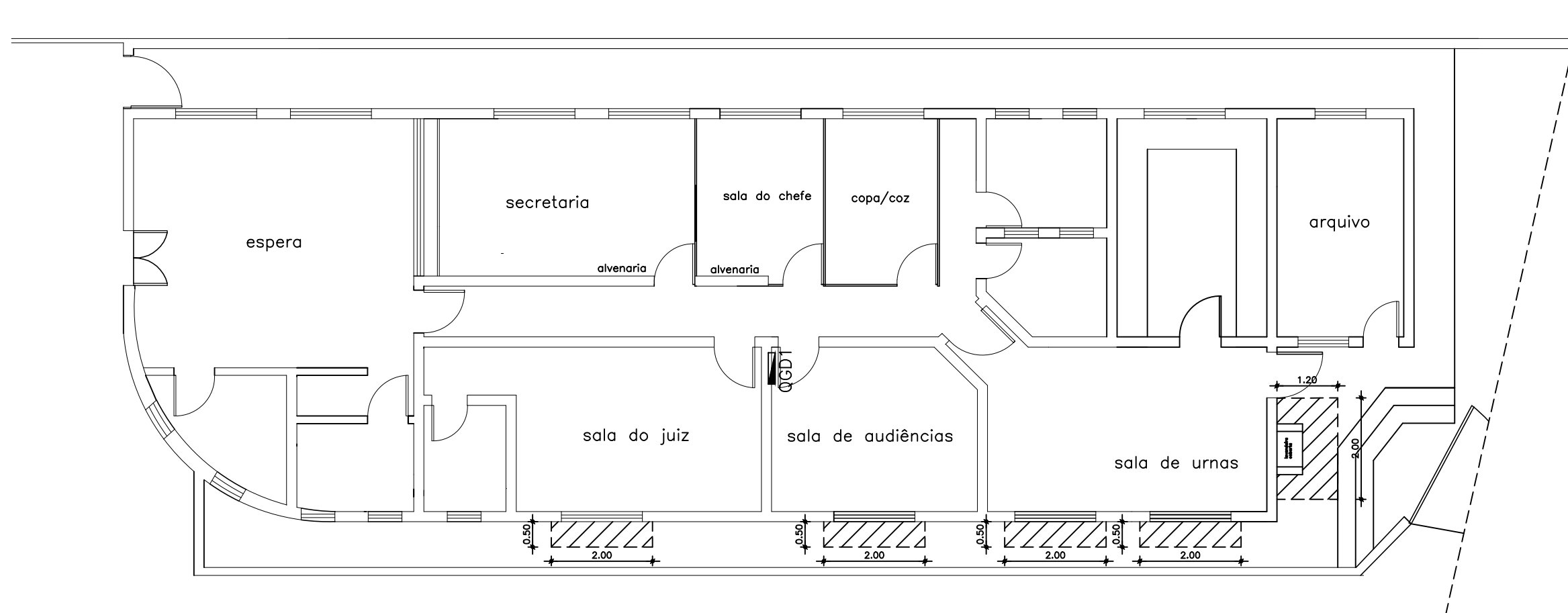
Planta Modificada em 01/10/2023



NOVA PAVIMENTAÇÃO EM MODO TABULEIRO EM PLACAS ALTERNADAS, 1,00M X 1,00M, JUNTA SECA

0 1 PAVIMENTAÇÃO "EXTERNA" A SER DEMOLIDA E REFEITA
ESCALA: 1 | 100

 T.R.E. - PI Tribunal Regional Eleitoral do Piauí Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)		PRANCHA: 08/17
PROJETO: MANUTENÇÃO CARTÓRIO ELEITORAL DE PEDRO II – PI		
CONTEÚDO: PAVIMENTAÇÃO "EXTERNA" A SER DEMOLIDA E REFEITA		
DESENHISTA: ADRIANA BARRETO	DATA: OUT/2023	ESC: 1/100
Planta Modificada em 01/10/2023		



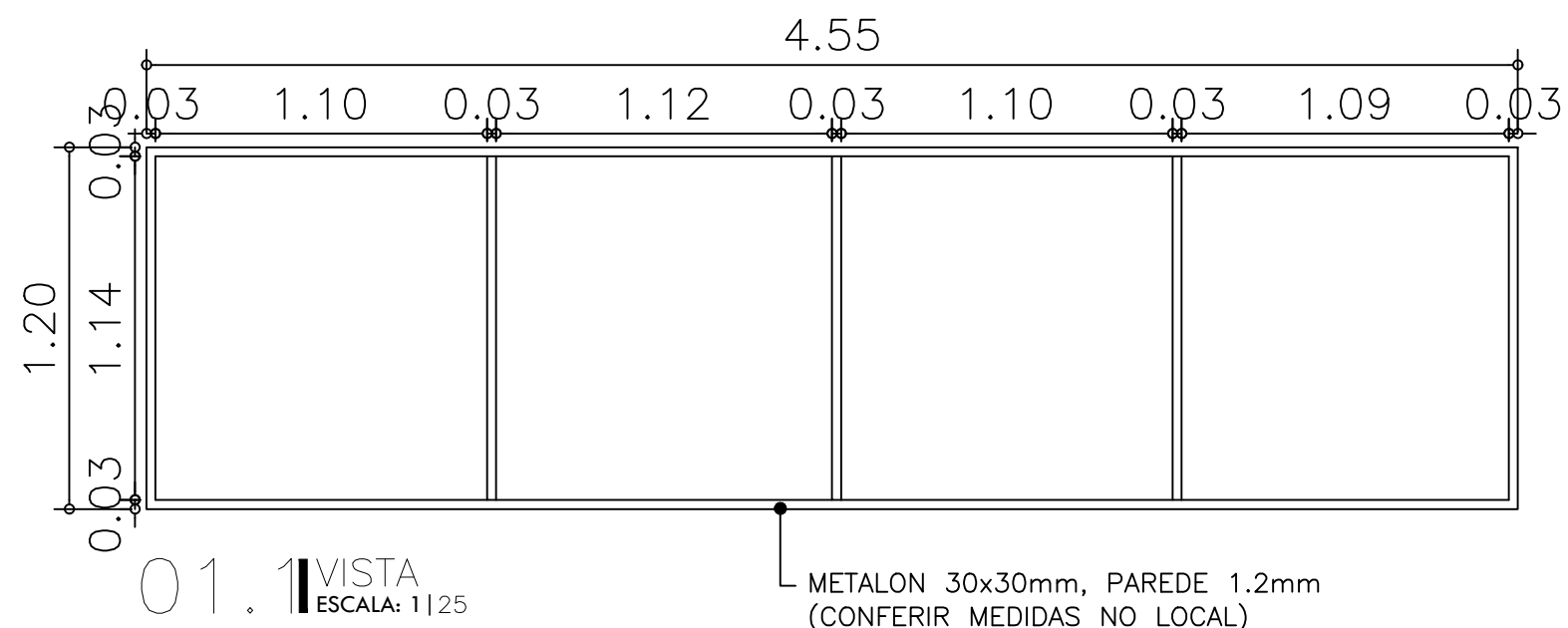
01 COBERTURA LAVANDERIA E SOMBREADORES NAS JANELAS

ESCALA: 1 | 100

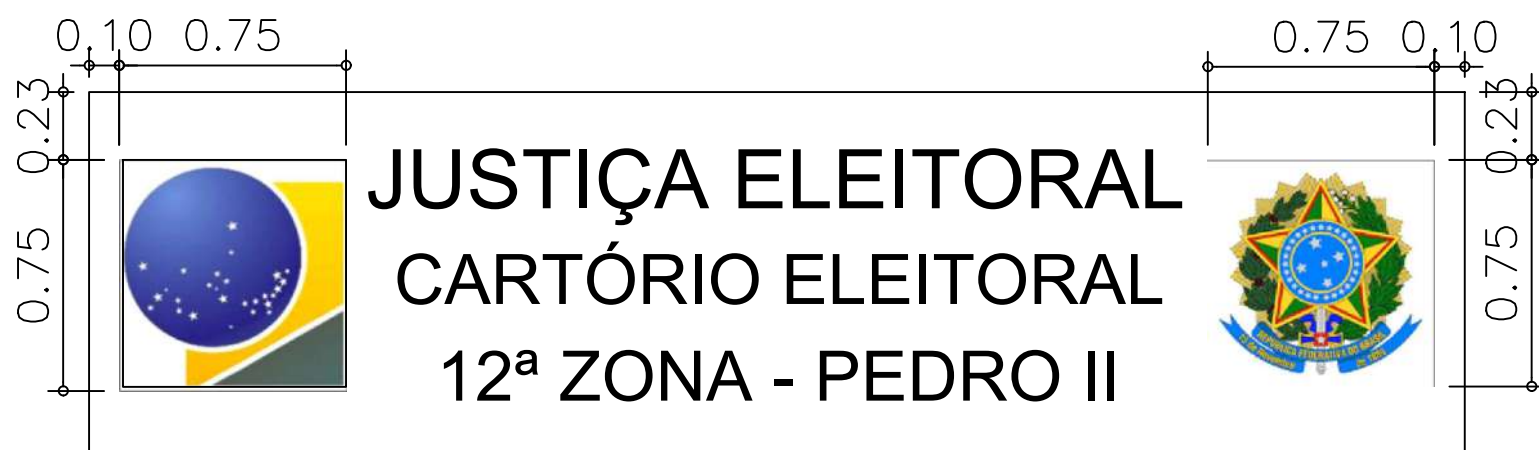
 T.R.E. - PI Tribunal Regional Eleitoral do Piauí Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)		PRANCHA: 09/17
PROJETO: MANUTENÇÃO CARTÓRIO ELEITORAL DE PEDRO II – PI		
CONTEÚDO: COBERTURA LAVANDERIA E SOMBREADORES NAS JANELAS		
DESENHISTA: ADRIANA BARRETO	DATA: OUT/2023	ESC: 1/100

Planta Modificada em 01/10/2023

[illegible]



01.1 VISTA
ESCALA: 1|25



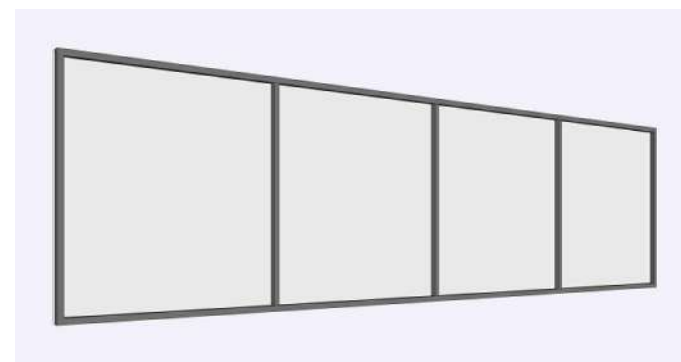
01.2 DETALHAMENTO
ESCALA: 1|25

PERSPECTIVA

FRONTAL



POSTERIOR



ESPECIFICAÇÕES:

1. Texto em Arial;
2. Altura do texto de 20cm (JUSTIÇA ELEITORAL);
3. Altura do texto de 17cm (letras maiúsculas) e 8cm (letras minúsculas) para demais escritas;
4. Centralizado verticalmente em relação à faixa.



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

12/17

PROJETO:

MANUTENÇÃO CARTÓRIO ELEITORAL DE PEDRO II - PI

CONTEÚDO:

DETALHAMENTO DE BANNER DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL

DESENHISTA:

ADRIANA BARRETO

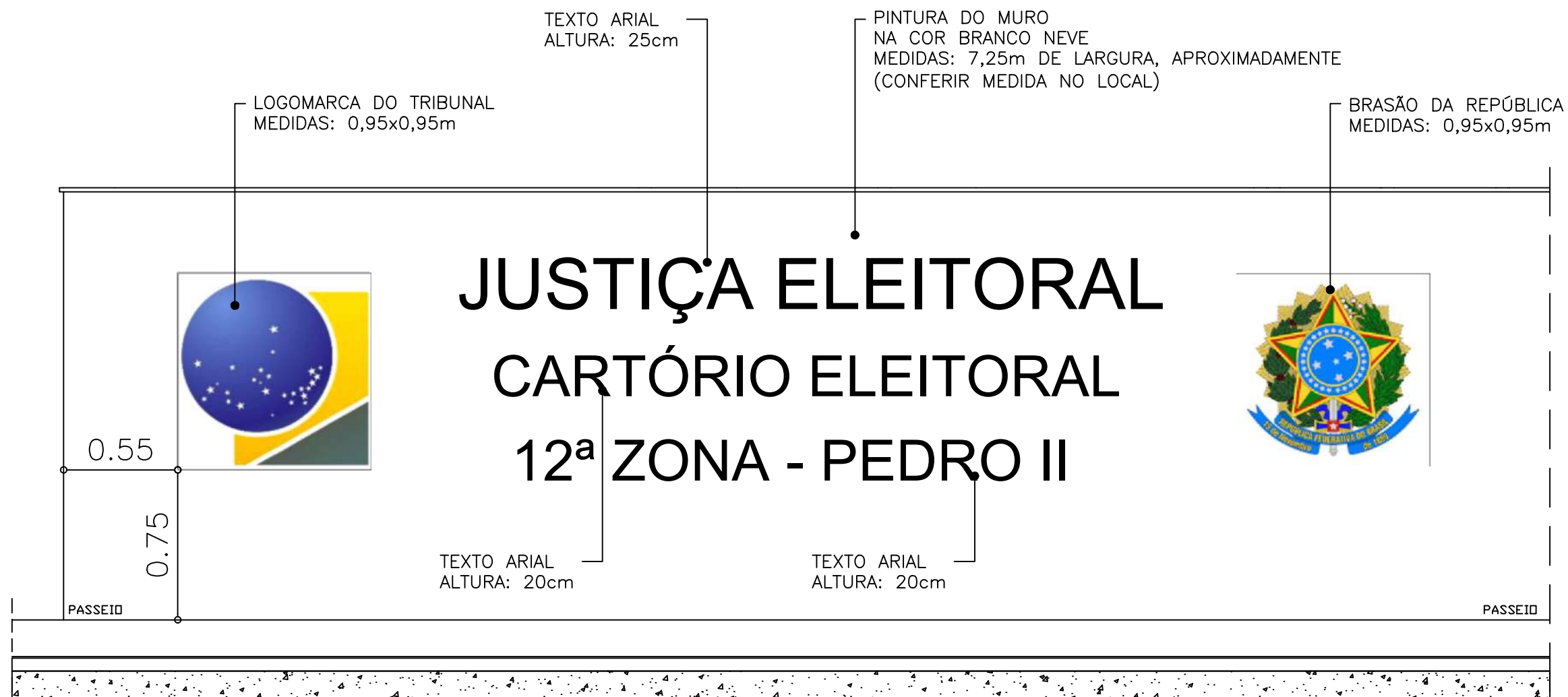
DATA:

OUTUBRO /2023

ESC:

1/25

Planta Modificada em 10/01/2022



01. 1 DETALHAMENTO MURO
ESCALA: 1/25

PERSPECTIVAS



ESPECIFICAÇÕES:

1. Texto em Arial;
2. Altura do texto de 25cm (JUSTIÇA ELEITORAL);
3. Altura do texto de 20cm (letras maiúsculas) e 10cm (letras minúsculas) para demais escritas;
4. Centralizado verticalmente em relação à faixa.



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT
Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

13/17

PROJETO:

MANUTENÇÃO CARTÓRIO ELEITORAL DE PEDRO II – PI

CONTEÚDO:

DETALHAMENTO PINTURA MURO LATERAL

DESENHISTA:

ADRIANA BARRETO

DATA:

OUTUBRO/2023

ESC:

1/25



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT
Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

14/17

PROJETO:

MANUTENÇÃO CARTÓRIO ELEITORAL DE PEDRO II – PI

CONTEÚDO:

PERSPECTIVAS

DESENHISTA:

ADRIANA BARRETO

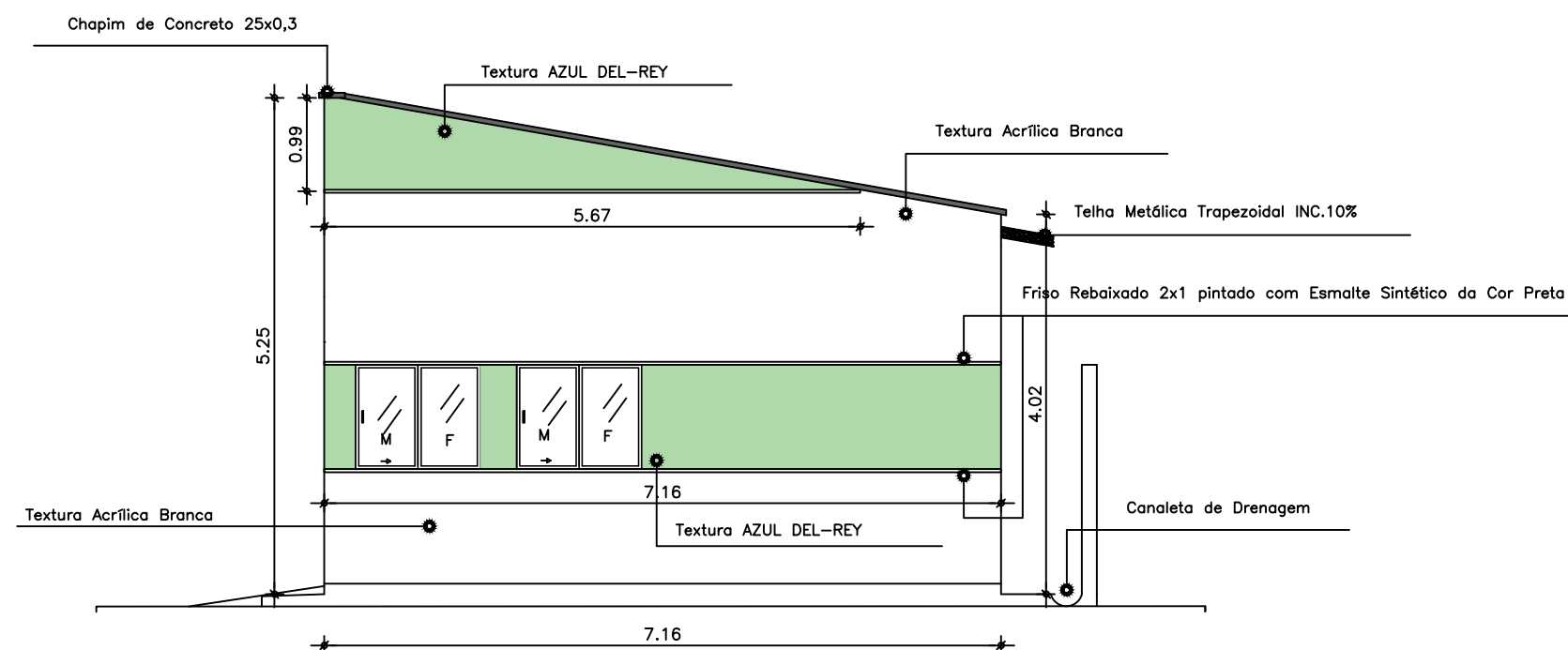
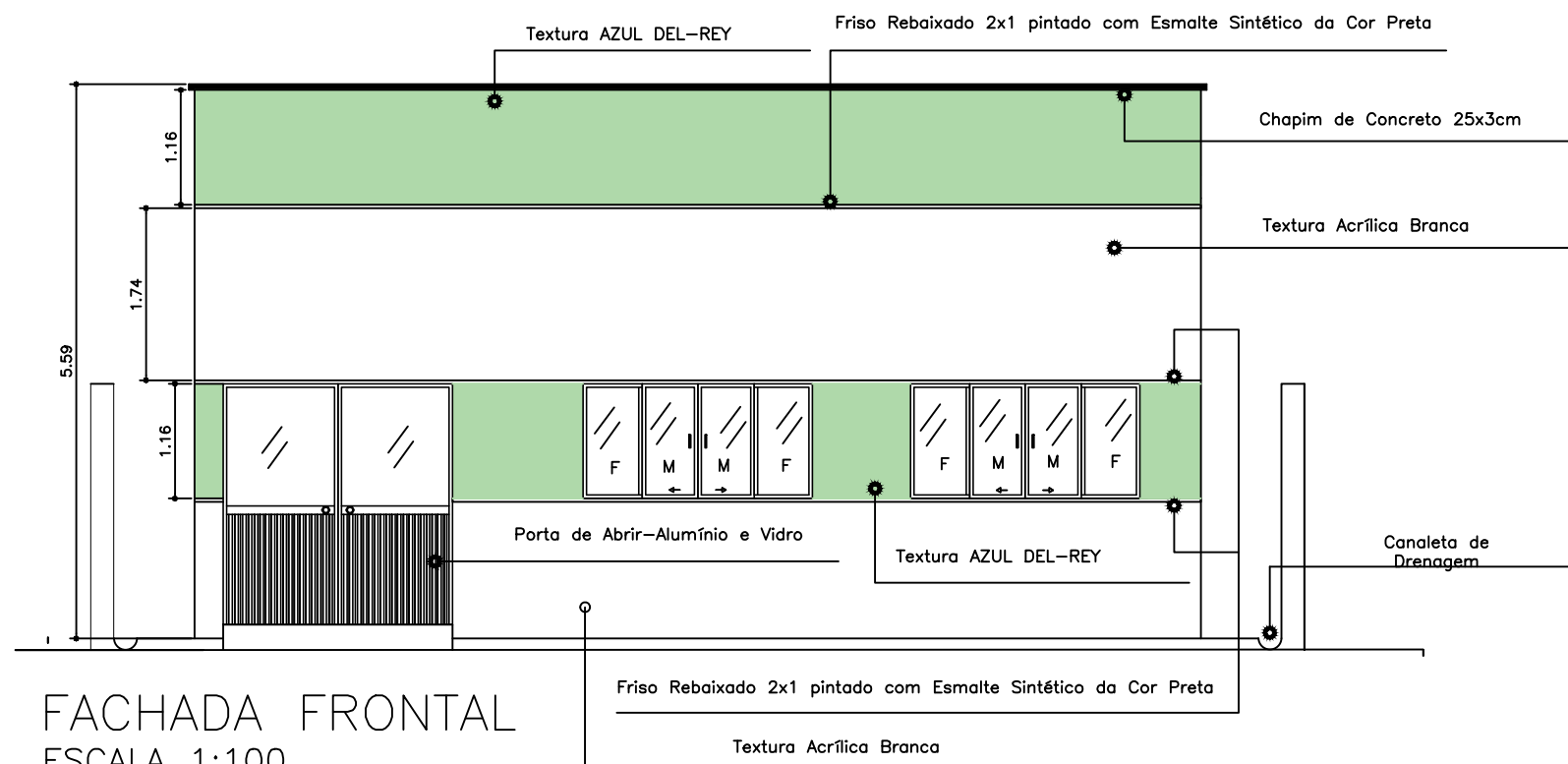
DATA:

OUTUBRO/2023

ESC:

1/25

Planta Modificada em 10/01/2022



01 FACHADAS SALÃO DE URNAS

ESCALA: 1 | 75



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

15/17

PROJETO:

MANUTENÇÃO CARTÓRIO ELEITORAL DE PEDRO II - PI

CONTEÚDO:

FACHADAS SALÃO DE URNAS

DESENHISTA:

ADRIANA BARRETO

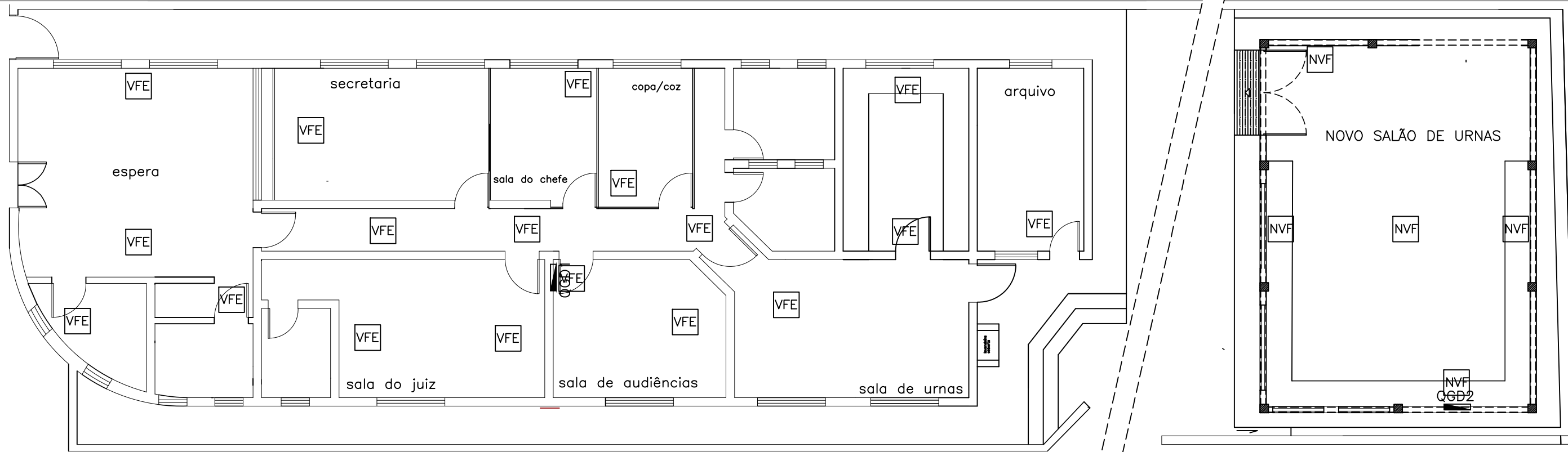
DATA:

OUT/2023

ESC:

1/75

Planta Modificada em 01/10/2023



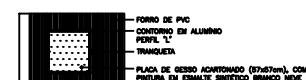
VFE VISITA DE FORRO EXISTENTE – 60X60

NVF NOVA VISITA DE FORRO – 70X70

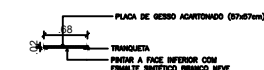
01 LOCAÇÃO DE VISITAS DE FORRO

ESCALA: 1 | 100

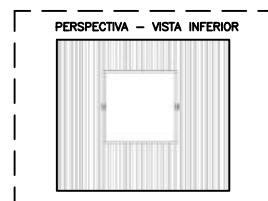
VISITA DE FORRO



34. COMPOSIÇÃO



34.31 CORTE



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT
Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

16/17

PROJETO:

MANUTENÇÃO CARTÓRIO ELEITORAL DE PEDRO II – PI

CONTEÚDO:

LOCAÇÃO DE VISITAS DE FORRO

DESENHISTA:

ADRIANA BARRETO

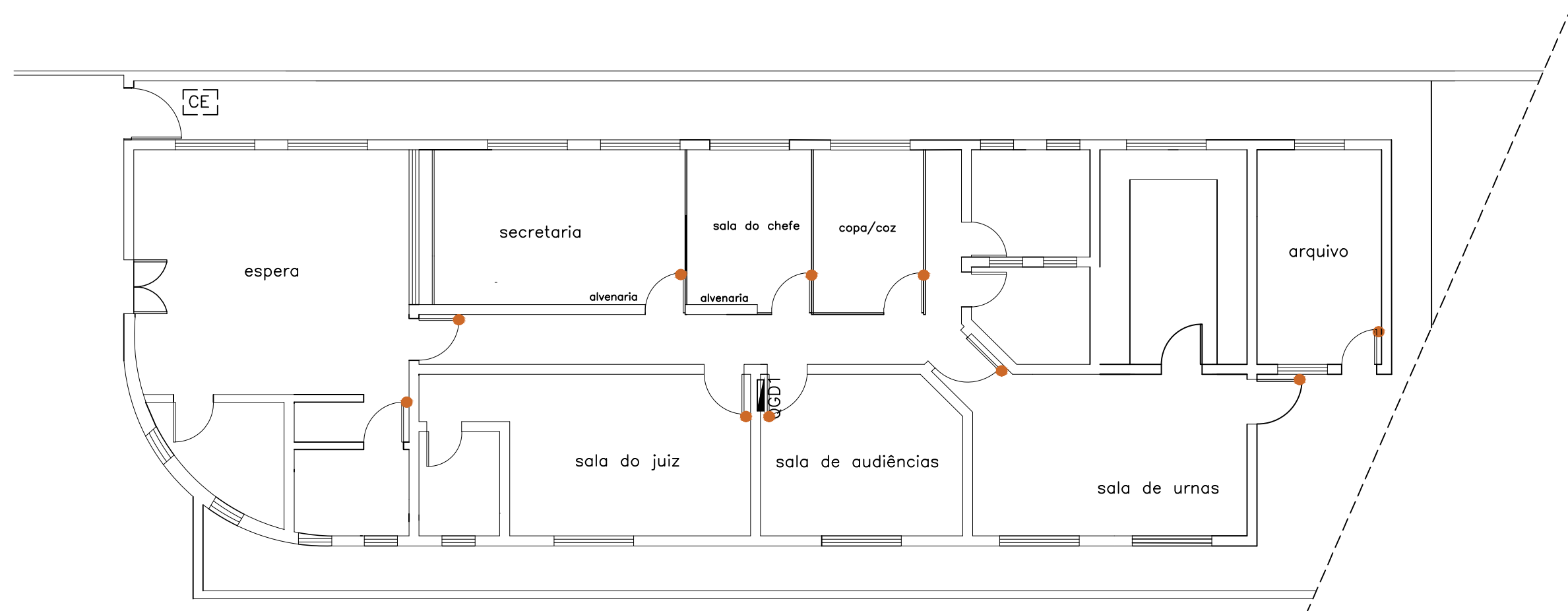
DATA:

OUTUBRO/2023

ESC:

1/100

Planta Modificada em 10/01/2023



01 FIXADORES DE PORTAS, COM IMÃ E MOLA
ESCALA: 1 | 100



 T.R.E. - PI Tribunal Regional Eleitoral do Piauí Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)		PRANCHA: 17/17
PROJETO: MANUTENÇÃO CARTÓRIO ELEITORAL DE PEDRO II – PI		
CONTEÚDO: FIXADORES DE PORTAS, COM IMÃ E MOLA		
DESENHISTA: ADRIANA BARRETO	DATA: OUTUBRO / 2023	ESC: 1/100

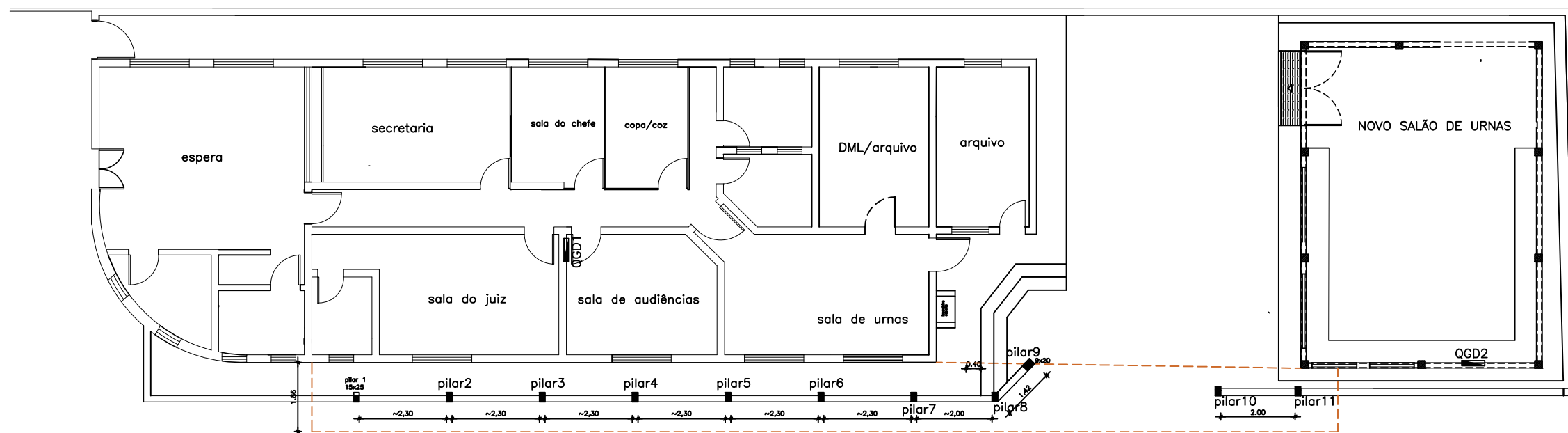
Planta Modificada em 10/01/2023



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT

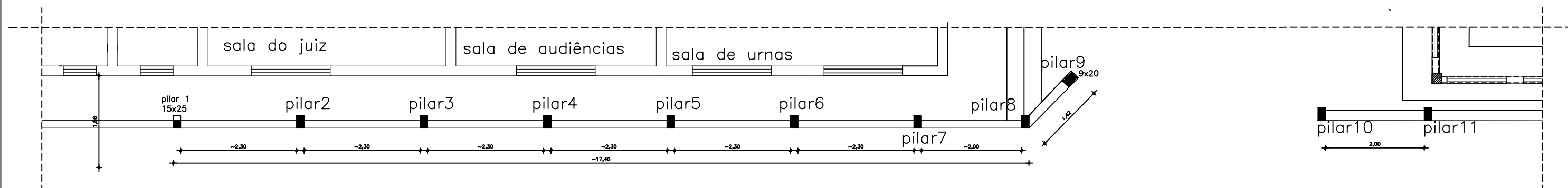
ANEXO II

Projetos Complementares



SEM ESCALA

NOVA ESTRUTURA DO MURO LATERAL



NOVA ESTRUTURA DO MURO LATERAL

SEM ESCALA



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:
01/04

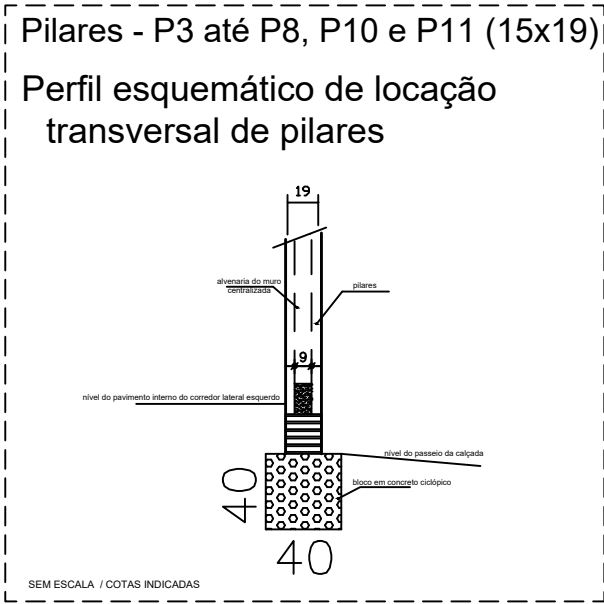
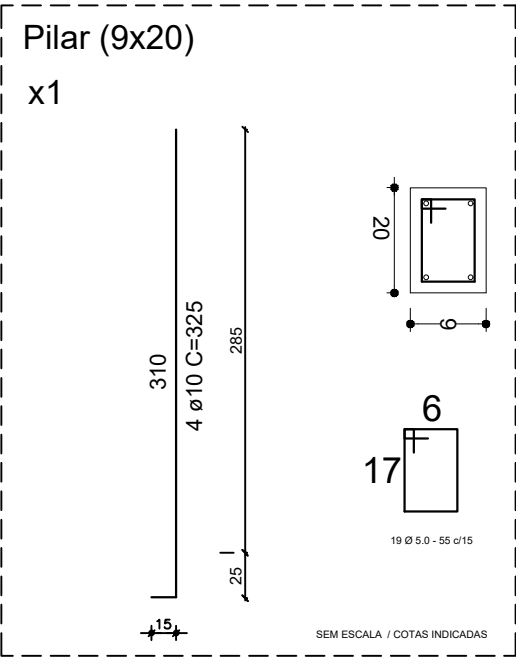
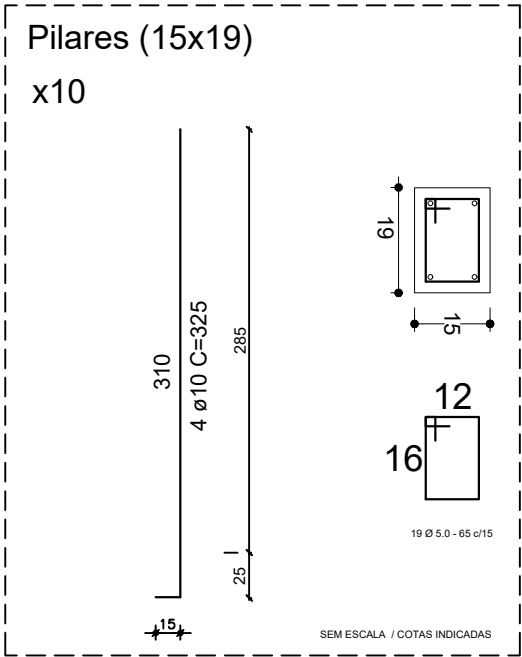
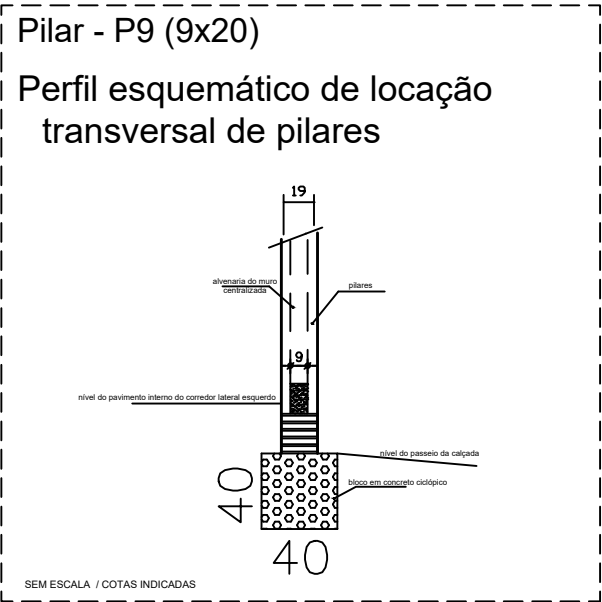
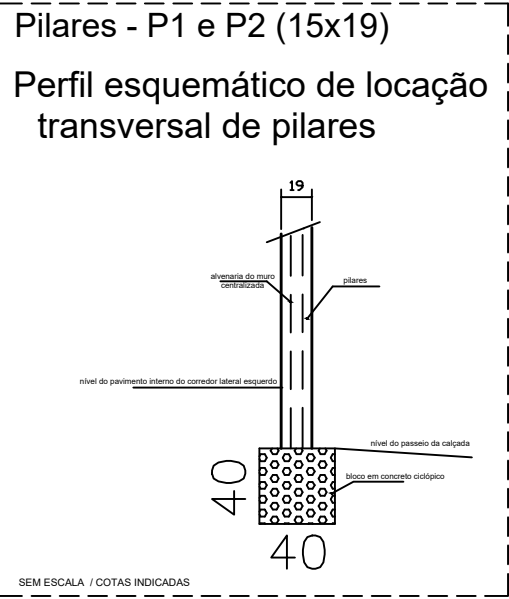
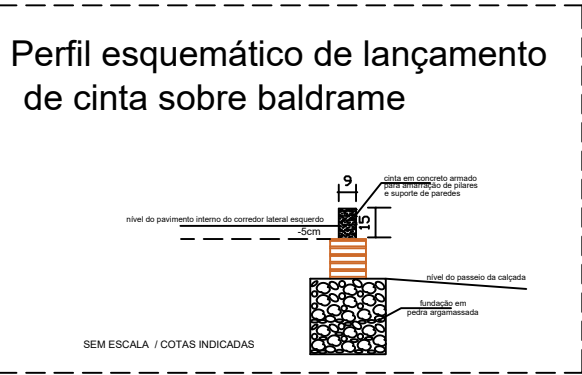
PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL ZE PEDRO II

CONTEÚDO:
NOVA ESTRUTURA DO MURO LATERAL

DESENHISTA:
GIORDANY C. CAMARÇO

DATA:
OUTUBRO/2023

ESC:
SEM ESCALA



SEM ESCALA



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT
Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:
02/04

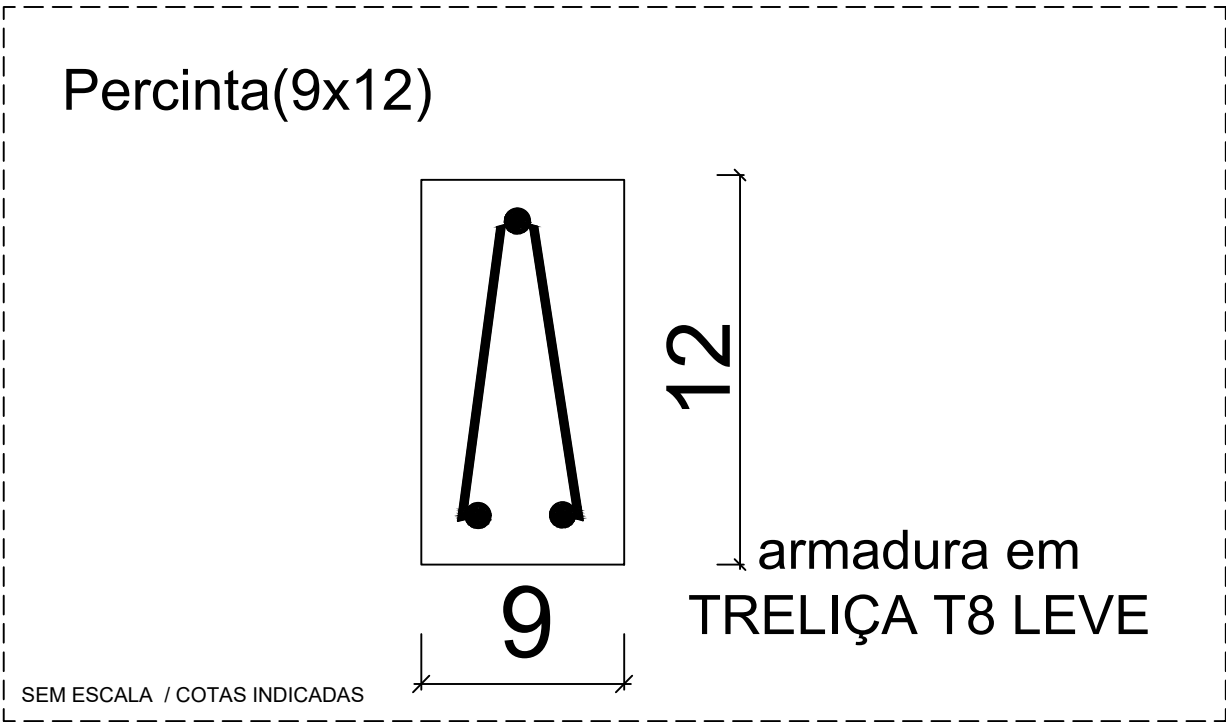
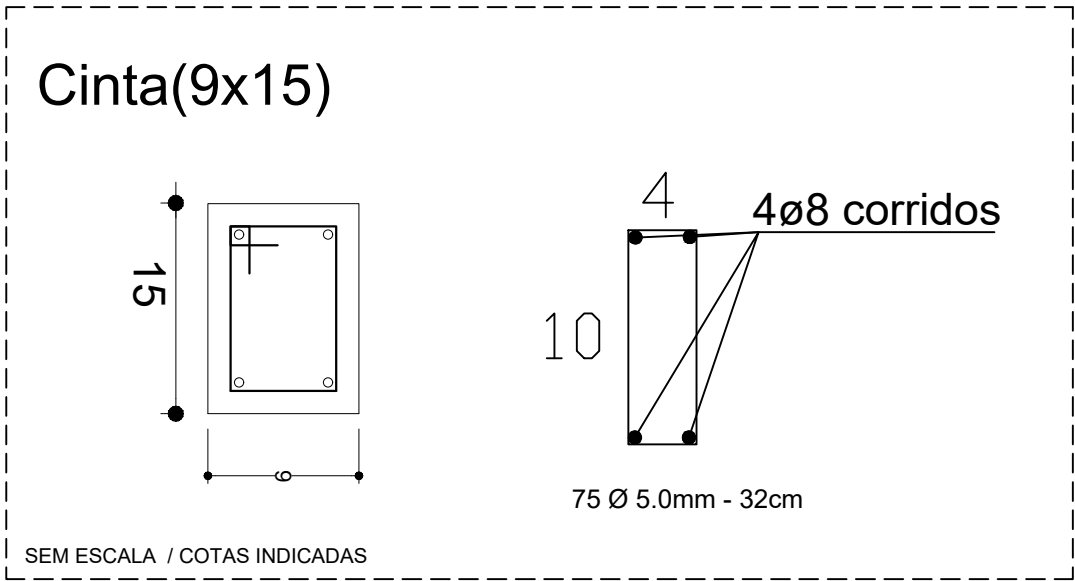
PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL ZE PEDRO II

CONTEÚDO:
DETALHAMENTO DE PILARES

DESENHISTA:
GIORDANY C. CAMARÇO

DATA:
OUTUBRO/2023

ESC:
SEM ESCALA



SEM ESCALA

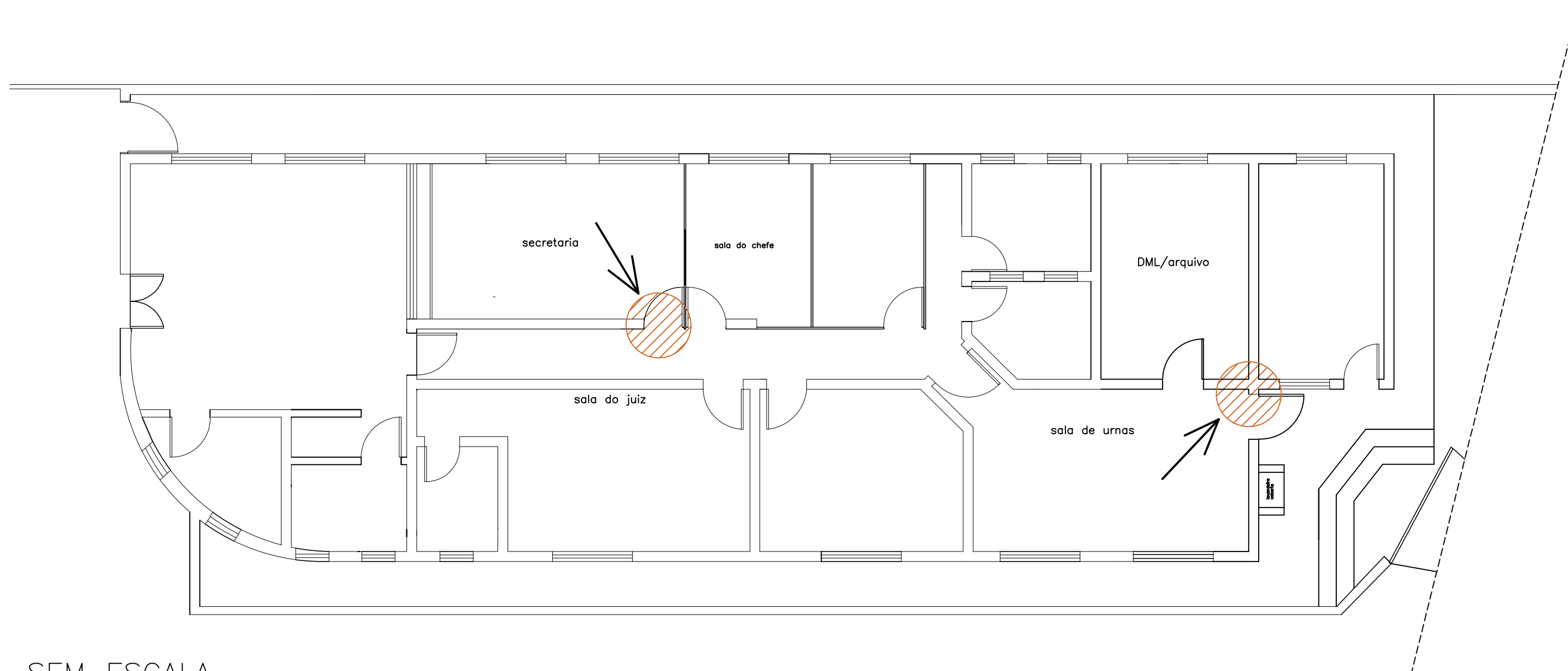
DO PILAR P1 ATÉ O PILAR P3

Rasgar o muro de cima a baixo para implantar cada pilar (15x19)
Demolir a fundação existentes e fazer a fundação do pilar em concreto ciclópico (40x40x40);
Demolir as fiadas superiores (bloco cerâmico maciço) para implantar uma percinta de seção 9x12;
Após implantada e concretada a percinta, aplicar o chapim em concreto armado pré-moldado (0,25x0,03x1,00) colado à percinta com argamassa colante tipo ACIII;

DO PILAR P3 ATÉ O PILAR P9 E DO PILAR P10 ATÉ O PILAR P11

Demolir todo o muro (de cima a baixo);
Demolir toda a fundação existente;
Fazer nova fundação geral em pedra argamassada, exceto onde houver pilares, os quais devem ter fundação em concreto ciclópico (40x40x40);
Implantar os pilares;
Descansado sobre a fundação em pedra argamassada, executar o baldrame em tijolos de furos 9x14x19 (espessura de 19cm), até uma altura de 5cm abaixo do nível do pavimento do corredor interno;
Imediatamente sobre o baldrame, lançar a cinta em concreto armado na seção de 9x15;
Após implantada e concretada a cinta, levantar a nova alvenaria do muro com tijolos cerâmicos 9x14x19, na espessura de 9cm;
Controlar e calcular a altura de alvenaria do muro, de modo que quando faltarem 15 cm para a altura total muro, parar a mesma;
Acima da alvenaria, implantar a percinta em concreto armado de seção 9x12;
Após implantada e concretada a percinta, aplicar o chapim em concreto armado pré-moldado (0,25x0,03x1,00) colado à percinta com argamassa colante tipo ACIII;

 T.R.E. - PI Tribunal Regional Eleitoral do Piauí Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)		PRANCHA: 03/04
PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL ZE PEDRO II		
CONTEÚDO: DETALHAMENTO DE CINTA E PERCINTA		
DESENHISTA: GIORDANY C. CAMARÇO	DATA: OUTUBRO/2023	ESC: SEM ESCALA



SEM ESCALA

INTERVENÇÃO EM ALVENARIA E VÃOS DE PORTAS – PATOLOGIAS



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT
Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:
04/04

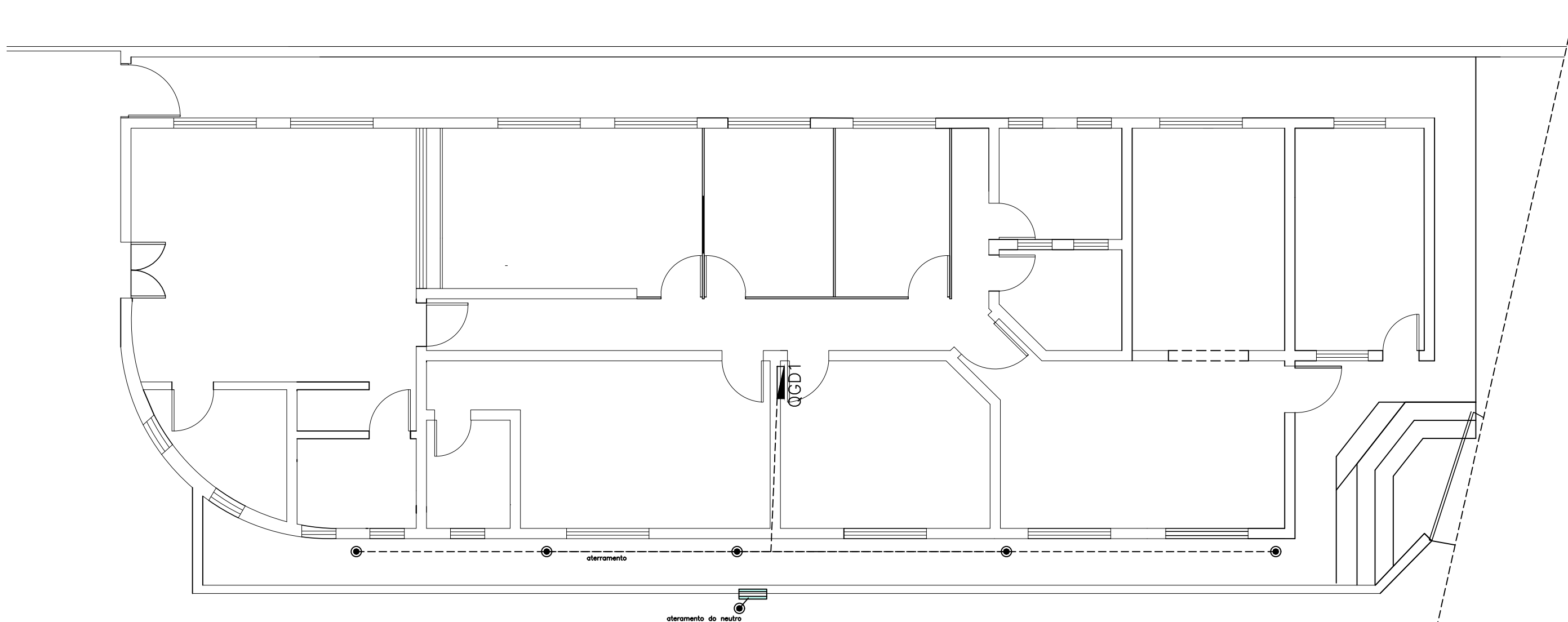
PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL ZE PEDRO II

CONTEÚDO:
INTERVENÇÃO EM ALVENARIA E VÃOS DE PORTAS – PATOLOGIAS

DESENHISTA:
GIORDANY C. CAMARÇO

DATA:
OUTUBRO/2023

ESC:
SEM ESCALA



SEM ESCALA

CIRCUITO DE ATERRAMENTO DO QGD



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:
01/13

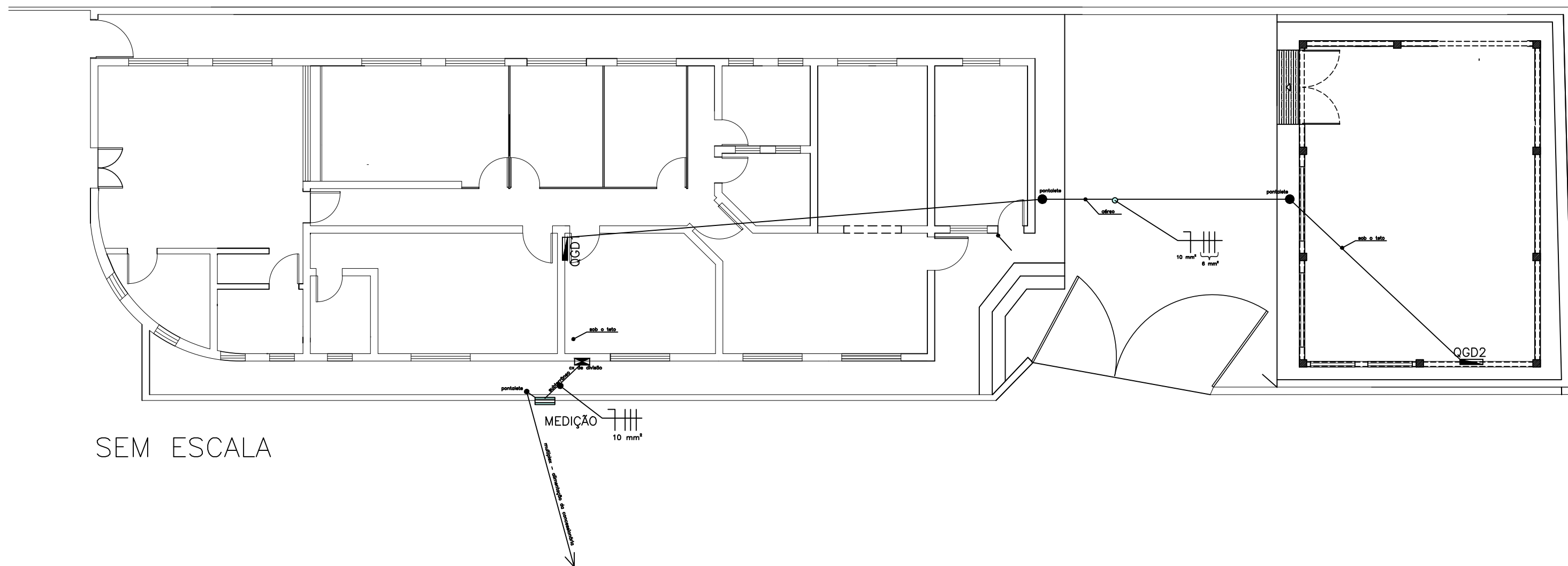
PROJETO:
PROJETO ELÉTRICO ZE PEDRO II - DISTRIBUIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS

CONTEÚDO:
ATERRAMENTO DO QGD

DESENHISTA:
GIORDANY C. CAMARÇO

DATA:
OUTUBRO/2023

ESC:
SEM ESCALA



SEM ESCALA

ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL E DOS QUADROS DE DISJUNTORES



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:
02/13

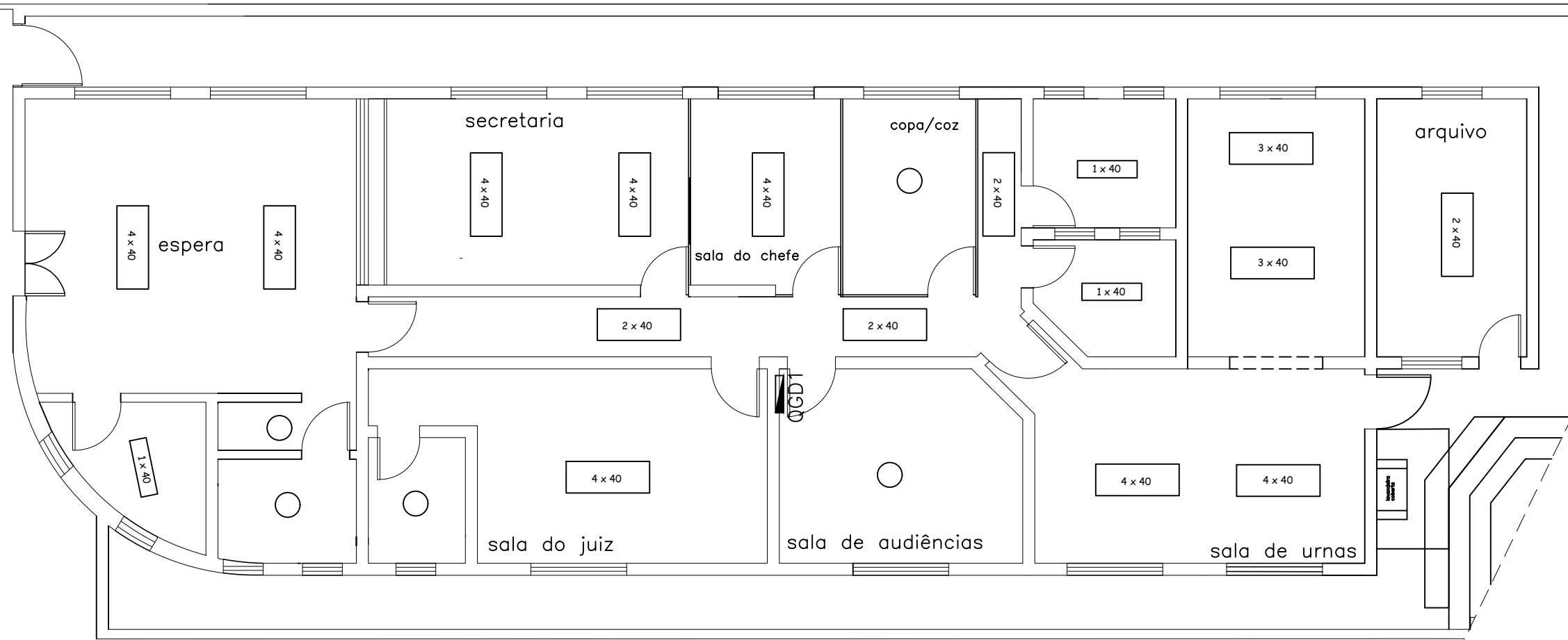
PROJETO:
PROJETO ELÉTRICO ZE PEDRO II - DISTRIBUIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS

CONTEÚDO:
ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL E DOS QUADROS DE DISJUNTORES

DESENHISTA:
GIORDANY C. CAMARÇO

DATA:
OUTUBRO/2023

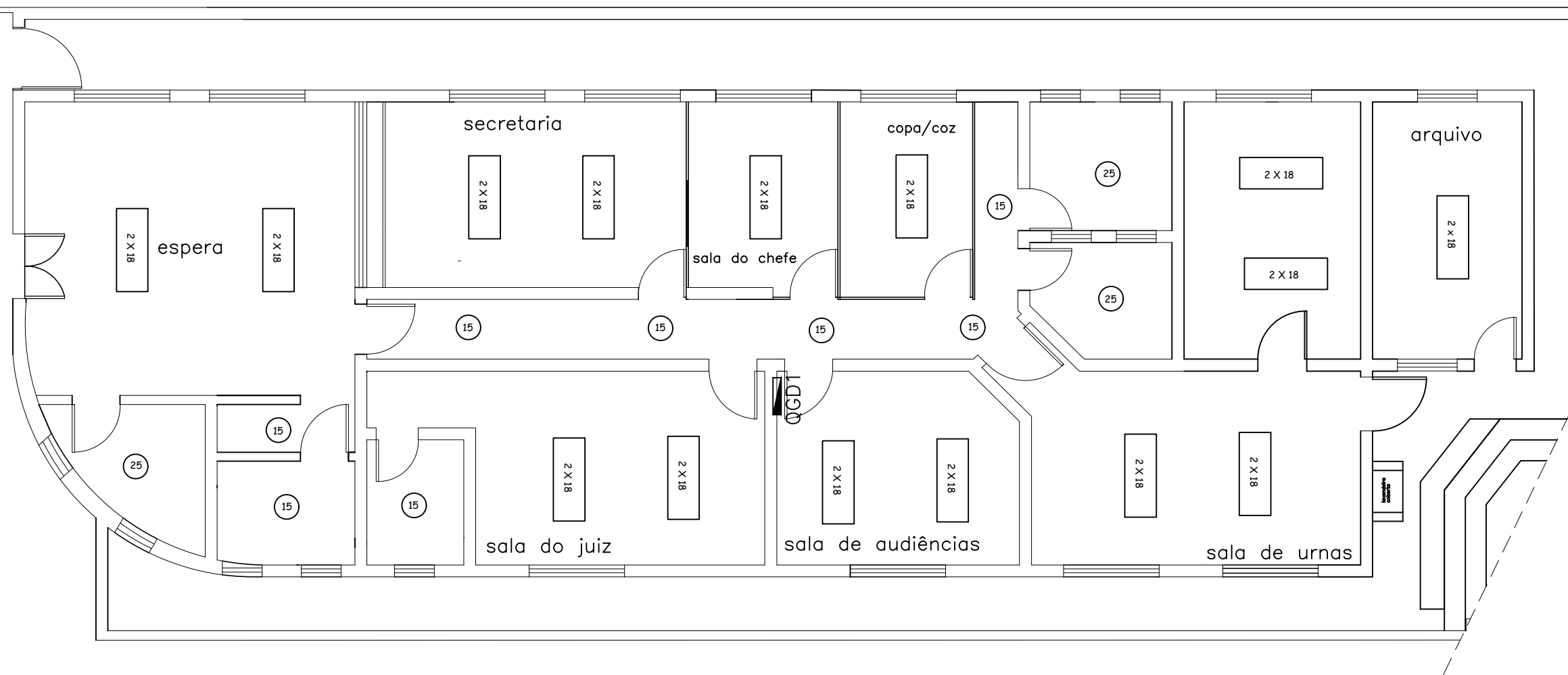
ESC:
SEM ESCALA



SEM ESCALA

ILUMINAÇÃO INTERNA – SITUAÇÃO ATUAL

 T.R.E. - PI Tribunal Regional Eleitoral do Piauí Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)		PRANCHA: 03/13
PROJETO: PROJETO ELÉTRICO ZE PEDRO II – DISTRIBUIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS		
CONTEÚDO: SITUAÇÃO ATUAL – ILUMINAÇÃO INTERNA		
DESENHISTA: GIORDANY C. CAMARÇO	DATA: OUTUBRO/2023	ESC: SEM ESCALA



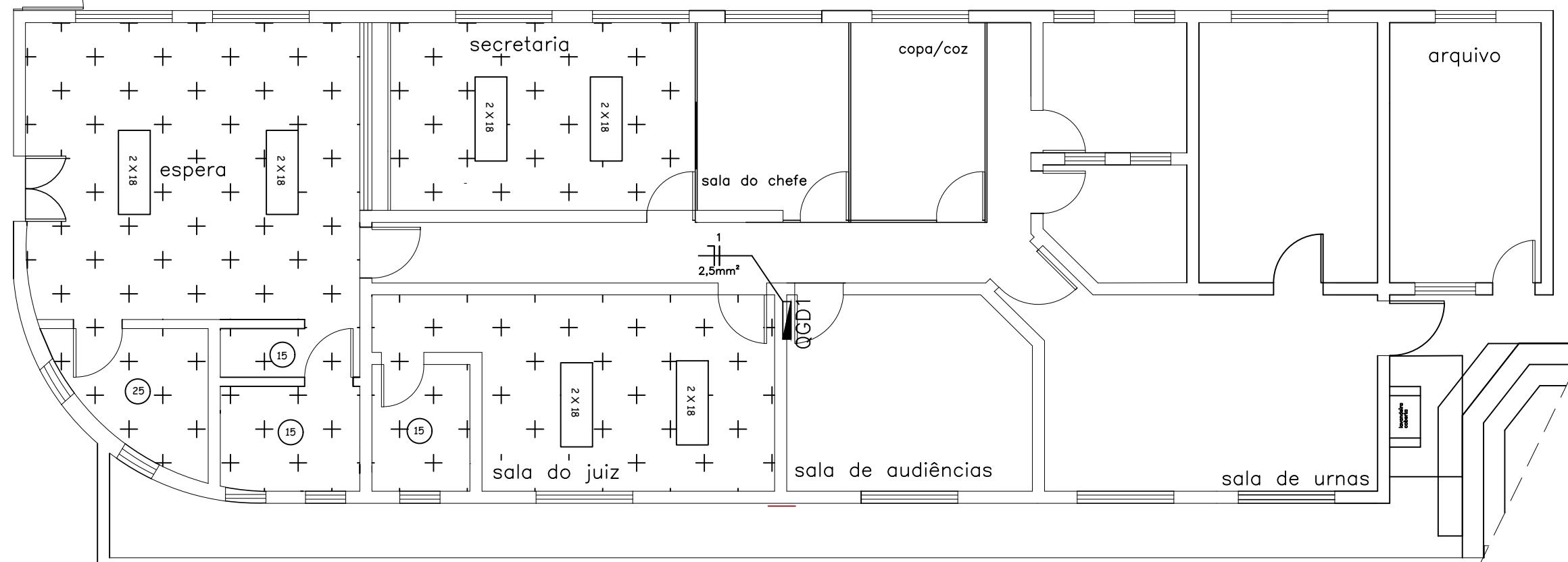
SEM ESCALA

ILUMINAÇÃO INTERNA – SITUAÇÃO MODIFICADA



LUMINÁRIA METÁLICA DE SOBREPOR,
COM ALETAS, BRANCA

 T.R.E. - PI Tribunal Regional Eleitoral do Piauí Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)		PRANCHA: 04/13
PROJETO: PROJETO ELÉTRICO ZE PEDRO II – DISTRIBUIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS		
CONTEÚDO: SITUAÇÃO MODIFICADA – ILUMINAÇÃO INTERNA		
DESENHISTA: GIORDANY C. CAMARÇO	DATA: OUTUBRO/2023	ESC: SEM ESCALA



ILUMINAÇÃO INTERNA — CIRCUITO 1

SEM ESCALA



INTERRUPTORES SIMPLES, DUPLO OU TRIPLO, ESMALTADO, BRANCO, COM PLACA DE ACABAMENTO FIXADA COM PARAFUSOS; NÃO ACEITÁVEL DE ENCAIXE.



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte — SEAPT
Engenharia e Arquitetura — ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

06/13

PROJETO:

PROJETO ELÉTRICO ZE PEDRO II — DISTRIBUIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS

CONTEÚDO:

CIRCUITO 1 — ILUMINAÇÃO INTERNA

DESENHISTA:

GIORDANY C. CAMARÇO

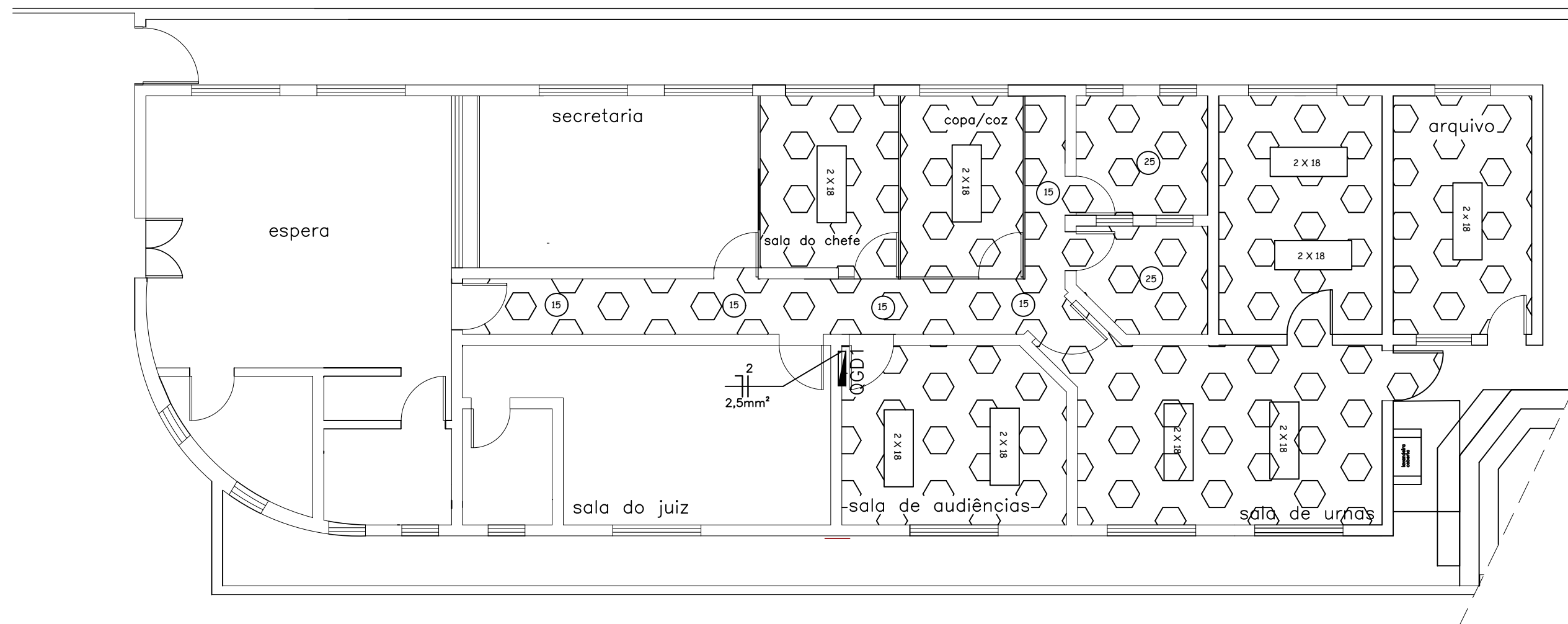
DATA:

OUTUBRO/2023

ESC:

SEM ESCALA

Planta Modificada em 10/01/2023



ILUMINAÇÃO INTERNA — CIRCUITO 2

SEM ESCALA



INTERRUPTORES SIMPLES, DUPLO OU TRIPLO, ESMALTADO, BRANCO, COM PLACA DE ACABAMENTO FIXADA COM PARAFUSOS; NÃO ACEITÁVEL DE ENCAIXE.



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte — SEAPT
Engenharia e Arquitetura — ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

06/13

PROJETO:

PROJETO ELÉTRICO ZE PEDRO II — DISTRIBUIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS

CONTEÚDO:

CIRCUITO 2 — ILUMINAÇÃO INTERNA

DESENHISTA:

GIORDANY C. CAMARÇO

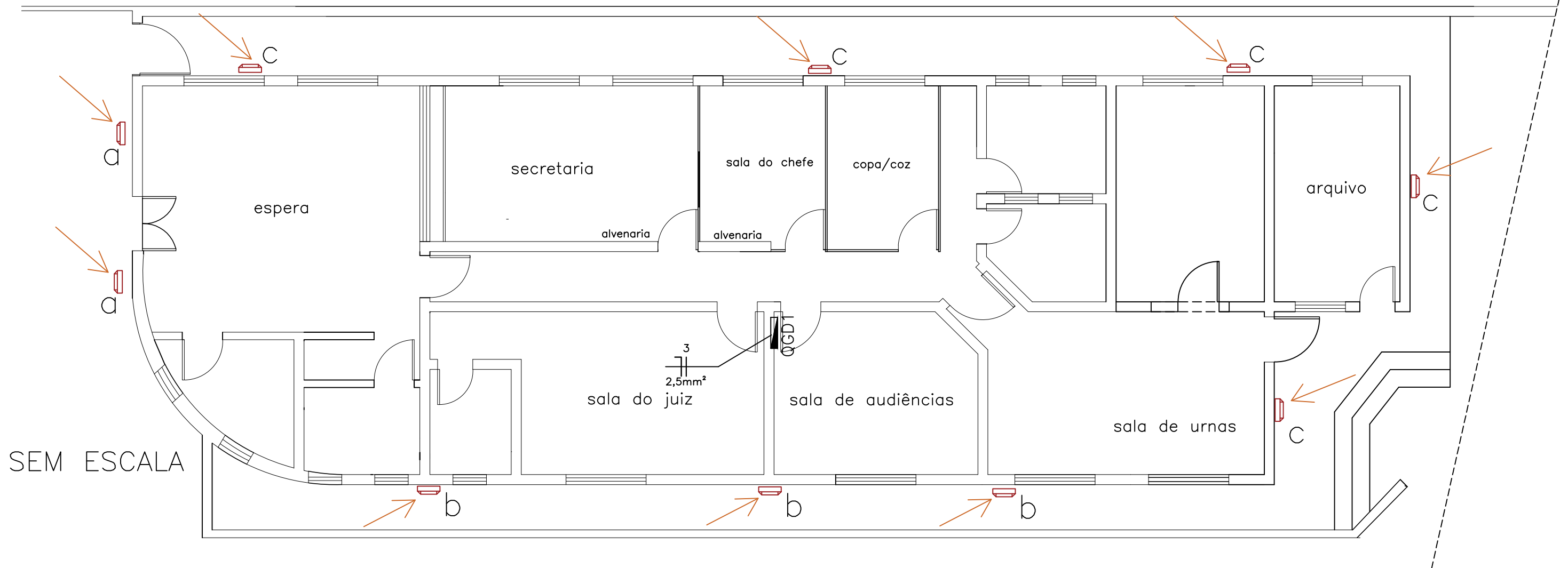
DATA:

OUTUBRO/2023

ESC:

SEM ESCALA

Planta Modificada em 10/01/2023



CIRCUITO 3 – ILUMINAÇÃO EXTERNA



INTERRUPTORES SIMPLES, DUPLO OU TRIPLO, ESMALTADO, BRANCO, COM PLACA DE ACABAMENTO FIXADA COM PARAFUSOS; NÃO ACEITÁVEL DE ENCAIXE.



LUMINÁRIA DE SOBREPOR, TIPO TARTARUGA, PVC, TELADA, BRANCA, COM LÂMPADA BULBO LED DE 15W



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT
Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

07/13

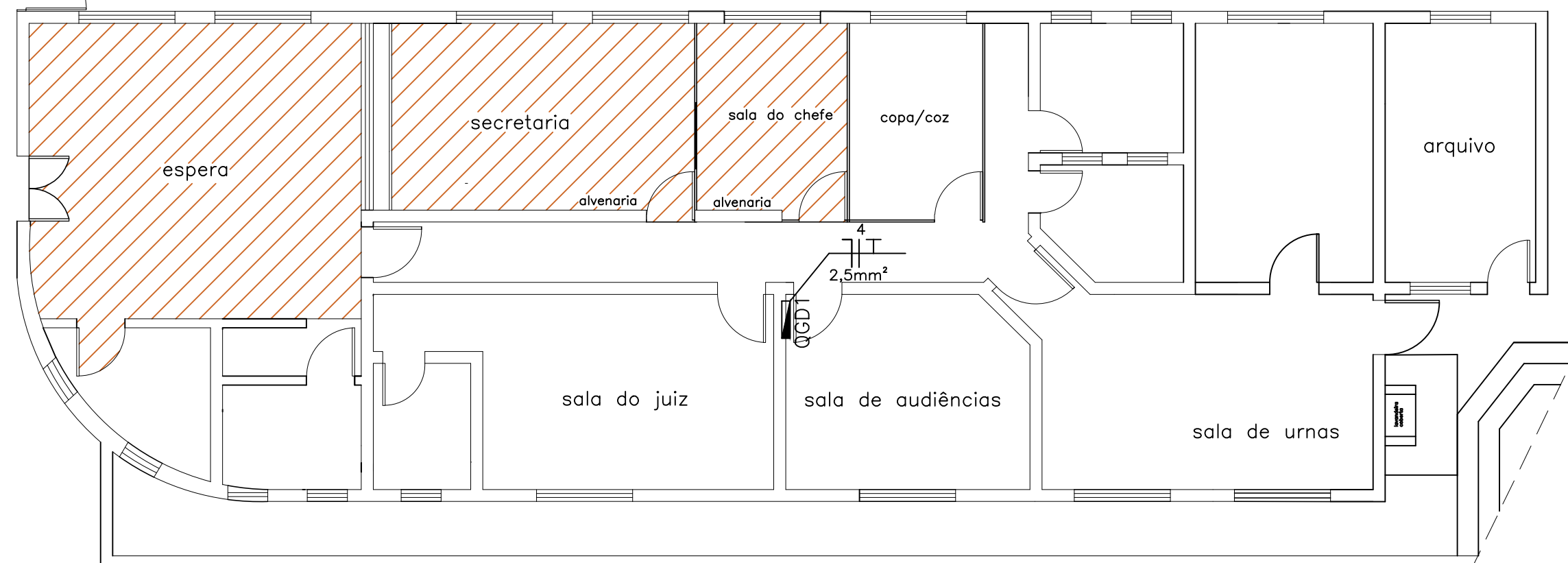
PROJETO:
PROJETO ELÉTRICO ZE PEDRO II – DISTRIBUIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS

CONTEÚDO:
CIRCUITOS ELÉTRICOS – ILUMINAÇÃO EXTERNA – CIRCUITO 3

DESENHISTA:
GIORDANY C. CAMARÇO

DATA:
OUTUBRO/2023

ESC:
SEM ESCALA



CIRCUITO 4 – TOMADAS DE USO GERAL 01

SEM ESCALA



TOMADAS SIMPLES OU DUPLAS, ESMALTADA, BRANCA, COM PLACA DE ACABAMENTO FIXADA COM PARAFUSOS; NÃO ACEITÁVEL DE ENCAIXE.



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT
Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:
08/13

PROJETO:
PROJETO ELÉTRICO ZE PEDRO II – DISTRIBUIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS

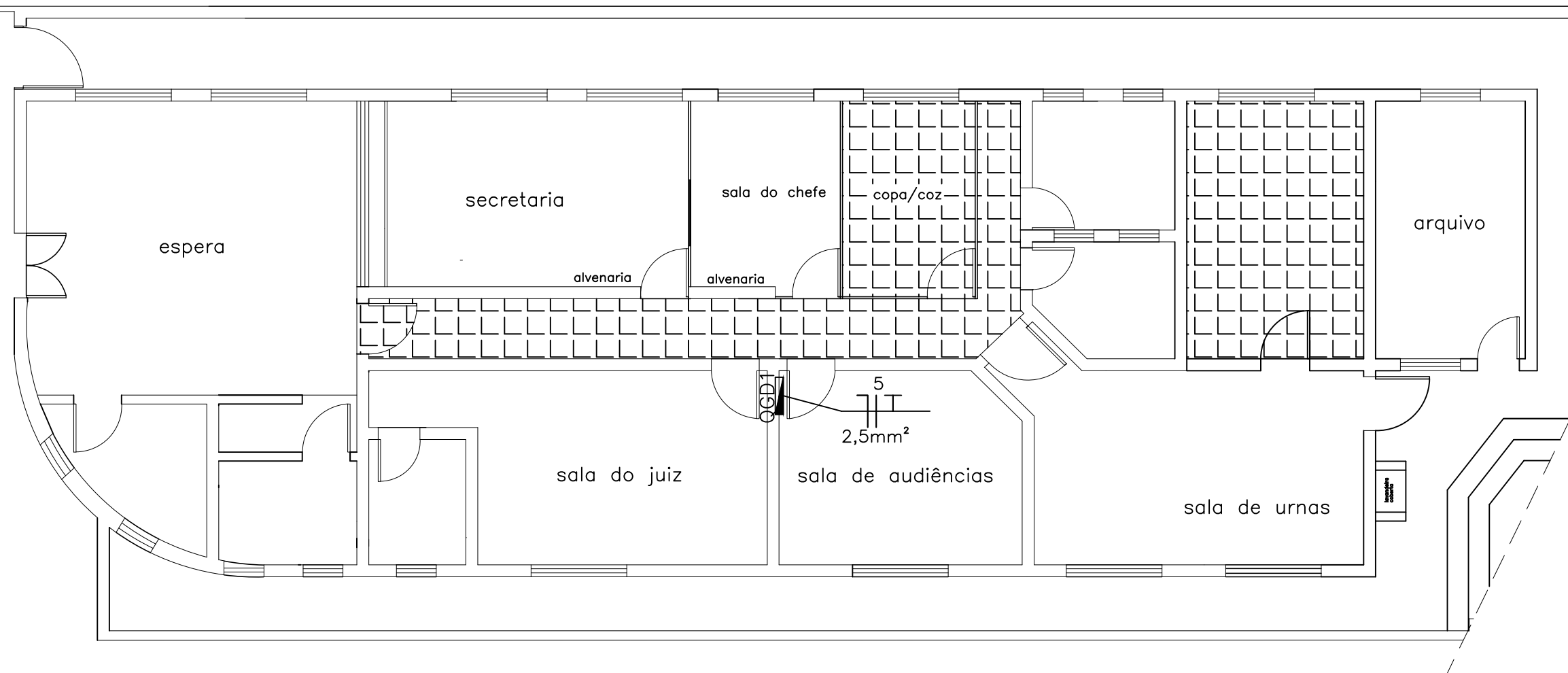
CONTEÚDO:
CIRCUITO 4 – TOMADA DE USO GERAL 01

DESENHISTA:
GIORDANY C. CAMARÇO

DATA:
OUTUBRO/2023

ESC:
SEM ESCALA

Planta Modificada em 10/01/2023



CIRCUITO 5 – TOMADAS DE USO GERAL 02

SEM ESCALA



TOMADAS SIMPLES, DUPLAS, ESMALTADO, BRANCO, COM PLACA DE ACABAMENTO FIXADA COM PARAFUSOS; NÃO ACEITÁVEL DE ENCAIXE.



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT
Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

09/13

PROJETO:

PROJETO ELÉTRICO ZE PEDRO II – DISTRIBUIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS

CONTEÚDO:

CIRCUITO 5 – TOMADA DE USO GERAL 02

DESENHISTA:

GIORDANY C. CAMARÇO

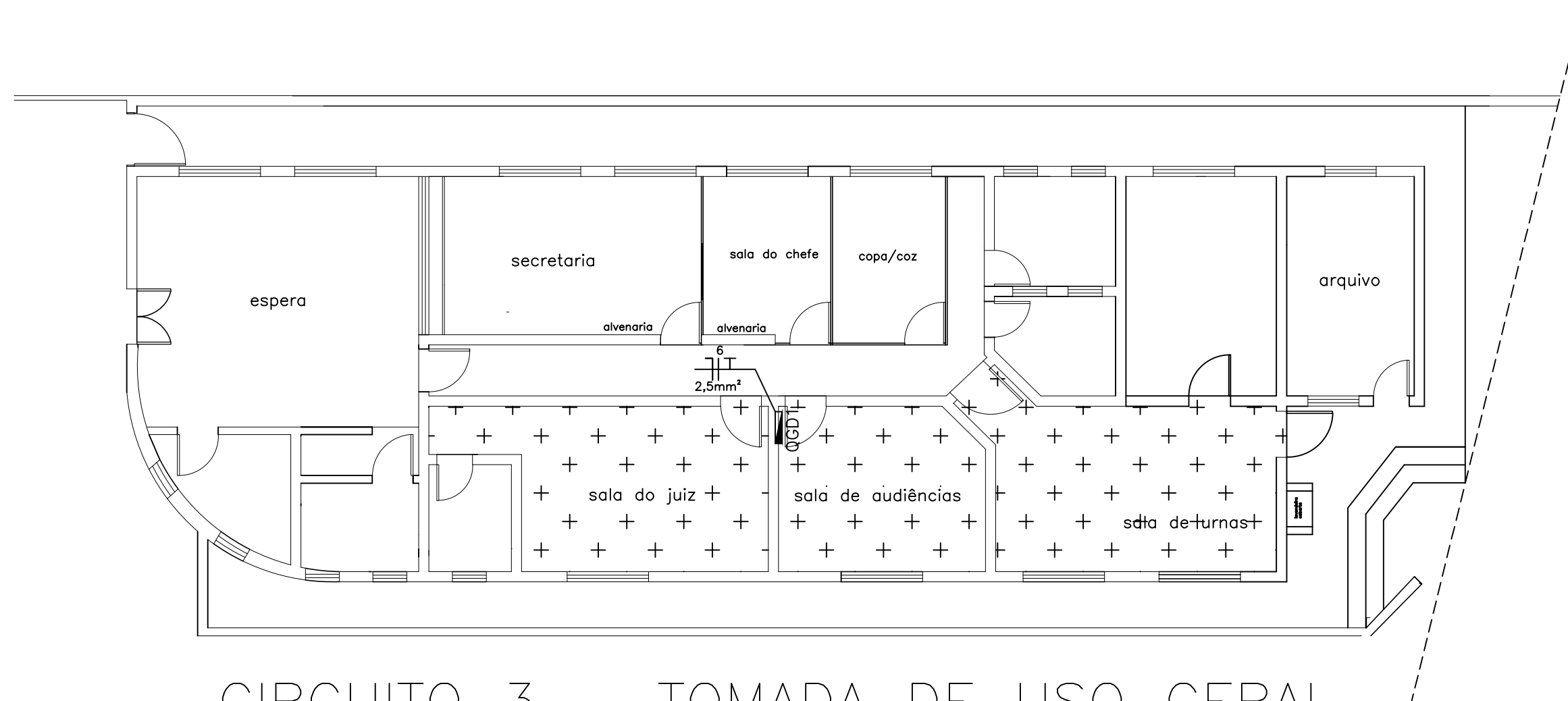
DATA:

OUTUBRO/2023

ESC:

SEM ESCALA

Planta Modificada em 10/01/2023



CIRCUITO 3 – TOMADA DE USO GERAL



TOMADAS SIMPLES, DUPLAS, ESMALTADO, BRANCO, COM PLACA DE ACABAMENTO FIXADA COM PARAFUSOS; NÃO ACEITÁVEL DE ENCAIXE.

SEM ESCALA



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT
Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

10/13

PROJETO:

PROJETO ELÉTRICO ZE PEDRO II – DISTRIBUIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS

CONTEÚDO:

CIRCUITOS ELÉTRICOS – TUG 3

DESENHISTA:

GIORDANY C. CAMARÇO

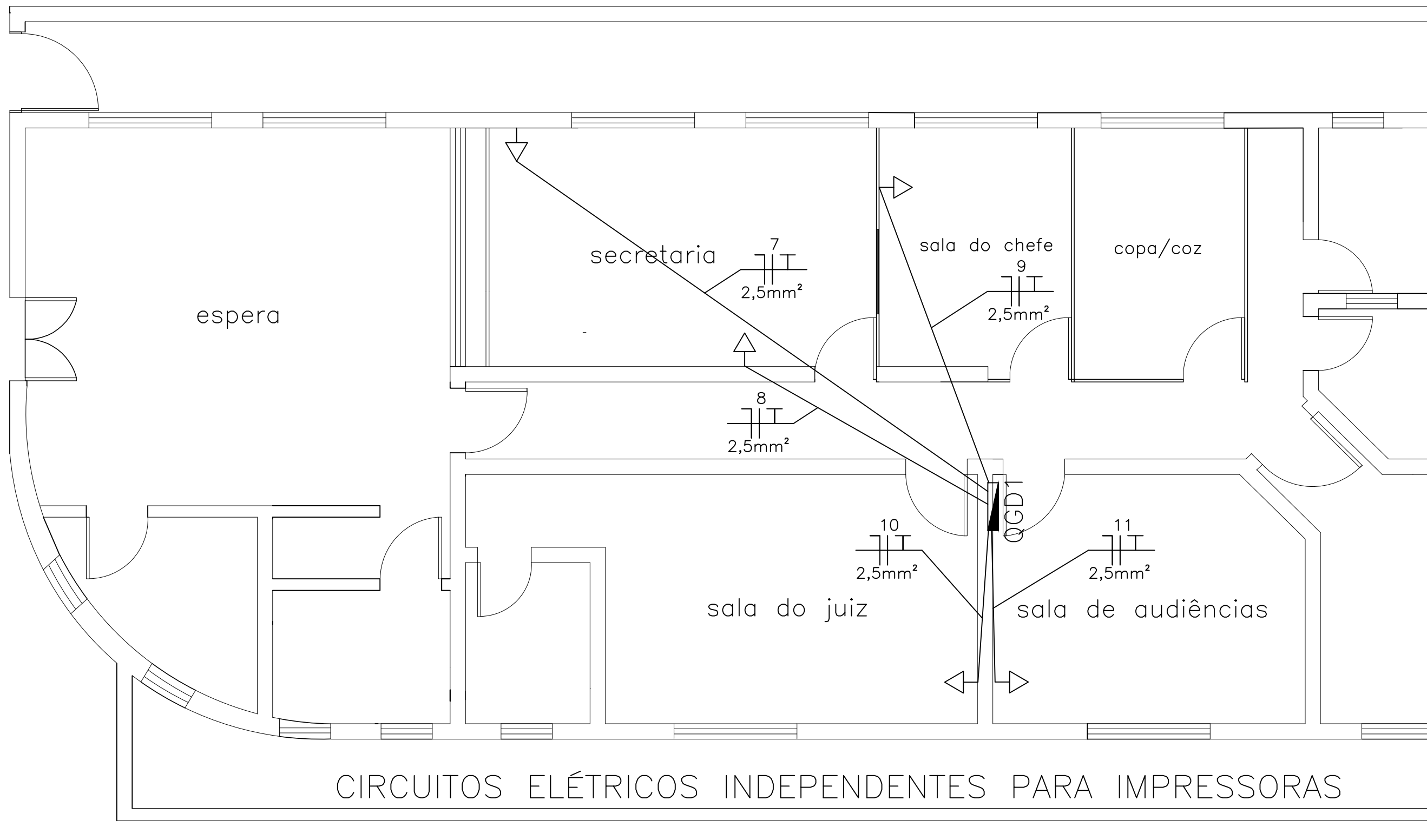
DATA:

OUTUBRO/2023

ESC:

SEM ESCALA

Planta Modificada em 10/01/2023



CIRCUITOS ELÉTRICOS INDEPENDENTES PARA IMPRESSORAS

SEM ESCALA



TOMADAS SIMPLES, DUPLAS, ESMALTADO, BRANCO, COM PLACA DE ACABAMENTO FIXADA COM PARAFUSOS; NÃO ACEITÁVEL DE ENCAIXE.



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:
11/13

PROJETO:
PROJETO ELÉTRICO ZE PEDRO II - DISTRIBUIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS

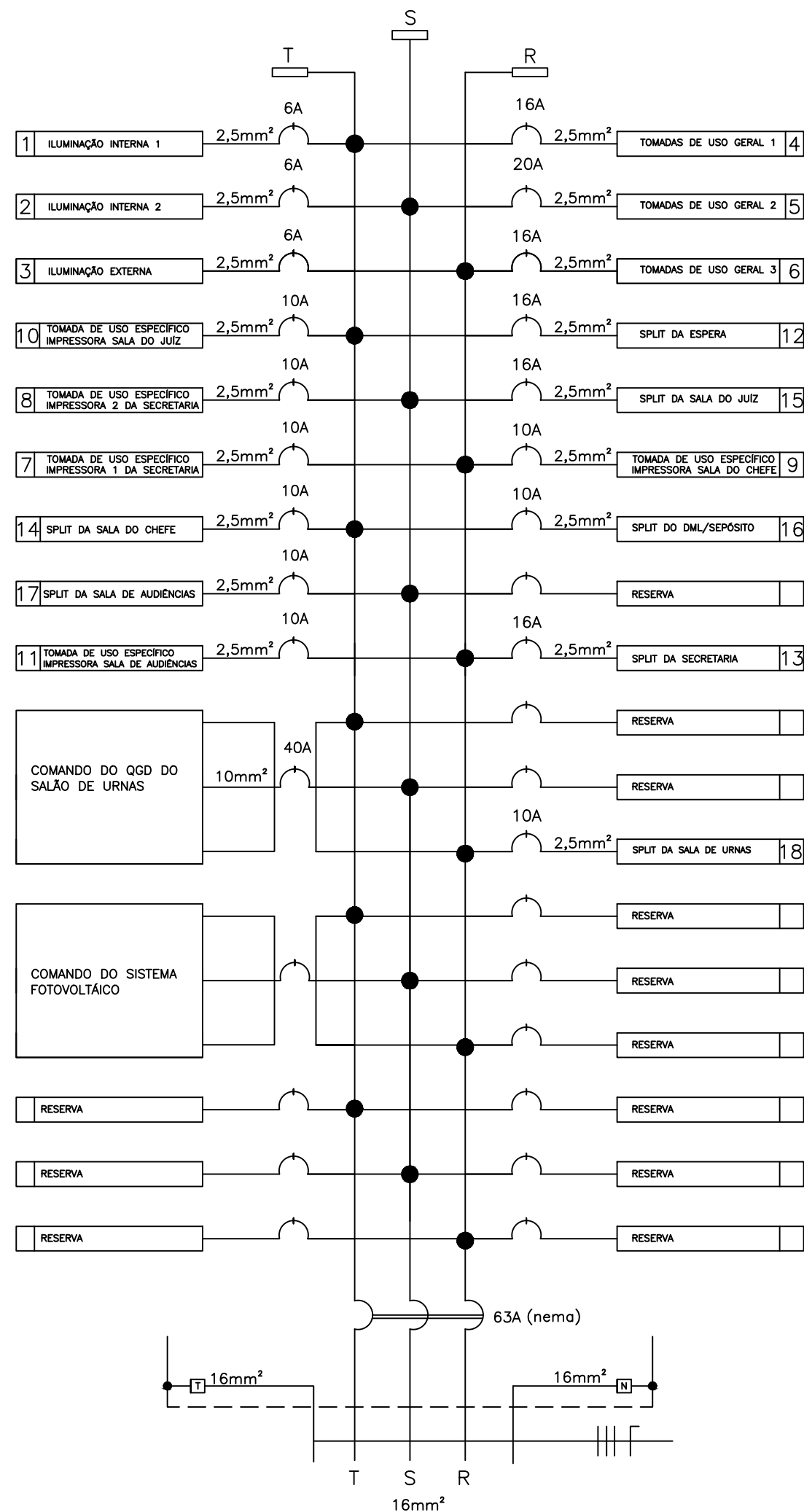
CONTEÚDO:
CIRCUITOS ELÉTRICOS INDEPENDENTES PARA IMPRESSORAS

DESENHISTA:
GIORDANY C. CAMARÇO

DATA:
OUTUBRO/2023

ESC:
SEM ESCALA

Planta Modificada em 10/01/2023



QUADRO PEINCIPAL GERAL DE DISJUNTORES
36 CIRCUITOS, 150 AMPERES
BARRAMENTOS DE FASES, NEUTRO E TERRA
DISJUNTORES TIPO DIN



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT
Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

09/13

PROJETO:

PROJETO ELÉTRICO ZE PEDRO II – QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

CONTEÚDO:

QUADRO PRINCIPAL GERAL DE DISJUNTORES – QGD1

DESENHISTA:

GIORDANY C. CAMARÇO

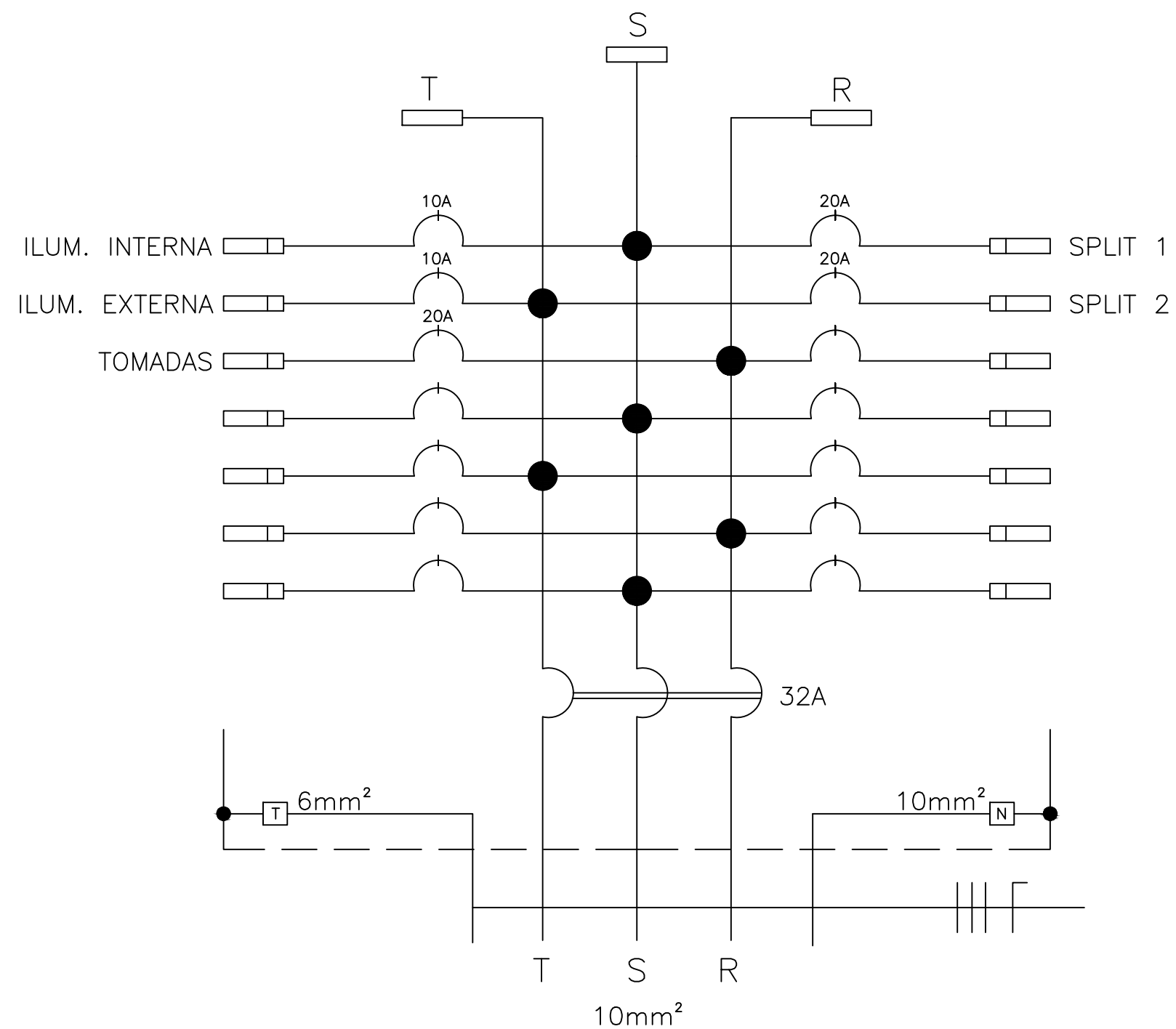
DATA:

OUTUBRO/2023

ESC:

SEM ESCALA

Planta Modificada em 10/01/2023



SEM ESCALA



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

13/13

PROJETO:

PROJETO ELÉTRICO ZE PEDRO II - DISTRIBUIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS

CONTEÚDO:

QGD - QUADRO DE URNAS

DESENHISTA:

GIORDANY CAMARÇO

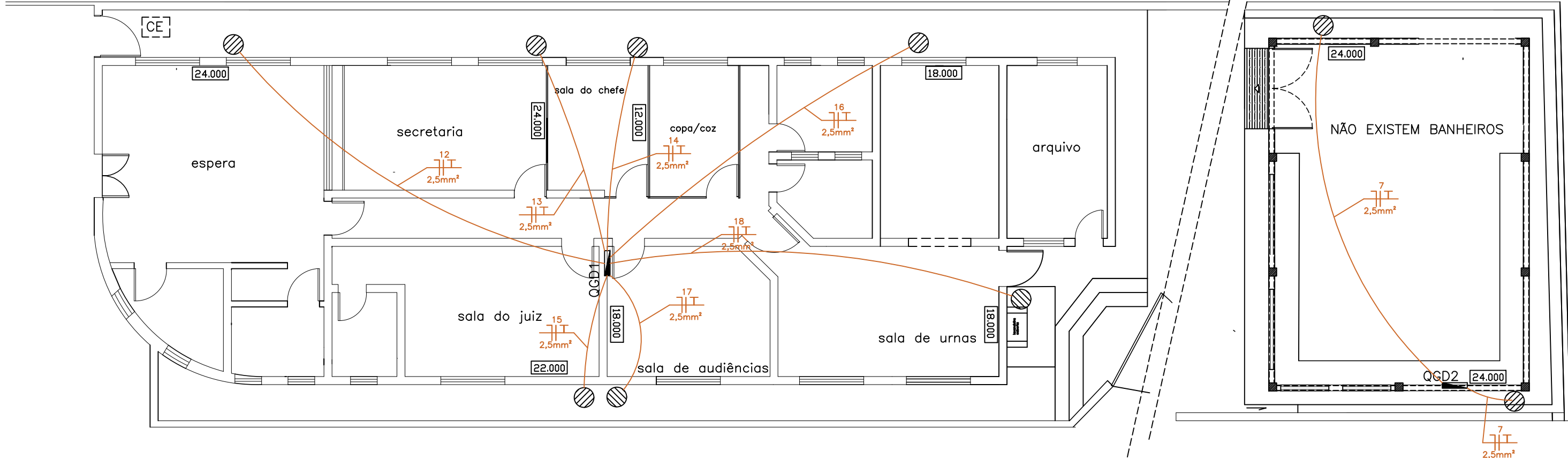
DATA:

OUTUBRO/2023

ESC:

SEM ESCALA

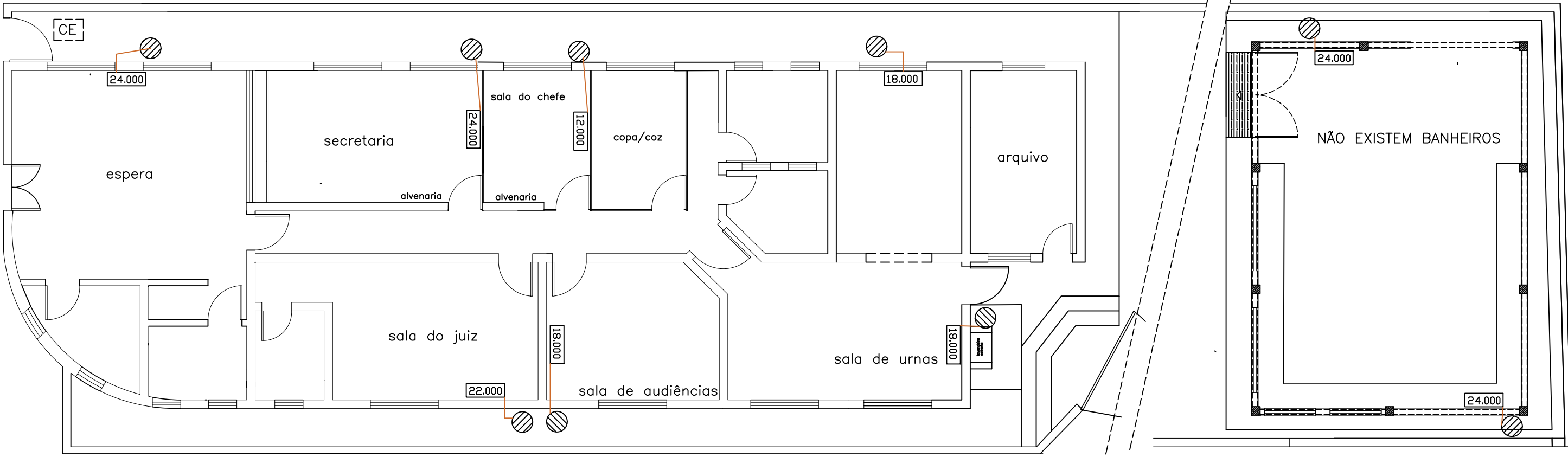
ELÉTRICA DA CLIMATIZAÇÃO



alimentação primária para as unidades condensadoras

SEM ESCALA

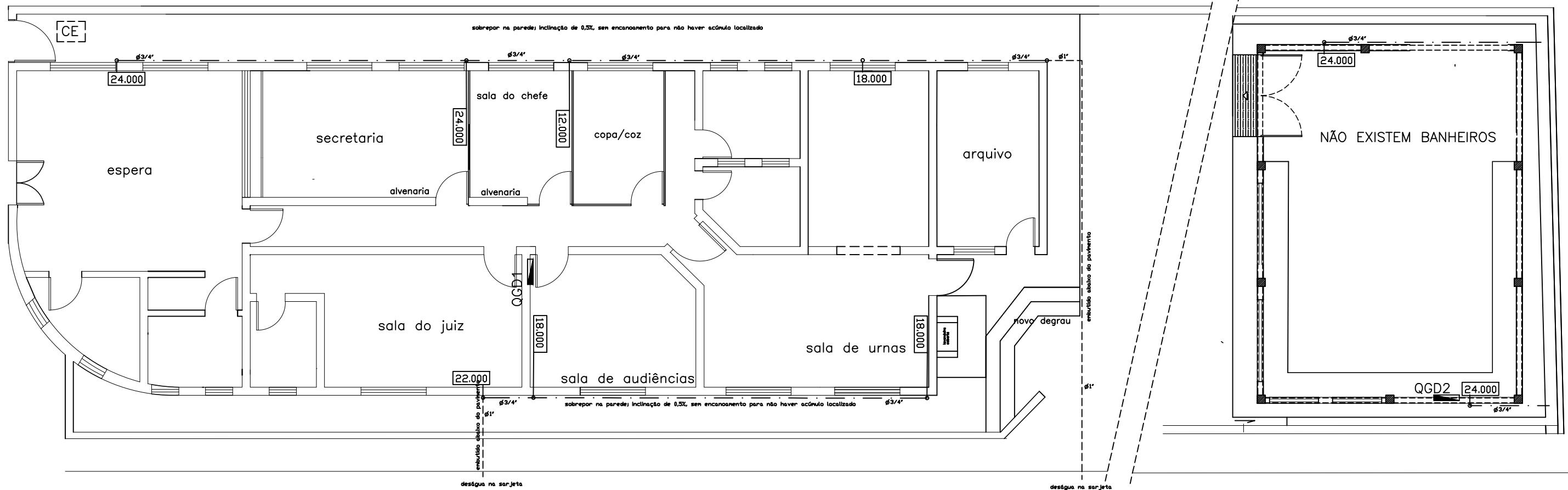
CLIMATIZAÇÃO – TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA



SEM ESCALA

 T.R.E. - PI Tribunal Regional Eleitoral do Piauí Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)		PRANCHA: 02/03
PROJETO: PROJETO CLIMATIZAÇÃO ZE PEDRO II		
CONTEÚDO: CLIMATIZAÇÃO – TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA		
DESENHISTA: GIORDANY C. CAMARÇO	DATA: OUTUBRO/2023	ESC: SEM ESCALA

DRENAGEM DE EVAPORADORAS



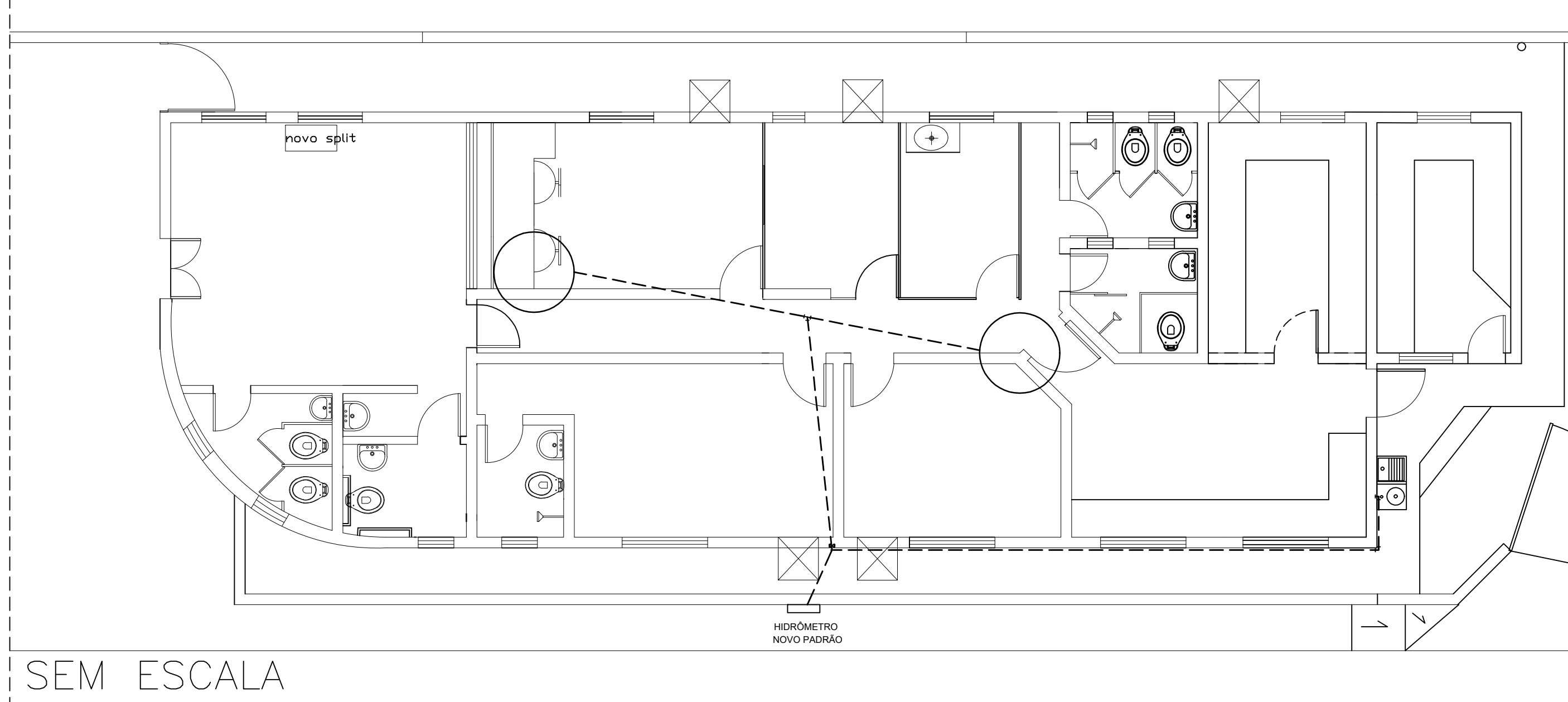
SEM ESCALA



CAIXA DE PASSAGEM
DE DRENO PARA
UNIDADE EVAPORADORA

 T.R.E. - PI Tribunal Regional Eleitoral do Piauí Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)		PRANCHA: 03/03
PROJETO: PROJETO CLIMATIZAÇÃO ZE PEDRO II		
CONTEÚDO: DRENAGEM DE EVAPORADORAS		
DESENHISTA: GIORDANY C. CAMARÇO	DATA: OUTUBRO/2023	ESC: SEM ESCALA

ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL - SITUAÇÃO ATUAL



SEM ESCALA

ERRADO - RETIRAR TUBULAÇÃO QUE VAI DIRETO PARA A LAVANDERIA PELO PÉ DA PAREDE; IMPLANTAR UMA NOVA QUE SAI DA CAIXA D AGUA PARA LAVANDERIA



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

01/04

PROJETO:

PROJETO HIDROSSANITÁRIO ZE PEDRO II

CONTEÚDO:

ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL

DESENHISTA:

GIORDANY C. CAMARÇO

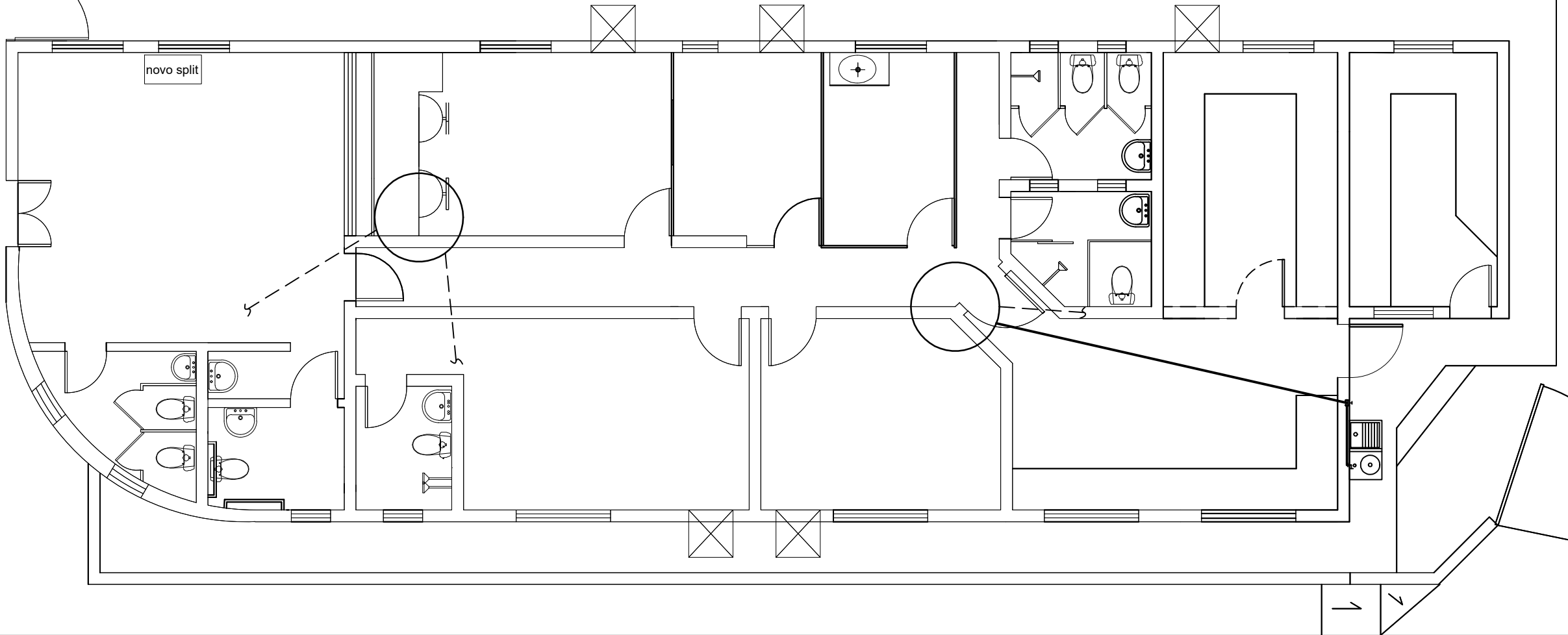
DATA:

OUTUBRO/2023

ESC:

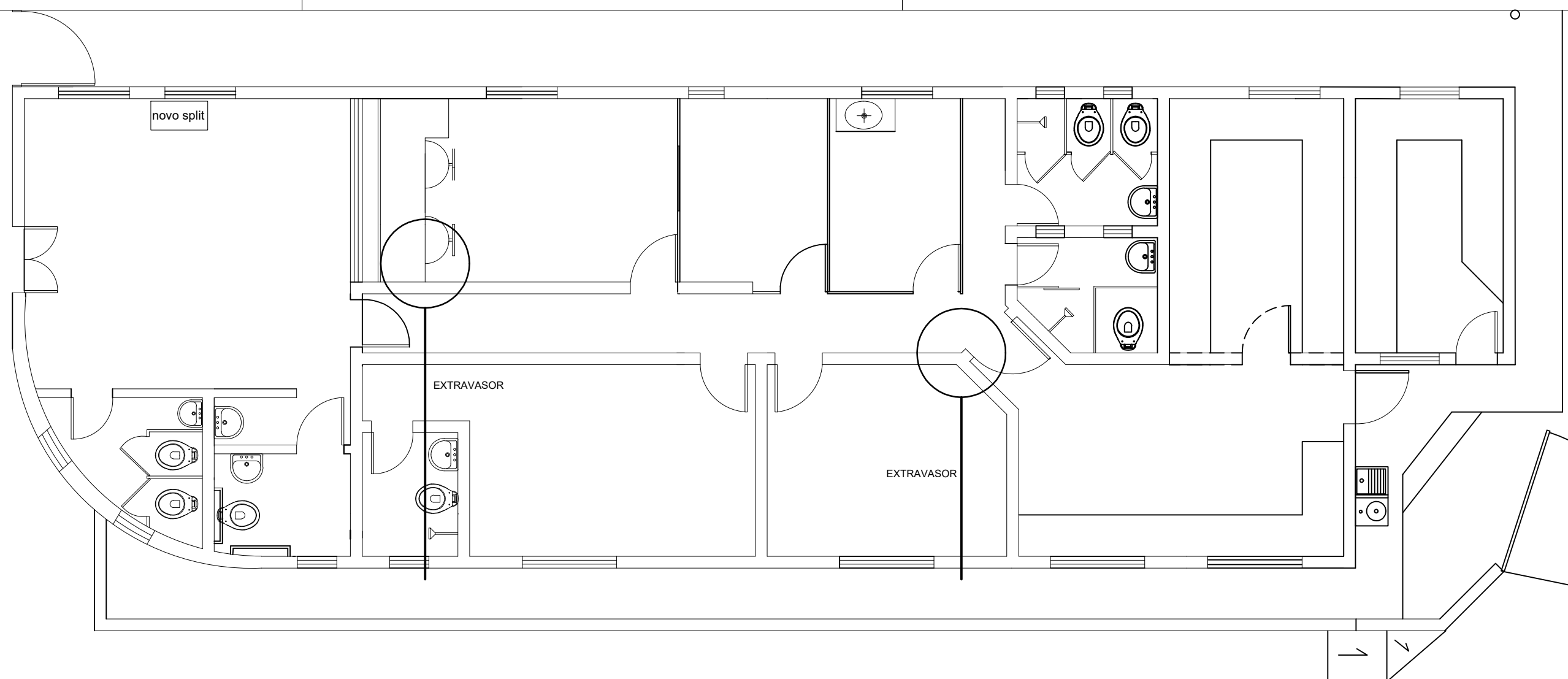
SEM ESCALA

ALIMENTAÇÃO SECUNDÁRIA



SEM ESCALA

 T.R.E. - PI Tribunal Regional Eleitoral do Piauí Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)		PRANCHA: 02/04
PROJETO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO ZE PEDRO II		
CONTEÚDO: ALIMENTAÇÃO SECUNDÁRIA		
DESENHISTA: GIORDANY C. CAMARÇO	DATA: OUTUBRO/2023	ESC: SEM ESCALA



EXTRAVASOR E LIMPEZA

SEM ESCALA



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT
Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

03/04

PROJETO:

PROJETO HIDROSSANITÁRIO ZE PEDRO II

CONTEÚDO:

EXTRAVASOR E LIMPEZA

DESENHISTA:

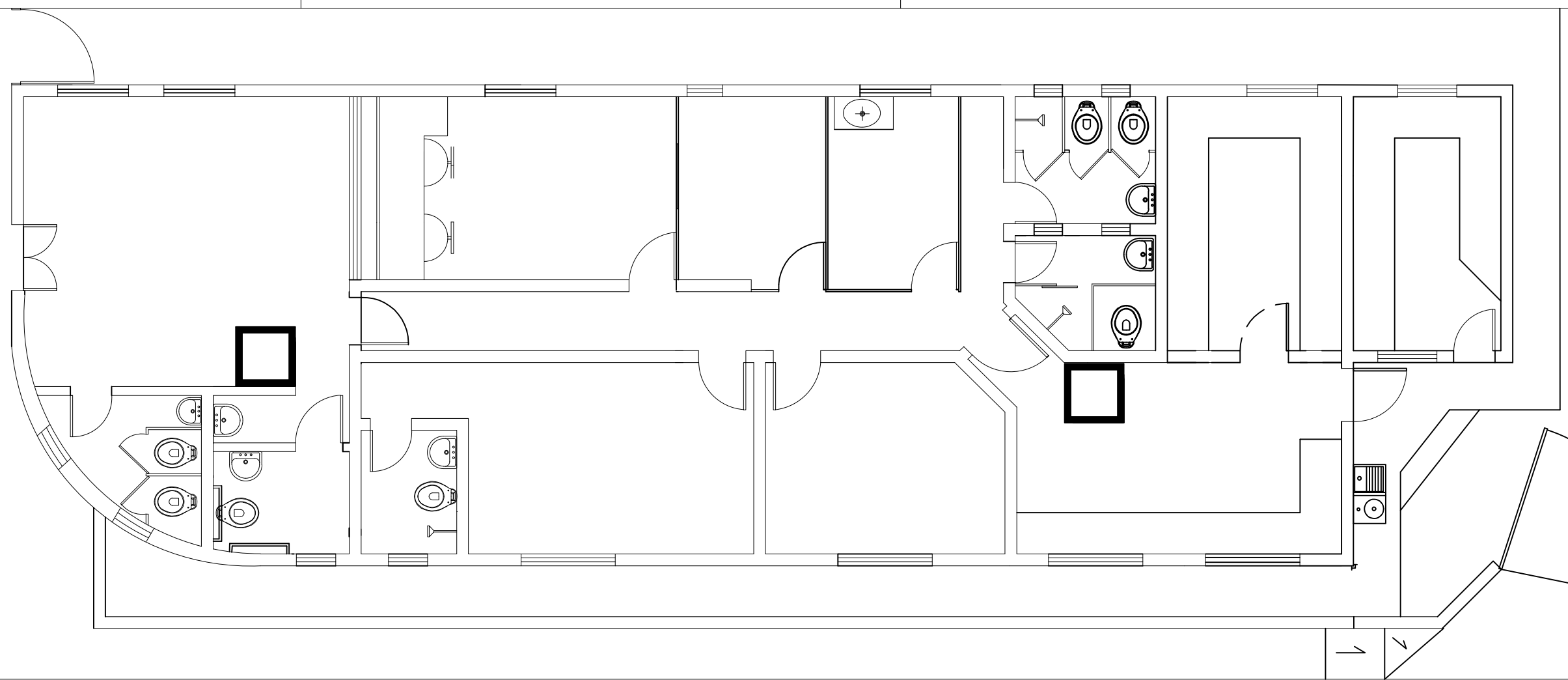
GIORDANY C. CAMARÇO

DATA:

OUTUBRO/2023

ESC:

SEM ESCALA



SEM ESCALA

LEGENDA



QUADRADO DE 1,00m x 1,00m NO PISO,
LIMITE DE CONTORNO COM ESPESSURA
DE 10cm NA COR VERMELHA.



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT
Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

01/02

PROJETO:

PEDRO II – COMBATE A INCÊNDIO E SINALIZAÇÕES – PRÉDIO PRINCIPAL

CONTEÚDO:

MARCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EXTINTORES

DESENHISTA:

GIORDANY C. CAMARÇO

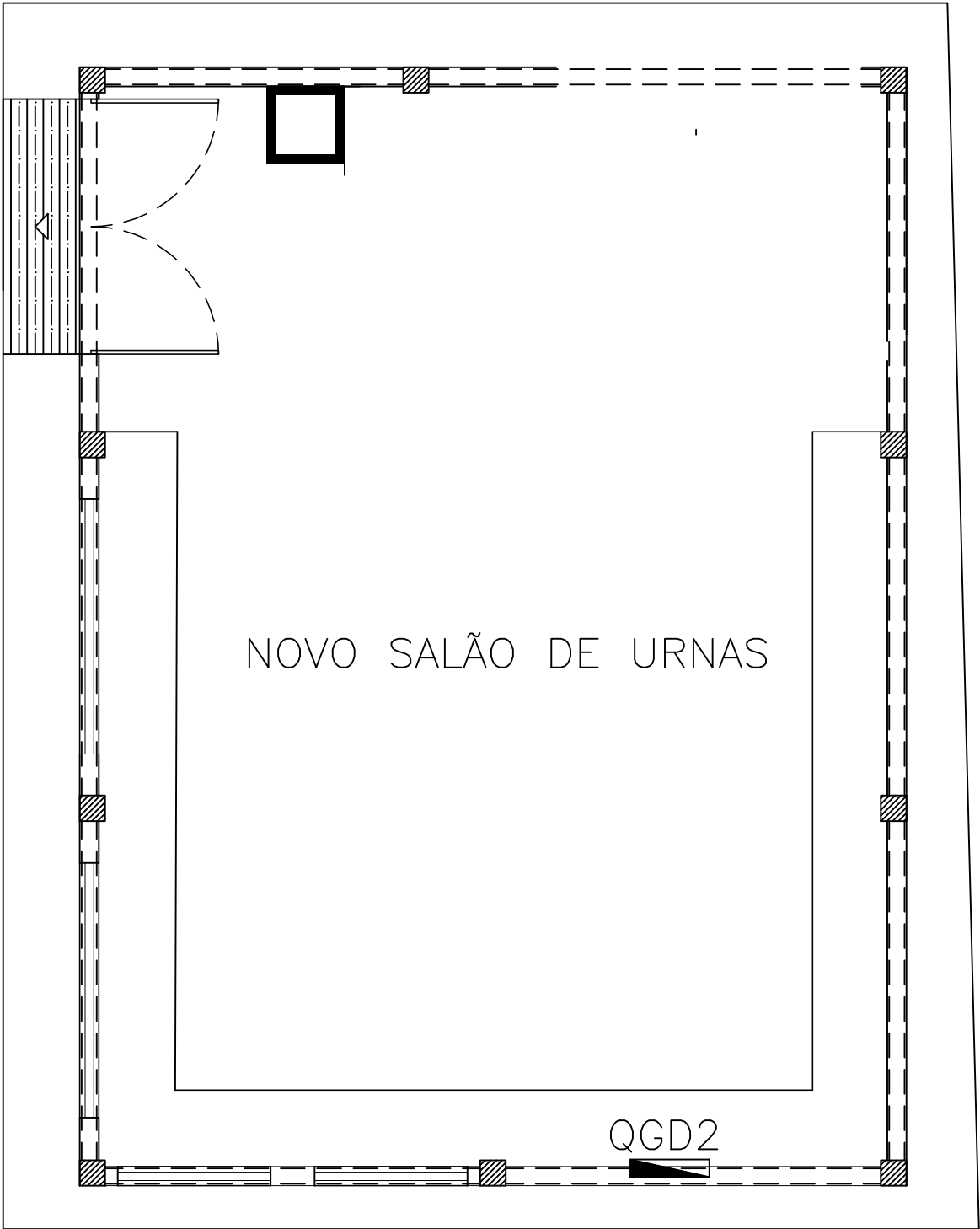
DATA:

OUTUBRO/2023

ESC:

SEM ESCALA

SEM ESCALA



LEGENDA



QUADRADO DE 1,00m x 1,00m NO PISO,
LIMITE DE CONTOURNO COM ESPESSURA
DE 10cm NA COR VERMELHA.



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT
Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)

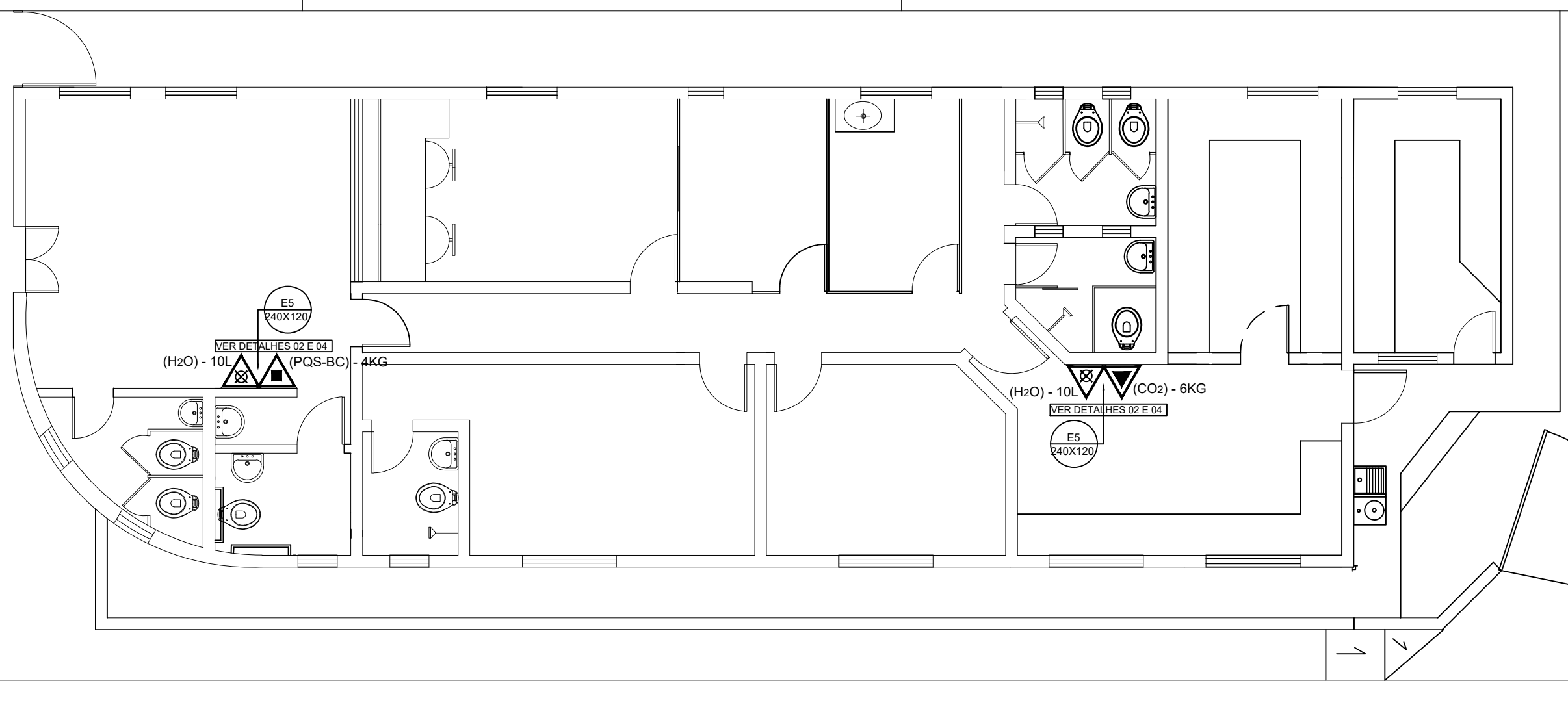
PRANCHA:
01/02

PROJETO:
PEDRO II – COMBATE A INCÊNDIO E SINALIZAÇÕES – NOVO SALÃO DE URNAS
CONTEÚDO:
MARCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EXTINTORES

DESENHISTA:
GIORDANY C. CAMARÇO

DATA:
OUTUBRO/2023

ESC:
SEM ESCALA



SEM ESCALA

LEGENDA

-  EXTINTOR PORTÁTIL DE GÁS CARBÔNICO
(CO2) – 6KG / 5-BC
-  EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO
(PQS-ABC) – 12 KG 3A: 40-BC
-  EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA
(H2O) – 10L / 2A



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT
Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

01/02

PROJETO:
PEDRO II – COMBATE A INCÊNDIO E SINALIZAÇÕES – PRÉDIO PRINCIPAL

CONTEÚDO:
INDICAÇÃO DOS TIPOS DE EXTINTORES

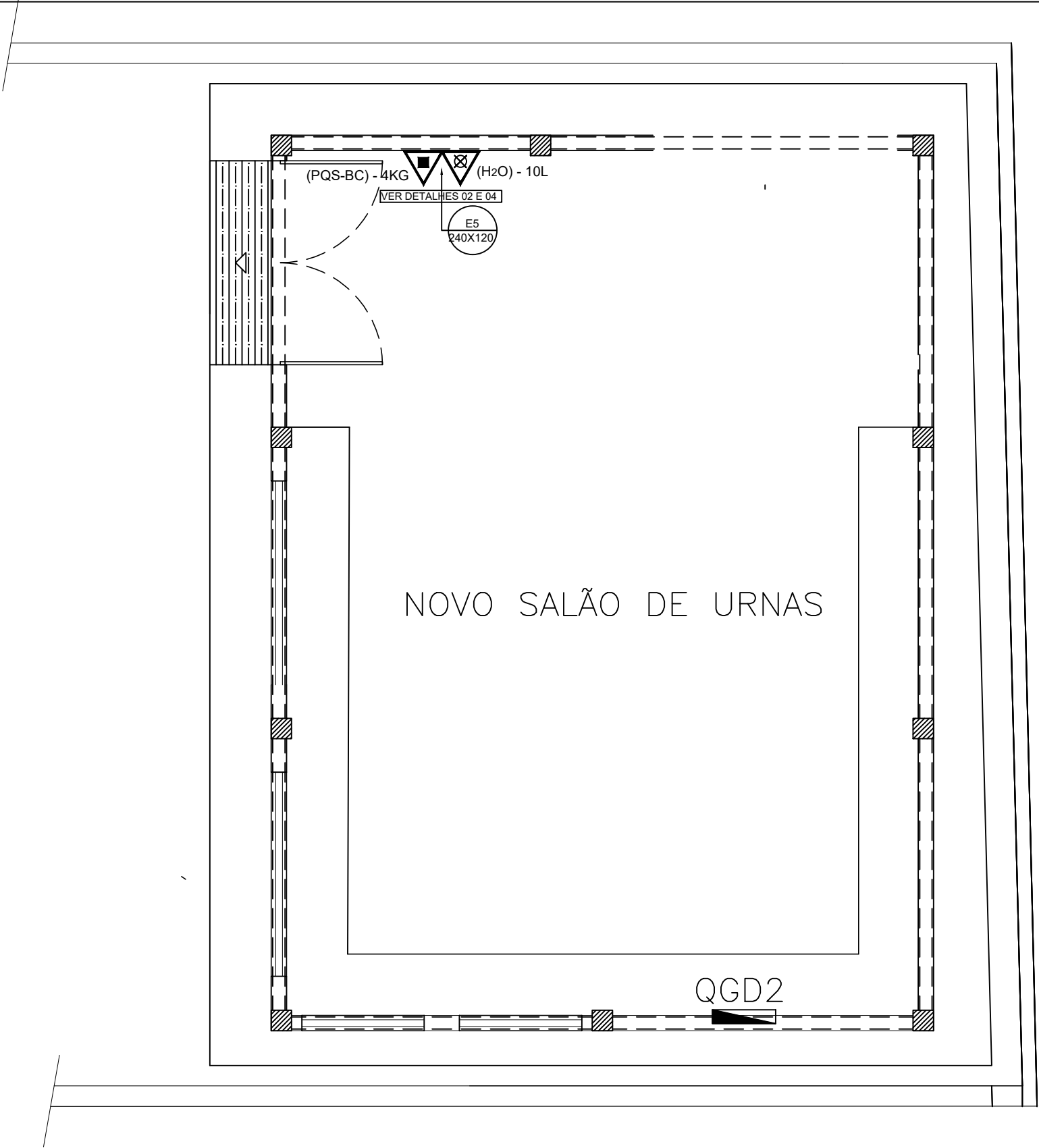
DESENHISTA:
GIORDANY C. CAMARÇO

DATA:
OUTUBRO/2023

ESC:
SEM ESCALA

SEM ESCALA

LEGENDA	
	EXTINTOR PORTÁTIL DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG / 5-BC
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS-ABC) - 12 KG 3A: 40-BC
	EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (H2O) - 10L / 2A



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

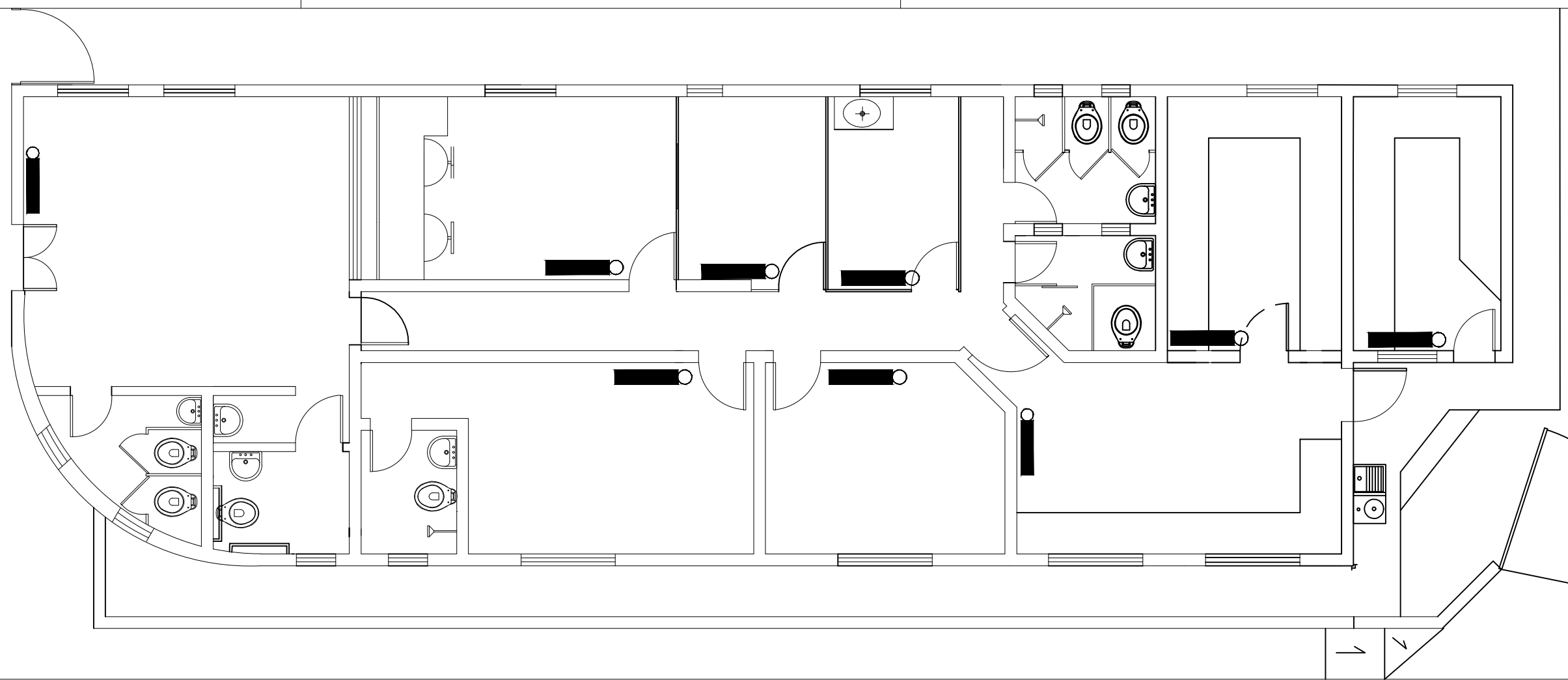
PRANCHA:
01/02

PROJETO:
PEDRO II - COMBATE A INCÊNDIO E SINALIZAÇÕES - NOVO SALÃO DE URNAS
CONTEÚDO:
MARCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EXTINTORES

DESENHISTA:
GIORDANY C. CAMARÇO

DATA:
OUTUBRO/2023

ESC:
SEM ESCALA

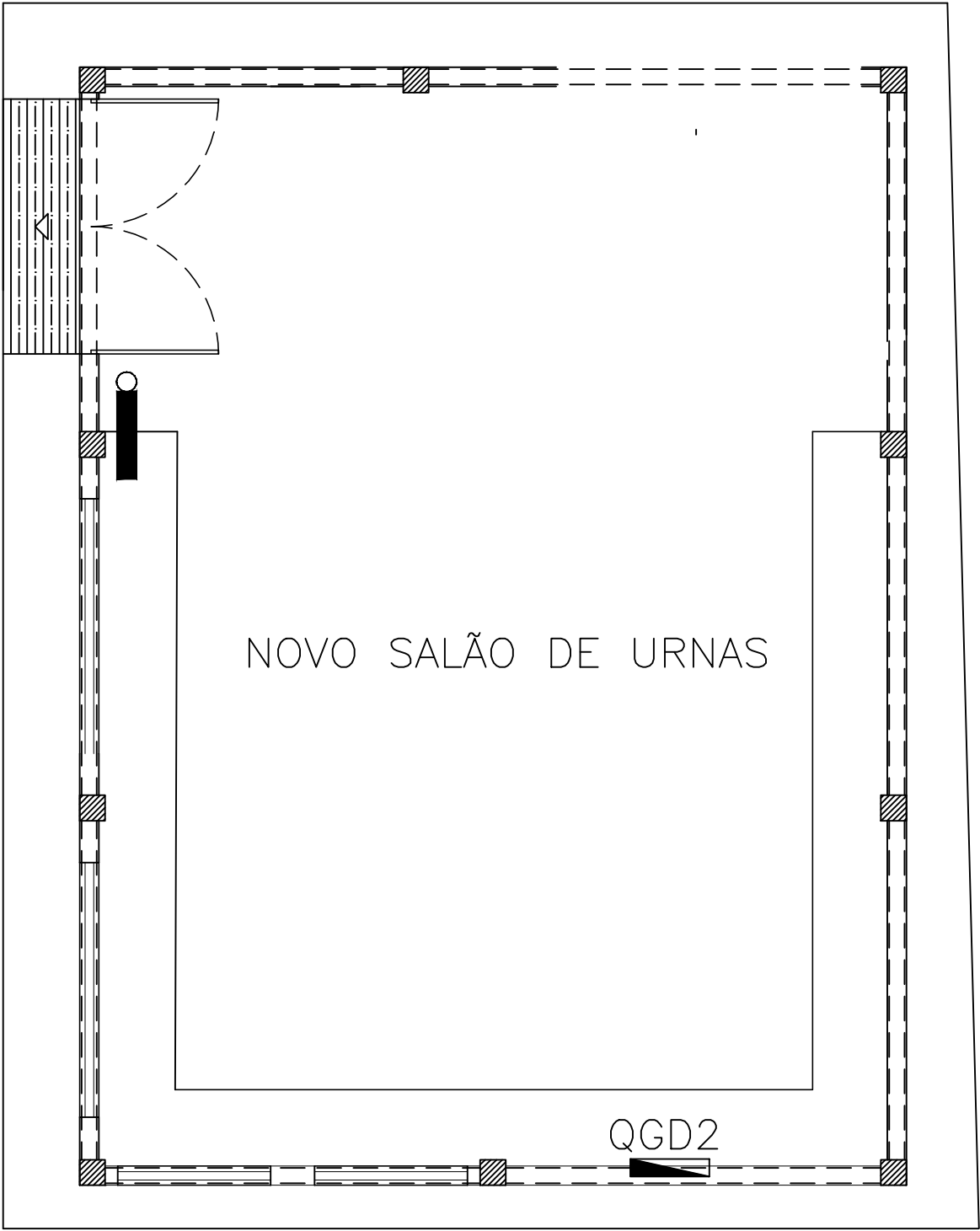


SEM ESCALA

LEGENDA	
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS; ALTURA DE 2,50m.

		PRANCHA: 01/02	
T.R.E. - PI Tribunal Regional Eleitoral do Piauí Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107–9733)			
PROJETO: PEDRO II – COMBATE A INCÊNDIO E SINALIZAÇÕES – PRÉDIO PRINCIPAL			
CONTEÚDO: LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA			
DESENHISTA: GIORDANY C. CAMARÇO		DATA: OUTUBRO/2023	
		ESC: SEM ESCALA	

SEM ESCALA



NOVO SALÃO DE URNAS

QGD2

LEGENDA



PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
COM 30 LEDS; ALTURA DE 2,50m.



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT
Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)

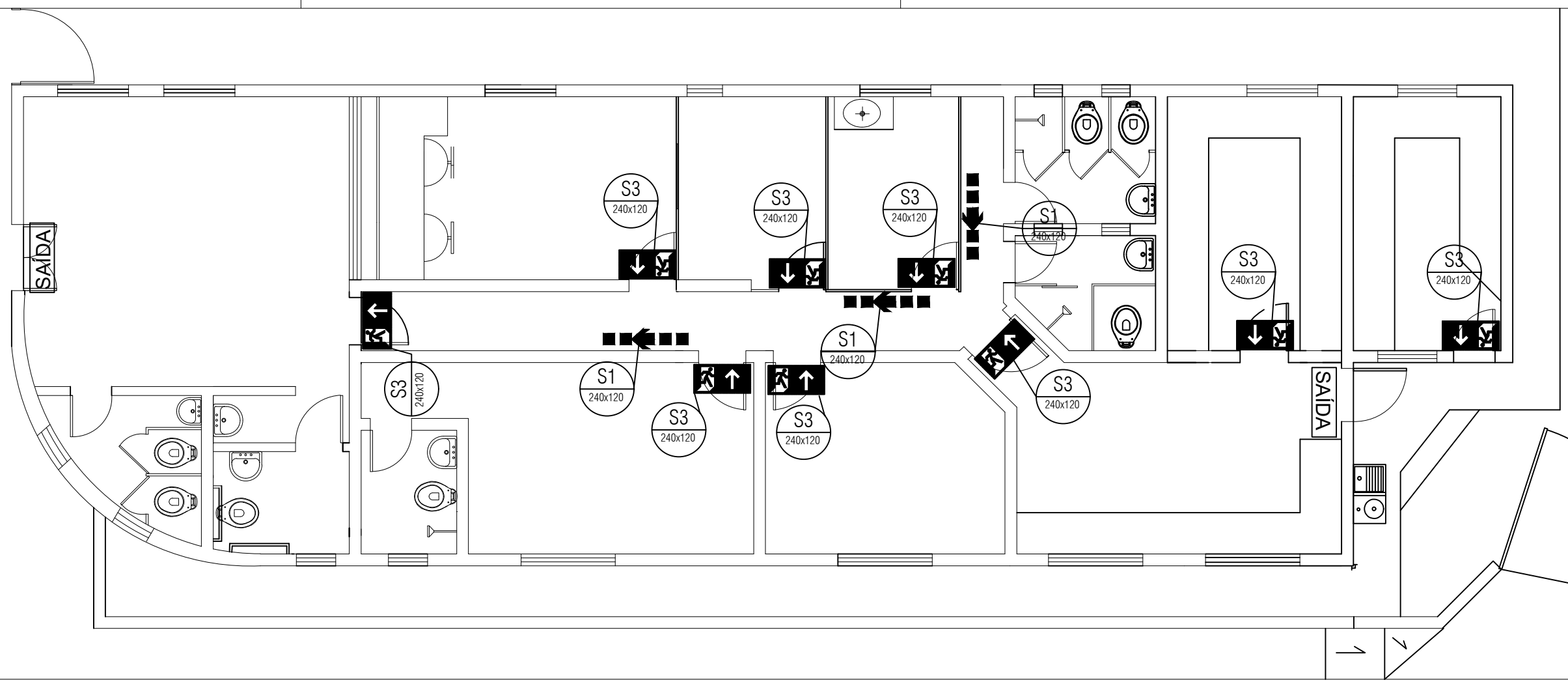
PRANCHA:
01/02

PROJETO:
PEDRO II – COMBATE A INCÊNDIO E SINALIZAÇÕES – NOVO SALÃO DE URNAS
CONTEÚDO:
LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA

DESENHISTA:
GIORDANY C. CAMARÇO

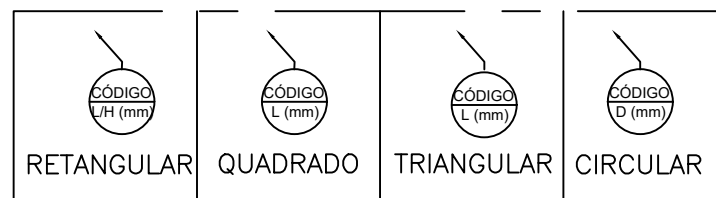
DATA:
OUTUBRO/2023

ESC:
SEM ESCALA



SEM ESCALA

IDENTIFICAÇÃO DAS SINALIZAÇÕES (Dimensões em milímetros)



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT
Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:

01/02

PROJETO:

PEDRO II – COMBATE A INCÊNDIO E SINALIZAÇÕES – PRÉDIO PRINCIPAL

CONTEÚDO:

MARCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EXTINTORES

DESENHISTA:

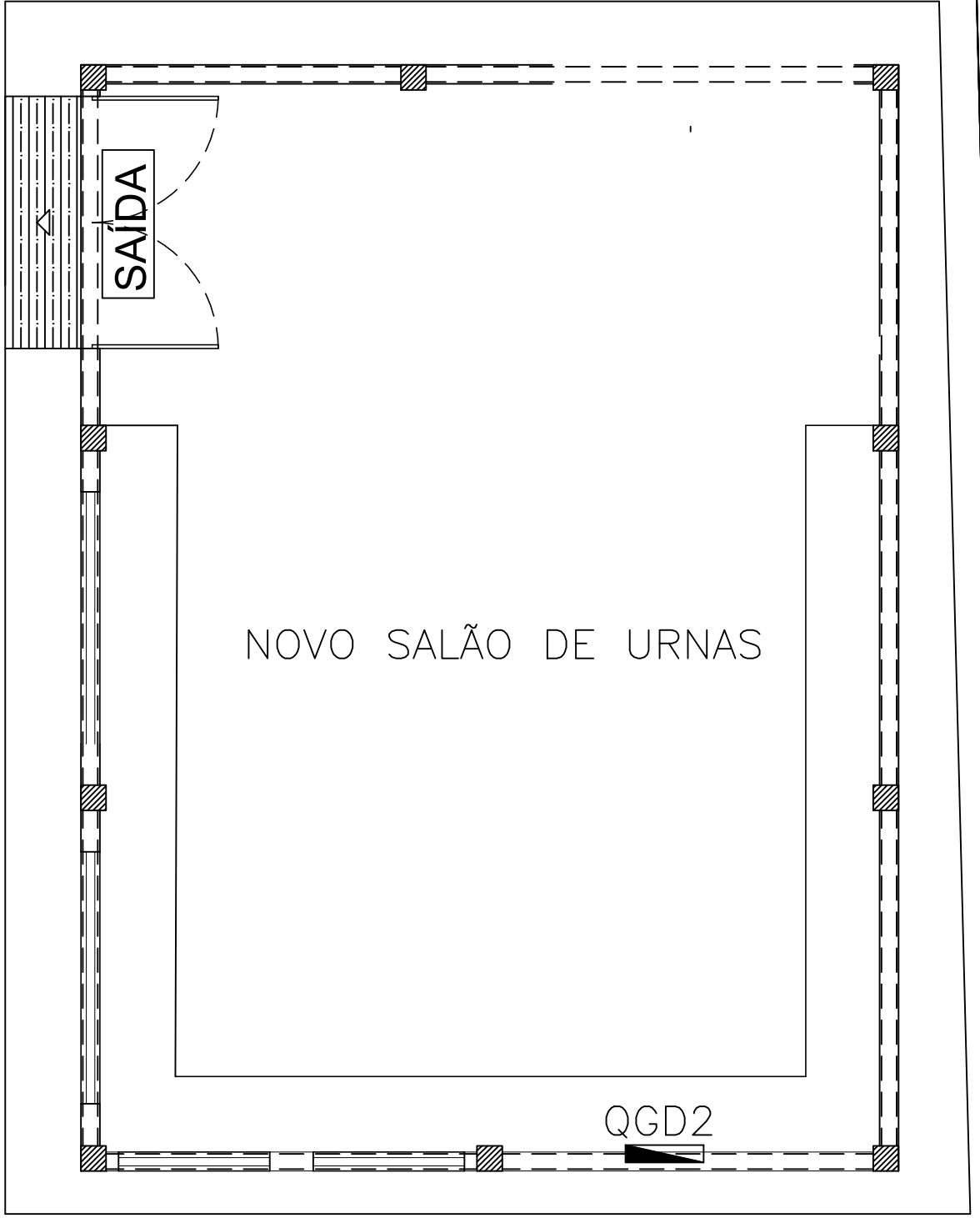
GIORDANY C. CAMARÇO

DATA:

OUTUBRO/2023

ESC:

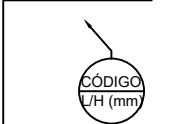
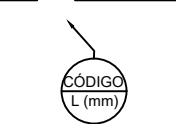
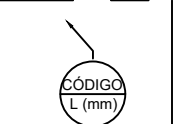
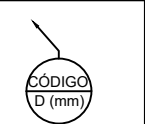
SEM ESCALA

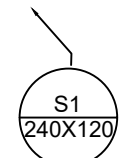
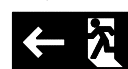
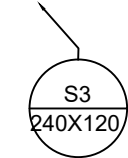
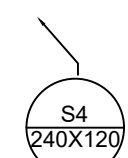
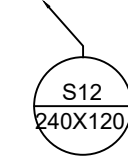


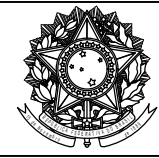
SEM ESCALA

LEGENDA:

IDENTIFICAÇÃO DAS SINALIZAÇÕES (Dimensões em milímetros)

 CÓDIGO L/H (mm) RETANGULAR	 CÓDIGO L (mm) QUADRADO	 CÓDIGO L (mm) TRIANGULAR	 CÓDIGO D (mm) CIRCULAR
---	---	---	---

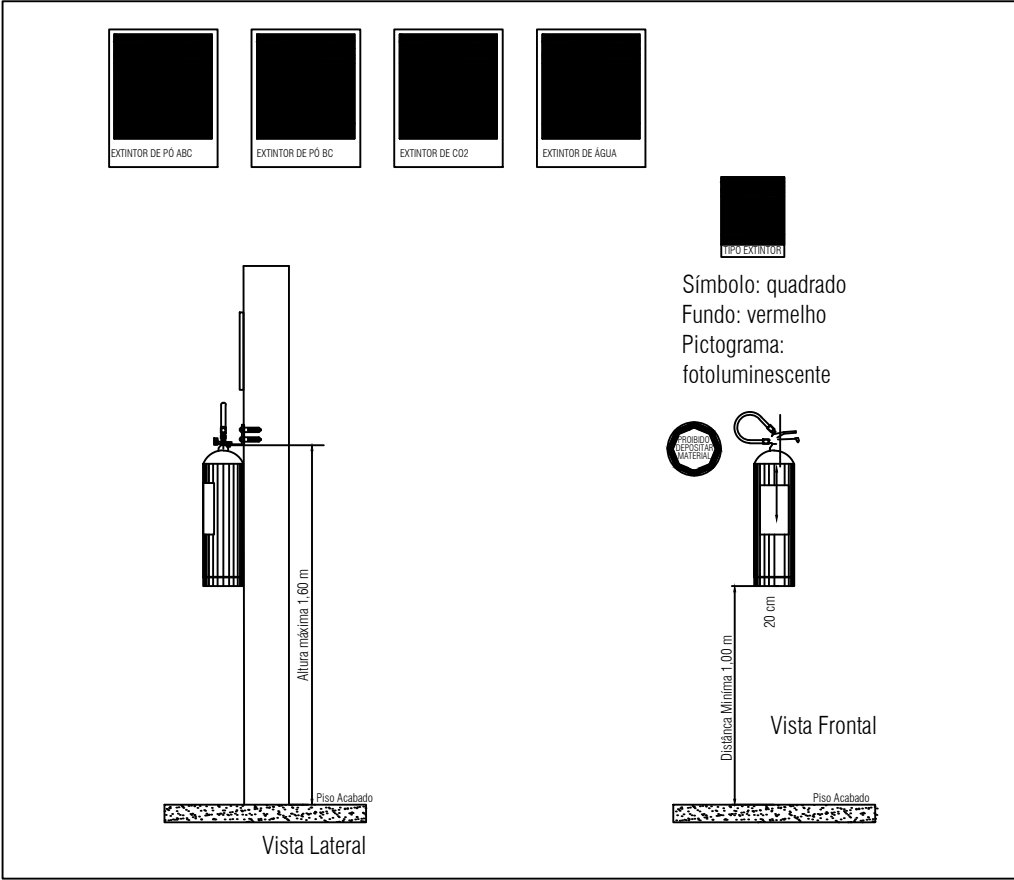
 S1 240X120 INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA ESQUERDA 	 S2 240X120 INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIREITA 
 S3 240X120 INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, A SER FIXADA ACIMA DA PORTA 	 S4 240X120 INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DESCIDA 
 S12 240X120 INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE 	



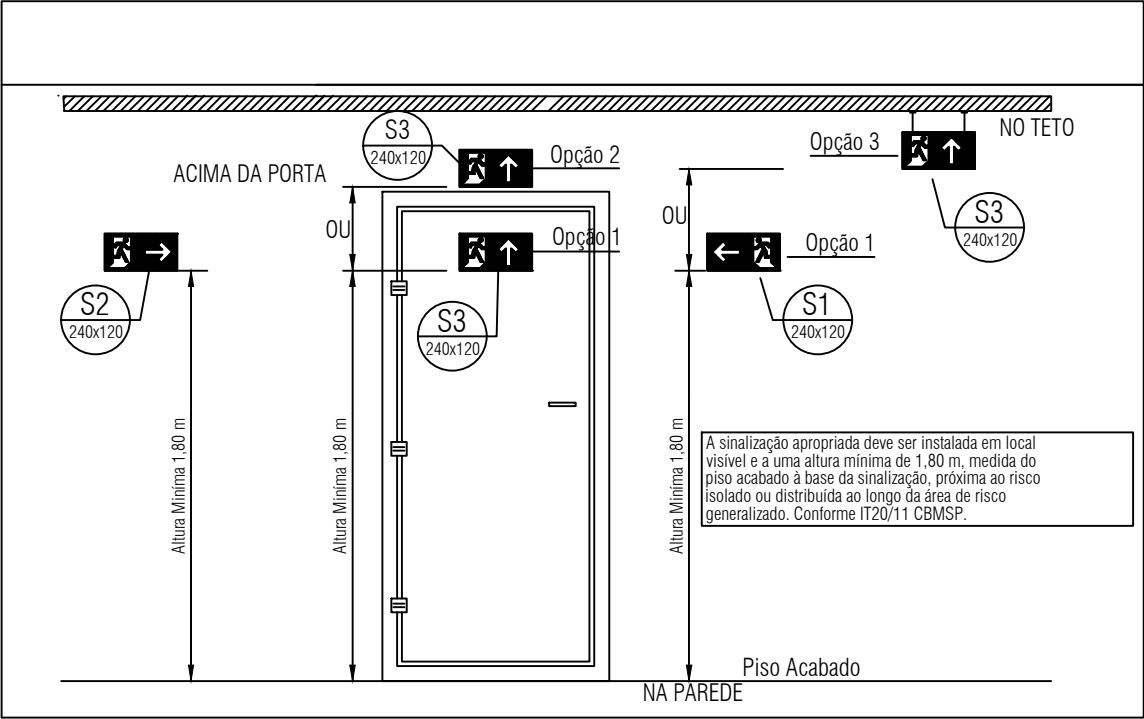
T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT
Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:
01/02

PROJETO: PEDRO II – COMBATE A INCÊNDIO E SINALIZAÇÕES – NOVO SALÃO DE URNAS		
CONTEÚDO: MARCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EXTINTORES		
DESENHISTA: GIORDANY C. CAMARÇO	DATA: OUTUBRO/2023	ESC: SEM ESCALA

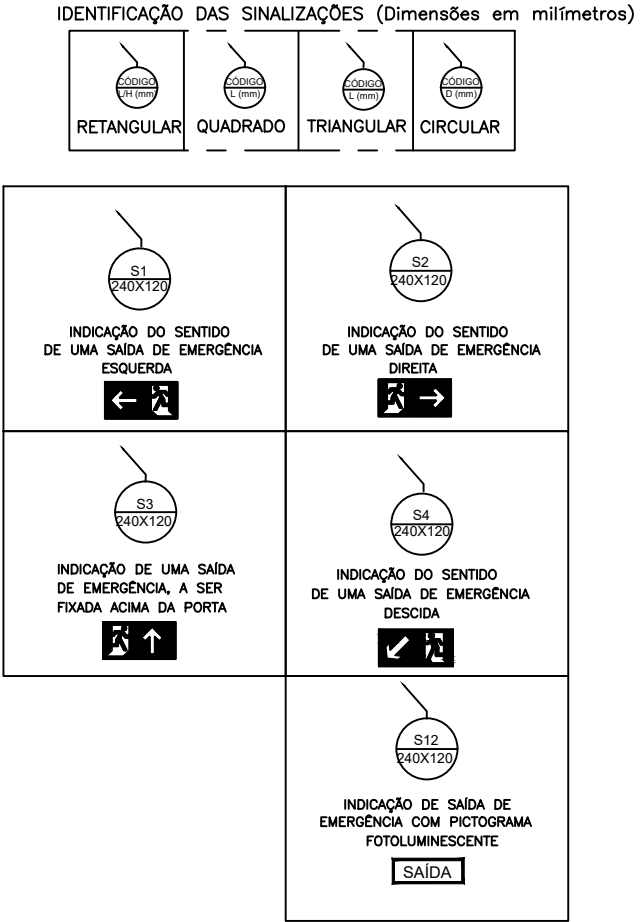


05 DETALHE 04 – SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES
ESCALA: 1 | 100



05 DETALHE 03 – INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO
ESCALA: 1 | 100

LEGENDA:



LEGENDA

SÍMBOLO	
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDs.
	ROTA DE FUGA – SAÍDA FINAL
	ROTA DE FUGA – DIREÇÃO A SEGUIR



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte – SEAPT
Engenharia e Arquitetura – ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:
05/05

PROJETO:
MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO CARTÓRIO ELEITORAL DE PEDRO II
CONTEÚDO:
DETALHAMENTOS

DESENHISTA:
GIORDANY CARVALHO CAMARÇO

DATA:
OUTUBRO/2023

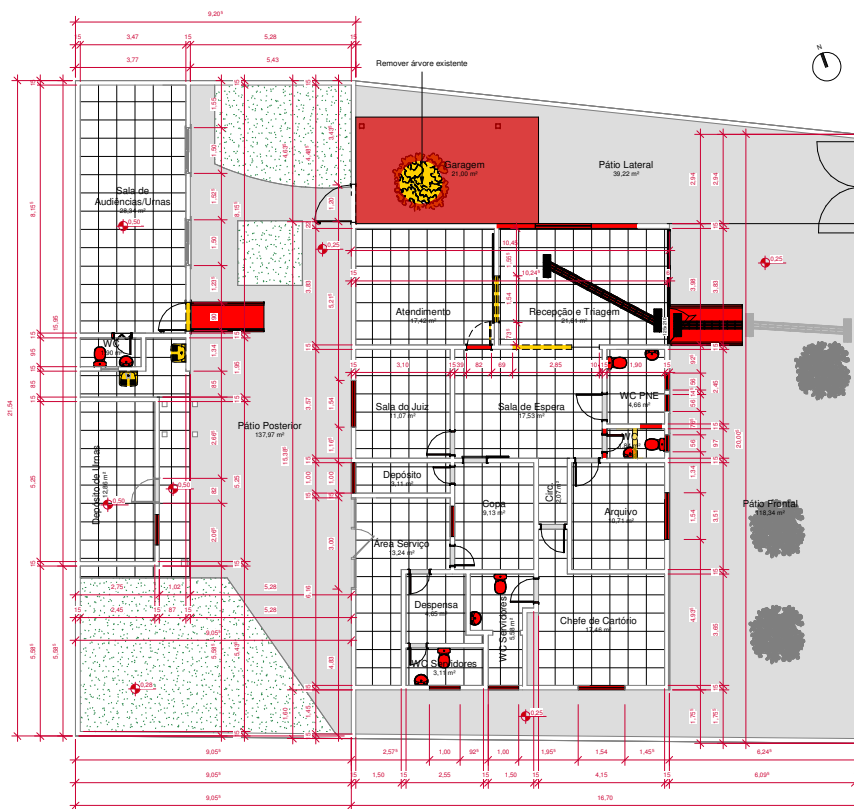
ESC:
SEM ESCALA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT

ANEXO IV

Projeto Arquitetônico Executivo



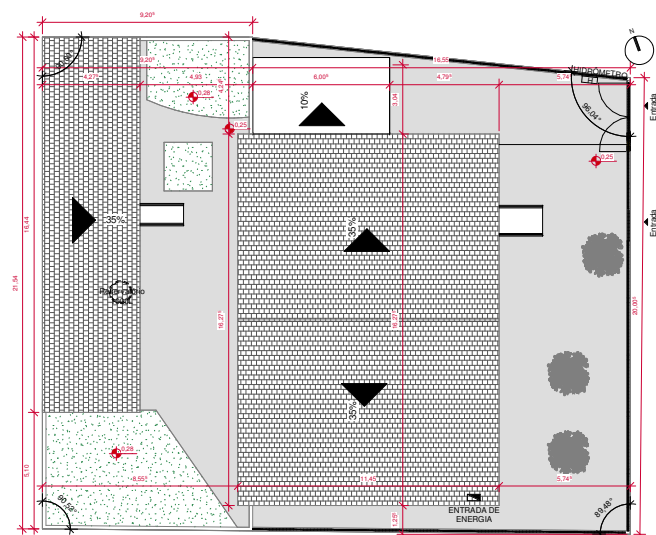
3 Planta Baixa Demolir e Construir
1 : 75

Notas:

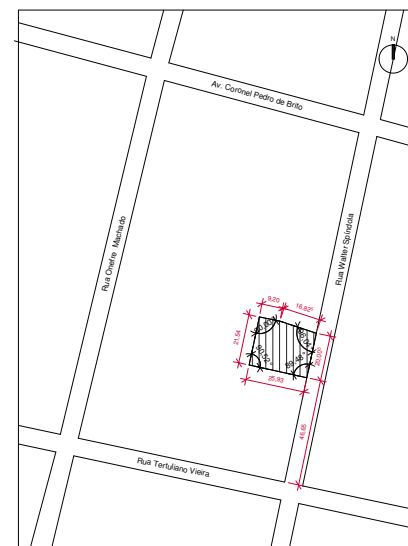
*Em todos os ambientes é necessário pintura ou troca das cerâmicas, e troca do piso.
*As louças dos banheiros são antigas e necessitam troca, também é necessário o acionamento da descarga, que apresenta problemas.
*Tratamentos para patologias estão apresentados no Projeto de Recuperação Estrutural.
*Para atender a questão de acessibilidade, será trocado o piso látil, serão feitas rampas com a inclinação certa, e algumas portas e vãos serão aumentados.
*Em relação a elétrica, ar condicionado, cerca elétrica e iluminação, estas estão desenvolvidas em projetos específicos.
*A cobertura dos carros será desenvolvida em Projeto de Estrutura Metálica.
*Se faz necessária a poda de árvores existentes atrás do muro frontal.
*É preciso remover árvore na lateral esquerda em vista da cobertura do estacionamento;



QUADRO DE ÁREAS	
Área do terreno:	528,89m²
Área construída:	224,64m²
Taxa de ocupação:	42,47%
Altura de edificação:	6,15m



2 Planta de Localização e Cobertura
1 : 100



1 Planta de Situação
1 : 1000

GV PLAN ENGENHARIA & ARQUITETURA
(53) 3030-1081 | RUA JOÃO JACOB BAZIN, 752A - PELOTAS/RS

CARTÓRIO ELEITORAL 21º ZE de Piracuruca
INTERPROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO: Rua Walter Spaldada, 643 - Centro, Piracuruca - PI, 64240-000

CONTEÚDO: Planta de Situação, Localização e Cobertura, Planta de Demolição e Construção e Quadro de Áreas

PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arquiteta e Urbanista Karoline Wurch Böhm de Brito
CRAJ: A276229-6

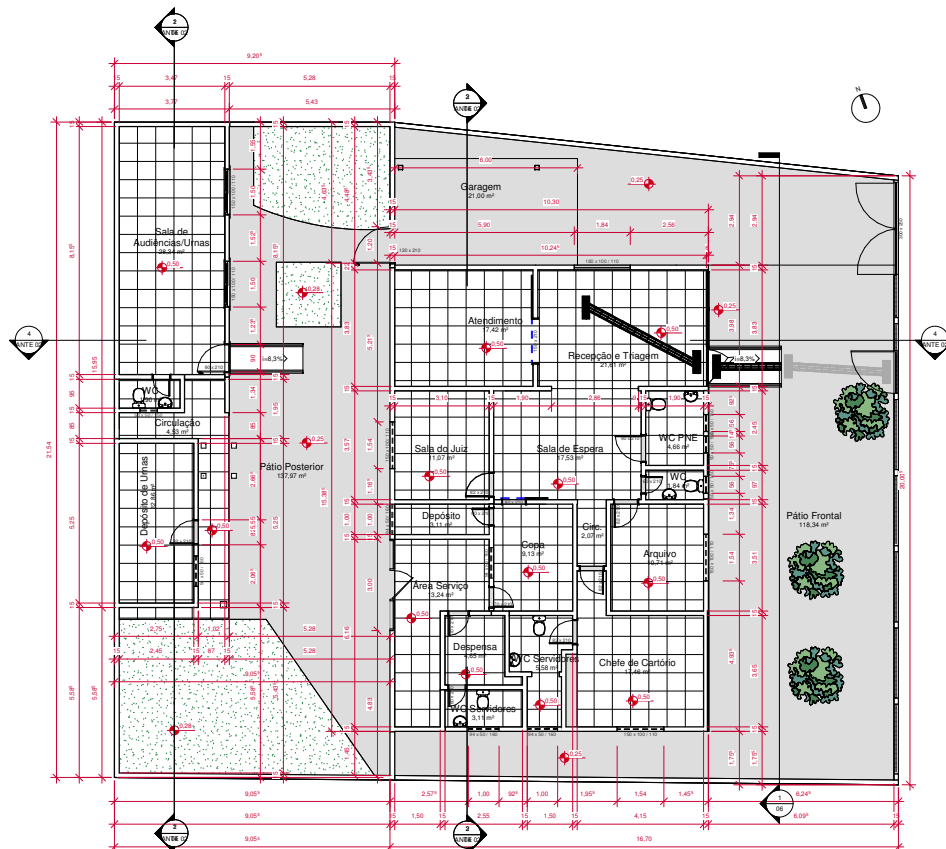


PRONCH
01

DATA
OUTUBRO DE 2023

ESCALA
Certo Indicado

COLABORADOR
Arq. Cláudio Adriano Fias
Arq. Maria Laura Ramos



1 Planta Baixa
1 : 75



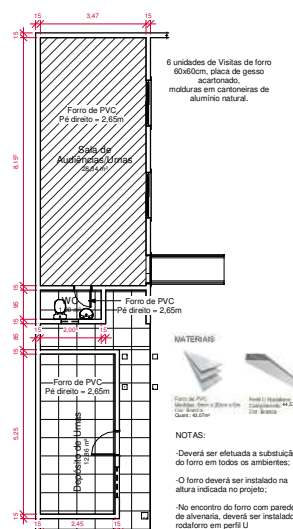
4 Vista 3D

ITEM	ALTURA	LARGURA	QUANT.	Descrição
Existente				
60x210	2,1	0,6	2	Abrir
65x210	2,1	0,7	1	Sanfona
70x210	2,1	0,7	2	Abrir
80x210	2,1	0,8	1	Correr
82x210	2,1	0,8	6	Abrir
90x210	2,1	0,9	1	Abrir
Novo				
60x210	2,1	0,6	4	Abrir
70x210	2,1	0,7	2	Abrir
80x210	2,1	0,8	1	Correr
82x210	2,1	0,8	4	Abrir
90x210	2,1	0,9	2	Abrir
120x210	2,1	1,2	1	Abrir
150x210	2,1	1,5	1	Correr
230x170	2,5	3,0	1	Portão
Grand total: 29			29	

LARGXALT	PEITORIL	QUANT.
Existente		
150x100	1,1	2
Novo		
50x50	1,5	4
90x50	1,6	5
92x92		2
150x100	1,1	4
180x100	1,1	1
Grand total: 18		



2 Planta Baixa Mobiliada
1 : 75



3 Planta de Forro
1 : 75

Notas:
 *Em todos os ambientes é necessário pintura ou troca das cerâmicas, e troca do piso.
 *As bancas dos banheiros são antigas e necessitam troca, também é necessário a troca do acionamento da descarga, que apresenta problemas.
 *Tratamentos para patologias estão apresentados no Projeto de Recuperação Estrutural.
 *Para atender a questão de acessibilidade, será trocado o piso tátil, serão feitas rampas com a inclinação certa, e algumas portas e vitros serão aumentados.
 *Em relação a elétrica, ar condicionado, cerca elétrica e iluminação, estas estão sendo desenvolvidas em projetos específicos.
 *A cobertura dos carros será desenvolvida em Projeto de Estrutura Metálica.

GV PLAN ENGENHARIA & ARQUITETURA

(33) 3030-1081 | RUA JOÃO JACOB BAUNY, 753A - PELOTAS/RS

CARTÓRIO ELEITORAL 21º ZE de Piracuruca

INTERPROJETO ARQUITETÔNICO

ANDREDD: Rua Walter Spaldini, 643 - Centro, Piracuruca - PI, 64240-000

CONTÉUDO: Planta Baixa, Tabela de Esquadrias, Planta Baixa Mobiliada e Planta de Forro

PROPOSTÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arquiteta e Urbanista Karoline Wurch Böhm de Brito, CRAJ: A776299-6

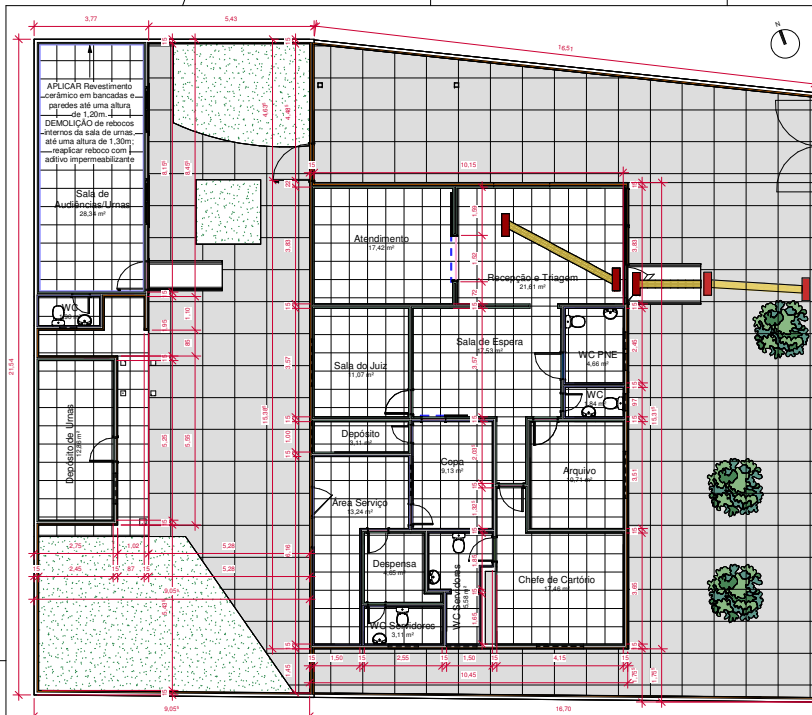
FRANCA: 02

DATA: OUTUBRO DE 2023

ESCALA: 1:75

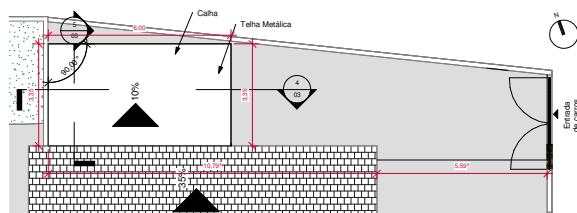
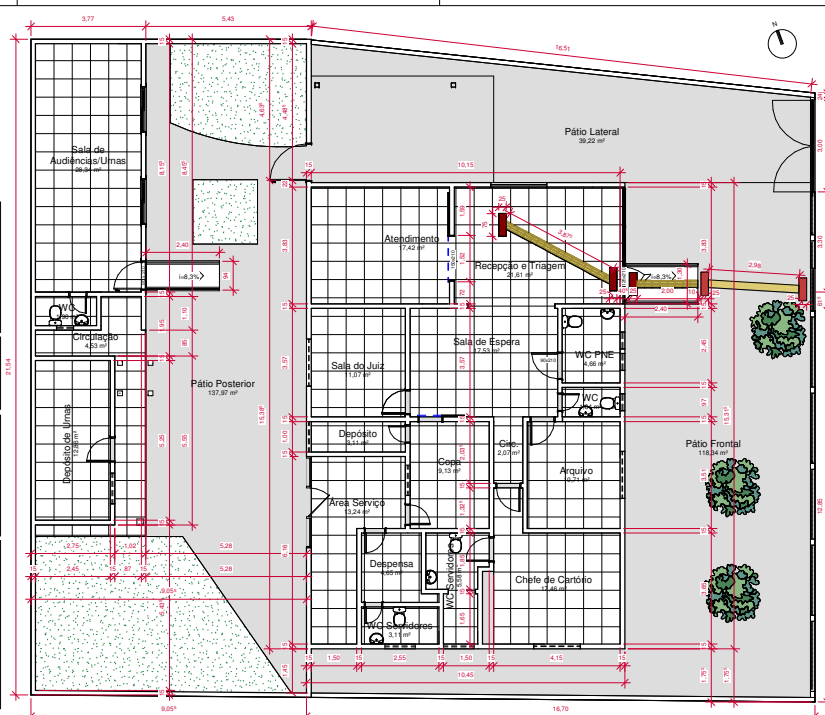
COLABORADOR: Arq. Cláudio Adriano Fico, Arq. Maria Laura Falcão

GV
ENGENHARIA & ARQUITETURA

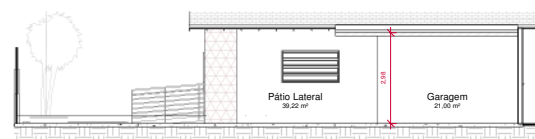


QUANTITATIVOS DE MATERIAIS

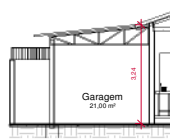
Tinta acrílica exterior Acabamento: semibrilho Cor: branca Marca: Coral Quant: 437,79m² + 10%	Tinta acrílica interior Acabamento: acetinado Cor: branca Marca: Coral Quant: 420,48m² + 10%
Rodapé de poliestireno Cor: branca Altura: 70mm Marca: Saria Luta Cód.: 20013-446RPRBR Quantidade: 216,83 m + 10%	Piso Cerâmico Borda: Borda Dimensões: 45x45 cm Cor: branca Marca sugerida: Formigas Acabamento: Junta de A.: 2mm Espessura: 8,0mm Reunite: Branco Área total: 197,51 m² Área total: 197,51 m² + 10%
Encaixe do piso externo em xadrez. A concretagem deve ser feita em quadros salientes com junta seca, de modo que as juntas de distensão, após a concretagem, definam os quadros. Dimensões: 100x100 cm Acabamento: cimento, fido in loco Área total: 251,19 m² + 10%	



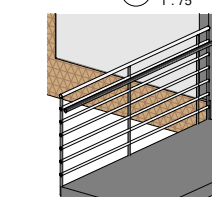
3 Cobertura da Garagem
1 : 75 *Segui parâmetros conforme Projeto de Estrutura Metálica específico



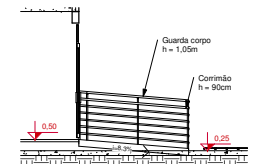
4 Garagem - Corte 1
1 : 75



5 Garagem - Corte 2
1 : 75



6 Guarda-Corpo 3D
1 : 75



7 Guarda-Corpo em Rampas
1 : 50

TABELA DE PORTAS

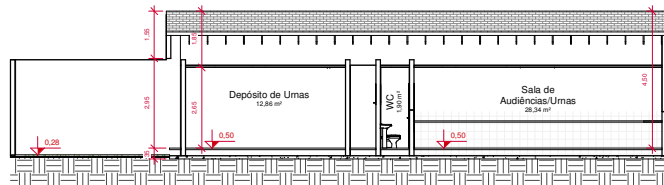
ITEM	ALTURA	LARGURA	QUANT.	Descrição
Existente				
60x210	2,1	0,6	2	Abzir
65x210	2,1	0,7	1	Sanfona
70x210	2,1	0,7	2	Abzir
80x210	2,1	0,8	1	Cornier
92x210	2,1	0,8	6	Abzir
90x210	2,1	0,9	1	Abzir
Novo				
60x210	2,1	0,6	4	Abzir
70x210	2,1	0,7	2	Abzir
80x210	2,1	0,8	1	Cornier
82x210	2,1	0,8	4	Abzir
90x210	2,1	0,9	2	Abzir
120x210	2,1	1,2	1	Abzir
150x210	2,1	1,5	1	Cornier
230x170	2,5	3,0	1	Portão
Grand total:			29	

TABELA DE JANELAS

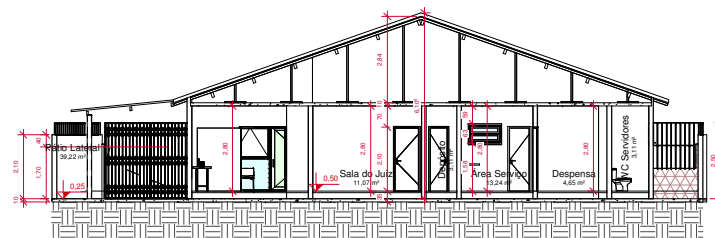
LARGXALT	PEITORIL	QUANT.
Existente		
150x100	1,1	2
Novo		
50x50	1,5	4
90x50	1,6	5
92x50	1,1	2
150x100	1,1	4
180x100	1,1	1
Grand total:	18	18

Notas:

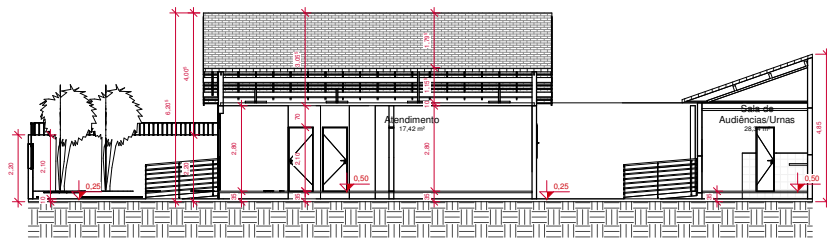
- Execução do piso externo em xadrez conforme indicado na Planta de Revestimentos. A concretagem deve ser feita em quadros salientes com junta seca, de modo que as juntas de distensão, após a concretagem, definam os quadros de 1 x 1 metro.
- Demolição de rebocos internos da sala de urias, até uma altura de 1,30m; respicar reboco com ativo impermeabilizante.
- Para a instalação do piso podotátil devem ser seguidas todas as recomendações da NBR 9050 e da NBR 16537.
- Nas áreas internas o piso 188 deve ser fixado com adesivo de contato e nas áreas externas deve ser fixado com cimento ou argamassa.
- Para cobertura da garagem, seguir parâmetros conforme Projeto de Estrutura Metálica específico.
- Para o forro interno de laje, deve-se remover pintura e massa e refazer a massa PVA e a tinta latex PVA branco neve.



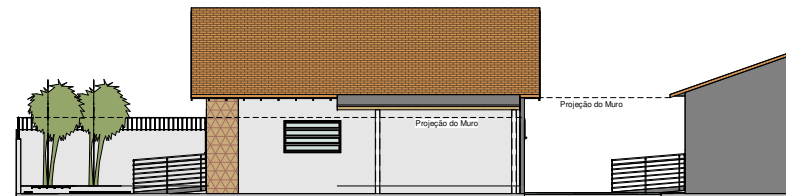
1 Corte AA'
1 : 75



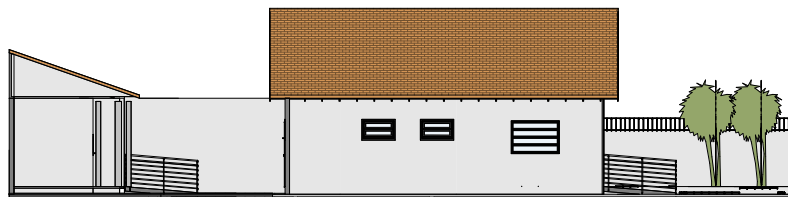
2 Corte BB'
1 : 75



3 Corte CC'
1 : 75



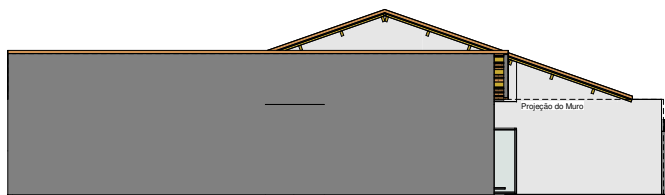
4 Lateral Direita
1 : 75



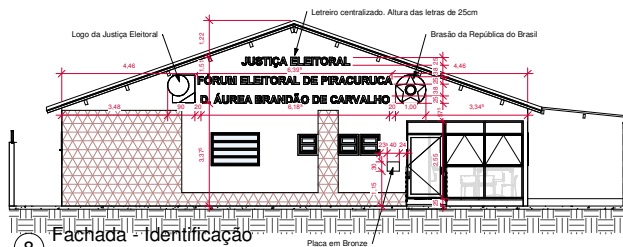
5 Lateral Esquerda
1 : 75



6 Frontal
1 : 75



7 Posterior
1 : 75



8 Fachada Identificação
1 : 75

GV PLAN ENGENHARIA & ARQUITETURA

(53) 3030-1081 | RUA JOÃO JACOB BAIY, 752A - PELOTAS/RS

CARTÓRIO ELEITORAL 21º ZE de Piracurica
INTERPROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO Rua Walter Spindola, 643 - Centro, Piracurica - PI, 64340-000

CONTEÚDO Cortes e Fachadas

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

RESPONSÁVEL TÉCNICO Arquiteta e Urbanista Karoline Winch Böhm de Brito

COLABORADOR Ana Cláudia Adriano Fias

ANEXO 04/2023-9

GV
ENGENHARIA E ARQUITETURA

PRONCHI

04

DATA

OUTUBRO DE 2023

ESCALA

1 : 75

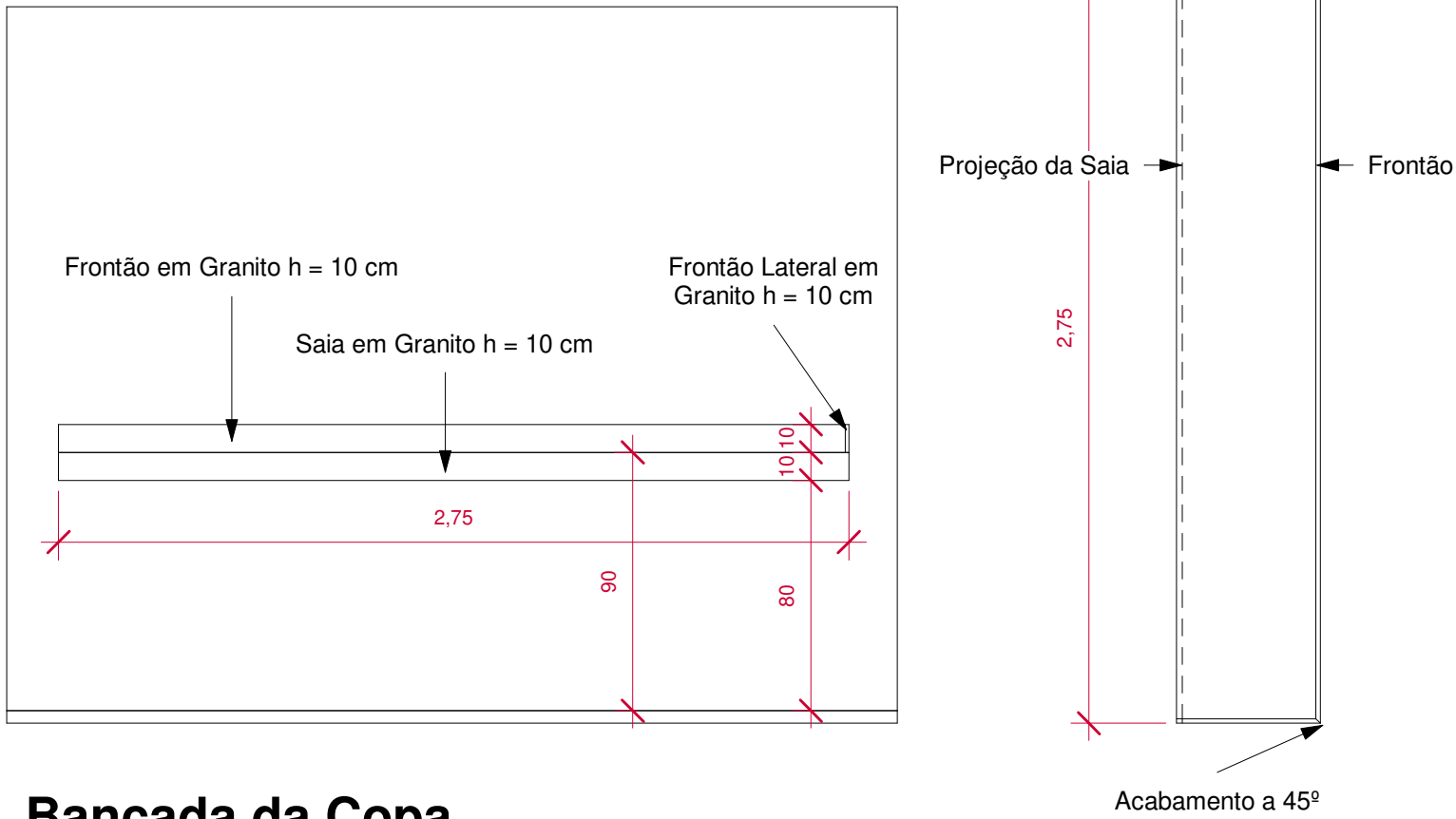
COLABORADOR

Ana Cláudia Adriano Fias

Ana Cláudia Adriano Fias

Quantitativos

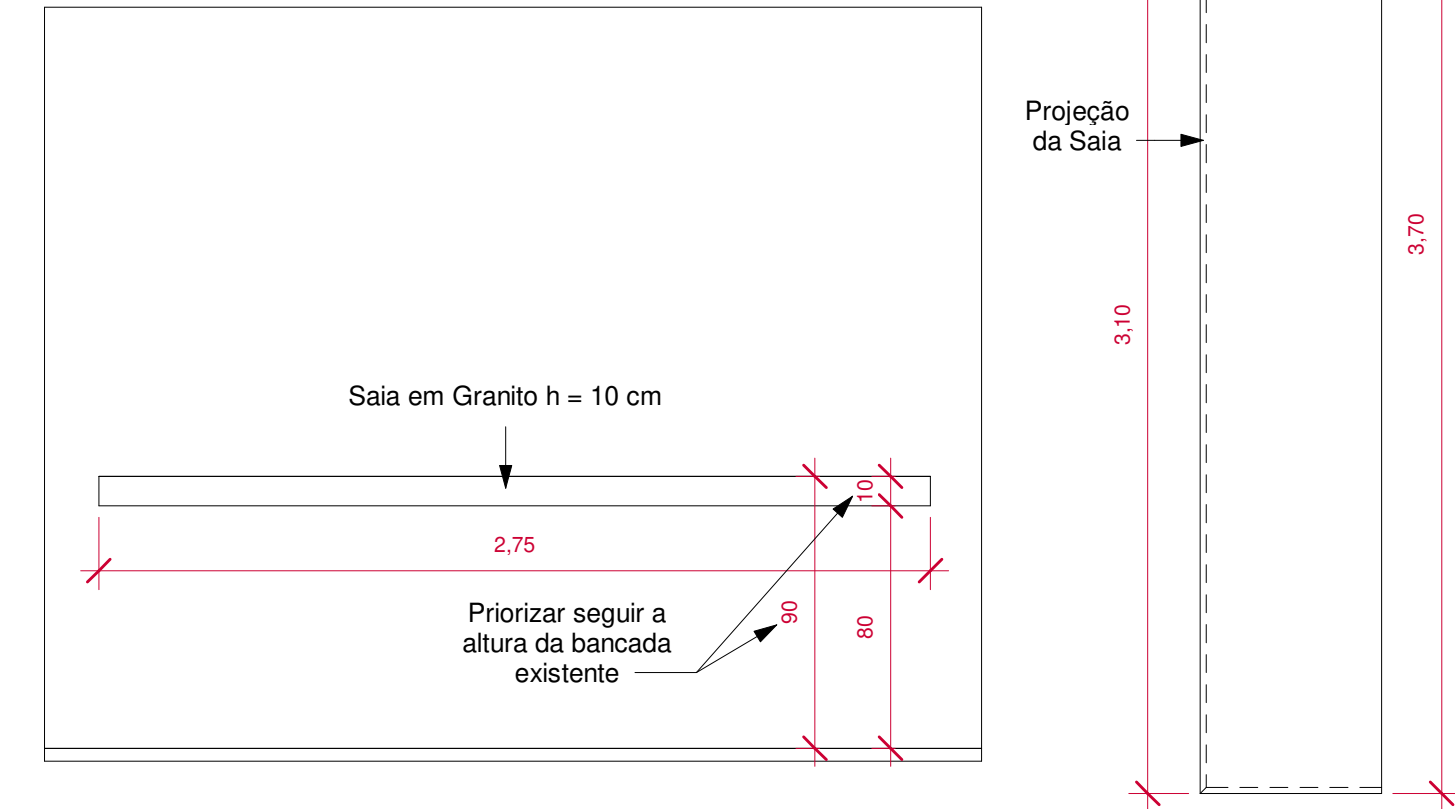
Bancada: 1,375
Frontão: 0,275m²
Frontão Lateral: 0,05m²
Saia: 0,275m²
Total: 1,98m²



Bancada da Copa

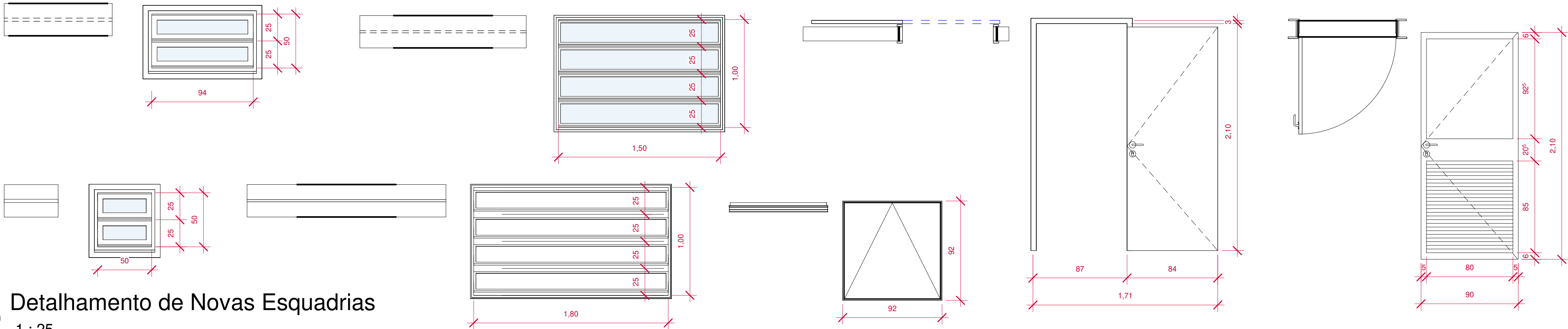
Quantitativos

Bancada: 3,582m²
Saia: 0,597m²
Total: 4,18m²

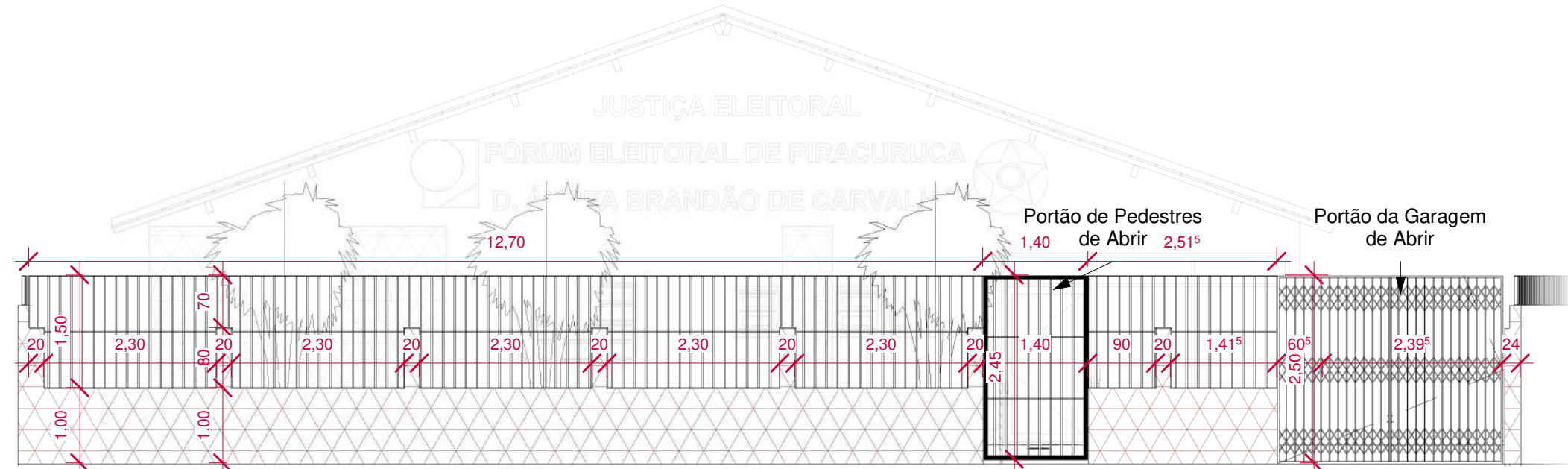


Bancada da Sala de Urnas

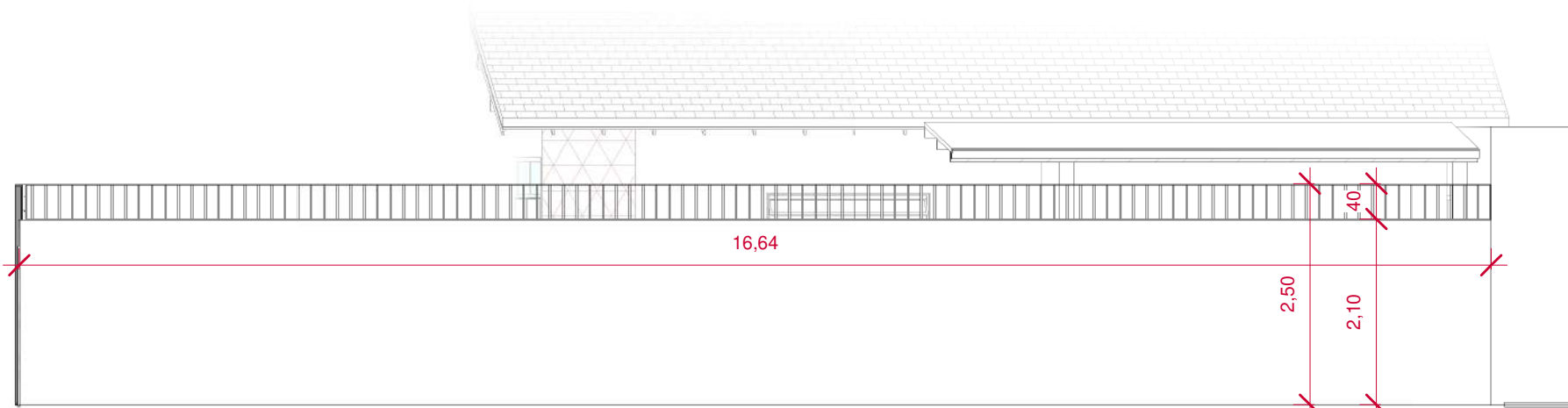
Bancadas de Granito
1 : 25



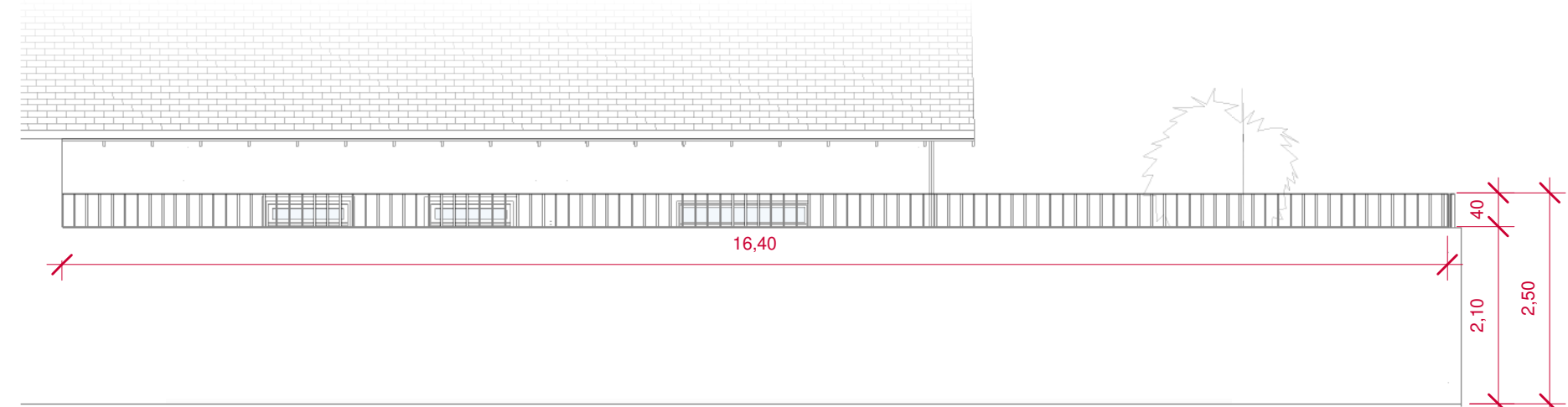
1 Planta Baixa 1/200
1 : 200



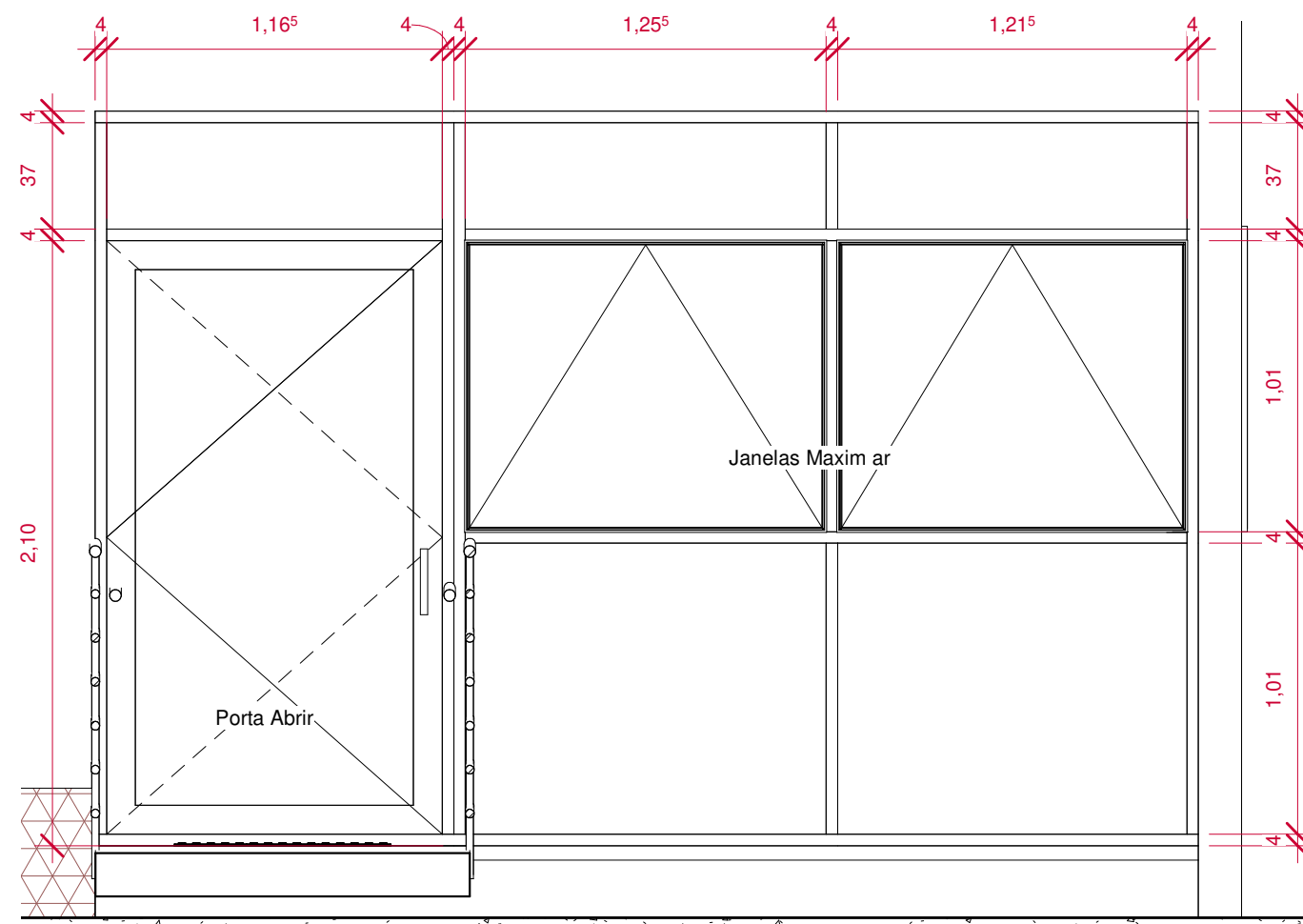
2 Muro Frontal
1 : 75



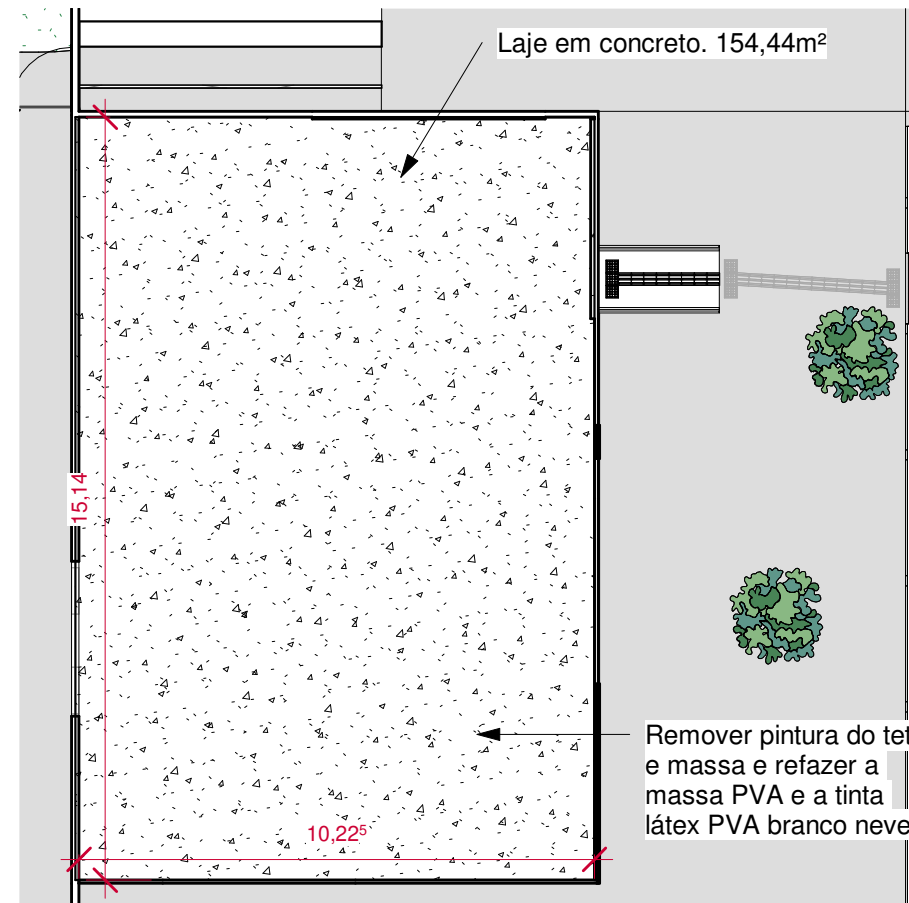
3 Muro Lateral (norte)
1 : 75



4 Muro Lateral (sul)
1 : 75



5 Vitrine Externa
1 : 25



6 Planta de Recuperação de Forro
1 : 150

GV PLAN ENGENHARIA & ARQUITETURA

(53) 3030-1081 | RUA JOÃO JACOB BAINY, 752A - PELOTAS/RS

CARTÓRIO ELEITORAL 21ª ZE de Piracuruca

ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO Rua Walter Spindola, 643 - Centro, Piracuruca - PI, 64240-000

CONTEÚDO Detalhamento de Esquadrias, Muros e Detalhamento de Bancadas

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

RESPONSÁVEL TÉCNICO Arquiteta e Urbanista Karoline Wruch Böhm de Brito CAU: A276259-5

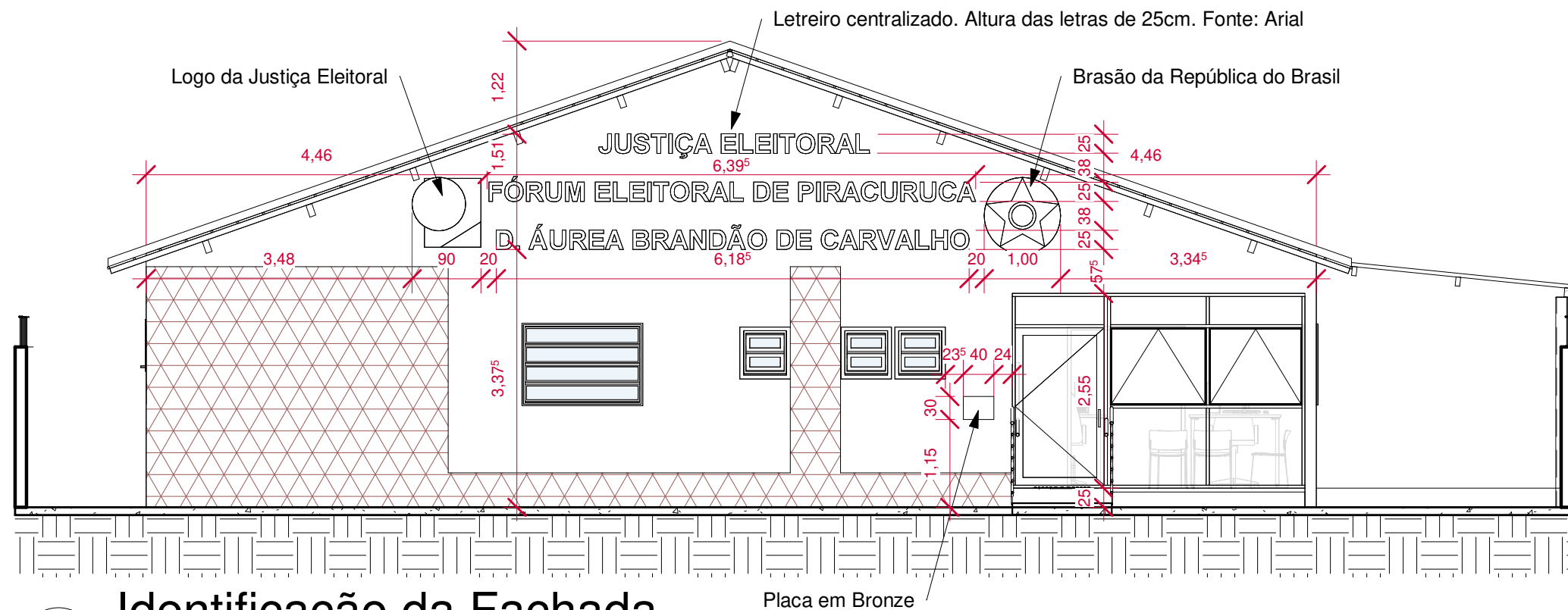


PRANCHIA
05

DATA
AGOSTO DE 2023

ESCALA
Como indicado

COLABORADOR
Arq. Cleide Adriane Fiss
Arq. Maria Laura Ramos



1 Identificação da Fachada

1 : 75



Logo do Tribunal Eleitoral
Medidas: 0,95 x 0,95 m



Brasão da República
Medidas: 0,95 x 0,95 m

Identificação do Logo e Brasão

1 : 1

GV PLAN ENGENHARIA & ARQUITETURA

(53) 3030-1081 | RUA JOÃO JACOB BAINY, 752A - PELOTAS/RS

CARTÓRIO ELEITORAL 21ª ZE de Piracuruca

ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO Rua Walter Spíndola, 643 - Centro, Piracuruca - PI,
64240-000

CONTEÚDO Identificação da Fachada

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

RESPONSÁVEL TÉCNICO Arquiteta e Urbanista Karoline Wruch Böhm de Brito
CAU: A276259-5



PRANCHA
06

DATA
OUTUBRO DE 2023

ESCALA
Como indicado

COLABORADOR
Arq. Cleide Adriane Fiss
Arq. Maria Laura Ramos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT

ANEXO V

Projetos Complementares

PROJETO DE REFORMA ELÉTRICA DA 91ª ZE – Piracuruca

MAIO/2023

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DE CERCA ELÉTRICA
Rua Walter Spindola, 643, Centro
PIRACURUCA/PI



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE.....	3
3. OBJETO DE CONTRATO.....	3
4. INTRODUÇÃO.....	4
5. MATERIAIS NECESSÁRIOS.....	4
6. PROJETO.....	4
7. INSTALAÇÃO.....	4
7.1 Preparação.....	4
7.2 Fixação das hastes de sustentação.....	4
7.3 Fixação dos isoladores.....	5
7.4 Instalação dos fios da cerca.....	5
7.5 Conexões elétricas.....	5
7.6 Teste e ajustes.....	5
8. SEGURANÇA.....	5
9. QUANTITATIVO DE MATERIAIS.....	6

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

EMPRESA:	GV ENGENHARIA
CNPJ:	36.692.129/0001-55
ENDEREÇO:	RUA JOÃO JACOB BAINY, 752A - PELOTAS/RS
TELEFONE:	(53) 3030-1081
E-MAIL:	gustavo@gvengenhariars.com.br
RESPONSÁVEL TÉCNICO	GUSTAVO RAMOS VAHL

2. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

EMPRESA:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
CNPJ:	05.957.363/0001-33
ENDEREÇO:	Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabraneste. Teresina/PI.

3. OBJETO DE CONTRATO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia e arquitetura, sob demanda, para manutenção e melhorias de edificações onde se encontram instaladas Unidades da Justiça Eleitoral do Piauí.

4. INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo tem como objetivo fornecer as especificações e diretrizes para a instalação da cerca elétrica para uma edificação de 529 m². A cerca elétrica é um sistema de segurança que utiliza uma corrente elétrica de baixa intensidade para evitar invasões e proteger perímetros.

5. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Fios de aço inoxidável ou galvanizados, com diâmetro adequado;
- Isoladores de porcelana ou plástico, resistentes a intempéries;
- Hastes de sustentação da cerca;
- Cabo de alta tensão;
- Unidade de alimentação e controle da cerca elétrica;
- Placas de advertência.

6. PROJETO

Antes de iniciar a instalação da cerca elétrica, é importante olhar o projeto detalhado que define o traçado da cerca, a localização dos isoladores, hastes de sustentação e a unidade de alimentação.

7. INSTALAÇÃO

7.1 Preparação

- Verifique a tensão elétrica disponível no local e assegure-se de que seja compatível com a unidade de alimentação da cerca elétrica.
- Realize uma inspeção completa da área onde a cerca será instalada, removendo quaisquer objetos que possam interferir na instalação ou representar riscos à segurança.

7.2 Fixação das hastes de sustentação

- Determine a distância adequada entre as hastes, levando em consideração o tipo de terreno e as características do local.
- Utilize ferramentas apropriadas para fixar as hastes ao solo, garantindo sua estabilidade e resistência.

7.3 Fixação dos isoladores

- Fixe os isoladores nas hastes de sustentação, seguindo as recomendações do fabricante.
- Certifique-se de que os isoladores estejam devidamente espaçados para evitar o contato direto entre os fios da cerca e a estrutura de sustentação.

7.4 Instalação dos fios da cerca

- Passe os fios de aço galvanizado ou inoxidável pelos isoladores, mantendo uma tensão adequada entre eles.
- Certifique-se de que os fios estejam tensionados corretamente e bem fixados nos isoladores.

7.5 Conexões elétricas

- Conecte os fios da cerca à unidade de alimentação e controle, seguindo as instruções do fabricante.
- Verifique a polaridade das conexões e faça todas as conexões elétricas de forma segura e isolada.

7.6 Teste e ajustes

- Após a instalação, teste a cerca elétrica para garantir seu funcionamento adequado.
- Realize ajustes na unidade de controle, se necessário, para ajustar a intensidade da corrente elétrica de acordo com as necessidades de segurança e o ambiente.

8. SEGURANÇA

- Instale placas de advertência em locais visíveis, indicando a presença da cerca elétrica e os riscos envolvidos.
- Certifique-se de que a cerca elétrica esteja em conformidade com as normas de segurança aplicáveis, evitando riscos desnecessários para pessoas e animais.

Este memorial descritivo tem caráter informativo e orientador. Recomenda-se que a instalação seja realizada por profissionais qualificados e em conformidade com as regulamentações locais.

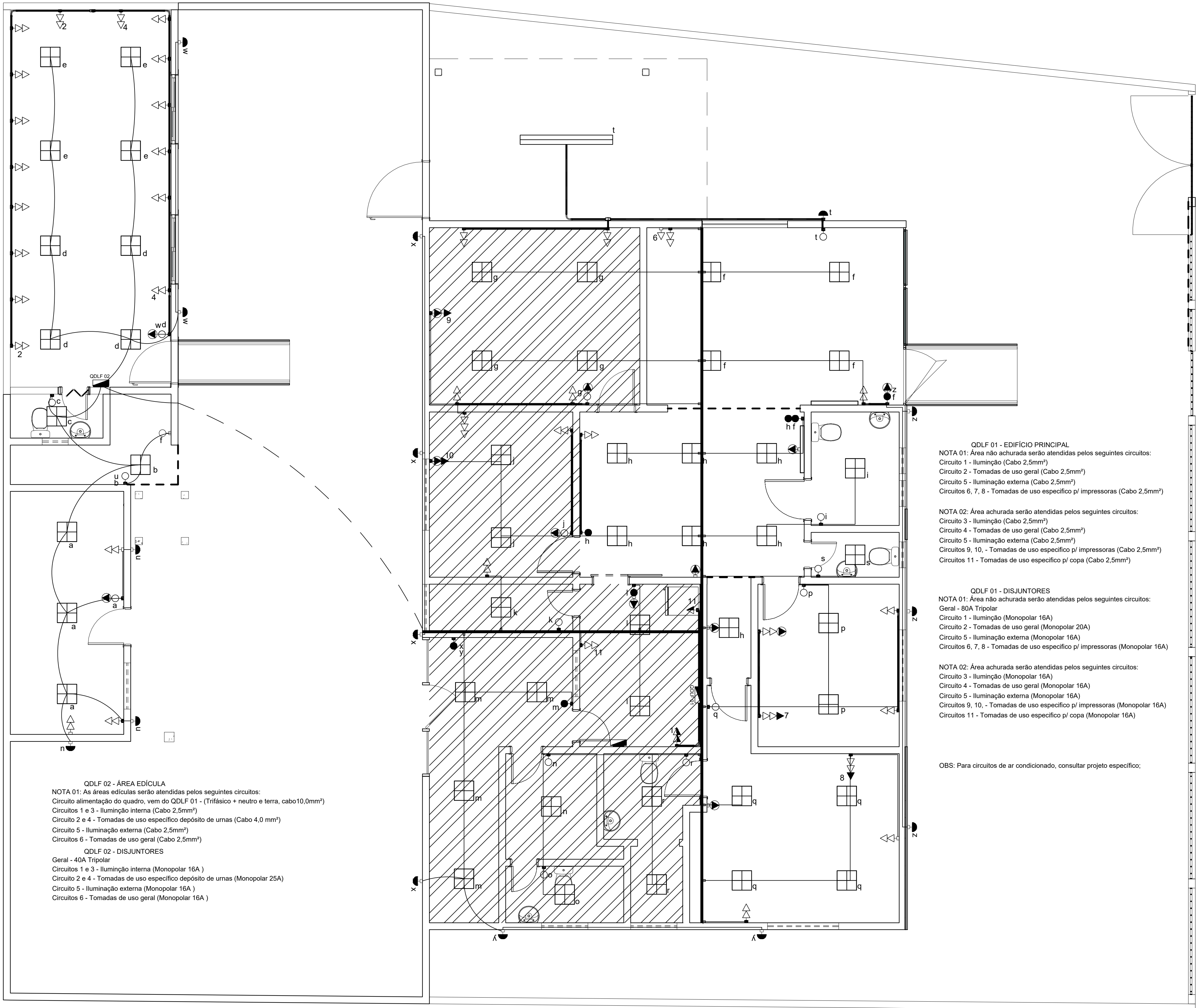
9. QUANTITATIVO DE MATERIAIS

Descrição	Quantitativo
Haste de alumínio de cantoneira, tubo quadrado 25x25 mm de 1 m c/ ganchos e 12 isoladores	4 unid.
Haste de alumínio, tubo quadrado 25x25 mm de 1 m c/ 6 isoladores w	45 unid.
Cabo de alta isolação p/ cerca elétrica	20 m
Sirene de alta potência 12V	2 unid.
Fio para alimentação da sirene na central 2,5mm ²	50 m
Central de choque de cerca elétrica (recomenda se a marca da intelbras)	1 unid.
Bateria selada 12V 7A recarregável p/ funcionamento do sistema mesmo com falta de energia	2 unid.
Placa de advertência "Perigo cerca elétrica" 10x15 cm	8 unid.
Rolo de Fio Eletroplástico De 2,10mm P/ Cerca Elétrica	750 m

GUSTAVO RAMOS VAHL

GV ENGENHARIA

Engenheiro Eletricista - CREA - RS243341



LEGENDA PLANTA BAIXA

	Tomada Baixa 2P+T, 10A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	2 Tomadas Baixas 2P+T, 10A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	3 Tomadas Baixas 2P+T, 10A, a 30cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média 2P+T, 10A, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
	2 Tomadas Médias 2P+T, 10A, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
	3 Tomadas Médias 2P+T, 10A, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 10A, a 230cm do piso, embutido em caixa 4x2
	2 Tomadas Altas 2P+T, 10A, a 230cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Média 2P+T, 20A, a 110cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada Alta 2P+T, 20A, a 230cm do piso, embutido em caixa 4x2
	Tomada de Piso 2P+T, 10A
	Ponto de luz embutido no piso
	Sensor fotocélula
	Ponto de Força com placa saída de fio, a 230cm do piso acabado
	Ponto de Força com placa saída de fio, a 30cm do piso acabado
	Interruptor simples de uma seção, embutido em caixa 4x2
	Conjunto de 2 Interruptores simples, embutido em caixa 4x2
	Conjunto de 3 Interruptores simples, embutido em caixa 4x2
	Interruptor paralelo (three-way), embutido em caixa 4x2
	Sensor de presença, embutido em caixa 4x2
	Sensor de fotoelétrico, embutido em caixa 4x2
	Condutores Neutro, Fase, Terra e Retorno, respectivamente
	Ponto de luz embutido no teto
	Ponto de luz na parede a 180cm do piso acabado
	Eletroduto corrugado flexível embutido no teto ou na parede
	Eletroduto de PEAD embutido no piso
	Eletroduto de PEAD fixado no teto
	Quadro geral de luz e força embutido a 1,50 do piso acabado
	Caixa para medidor
	Eletroduto que sobe
	Eletroduto que desce
	Eletroduto que passa descendo
	Eletroduto que passa subindo
	Caixa de passagem
	Caixa de passagem teto

QDLF 02 - ÁREA EDÍCULA

NOTA 01: As áreas edículas serão atendidas pelos seguintes circuitos:

Circuito alimentação do quadro, vem do QDLF 01 - (Trifásico + neutro e terra, cabo 10,0mm²)

Circuitos 1 e 3 - Iluminação interna (Cabo 2,5mm²)

Circuito 2 e 4 - Tomadas de uso específico depósito de urnas (Cabo 4,0 mm²)

Circuito 5 - Iluminação externa (Cabo 2,5mm²)

Circuitos 6 - Tomadas de uso geral (Cabo 2,5mm²)

QDLF 02 - DISJUNTORES

Geral - 40A Tripolar

Circuitos 1 e 3 - Iluminação interna (Monopolar 16A)

Circuito 2 e 4 - Tomadas de uso específico depósito de urnas (Monopolar 25A)

Circuito 5 - Iluminação externa (Monopolar 16A)

Circuitos 6 - Tomadas de uso geral (Monopolar 16A)

QDLF 01 - EDIFÍCIO PRINCIPAL

NOTA 01: Área não achurada serão atendidas pelos seguintes circuitos:

Circuito 1 - Iluminação (Cabo 2,5mm²)

Circuito 2 - Tomadas de uso geral (Cabo 2,5mm²)

Circuito 5 - Iluminação externa (Cabo 2,5mm²)

Circuitos 6, 7, 8 - Tomadas de uso específico p/ impressoras (Cabo 2,5mm²)

NOTA 02: Área achurada serão atendidas pelos seguintes circuitos:

Circuito 3 - Iluminação (Cabo 2,5mm²)

Circuito 4 - Tomadas de uso geral (Cabo 2,5mm²)

Circuito 5 - Iluminação externa (Cabo 2,5mm²)

Circuitos 9, 10 - Tomadas de uso específico p/ impressoras (Cabo 2,5mm²)

Circuitos 11 - Tomadas de uso específico p/ copa (Cabo 2,5mm²)

QDLF 01 - DISJUNTORES

NOTA 01: Área não achurada serão atendidas pelos seguintes circuitos:

Geral - 80A Tripolar

Circuito 1 - Iluminação (Monopolar 16A)

Circuito 2 - Tomadas de uso geral (Monopolar 20A)

Circuito 5 - Iluminação externa (Monopolar 16A)

Circuitos 6, 7, 8 - Tomadas de uso específico p/ impressoras (Monopolar 16A)

NOTA 02: Área achurada serão atendidas pelos seguintes circuitos:

Circuito 3 - Iluminação (Monopolar 16A)

Circuito 4 - Tomadas de uso geral (Monopolar 16A)

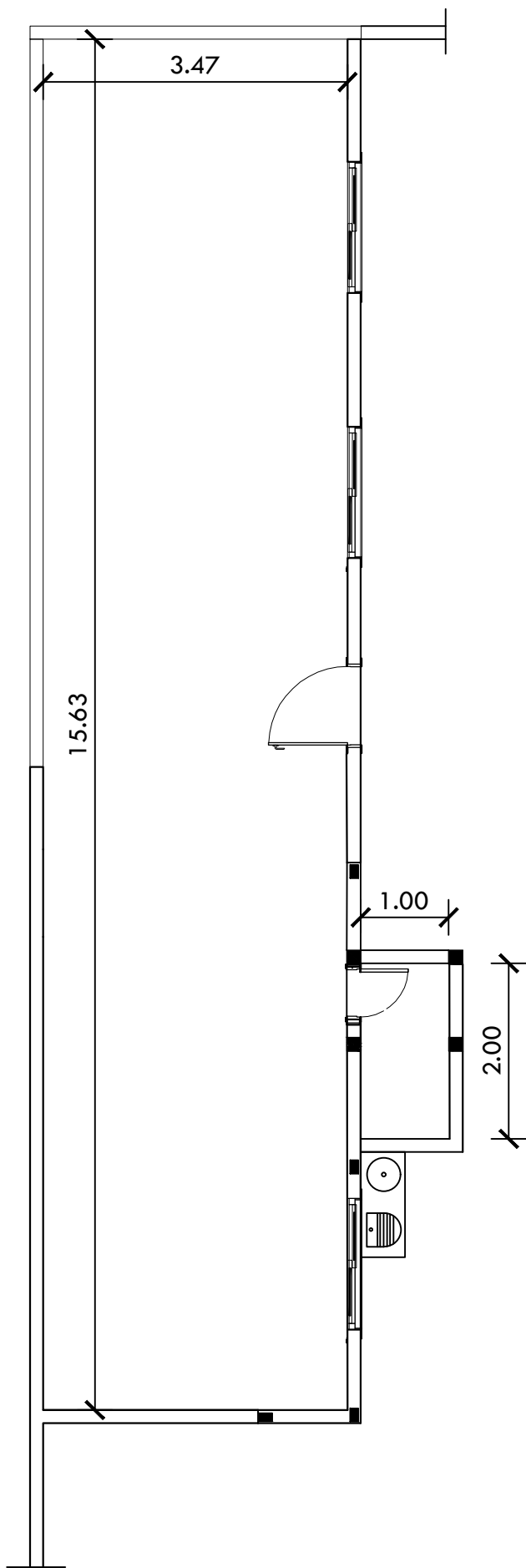
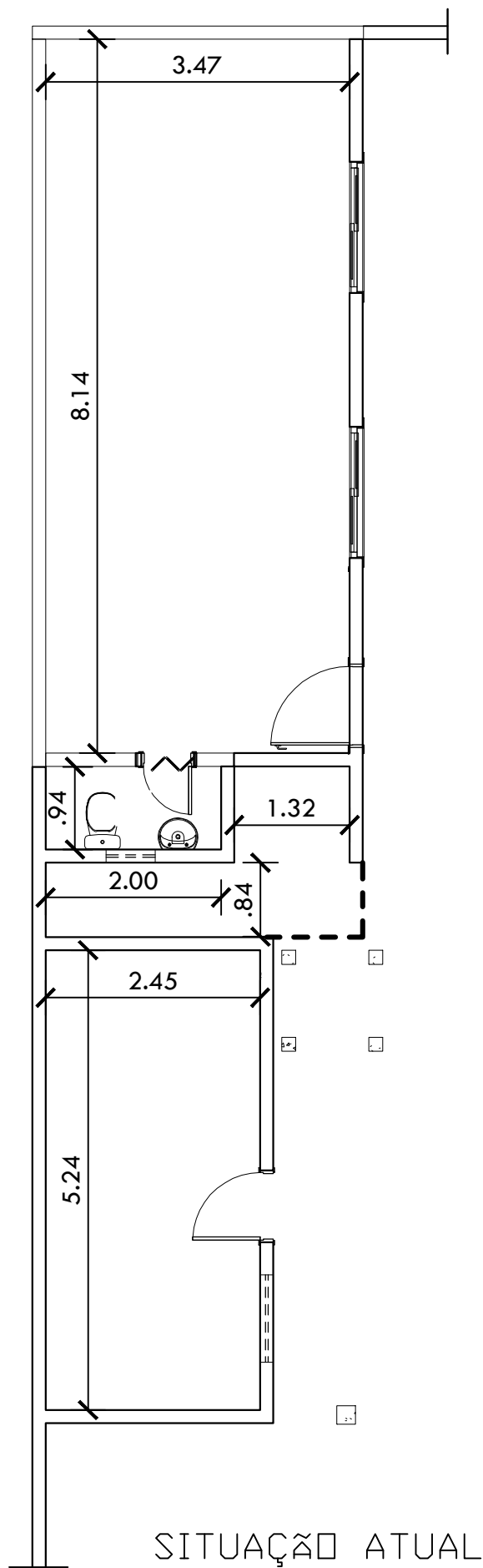
Circuito 5 - Iluminação externa (Monopolar 16A)

Circuitos 9, 10 - Tomadas de uso específico p/ impressoras (Monopolar 16A)

Circuitos 11 - Tomadas de uso específico p/ copa (Monopolar 16A)

OBS: Para circuitos de ar condicionado, consultar projeto específico;

Planta Baixa



T.R.E. - PI
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Seção de Administração Predial e Transporte - SEAPT
Engenharia e Arquitetura - ENARQ (2107-9733)

PRANCHA:
01/01

PROJETO:
MANUTENÇÃO CARTÓRIO ELEITORAL DE PIRACURUCA - PI

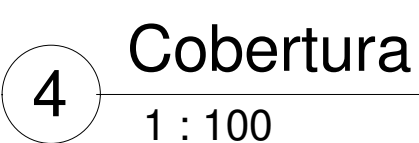
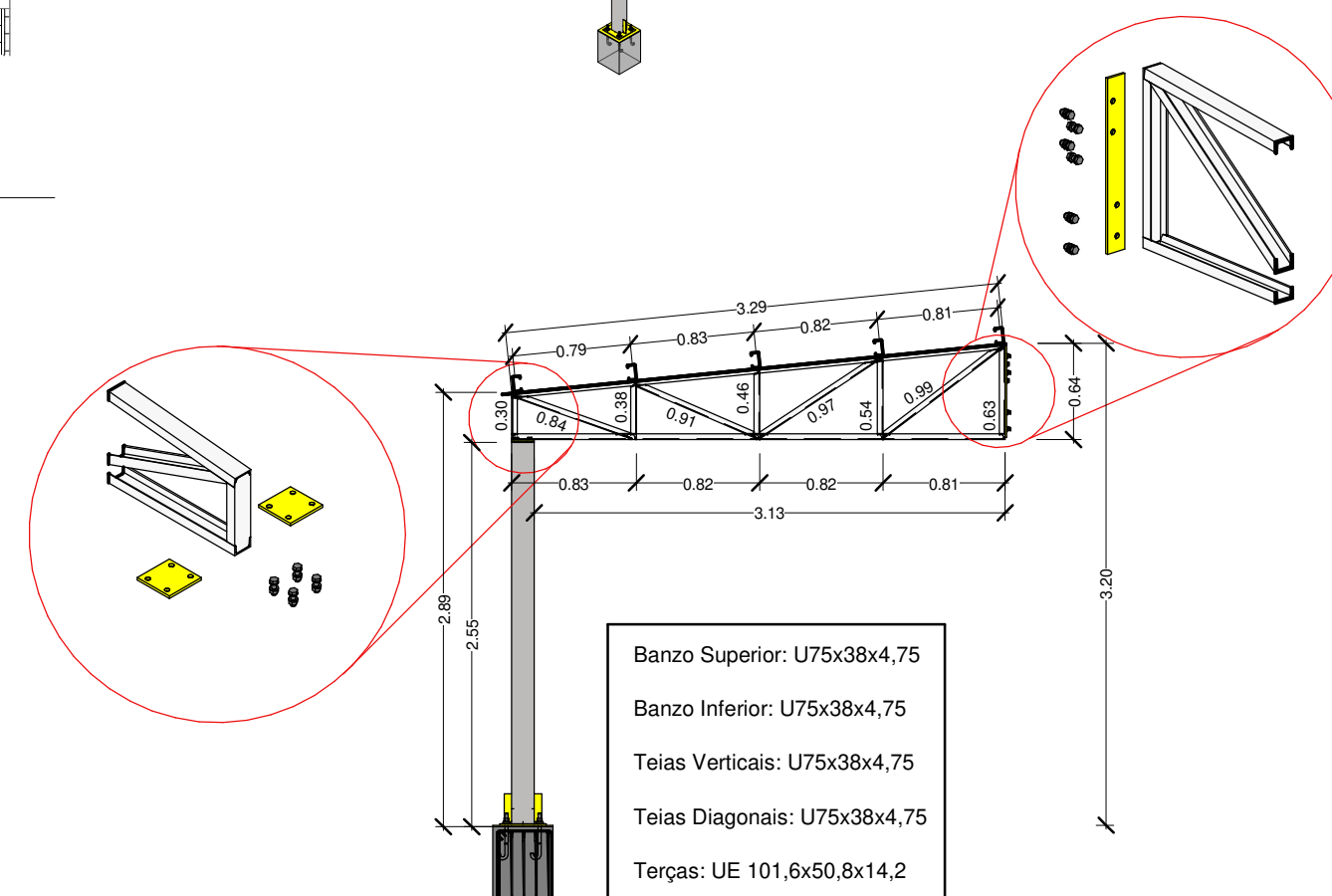
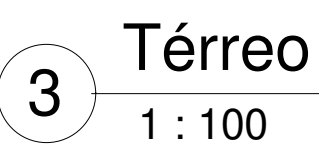
CONTEÚDO:
INTERVENÇÃO EM AMBIENTES AOS FUNDOS

DESENHISTA:
GIORDANY C. CAMARÇO

DATA:
NOV/2023

ESC:
S/ ESCALA

Planta Modificada em 01/10/2023



MATERIAIS		
Objeto	Descrição	Quantidade
Parafusos	Parafuso Sextavado Rosca Inteira M16	20 unidades
Chumbadores	Chumbador 120mm	8 unidades
Vergalhão	8mm - CA-50	17 metros
Concreto	Classe C25 - 25MPa	0,16m³

- NBR - 8800(2008) - Projeto e Execução de Estruturas de Aço de Edifícios;
- NBR - 14.762(2001) - Dimensionamento de Estruturas de Aço Constituídas por Perfis Formados a Frio;
- NBR - 6123(2001) - Forças Devidas ao Vento em Edificações;
- NBR - 8681(2001) - Ações e Segurança nas Estruturas.

ESCALA

Como indicado

ALIMENTAÇÃO DAS CONDENSADORAS



LEGENDA

- Caixa de passagem 4"x2" em PVC de sobrepor com tampa cega
- Caixa de passagem 20x20 em PVC de sobrepor com tampa cega
- Caixa de passagem 4"x4" em PVC de sobrepor com tampa cega
- Condutores de fase, neutro e terra respectivamente
- BTU'S Evaporadora com indicação de BTU's
- Condensadoras
- Perfilado
- Eletroduto com diâmetro indicado em planta baixa
- Tubulação de cobre para ar condicionado
- Cabo PP 4x2,5mm²
- Dreno PVC Ø25mm

GV ENGENHARIA

(53) 3030 -1081 | RUA JOÃO JACOB BAINY, 752A - PELOTAS/RS

CARTÓRIO ELEITORAL 21º ZE de Piracuruca

PROJETO CLIMATIZAÇÃO

ENDEREÇO Rua Walter Spindola, 643, Centro

CONTEÚDO PLANTA BAIXA COM INDICAÇÕES

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PIAUÍ

RESPONSÁVEL TÉCNICO Arquiteta e Urbanista Karoline Wruch Böhm CAU: A276259-5



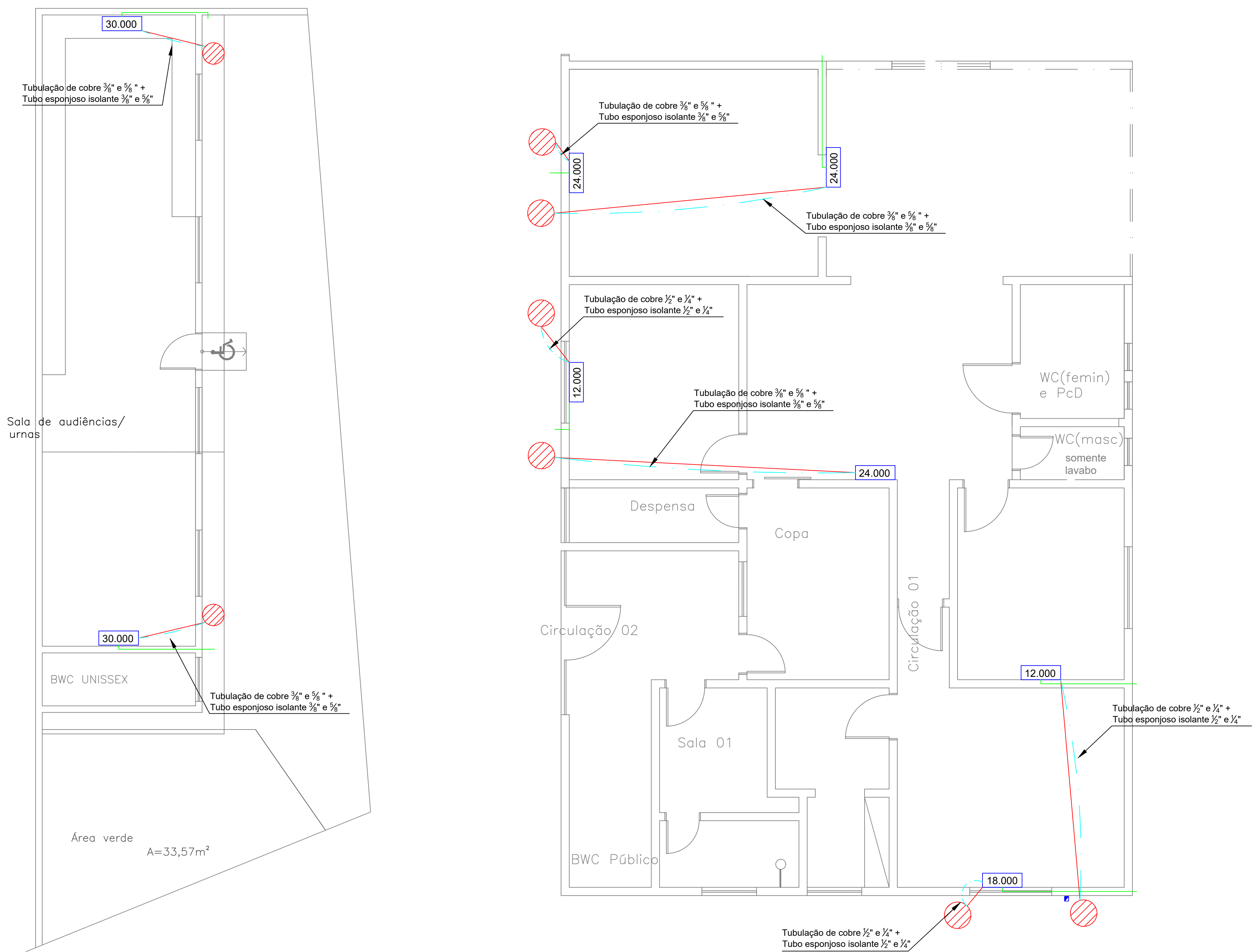
PRANCHA P_C_01

DATA OUTUBRO DE 2023

ESCALA 1:50

COLABORADOR Téc. Dunkan Daniel Teixeira Montiel

Intercomunicações Frigoríficas entra as condensadoras e evaporadoras



LEGENDA

- Caixa de passagem 4"x2" em PVC de sobrepor com tampa cega
- Caixa de passagem 20x20 em PVC de sobrepor com tampa cega
- Caixa de passagem 4"x4" em PVC de sobrepor com tampa cega
- Condutores de fase, neutro e terra respectivamente
- BTU'S Evaporadora com indicação de BTU's
- Condensadoras
- Perfilado
- Eletroduto com diâmetro indicado em planta baixa
- Tubulação de cobre para ar condicionado
- Cabo PP 4x2,5mm²
- Dreno PVC Ø25mm

GV ENGENHARIA
(53) 3030 -1081 | RUA JOÃO JACOB BAINY, 752A - PELOTAS/RS

CARTÓRIO ELEITORAL 21° ZE de Piracuruca
PROJETO CLIMATIZAÇÃO

ENDEREÇO Rua Walter Spindola, 643, Centro

CONTEÚDO PLANTA BAIXA COM INDICAÇÕES

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PIAUÍ

RESPONSÁVEL TÉCNICO Arquiteta e Urbanista Karoline Wruch Böhm CAU: A276259-5



PRANCHA
P_C_02

DATA
OUTUBRO DE 2023

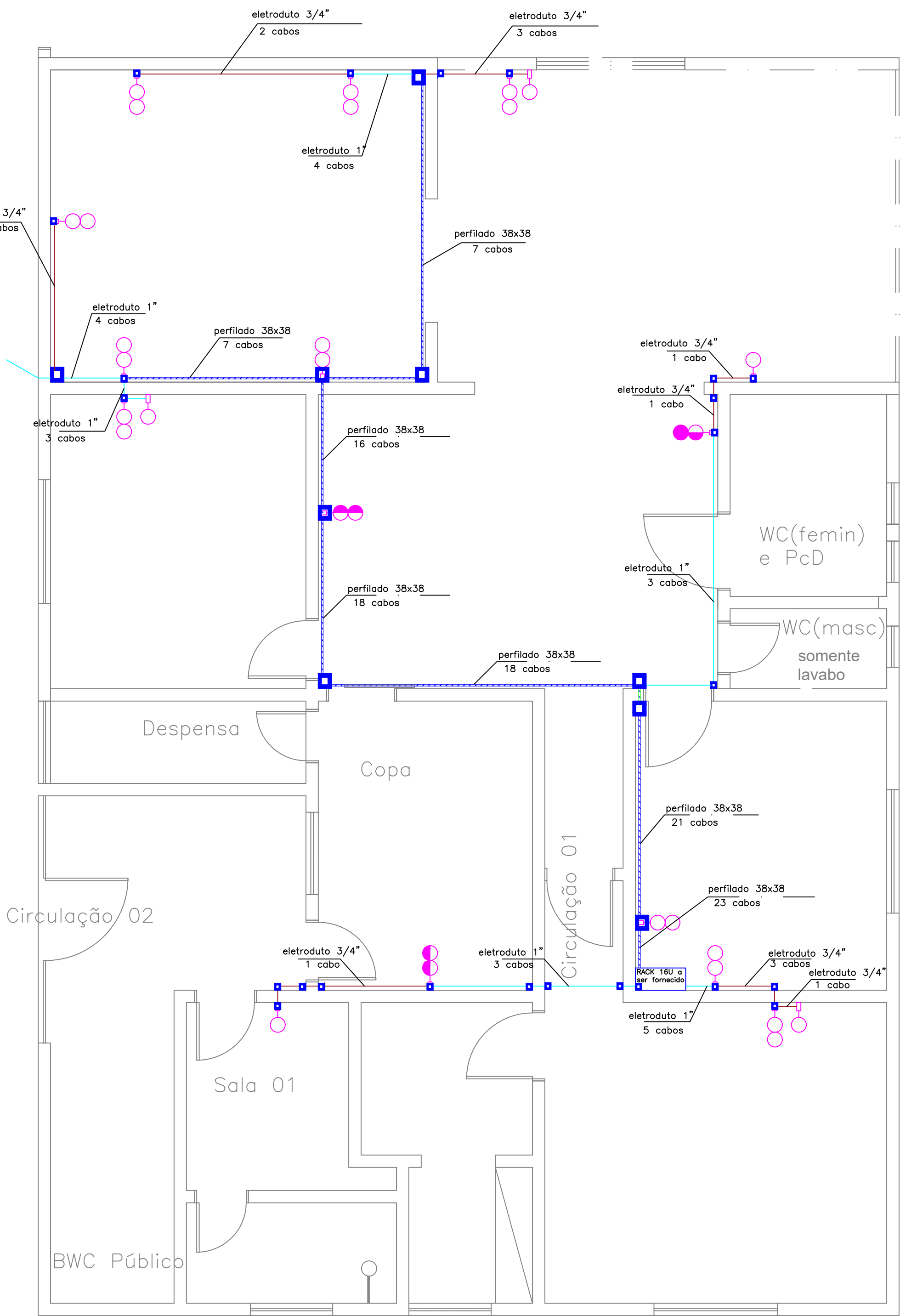
ESCALA
1:50

COLABORADOR
Téc. Dunkan Daniel Teixeira Montiel

LEGENDA

- RACK EXISTENTE

31 CABOS CHEGAM AO RACK
- CAIXA DE PASSAGEM 4X2 EM PVC DE SOBREPOR COM TAMPA CEGA
- CAIXA DE PASSAGEM 4X4 EM PVC DE SOBREPOR COM TAMPA CEGA
- PERFILADO 38X38 DE SOBREPOR
- ELETRODUTO 1" DE SOBREPOR
- ELETRODUTO DE 3/4" DE SOBREPOR
- ELETRODUTO 1" EMBUTIDO NO PISO
- TOMADA LÓGICA SIMPLES DE SOBREPOR ALTA ALTURA DE 2,30M
- TOMADA LÓGICA SIMPLES DE SOBREPOR MÉDIA ALTURA DE 1,30M
- TOMADA LÓGICA SIMPLES DE SOBREPOR BAIXA ALTURA DE 0,45M
- TOMADA LÓGICA DUPLA DE SOBREPOR BAIXA ALTURA DE 0,45M



GV ENGENHARIA
(53) 3030 -1081 | RUA JOÃO JACOB BAINY, 752A - PELOTAS/RS

CARTÓRIO ELEITORAL 21° ZE de Piracuruca
PROJETO LÓGICA



ENDEREÇO Rua Walter Spindola, 643, Centro - PIRACURUCA/PI

CONTEÚDO PLANTA BAIXA COM INDICAÇÕES

PROPRIETÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PIAUÍ

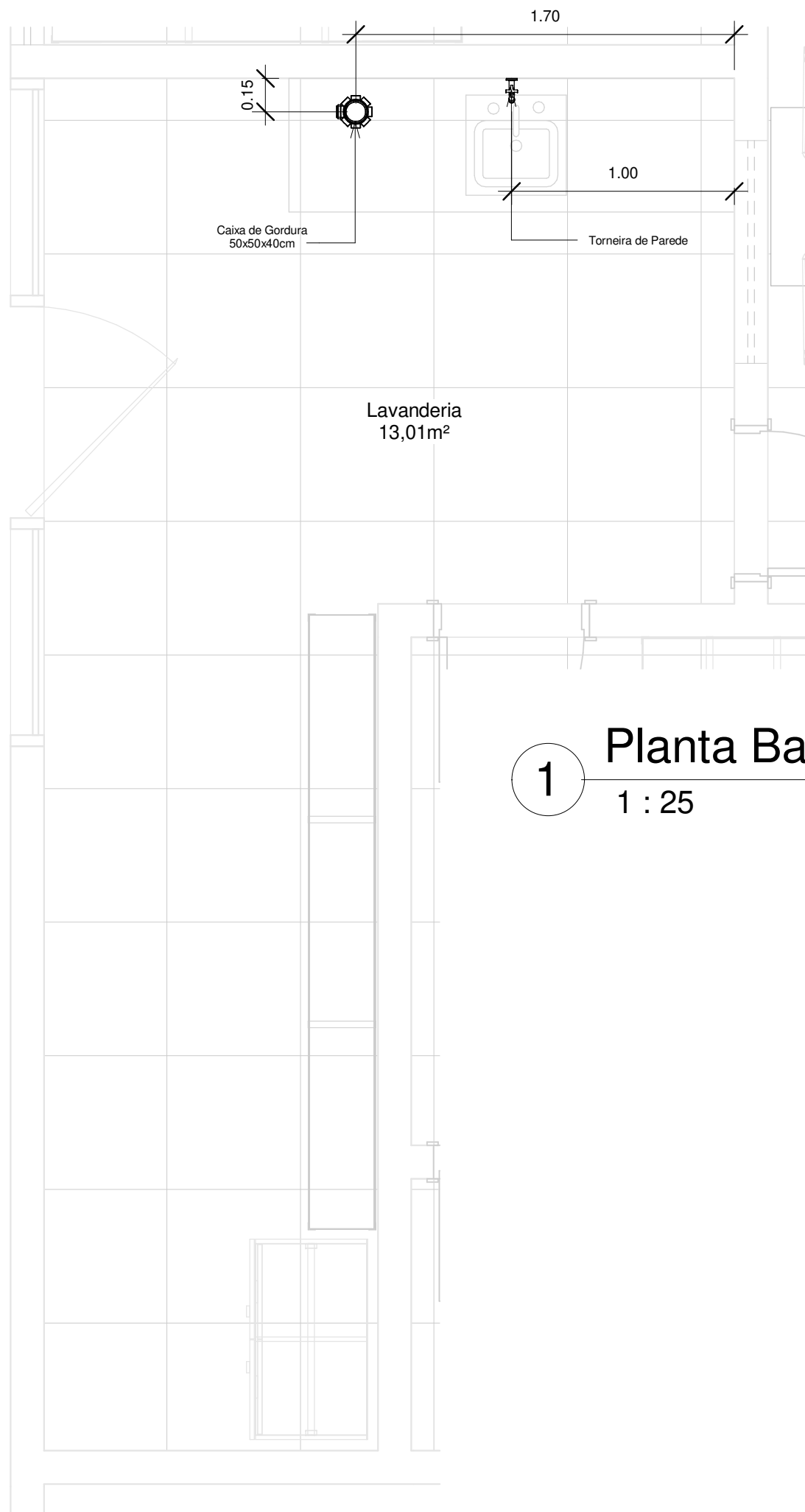
RESPONSÁVEL TÉCNICO Engenheiro Eletricista Gustavo Ramos Vahl - CREA: RS243341

PRANCHA
P_L_01

DATA
OUTUBRO DE 2023

ESCALA
1:50

COLABORADOR
Téc. Dunkan Daniel Teixeira Montiel



1 Planta Baixa Lavanderia
1 : 25

GV ENGENHARIA & ARQUITETURA

(53) 3030-1081 | RUA JOÃO JACOB BAINY, 752A - PELOTAS/RS



21ª ZONA ELEITORAL DE PIRACURUCA

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

ENDEREÇO

Rua Walter Spindola, 643, Centro - Piracuruca/PI

CONTEÚDO

Planta Baixa Lavanderia

PROPRIETÁRIO

Tribunal Reginal Eleitoral do Piauí

RESPONSÁVEL
TÉCNICO

Arquiteta e Urbanista Maria Laura Ramos Angelo CAU A279627-9

PRANCHA

HIDRO01

DATA

Outubro/2023

ESCALA

1 : 25

COLABORADOR

-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT

ANEXO VII

Projetos Executivos Arquitetônico e Complementares



BARROSO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.730.370/0001-30
E-mail: ellaynebarrosoengenharia@gmail.com
Telefone: (86) 9 9800-7738

MEMORIAL DESCRITIVO

Justiça Eleitoral

CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL – ÁGUA BRANCA – PI

Avenida João Ferreira, S/N - Centro, Água Branca, PI - Cep: 64.460-000

OUTUBRO/2023

—

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	5
2. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO SERVIÇO PRESTADO	5
3. OBJETO DE CONTRATO	5
4. INTRODUÇÃO	5
5. CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
5.1 Objeto	7
5.2 Hierarquia de Documentação	8
5.3 Similaridade de Materiais	8
6. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLES	9
6.1 Programação dos testes de ensaios	9
6.2 Normas Técnicas	10
7. SERVIÇOS POR DISCIPLINAS	11
8. SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	12
8.1 Placa de Obra	12
8.2 Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) .	12
8.3 Segurança geral	12
8.4 Demolição	13
8.4.1 Recomendações	14
8.4.2 Procedimentos de Execução	14
8.5 Capina e expurgo de vegetação	14
8.5.1 Carga manual e remoção de entulho	14
8.5.2 Poda de árvore do vizinho	15
9. PINTURAS E REVESTIMENTOS	16
9.1 Pinturas	16
9.1.1 Refazer a sinalização do estacionamento	16
9.1.2 Recuperar brasão da república	17
9.1.3 Pintura das hastes de fixação da cerca elétricas	18
9.1.4 Refazer pintura de sinalização de extintores	19
9.1.5 Pintura geral de paredes, tetos, grades, forras e platibandas;	20
9.2 Revestimento ceramico de piso e parede	21
9.3 Revestimento em granito	23

10. CONSTRUÇÃO	23
10.1 Executar reforço da rampa da calçada	23
10.2 Construir rampa na entrada da garagem	24
10.3 Instalar chapim nos muros.....	25
10.4 Rebaixar o passeio para a passagem de veículo.....	25
10.5 Refazer as tampas de acesso ao forro danificadas e instalar mais unidades.....	25
10.6 Transformar um dos boxes de vaso sanitário em box para chuveiro nos dois banheiros para servidores	26
11. RECUPERAÇÃO	27
11.1 Recuperar fissuras no reboco das paredes da fachada	27
11.2 Recuperação da iluminação do mastro;.....	28
11.3 Recuperar algumas pedras do revestimento da fachada em pedra Cariri	29
11.4 Recuperar meio fio de delimitação do passeio, próximo ao jardim.....	29
11.5 Recuperar piso externo em bloquete, próximo aos fundos do banheiro público.....	30
11.6 Recuperar e prevenir a umidade ao longo de todo o rodapé, provocado pela queda d'água do beiral	31
12. ACESSIBILIDADE.....	32
13. ESQUADRIAS E ABERTURAS.....	32
13.1 Janelas.....	32
13.2 Películas adesivas de proteção solar.....	32
13.3 Portas.....	33
14. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS	33
15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	35
15.1 Normas técnicas.....	36
16. INSTALAÇÕES LÓGICAS E TELEFÔNICAS	37
17. INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO (SPLIT)	37
17.1 Serviços a executar	38
17.2 Considerações gerais	38
18. LIMPEZA GERAL E FINALIZAÇÕES.....	39
18.1 Limpeza.....	39
18.2 Limpeza/Polimento do letreiro da fachada	40
18.3 Limpeza geral externa (pátio e calçadas)	40
18.4 Desmontagem das Instalações Provisórias	40
18.5 Tratamento final.....	41

18.6	Destinação de desmontagens e remoções	41
19.	RECEBIMENTOS DAS OBRAS E SERVIÇOS	42
19.1	Recebimento Provisório.....	42
19.2	Recebimento Definitivo	42
20.	INFORMAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO	44
20.1	Manuais de garantia dos fabricantes	44
20.2	Informações Gerais	44

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

EMPRESA:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
CNPJ:	05.957.363/0001-33
ENDEREÇO:	Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabraneste. Teresina/PI.

2. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO SERVIÇO PRESTADO

LOCAL:	Cartório da 52ª Zona Eleitoral de Água Branca-PI
CNPJ:	05.957.363/0001-33
ENDEREÇO:	Avenida João Ferreira, S/N - Centro, Água Branca, PI - Cep: 64.460-000

3. OBJETO DE CONTRATO

Contratação de empresa especializada para Manutenção e Melhorias nas Instalações do Cartório da 52ª Zona Eleitoral de Água Branca-PI.

4. INTRODUÇÃO

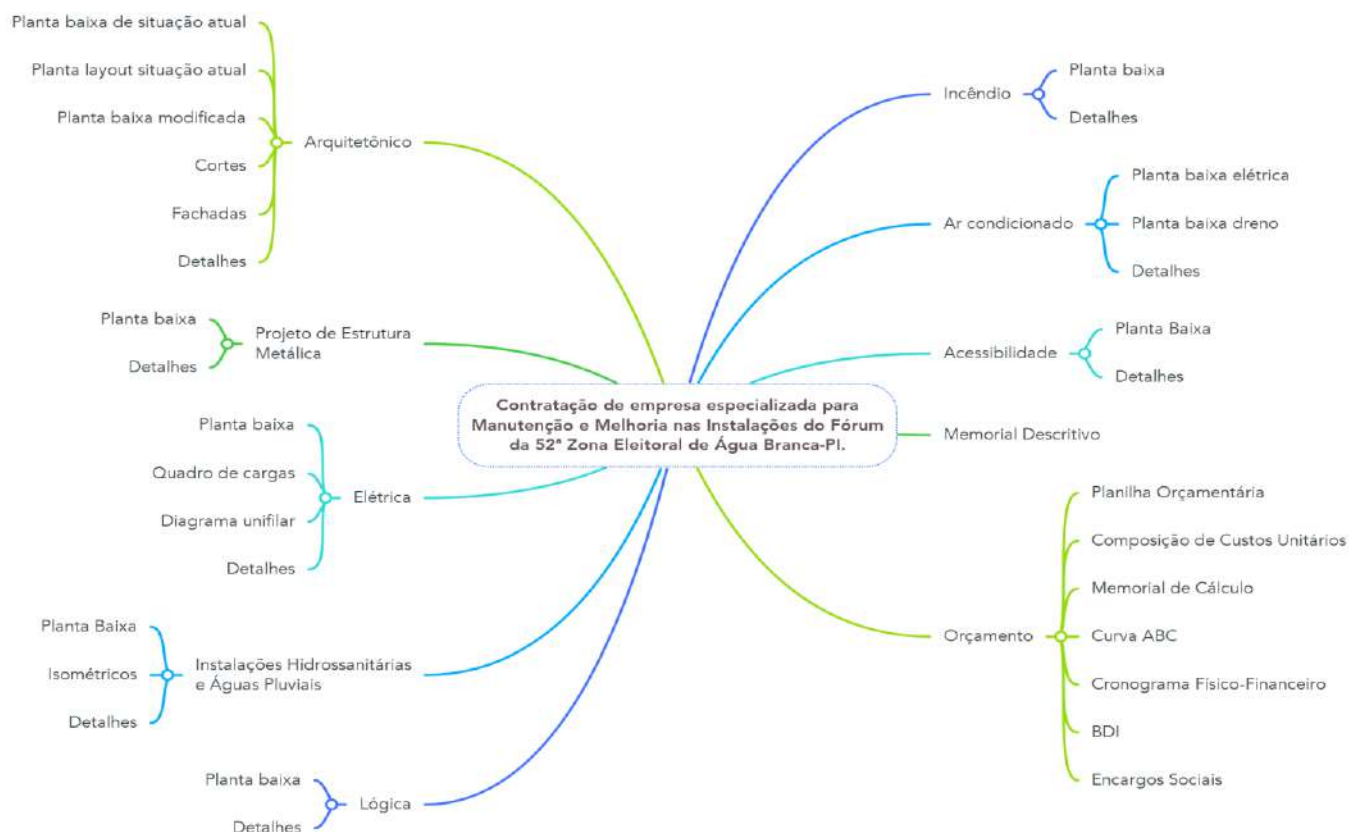
O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições técnicas mínimas e especificações, fixando, portanto, os parâmetros a serem atendidos e fiscalizados para materiais, serviços e equipamentos; constituindo parte integrante do contrato para execução das obras de construção civil.

Seu escopo fornecerá ao executor da obra a caracterização da intervenção, descrevendo-a detalhadamente. Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, deverá ser seguida a orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos fornecidos e demais dados técnicos, com as prescrições contidas no presente memorial descritivo e demais documentos específicos dos projetos de engenharia elaborados, com as normas técnicas e legislações Federal, Estadual, Municipal, vigentes e pertinentes.

Para os devidos fins, o projeto encontra-se elaborado em consonância com as disposições normativas aplicáveis atendendo a determinação estipulada no artigo 18º, II, da Lei 14.133 de 2021. Nos termos do art. 6º inc. XXV, da Lei nº 14.133/21, o "projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou o complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução".

Neste memorial constam os serviços a serem executados de acordo com cada disciplina, sendo elas: Projeto Arquitetônico com planta baixa de situação atual, planta de layout de situação atual, planta baixa modificada, cortes, fachada e detalhes; Projeto de Estrutura metálicas com planta baixa e detalhes; Projeto de incêndio contemplando planta baixa e detalhes; Projeto Elétrico contemplando planta baixa, quadro de cargas, diagrama unifilar, detalhes; Projeto de Lógica contemplando planta baixa e detalhes; Projeto de ar condicionado contemplando planta baixa elétrica, planta baixa dreno, detalhes, Projeto de Instalações hidrossanitárias e águas pluviais contemplando planta baixa, isométricos e detalhes, Projeto de acessibilidade contemplando planta baixa e detalhes e por fim, orçamento contemplando planilha orçamentária, composição de custos unitários, memorial de cálculo, curva ABC, cronograma físico- financeiro, BDI e encargos.



Mapa mental – Disciplinas de projeto – Fonte: TRE/PI

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 Objeto

O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de Engenharia/Arquitetura para execução completa da obra de “Manutenção e Melhorias nas Instalações do Cartório da 52ª Zona Eleitoral de Água Branca-PI, localizado na Avenida João Ferreira, S/N - Centro, Água Branca, PI - Cep: 64.460-000, e será executada em conformidade com os Projetos e demais documentos técnicos e peças gráficas inclusos no presente Edital de Licitação.

Os Projetos Executivos estão de acordo com o inciso XXVI, do artigo 6, da Lei no 14.133/21, “o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT”.

Todas as dúvidas quanto aos serviços projetados e planilhados devem ser esclarecidos antes do início dos mesmos.

5.2 Hierarquia de Documentação

Em caso de divergências ou dúvidas de informações técnicas fornecidas no Edital, deverá ser seguida a hierarquia (em ordem decrescente) conforme segue, devendo, entretanto, serem ouvidos os respectivos autores e a FISCALIZAÇÃO:

- 1º. Projeto Arquitetônico e memorial descritivo;
- 2º. Projetos de Engenharia e seus memoriais descritivos;
- 3º. Orçamento da Obra.

Todavia, quaisquer dúvidas que surjam, inclusive as soluções a serem aplicadas, devem ser retiradas direta e formalmente com a FISCALIZAÇÃO do TRE/PI.

5.3 Similaridade de Materiais

Para perfeito entendimento quanto aos materiais a serem adotados na obra, os mesmos se encontram com suas especificações técnicas contidas na documentação da licitação; contudo em caso imperativo, poderá ser proposta a permuta de um material desde que obedeça ao critério de similaridade e o resultado não venha a comprometer a qualidade do produto produzido ou causar ônus e/ou prejuízo à CONTRATANTE:

- Similaridade Parcial = Situação na qual equipamentos e materiais refletem idêntica resposta construtiva, sem, contudo, apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho e funcionamento. Quando uma

aplicação for inevitável, **deverá ocorrer primeiramente o aceite da proposta pela FISCALIZAÇÃO** e ocorrerá a correspondente compensação financeira pela permuta em questão.

- Similaridade Total = Situação na qual equipamentos e materiais refletem total desempenho técnico, com as mesmas características construtivas quanto a qualidade e funcionamento, inclusive no tocante à aplicação das normas técnicas brasileiras. **Da mesma forma deverá ocorrer primeiramente o aceite pela FISCALIZAÇÃO.**

Todas as obras e serviços a serem delegados, desde que com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO, deverão ter ART/RRT em separado da execução total da obra/serviço, tendo como contratante a proponente ou CONTRATADA, e que deverá ser entregue uma cópia para fins de controle, responsabilidades e arquivo.

6. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLES

Além dos procedimentos técnicos indicados neste memorial, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas e vigentes pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e demais normas vigentes das esferas municipais, estaduais e federais pertinentes à intervenção em pauta; direta e indiretamente relacionadas, e os materiais e serviços objetos do contrato de construção das obras.

6.1 Programação dos testes de ensaios

Deverá abranger no que couber, entre outros, os seguintes itens e a critério da FISCALIZAÇÃO:

- Ensaios e testes para materiais destinados a aterros e reaterros.
- Ensaios e testes de materiais destinados à execução de concretos e argamassas.
- Ensaios e testes para materiais destinados às alvenarias e demais vedações.
- Ensaios e testes de materiais destinados à execução de estruturas metálicas.
- Testes hidrostáticos das tubulações, de calhas e demais elementos destas instalações.

- Teste de qualidade e bom funcionamento de equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos, lógica, telefonia.
- Teste de impermeabilidade nos locais a serem impermeabilizados e ou calafetados.
- Teste das iluminações em geral, inclusive emergências.
- Ensaio de isolamento (tensão aplicada durante 1 minuto, 60 Hz).
- Ensaio e testes de redes de telefonia, lógica, SPDA e alarme.
- Outros ensaios citados nos itens a seguir, ou em normas da ABNT e outras pertinentes.
- **Demais ensaios necessários e solicitados pela FISCALIZAÇÃO.**

Os custos dos ensaios e testes, quando necessários, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

No caso de obras ou serviços executados com materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

6.2 Normas Técnicas

As normas técnicas e/ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas neste documento (mas vigentes) e nos demais itens a seguir e que se referem ao objeto da obra, deverão ser parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução. Será parâmetro de exigência e fiscalização as Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão e de acordo com as normas vigentes nacionais e as melhores técnicas preconizadas para o tema.

7. SERVIÇOS POR DISCIPLINAS

Os serviços a serem executados estão divididos em 10 (dez) disciplinas, sendo elas subdivididas conforme demonstrado abaixo:



Mapa mental – Serviços por Disciplinas – Fonte: TRE/PI

8. SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÃO E RETIRADAS

8.1 Placa de Obra

Na obra, em local visível, será obrigatória a colocação de 01(uma) placa com os dados do TRE-PI e obra, conforme modelo fornecido pela FISCALIZAÇÃO e outra placa contendo nome e endereço da empresa CONTRATADA, seu nome completo e registro no CREA/CAU da região sob a qual esteja jurisdicionada a obra, bem como número da ART/RRT correspondente recolhida, dos seus responsáveis técnicos.

A(s) Placa(s) de Obra terão as dimensões estabelecidas na planilha orçamentária, sendo executadas conforme layout a ser fornecido. Serão executadas em chapa metálica galvanizada adesivada e serão colocadas em local de fácil visualização, de comum acordo entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA. Serão ainda colocadas placas de todas as demais empresas envolvidas no empreendimento (terceirizadas/ colaboradoras/ fornecedores).

Durante a duração da obra, deverão as placas ser mantidas devidamente conservadas, inclusive com a sua repintura quando necessário for. Após a conclusão dos serviços, as placas serão retiradas e entregues ao FISCALIZAÇÃO, ao seu critério.

8.2 Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC)

Fornecer e cobrar o uso de todos os equipamentos de proteção individual necessário e adequado ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como nos demais dispositivos de segurança, inclusive proteção coletiva.

8.3 Segurança geral

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes. Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas em todas as edificações e áreas de serviço sujeitas a incêndios.

Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo de verão ser mantidos em recipiente de metal e removidos da edificação, cada noite, e sob nenhuma hipótese serão deixados acumular. Todas as precauções deverão ser tomadas para evitar combustão espontânea.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho. O armazenamento dos materiais adquiridos, equipamentos e ferramentas pela CONTRATADA, assim como seu controle e guarda, serão de sua responsabilidade exclusiva.

8.4 Demolição

Será demolido parte do muro entre TRE e a delegacia para melhorar a visibilidade. Demolição de alvenaria de tijolos comuns sem reaproveitamento.



Fotografia 1 – Muro que será demolido parcialmente para melhor visibilidade –

Fonte TRE/PI.

8.4.1 Recomendações

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

8.4.2 Procedimentos de Execução

A alvenaria será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho. Demolição de alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento, conforme planta de construir/demolir.

8.5 Capina e expurgo de vegetação

A capina pode ser feita manualmente usando o ancinho e enxada.

8.5.1 Carga manual e remoção de entulho

Deverá ser recolhido restos de árvores no quintal e destinar entulho para local apropriado e licenciado.



Fotografia 2 – Expurgo a ser removido – Fonte TRE/PI.

8.5.2 Poda de árvore do vizinho

Deverá ser realizada poda de árvore do vizinho para que não danifique a cerca elétrica. A poda será realizada por profissional habilitado para que a mesma não sofra danos em sua estrutura. Será necessário identificar os galhos principais que formam o “esqueleto” da árvore e evitar remover estes galhos. Remova galhos danificados, seja por uma tempestade ou outra causa qualquer, os galhos quebrados devem ser podados para permitir que os nutrientes que ainda sugam da árvore possam ser redirecionados para os galhos saudáveis. É obrigatório seguir a legislação vigente sobre poda de árvores do município.



Fotografia 3 – Árvore a ser podada – Fonte TRE/PI.

9. PINTURAS E REVESTIMENTOS

9.1 Pinturas

Devido à abrasão gerada pelos pneus dos veículos e pelo derramamento de óleos e combustíveis, os pisos de estacionamentos são locais suscetíveis às solicitações mecânicas e químicas. A pintura com tintas epóxi ou à base de poliuretano é a solução para melhorar a impermeabilidade desses ambientes e livrá-los de possíveis contaminações, aumentando sua resistência à abrasão, além de facilitar sua limpeza e agregar mais estética ao projeto.

9.1.1 Refazer a sinalização do estacionamento

Foram identificados em diversos pontos o acúmulo de musgo na pavimentação externa, sendo necessário a remoção de forma adequada. Também será necessário refazer a pintura de marcação das vagas de estacionamento na parte frontal do prédio. A mão de obra para o serviço foi cotada na Planilha orçamentária.

A pintura e demarcação do estacionamento será refeita com os cuidados listados abaixo, de acordo com a ABNT NBR 13245:2011:

- Em cimentado antigo: lavar com solução de ácidomuriático e água na proporção 1:4, respectivamente, e enxaguar bem. Aguardar a secagem
- Caso seja detectada imperfeições na superfície: lixar e eliminar o pó. Corrigir as imperfeições utilizando argamassa de areia e cimento e proceder como no caso de cimentado novo;
- Em cimentado novo liso/queimado ou de difícil limpeza: aguardar a secagem e cura por 30 dias. Após este período, lavar com solução de ácido muriático e água na proporção 1:4, respectivamente, e enxaguar bem. Aguardar a secagem e certificar-se de que a limpeza efetuada na superfície provocou poros para a aderência da tinta ao piso;
- Em superfície com mofo: lavar com solução de água e água sanitária em partes iguais, esperar 6 horas e enxaguar bem. Aguardar a secagem;
- Em superfície com gordura, óleo ou graxa: lavar com solução de água e detergente neutro e enxaguar. Aguardar a secagem;
- Em superfície com umidade: identificar a origem e tratar de maneira adequada.

Para executar a pintura será utilizada tinta epóx premium, pois estas tintas são

resistentes ao intemperismo natural e, portanto, não sofrem calcinação ou desbotamento da cor quando expostas a este tipo de agressão.

As vaga de estacionamento terão 2,3m de largura e 5,5m de comprimento paralelamente entre as vagas , onde as mesmas ficaram perpendiculares com a rua. Será utilizada cor amarela para demarcação de vagas e azul para vagas de deficiente conforme indicado em projeto.



Fotografia 4 – Estacionamento – Fonte TRE/PI.

9.1.2 Recuperar brasão da república

Para recuperar o brasão da república é necessário retirar a sujeira da superfície com uma esponja macia, detergente neutro e água. Esfregar com cuidado fazendo movimento circular. Aplicar bicarbonato de sódio, pois o mesmo é muito eficiente na remoção de riscos.

Dependendo do nível de riscos presente na superfície, serão necessárias algumas aplicações para obter o efeito desejado. Faça as aplicações e, em seguida, limpe o aço inox com um pano levemente umedecido. Finalize a lavagem, depois de polir o material com a solução de bicarbonato de sódio e retirar o produto com um pano umedecido, lave bem o

material com água, uma esponja macia e detergente neutro novamente. Não esqueça de secar bem o aço inox para evitar novas manchas de ferrugem.

Após essa etapa será necessário regravar o brasão da república, para isso leve em profissional habilitado para a execução desse serviço.



Fotografia 5 – Letreiros em aço inox– Fonte TRE/PI.

9.1.3 Pintura das hastes de fixação da cerca elétricas

As hastes de fixação sustentam os isoladores e dão forma à cerca elétrica. São elementos em ferro e são fixadas com parafusos ou chumbadas junto à parede.

Para realização da pintura é necessário lixar a superfície, será aplicado com trincha, produto estabilizador de ferrugem, tipo zarcão, e em seguida será realizada a aplicação de duas demãos de esmalte sintético em todas as hastes de fixação.



Fotografia 6 – Cerca elétrica – Fonte TRE/PI.

9.1.4 Refazer pintura de sinalização de extintores

A demarcação de solo deverá ser de um quadrado com 100 cm de lado na cor vermelha e com as bordas pintadas na cor amarela com 15 cm, conforme indicação em projeto e imagem abaixo:



Imagem 1 – Modelo de pintura indicativa de extintor em piso

9.1.5 Pintura geral de paredes, tetos, grades, forras e platibandas;

Os serviços de pintura deverão ser executados dentro da mais perfeita técnica. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Deverão ser tomadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros e ferragens de esquadrias.

Para executar a pintura externa, primeiramente será necessário fazer a limpeza das superfícies e na sequência, com as superfícies perfeitamente secas e em tempo firme aplicar o selador acrílico; após secagem aplicar 02 (duas) demãos de textura acrílica.

Para as paredes internas, sobre as alvenarias com as superfícies perfeitamente limpas e secas e em tempo firme, aplicar 01 (uma) demão de massa látex nos locais danificados, após secagem da massa fazer o lixamento e aplicar 01 (uma) demão de selador acrílico; após a secagem aplicar no mínimo 02 (duas) demãos de tinta acrílica de 1a (primeira) linha em todas as paredes, internamente nas cores indicadas em projeto. As superfícies deverão ser perfeitamente cobertas com as pigmentações aguardando-se a total secagem das demãos para aplicação da subsequente.

Caso se encontre deslocamento de pintura no teto, o mesmo deverá ser escarificado e refeitos o emassamento e a pintura, com a aplicação de 01 (uma) demão de massa látex e após secagem da massa fazer o lixamento e aplicar 01 (uma) demão de selador acrílico, após secagem e sobre este aplicar 02 (duas) demãos de tinta látex acrílica.

Para executar a pintura em platibanda será utilizado tinta esmalte sintético Premium fosco; Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão); Lixa em folha para ferro, numero 150; Removedor de tinta óleo/ esmalte verniz. A limpeza será realizada com solventes ou desengordurantes, lixamento, aplicação de 01 demão de fundo anticorrosivo. É imprescindível garantir que não tenha nenhum ponto de corrosão na superfície para início do serviço. O material para pintura deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo.

Para executar a recuperação e revitalização de esquadrias existentes os serviços de pintura de esquadrias de madeira deverão ser executados dentro da mais perfeita técnica. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, lixadas e convenientemente preparadas para a aplicação do esmalte sintético de primeira linha (coral ou suvinil) devendo ser aplicada a quantidade de demãos conforme recomendação do fabricante (mínimo duas) e obedecidos os intervalos de cada demão.

Nas superfícies das grades metálicas e das esquadrias metálicas existentes, deverá ser efetuado previamente o tratamento da superfície ferrosa, com a remoção de focos de corrosão e tinta espoliada. Lixar, convenientemente, toda a peça, a fim de uniformizar a camada de tinta existente, eliminando altos e baixos na sua superfície. As superfícies a pintar, deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas e preparadas para receber o fundo anticorrosivo (zarcão) e a pintura supracitada.

Referencias normativas:

- NBR 11702 -Tintas para edificações não industriais;
- NBR 15079 - Tintas para construção civil - Especificação dos requisitos mínimos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta látex econômica nas cores claras;
- NBR 153B1 - Tintas para construção civil;
- NBR 153S2 - Tintas para construção civil;
- NBR 12311 - Segurança no trabalho de pintura;
- NBR 13245 - Execução de pinturas em edificações não industriais;

9.2 Revestimento ceramico de piso e parede

O revestimento cerâmico, quando previsto em projeto, será aplicado em paredes e/ou pisos. Deverão ser utilizadas cerâmicas de primeira qualidade, com cantos retos e superfícies perfeitas, lisas, sem bolhas, grânulos ou riscos. Deverão atender as Normas NBR-7169, NBR-5644, NBR-6127, NBR-6128 e NBR-6130.

As cerâmicas serão na cor, linha e dimensões especificadas no projeto de arquitetura e na planilha orçamentaria, sempre tipo A, nos casos omissos adotar PEI IV ou superior.

A aplicação do revestimento deverá ser feita sobre paredes acabadas em emboço desempenado sem camurça, perfeitamente planas e requadradas. Na execução do emboço deverá ser levada em consideração a espessura da pedra, para que se mantenham as cotas do projeto.

Deverá haver, antes do assentamento, rigorosa verificação de prumos e níveis a fim de se obter um acabamento perfeito e uniforme do revestimento.

O assentamento deverá ser executado com argamassa industrial de alta adesividade, do tipo indicado ao material do revestimento, conforme especificação da planilha orçamentária.

Adiciona-se água à argamassa de alta adesividade até obter-se consistência pastosa, ou seja, 1 parte de água para 3 a 4 partes de argamassa, conforme especificação do fabricante.

Deixar a argamassa descansar por um período de 15 minutos e executar, em seguida, o amassamento.

Empregar a argamassa, no máximo, até 2 horas de seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou de outros produtos.

A argamassa deverá ser aplicada com desempenadeira dentada, de aço, formando cordões e sulcos paralelos de 7 mm.

As cerâmicas serão assentadas com juntas corridas e rigorosamente a nível e prumo.

O rejuntamento final do revestimento cerâmico deverá ser feito com argamassa industrial, fungicida, na cor especificada em projeto.

No assentamento a base deverá estar limpa de poeira, tintas, óleos, restos de massa, ou qualquer outra sujeira atrapalham a boa aderência da massa de assentamento. O rejunte deverá conter junta de assentamento conforme especificação do fabricante. As peças cerâmicas serão de qualidade extra; portanto sem empenas, sem peças lascadas, sem diferenças dimensionais ou de espessura, sem manchas, sem defeitos de fabricação.

Para os locais onde estão previstos recuperação de revestimento cerâmico, deverá ser verificado junto aos cartórios e ao TRE a existência sobras de peças do mesmo modelo e marca para efetuar a substituição. No caso, de não haver peças do mesmo modelo e marca, deverão ser adquiridas peças similares de mesma cor e tamanho.

Deverá a CONTRATADA submeter antecipadamente à aquisição e colocação, para a FISCALIZAÇÃO, amostras da cerâmica pretendida para aceite e aprovação.

As peças serão cortadas com equipamentos apropriados, sem apresentar rachaduras nem emendas. As bordas de corte serão esmerilhadas de forma a serem conseguidas peças corretamente recortadas, com arestas perfeitas. Peças com falhas de corte, trincas, ou colocação que favoreçam juntas não uniformes, serão refugadas pela FISCALIZAÇÃO.

Os locais que receberão revestimento cerâmico são:

- Nas paredes do atendimento conforme indicado em projeto;
- Hall de acesso aos banheiros públicos e dos servidores;

9.3 Revestimento em granito

Para um melhor acabamento, será instalado espelho em granito do mesmo material da pia existente no banheiro dos servidores.

10. CONSTRUÇÃO

10.1 Executar reforço da rampa da calçada

Para executar o reforço da rampa da calçada será necessário demolir o contrapiso e o piso bruto, reaterrar, compactar de forma mecânica e executar novos piso bruto e contrapiso com aplicação de tela de aço soldada nervurada (SINAPI 94994) no trecho da rampa.

Foram identificados em diversos pontos o acúmulo de musgo e trincas na pavimentação externa, sendo necessário a remoção de forma adequada. Será realizada a

demolição e retirada de todo o entulho, regularização da base com areia ou brita e compactação mecânica através de placa vibratória; o piso terá paginação de placas de 1,00m x 1,00m, onde deverão ser concretadas alternadamente (uma sim e uma não), lembrando um tabuleiro de xadrez, de maneira que ao realizar a concretagem dos espaços faltosos, será criada uma junta seca entre uma peça da paginação e outra, obedecendo as especificações de projeto e a empregabilidade de materiais conforme orçamento. É obrigatório a execução com o uso de betoneira elétrica.



Fotografia 7 – Rampa da calçada de entrada – Fonte TRE/PI.

10.2 Construir rampa na entrada da garagem

É necessário construir uma rampa na entrada da garagem para que não ocasione patologias no piso, com aplicação de tela de aço soldada nervurada (SINAPI 94994) no trecho da rampa.



Fotografia 8 – Rampa de acesso aos veículos – Fonte TRE/PI.

10.3 Instalar chapim nos muros

Será executado chapim sobre muros lineares, em aço galvanizado (Referência: 101979/SINAPI). Para isso será necessário recortar os chapins em razão da existência de mastros de cerca elétrica.

10.4 Rebaixar o passeio para a passagem de veículo

Além da construção da rampa para entrada de veículo, é necessário rebaixar o passeio para passagem de veículo. A intervenção será executada conforme indicação em projeto.

10.5 Refazer as tampas de acesso ao forro danificadas e instalar mais unidades

Foi observado em alguns locais a tampa de acesso ao forro danificados, nesses locais serão instalados novas tampas. O forro de PVC deverá ser retirado cuidadosamente e transportado para local conveniente e posteriormente retirados da obra como entulho.

É primordial que sejam tomadas as medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e às edificações vizinhas. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NI 18 - Obras de construção, demolição e reparo da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

Após o desmanche e completa remoção serão executadas novas tampas, bem fixadas e com material de qualidade. Nos locais que forem observados que a estrutura de metalon e as réguas estão danificadas, fazer a substituição destas. Após essa verificação montem as lâminas. Comece encaixando a partir do acabamento a primeira lâmina de PVC. A partir dela vai encaixando a próxima, sempre com o lado macho no lado fêmea. Não é preciso parafusar ou colar, basta encaixar uma na outra.



Fotografia 9 – Tampa de acesso ao forro danificada – Fonte TRE/PI.

10.6 Transformar um dos boxes de vaso sanitário em box para chuveiro nos dois banheiros para servidores

Cada banheiro de acesso aos servidores, feminino e masculino, receberá um box para banho com chuveiro. Nesses box serão retirados os vasos e instalados chuveiro. O tipo de material a ser empregado, as dimensões e locações estão indicado em projeto.

11. RECUPERAÇÃO

11.1 Recuperar fissuras no reboco das paredes da fachada

Nas paredes da fachada foram constatadas fissuras no reboco em decorrência das intempéries. Nesses pontos será realizada recuperação com escarificação do reboco, reforço em telas de aço onde a estrutura estiver mais danificada, execução de novo chapisco, reboco e pintura conforme indicação de pintura externa. As cores obedecerão a cor original da fachada.



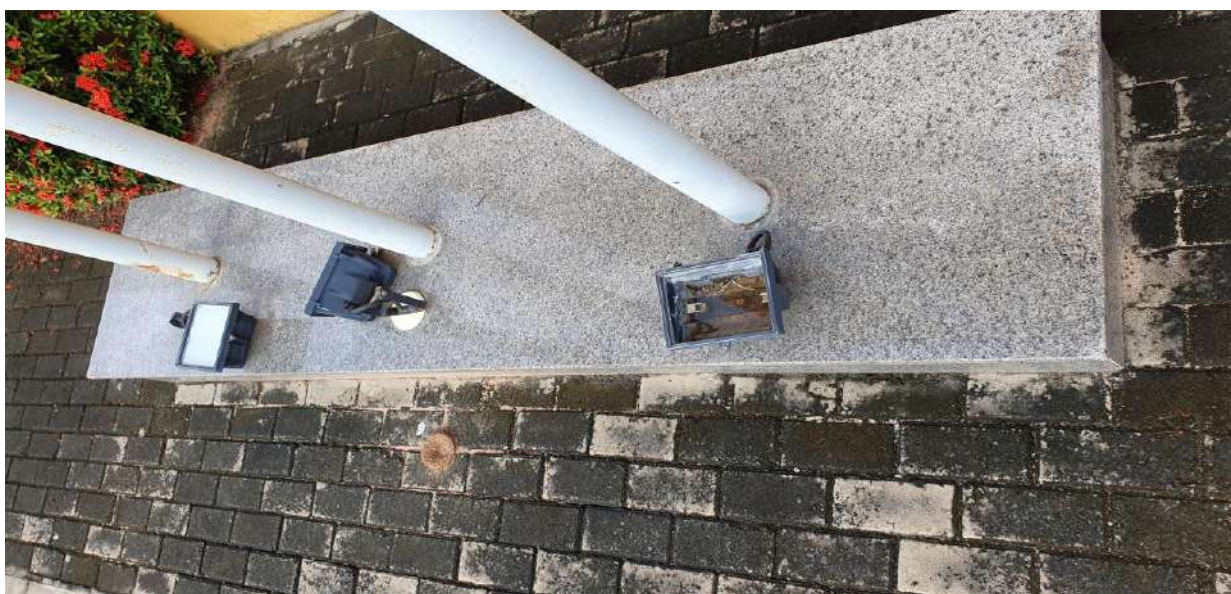
Fotografia 10 – Paredes da fachada danificadas – Fonte TRE/PI.



Fotografia 11 – Paredes da fachada danificadas – Fonte TRE/PI.

11.2 Recuperação da iluminação do mastro;

A iluminação do mastro encontra-se danificada, com marcas de ferrugens, acúmulo de água e vidros quebrados. Para esses elementos é necessário realizar a recuperação total do equipamento.



Fotografia 12 – Iluminação de mastro danificadas – Fonte TRE/PI.

11.3 Recuperar algumas pedras do revestimento da fachada em pedra Cariri

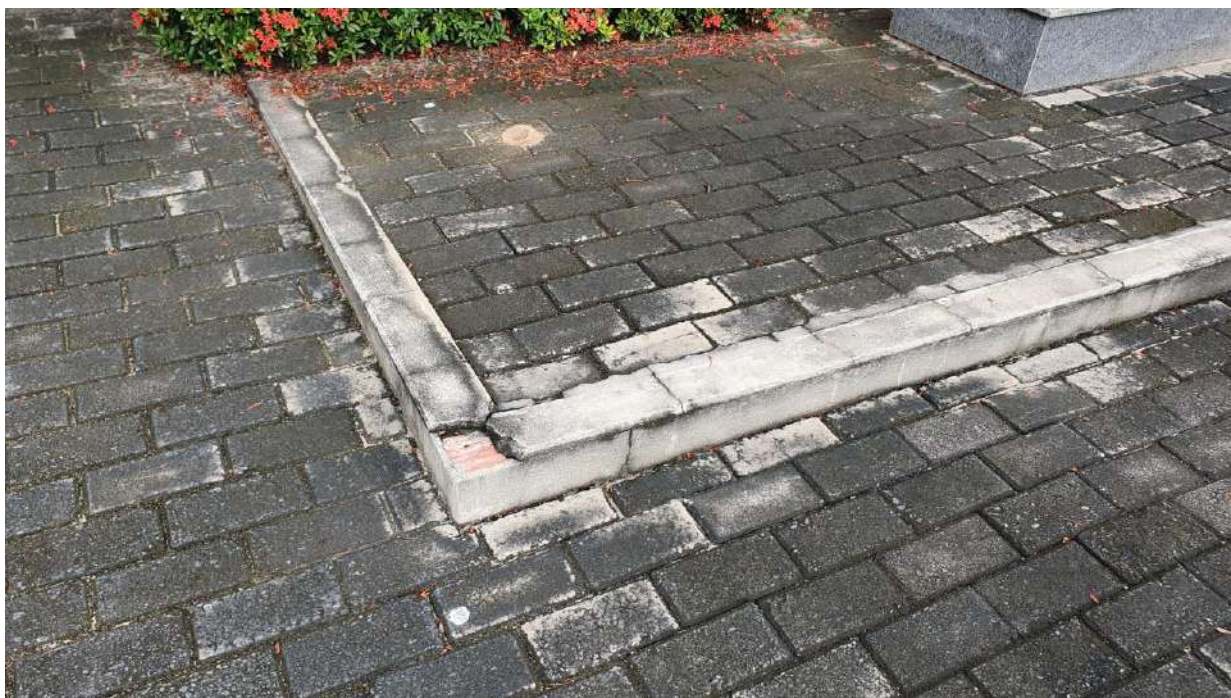
Foi observado que em alguns pontos existiam deslocamento de pedras do revestimento da fachada. Nesses pontos será executado recuperação das peças que ainda se encontram no local em fase de deslocamento e nos pontos em que as peças já não se encontrem no local, serão assentadas novas peças, obedecendo a paginação existente.



Fotografia 13 – Pedras de revestimento da fachada deslocadas – Fonte TRE/PI.

11.4 Recuperar meio fio de delimitação do passeio, próximo ao jardim

O guia meio fio do passeio será revitalizado com aplicação de argamassa nos pontos onde a estrutura se encontra exposta. Antes da aplicação da argamassa a armadura passará por tratamento para contenção de ferrugem.



Fotografia 14 – Guia meio-fio a ser revitalizado – Fonte TRE/PI.

11.5 Recuperar piso externo em bloquete, próximo aos fundos do banheiro público

Foi detectado afundamento em piso externo em bloquete próximo aos fundos do banheiro público do TRE. Nessa área o piso será recuperado com a retirada do existente, execução de aterro, compactação e recolocação de bloquetes. As peças danificadas serão substituídas por peças similares. Obdecer a mesma paginação do piso existente.



Fotografia 15 – Piso em bloquete a ser recuperado – Fonte TRE/PI.

11.6 Recuperar e prevenir a umidade ao longo de todo o rodapé, provocado pela queda d'água do beiral

Em vários pontos foram identificados umidade ao longo de todo o rodapé do TRE, provocado pela queda d'água do beiral. Nesses pontos será necessário executar impermeabilização conforme indicação em projeto e recuperação com camada dupla de chapisco aparente na área externa e chapisco, emboço e pintura na área interna.



Fotografia 16 – Rodapé com umidade / área externa – Fonte TRE/PI.



Fotografia 17 – Rodapé com umidade / área interna – Fonte TRE/PI.

12. ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Piso tátil direcional e de alerta** perceptível por pessoas com deficiência visual nos ambientes externo e interno;
- Substituir modelo de torneiras nos banheiros públicos de deficientes, conforme indicado em projeto;
- Adaptar **portas de acesso** de áreas administrativas para passagem de cadeirantes (abertura mínima indicada em projeto);

13. ESQUADRIAS E ABERTURAS

13.1 Janelas

Encontram-se em bom estado de conservação. Foi indicado locais em projeto para instalação de persianas.

13.2 Películas adesivas de proteção solar

Foi solicitada a instalação de películas adesivas de proteção solar, na cor preta, a fim de aumentar a proteção do sol nas áreas internas da edificação. A quantidade está especificada na planilha orçamentária.

13.3 Portas

Foi verificado a necessidade de instalar puxadores nas portas dos boxes dos banheiros públicos. Os modelos forem indicados em projeto e planilha orçamentária.

No acesso ao corredor interno foi verificado a necessidade de substituir a porta de divisória em chapa naval com vão de 1,45m.

Será necessário a realização de substituição das folhas de portas do depósito de urnas, banheiros e DML, pois em visita observou-se que os revestimento já estão bastante danificados. Utilizar quadro de esquadrias indicado em projeto.

14. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS

As instalações existentes no local possuem um bom funcionamento conforme levantamento realizado. Porém foram identificados alguns itens a serem substituídos e/ou instalados, são eles:

- Substituir torneira da pia da cozinha;
- Trocar torneiras dos banheiros para servidores;
- Instalar duchas higiênicas nos vasos sanitários dos banheiros para servidores;
- Instalar duchas higiênicas nos vasos sanitários dos banheiros de atendimento ao públicos;
- Trocar todos os assentos sanitários;
- Instalar engate flexível no vaso sanitário do banheiro feminino para servidores;
- Instalar engate flexível no vaso sanitário masculino para deficientes;
- Instalar espelhos nos banheiros para servidores, dimensões: 110x70cm;

Será construído canaleta para coleta de águas pluviais com grelha na lateral do imóvel para evitar umidade nas paredes. Para a execução da canaleta, seguir detalhes do projeto.

O medidor de água do piso será realocado para a parede afim de desobstruir o estacionamento. Seguir detalhe indicado em projeto.



Fotografia 18 – Medidor de água a ser realocado – Fonte TRE/PI.

Serão substituídas 03 (três) tampas de concreto de caixa de passagem 42x45x4cm, conforme indicado em projeto. Realizar todo o reparo necessário no entorno.

Será substituída tampa de concreto de caixa de passagem de esgoto 58x55cm e realizado todo o reparo necessário no entorno.



Fotografia 19 – Tampa de concreto a ser substituída – Fonte TRE/PI.

A área de serviço será recuperada com todos os seus elementos (pias, torneira, acessórios, conexões, etc.). Será executada cobertura em estrutura metálica. Sua alocação estará indicada em projeto.



Fotografia 20 – Área de serviço a ser revitalizada – Fonte TRE/PI.

15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas deverá seguir rigorosamente o projeto, e seus memoriais específicos, no que se refere às posições de caixas, tomadas, interruptores, terminais e conduítes, e dimensionamento com respeito às fiações, disjuntores, dispositivos de comando e controle, motores e dispositivos de sinalização.

Todos os materiais, equipamentos, etc., que sejam necessários ao perfeito funcionamento das instalações elétricas da edificação serão de primeira qualidade.

Os serviços a serem realizados nas instalações elétricas são:

- Aterrar caixa de passagem elétrica caso seja possível desativá-la após a mudança para o padrão de entrada aéreo;
- Substituir 03 lâmpadas na marquise;
- Substituir todas as lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED;

- Substituir todas as luminárias tipo tartaruga;
- Substituir de todas as luminárias de emergência;
- Retirar cabeamentos expostos na sala do chefe de cartório;
- Instalar mais uma luminária na sala de arquivo;
- Substituir tomadas simples por duplas de 10A e 20A na cozinha;
- Substituir tomadas simples por tomadas duplas nas salas com computadores;
- Substituir tomadas simples por tomada dupla 20A no rack de piso;
- Revisão de toda a instalação elétrica;
- Melhorar fixação de antena de TV no telhado.

15.1 Normas técnicas

Deverão ser seguidas, para todos os serviços de instalação da rede de dados, as seguintes normas:

- NBR 5410/04 – Instalações elétricas em baixa tensão.
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- E-321.0001 – Padronização de Entrada de Energia Elétrica de Unidades Consumidoras de Baixa Tensão.

16. INSTALAÇÕES LÓGICAS E TELEFÔNICAS

Será necessário retirar os cabos telefônicos jogados sobre o telhado. Antes da retirada, caso eles encontrem-se conectados ao rack, desconectá-los. Após a retirada, realocar para local indicado em projeto e religá-los ao rack.

Os cabos serão devidamente crimpados em ambas as extremidades, garantindo a qualidade da conexão;

Cada ponto RJ45 será devidamente testado para verificar a conectividade e a integridade do sinal.

A execução das Instalações de lógica e de telefone, deverá seguir rigorosamente o projeto no que se refere às posições de caixas, tomadas, interruptores, terminais e conduítes, e dimensionamento com respeito às fiações, disjuntores, dispositivos de comando e controle, motores e dispositivos de sinalização.

Todos os materiais, equipamentos, etc., que sejam necessários ao perfeito funcionamento das instalações lógicas e telefônicas da edificação serão de primeira qualidade.

17. INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO (SPLIT)

O sistema de climatização, por meio de condicionadores de ar tipo split, deve ser executado conforme projeto e memorial descritivo do projeto; aplicar, embutidas nas paredes, as caixas de passagens para a livre e facilitada colocação da mangueira do dreno.

As alimentação elétricas desde o QGD devem ser diretamente até as unidades condensadoras, pois estas são as que tem maior demanda de consumo do conjunto; já entre as condensadoras e as evaporadoras devem ser cabos do tipo PP, em conjunto com a tubulação frigorífica.

Deverá ser feita a ligação dos drenos de aparelhos de ar-condicionado ao sistema de drenagem pluvial, evitando que os mesmos escoem pelas paredes do edifício.

Todos os materiais, equipamentos, etc., que sejam necessários ao perfeito funcionamento das instalações na edificação serão de primeira qualidade.

Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Caso exista impossibilidade da aquisição do material determinado pelo projeto, a FISCALIZAÇÃO e o projetista deverão ser formalmente informados.

Nos casos de justificada necessidade ou conveniência de substituição de materiais especificados, por outros não discriminados, estes deverão possuir, comprovadamente características de qualidade, resistência ou equivalentes às dos primeiros e terão que ser aprovados pela Contratante. A comprovação das características deverá, a critério da Contratante e, sem onerá-la, basear-se em ensaios tecnológicos normalizados.

17.1 Serviços a executar

- Revisar todas as instalações de ar condicionado (tubulações, drenos e cabeamentos).
- Retirar condensadora desativada na recepção;

17.2 Considerações gerais

- Todos os serviços de reforma devem ser executados por profissionais habilitados;
- Profissionais devem realizar a reforma com instrumentos devidamente aferidos, a fim de garantir alto grau de exatidão nas reformas a serem executadas;

18. LIMPEZA GERAL E FINALIZAÇÕES

18.1 Limpeza

A obra deverá ser mantida limpa, sendo feita limpeza diária e bota-fora semanal de entulhos, detritos, lixos e demais sobras geradas pela obra e da equipe técnica da CONTRATADA, quando for o caso.

Conforme a execução e andamento dos serviços, devem ser feitas limpezas diárias em todas as dependências trabalhadas do edifício.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes (águas esgoto, águas pluviais, água combate a incêndio, etc.).

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos de cerâmica, estruturas, esquadrias, bem como aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tinta, sujeiras, manchas e argamassas.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém-concluídos, com estopa/gesso/papelão, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

As cerâmicas serão inicialmente limpas com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6); salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. Não aplicar ácido muriático. Para a recuperação do brilho deverão ser polidos à flanela.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-se finalmente com flanela seca.

As superfícies em granito deverão ser limpas com água e sabão em pó.

A limpeza de manchas e respingos de tinta dos vidros e espelhos deverá ser feita com removedor adequado e esponja de palha de aço fina, sem danos às esquadrias e aos vidros.

18.2 Limpeza/Polimento do letreiro da fachada

Para limpeza dos letreiros é necessário utilizar detergente neutro, sabão e água. Para remover pequenas manchas, utilizar escova de cerdas macia. Ao utilizar a escova, é necessário fazer sempre movimentos circulares no sentido do polimento, depois enxaguar com muita água e secar o letreiro com um pano macio e, de preferência, de microfibra.

No caso de manchas mais difíceis ou densas, é indicado o uso de limpadores específicos. Basta aplicar o produto na região suja e esfregar com um pano de microfibras. É necessário cuidado para não fazer riscos e arranhões. Sempre utilizar materiais macios para a limpeza, como algodão e pincéis.

Para a realização do polimento utilizar pasta feita com bicarbonato de sódio e um pouco de água para lustrar e limpar a peça, para que a mesma fique brilhante e sem manchas.

18.3 Limpeza geral externa (pátio e calçadas)

No exterior da edificação deverá ser realizada a limpeza do piso de concreto aparente e dos canteiros, removendo completamente a vegetação gramínea, bem como, a substituição das peças danificadas do referido piso. Deverá ainda, ser realizada a remoção de restos de pisos e entulhos que se encontram no canteiro da entrada principal do edifício.

18.4 Desmontagem das Instalações Provisórias

Serão executados todos os trabalhos necessários às desmontagens de instalações provisórias que foram utilizadas na obra, como desmontagem das torres e andaimes,

desmontagem de tapumes, barracões, depósitos e alojamentos; todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios e eventuais ocupantes; às suas expensas.

As instalações provisórias de luz e força, assim como telefone e sanitários da obra serão desmontadas e removidas. Será providenciada a arrumação do material passível de posterior utilização, procedendo-se ao empilhamento de tábuas, convenientemente despregadas e livres de ferragens, classificação de tubulações remanescentes, assim como da disposição, em local adequado, para remoção de todas as ferramentas e equipamentos auxiliares.

18.5 Tratamento final

Após a conclusão da limpeza interna e externa das obras e serviços, deverão ser aplicados produtos para conservação e embelezamento dos pisos, das esquadrias, dos vidros, etc.

18.6 Destinação de desmontagens e remoções

As esquadrias, madeiras, metais, louças, componentes de telhados, pavimentos, e quais quer outros insumos que tenham sido removidos e/ou desmontado por necessidade do objeto desta obra e que não serão reaplicados, devem ser depositados com zelo em local específico indicado pela coordenação do fórum; por sua vez, a coordenação do fórum deve procurar instituição não governamental e/ou sem fins lucrativos para formalizar a doação dos insumos aproveitáveis, ficando as custas com recolhimento e transporte sob a responsabilidade da instituição recebedora.

19. RECEBIMENTOS DAS OBRAS E SERVIÇOS

O recebimento das obras e serviços em geral deverá estar de acordo com a NBR-5675; destacando-se, contudo, que ocorrerão as seguintes etapas:

19.1 Recebimento Provisório

Concluídas todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestadas pela FISCALIZAÇÃO e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, acompanhado de a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, as obras e os serviços serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização, que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”, assinado pelas partes; sendo o documento hábil para liberação da garantia complementar de edital.

A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

19.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo está condicionado ao fato das obras e suas instalações estarem completas e em condições plenas de funcionalidade, acompanhadas de todas licenças necessárias, devidamente aprovadas pelos órgãos competentes, habite-se, certidão negativa de débitos, as plantas de “As Built”, especificações de todos os materiais e equipamentos empregados nas instalações complementares, bem assim dos termos de garantia e manuais de funcionamento de todo o sistema que comporá a obra.

Decorridos o prazo de 90 (noventa) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.



Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, a CONTRATANTE entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício.

A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, permanecendo a Contratada responsável pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da CONTRATANTE, motivo para diminuição da responsabilidade da Contratada.

20. INFORMAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO

20.1 Manuais de garantia dos fabricantes

Com a finalidade de usufruir dos prazos de garantia, conferidos pelos fabricantes de equipamentos e produtos industrializados adquiridos e instalados, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE ao término dos trabalhos, todos os manuais de uso; os certificados de garantia e as notas fiscais de compra correspondentes.

20.2 Informações Gerais

Ao longo de toda a obra, a CONTRATADA deve manter atualizados, organizados e de fácil acesso:

- Listagem de Colaboradores;
- Projetos de todas as disciplinas;
- ART's e/ou RRT's.

Não pode a CONTRATADA acrescentar serviços, de qualquer natureza, por seu particular julgamento sem que haja comunicação e autorização prévia por parte da FISCALIZAÇÃO.

Caso a CONTRATADA entenda que há qualquer impedimento para o cumprimento dos prazos, remeter documento com as explicações/justificativas para a FISCALIZAÇÃO proceder análise.

A CONTRATADA deve sempre disponibilizar lista com identificação dos seus colaboradores (nome, função, RG e CPF) em trabalho nas dependências do TRE/PI; deverão estar com trajes identificados e usando os EPI's pertinentes a cada tipo de serviço. A CONTRATADA deve orientar seus colaboradores quanto ao diferenciado comportamento dentro das dependências do TRE/PI (capital e interior).

A CONTRATADA não deve atender demandas locais sem o prévio comunicado, análise e autorização por parte da FISCALIZAÇÃO do TRE/PI.

Em quaisquer dos serviços, toda a mobília e equipamentos do TRE/PI devem ser protegidos.

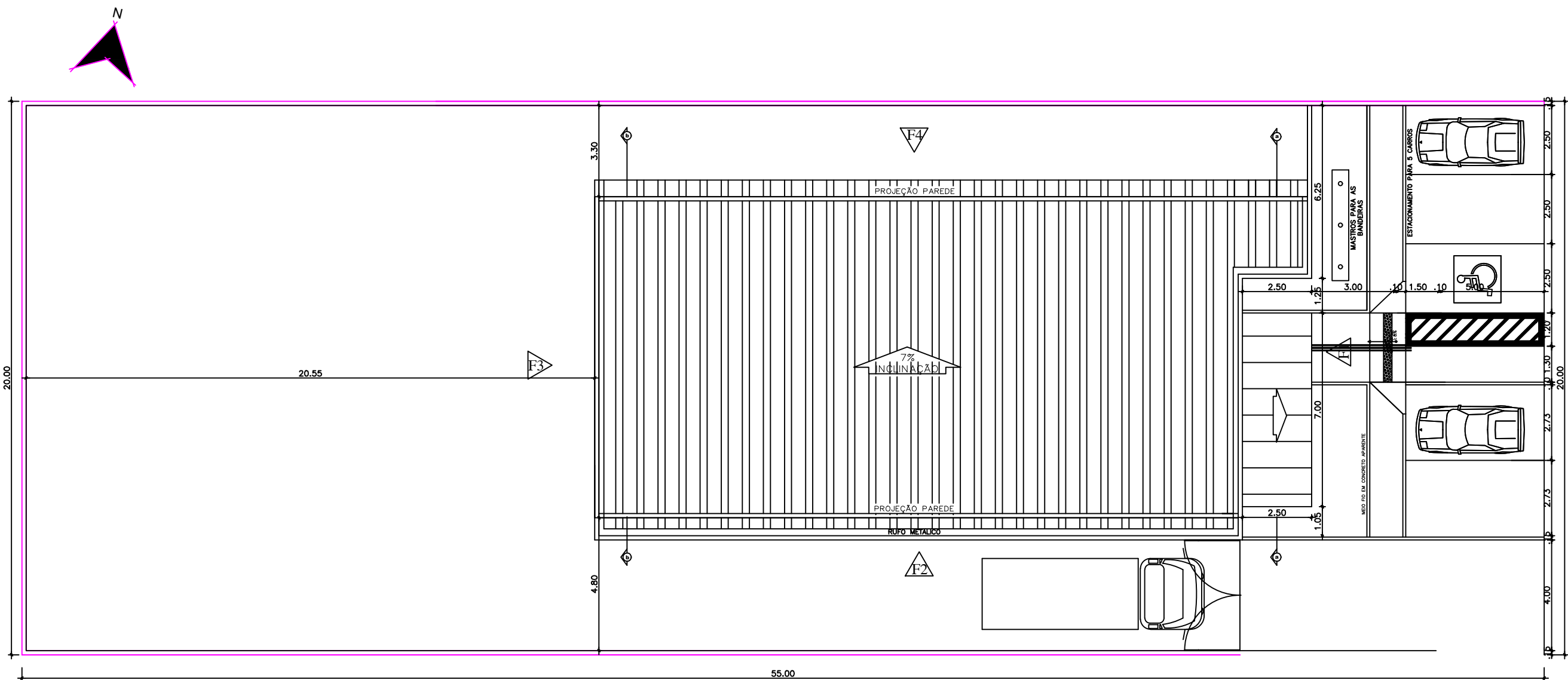


Por oportuno, devido casos ocorridos anteriormente, ADVERTIMOS e ORIENTAMOS a CONTRATADA que, antes de proceder a mobilização da obra, se DEBRUCE EM ANÁLISE MINUCIOSA DAS PLANILHAS E DOS PROJETOS a fim de adquirir os insumos mais importantes e relevantes na própria capital; pomos este alerta, pois a não execução de serviços e/ou aquisição de insumos com a alegação de "DISPARIDADE DO MERCADO LOCAL DA OBRA" NÃO SERÃO ACATADAS COMO JUSTIFICATIVA SUFICIENTE, já que ambos, CONTRATANTE E CONTRATADA, tem, por força de contrato, como referência as tabelas SINAPI/PI e o mercado da CAPITAL.

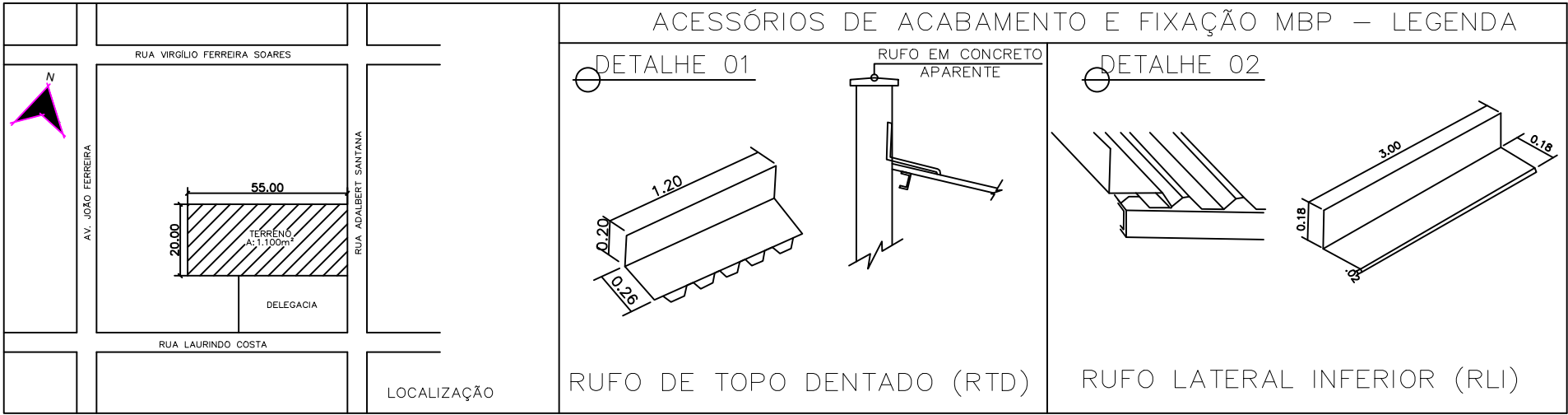
Teresina (PI), 26 de outubro de 2023.

BARROSO ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 27.730.370/0001-30
Ellayne Cristine Barroso de Araújo Costa
Engenheira Civil – Coordenadora de Projetos
CREA nº 191597626-0

CARTÓRIO ÁGUA BRANCA



PLANTA DE SITUAÇÃO E COBERTURA
ESCALA 1/150



QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL DO TERRENO.....	1100,00 M²
ÁREA DA CONSTRUÇÃO.....	278,81 M²
ÁREA DA COBERTURA.....	322,83 M²
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO.....	0,25
TAXA DE OCUPAÇÃO.....	25 %
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
TELHA MBP EM AÇO GALVALUME TRAPEZOIDAL 40- SUPER ACABAMENTO NATURAL.	



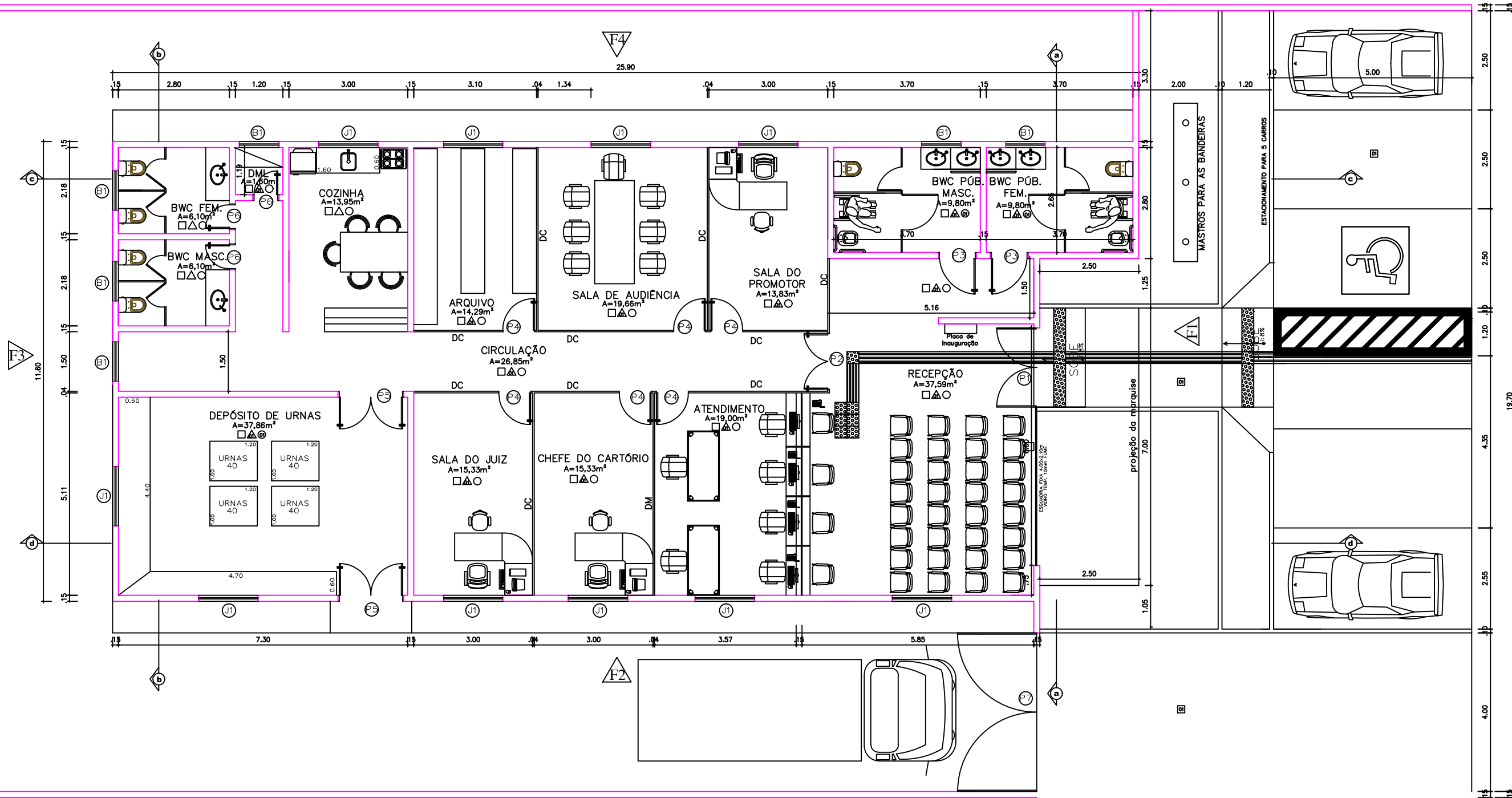
BARROSO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.730.370/0001-30
E-mail: ellaynebarrosoengenharia@gmail.com

ASSINATURAS:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI - ÁGUA BRANCA - PI

BARROSO ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 27.730.370/0001-30
Ellayne Cristine Barroso de Araújo Costa Engenheira Civil / Coordenadora de Projetos CREA nº 191597626-0

QUADRO DE ÁREAS: ÁREA DO TERRENO:1100.00 M² ÁREA CONSTRUIDA:278.81 M² ÁREA DA COBERTURA:326.00 M²		
PROJETO: CARTÓRIO ÁGUA BRANCA - PI		
CONTEÚDO: PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTURA		PRANCHA: ARC 01
DESENHO: Ellayne Cristine Barroso de Araújo Costa		
ESCALA: INDICADA	DATA: Novembro / 2023	



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

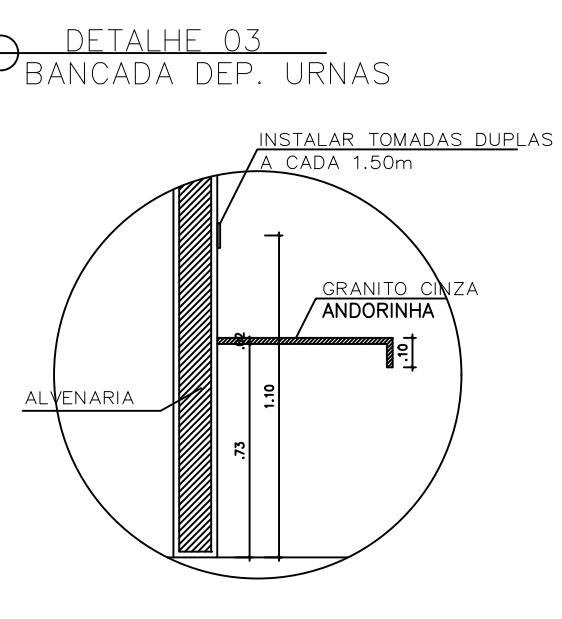
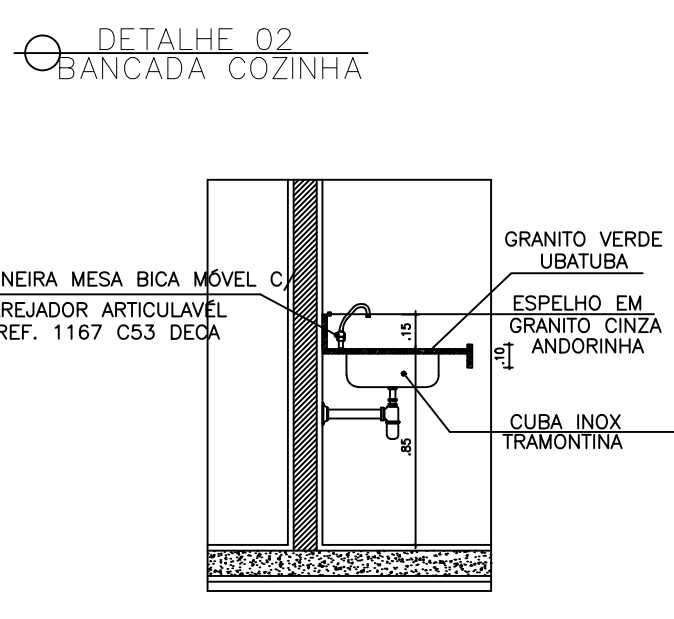
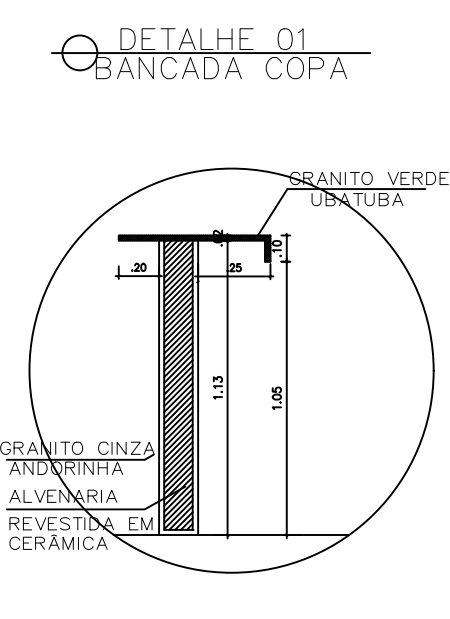
QUADRO DE ESQUADRIAS — PORTAS			
ESQ.	DIMENSÕES	MATERIAL	TIPO DE ESQUADRIA
P1	2.00x2.10	VIDRO TEMPERADO 10mm verde rayban	ABRIR: (2 FOLHAS)
P2	1.40x2.10	DIVISÓRIA EUCATEX	ABRIR: (2 FOLHAS)
P3	.90x2.10	MADERA	ABRIR
P4	.80x2.10	DIVISÓRIA EUCATEX	ABRIR
P5	1.60x2.10	MADERA	ABRIR (2 FOLHAS)
P6	.60x2.10	MADERA	ABRIR
P7	4.00x2.50	METALON	ABRIR (2 FOLHAS)
AMBIENTES			
ACESSO PRINCIPAL			
CIRCULAÇÃO			
WC PNE FEM. E MASC.			
ATENDIMENTO, SALA DO CHEFE DO CARTÓRIO, SALA DO JUIZ			
SALA DE AUDIÊNCIA, SALA DO PROMOTOR E ARQUIVO			
DEPÓSITO DE URNAS			
WC FUNC. FEM. E MASC. E DML			
ACESSO CAMINHÕES			

QUADRO DE ESQUADRIAS — JANELAS			
ESQ.	DIMENSÕES	MATERIAL	TIPO DE ESQUADRIA
J1	1.50X1.20/1.20	JANELAS SASAZAKI	CORRER
J2	1.00x.60/1.80	JANELAS SASAZAKI	MAXIM-AR
AMBIENTES			
ATENDIMENTO, RECEPÇÃO, SALA DO CHEFE DO CARTÓRIO, JUIZ			
AUDIÊNCIA, PROMOTOR, DEPÓSITO DE URNAS, COZINHA, ARQUIVO			
BANHEIROS, DML E CIRCULAÇÃO			

- *PISO:
- CERÂMICA ELIANE 41 x41 cm PORTO ALPE PEI 5
 - BLOCOS PRE MOLDADOS DE CONCRETO UINSTEIN COM 8cm DE ESPESURA
- *PAREDES:
- CERÂMICA ELIANE 20x20cm PASTILHA WHITE PEI 4 (OU SIMILAR)
 - PINTURA ACRILICA BRANCO NEVE.
- *TETO:
- FORRO DE PVC NA COR BRANCA.
 - FORRO DE LAJE DE CONCRETO.

- LEGENDA 01
- SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA
 - SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL
- LEGENDA 02
- DC — DIVISÓRIA EUCATEX (PAINEL CEGO ATÉ O TETO)
 - DM — DIVISÓRIA EUCATEX (PAINEL MISTO CEGO / / VIDRO DE 1.10 ATÉ 2.10)

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 1100,00 M²
ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 278,81 M²
ÁREA DA COBERTURA: 326,00 M²
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO: 0,25
TAXA DE OCUPAÇÃO: 25 %



BARROSO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.730.370/0001-30
E-mail: ellaynebarrosoengenharia@gmail.com

ASSINATURAS:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI - ÁGUA BRANCA - PI

BARROSO ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 27.730.370/0001-30
Ellayne Cristine Barroso de Araújo Costa Engenheira Civil / Coordenadora de Projetos CREA nº 191597626-0

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DO TERRENO: 1100.00 M²
ÁREA CONSTRUÍDA: 278.81 M²
ÁREA DA COBERTURA: 326.00 M²

PROJETO: CARTÓRIO ÁGUA BRANCA - PI

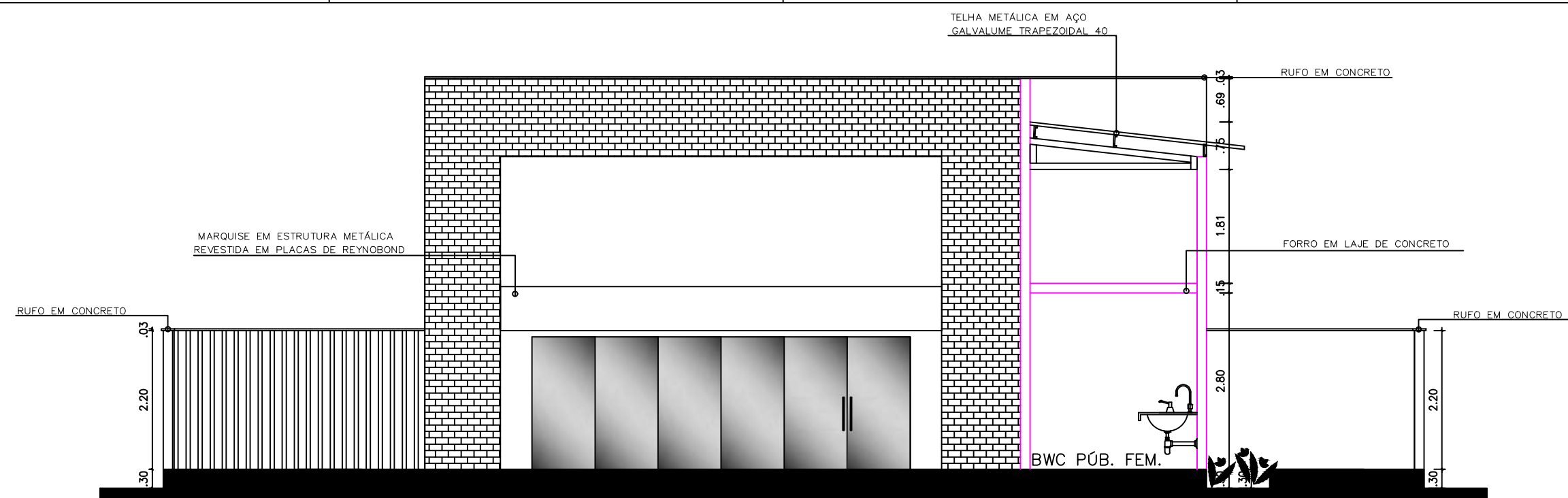
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA

DESENHO: Ellayne Cristine Barroso de Araújo Costa

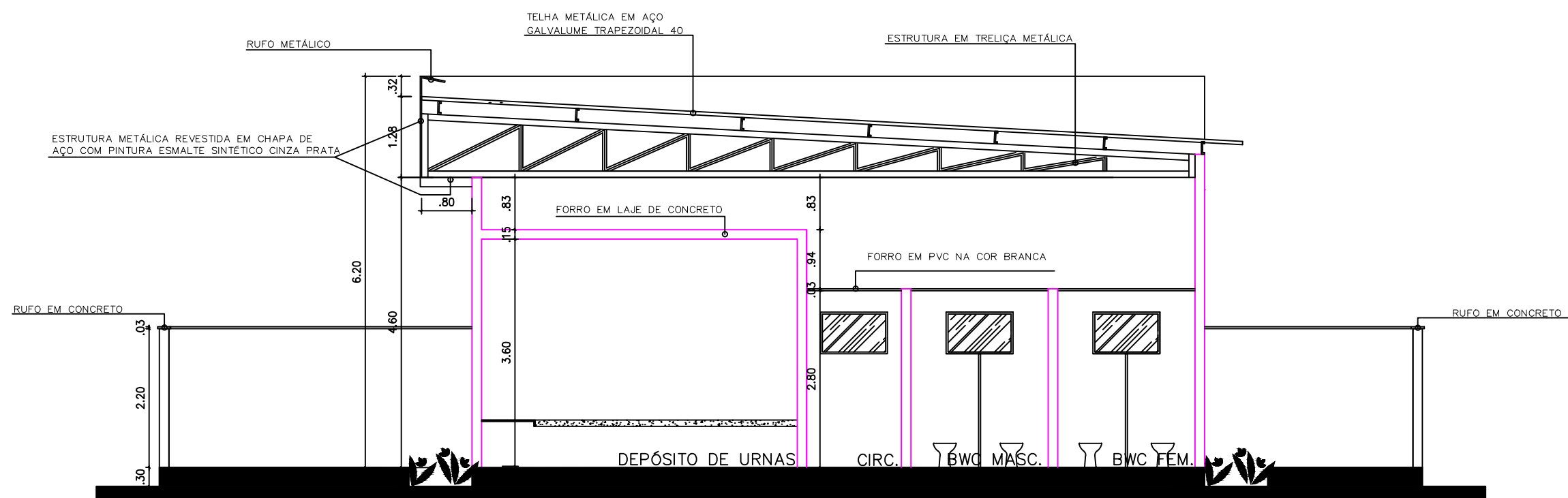
ESCALA: INDICADA

PRANCHA: ARC 02

DATA: Novembro / 2023



CORTE AA
ESCALA 1/75



CORTE BB
ESCALA 1/75



BARROSO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.730.370/0001-30
E-mail: ellaynebarrosoengenharia@gmail.com

ASSINATURAS:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI - ÁGUA BRANCA - PI

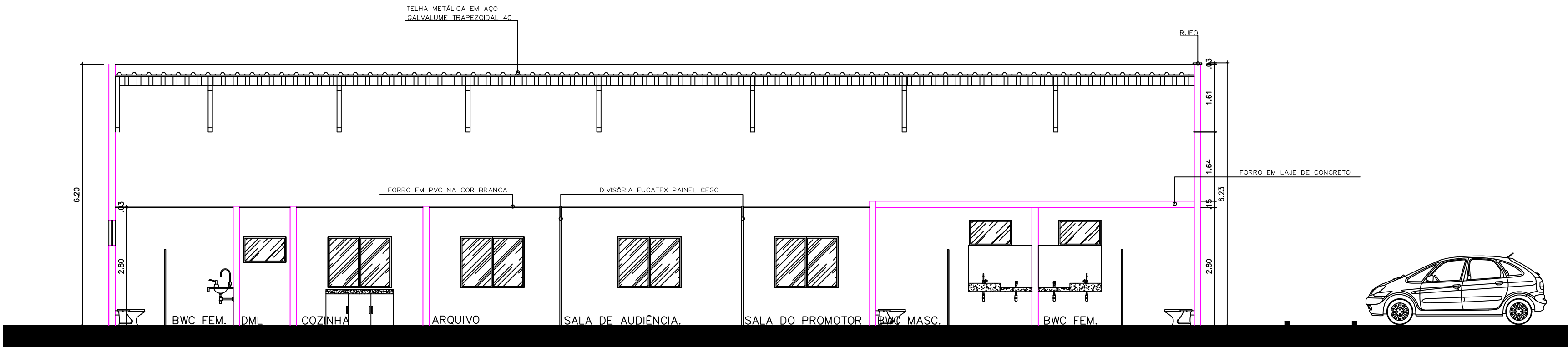
BARROSO ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 27.730.370/0001-30
Ellayne Cristine Barroso de Araújo Costa Engenheira Civil / Coordenadora de Projetos CREA nº 191597626-0

QUADRO DE ÁREAS:
ÁREA DO TERRENO: 1100.00 M²
ÁREA CONSTRUIDA: 278.81 M²
ÁREA DA COBERTURA: 326.00 M²

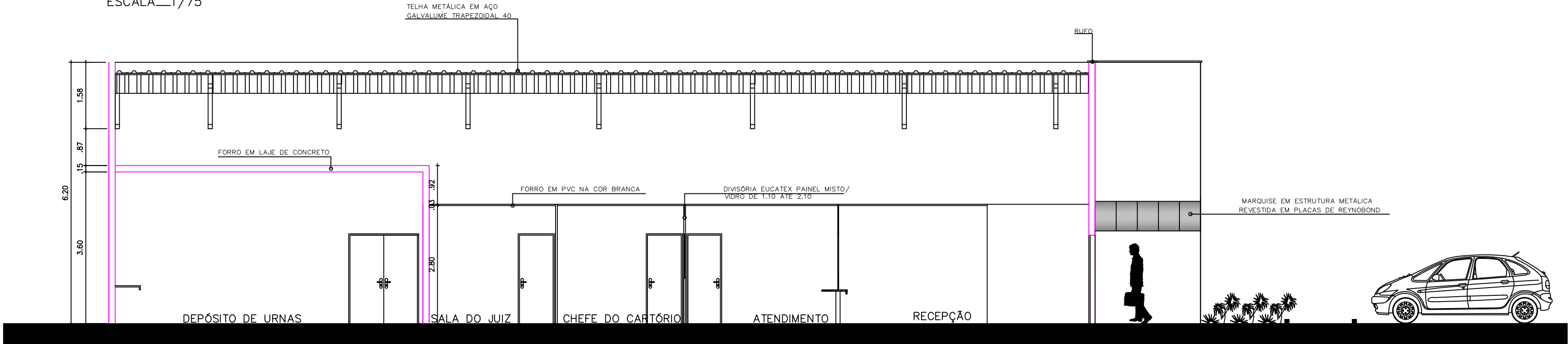
PROJETO: CARTÓRIO ÁGUA BRANCA - PI

CONTEÚDO: CORTES AA E BB
DESENHO: Ellayne Cristine Barroso de Araújo Costa
ESCALA: INDICADA

PRANCHA:
ARC 03
DATA: Novembro / 2023



CORTE CC
ESCALA_1/75



CORTE DD
ESCALA_1/75

ASSINATURAS:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI - ÁGUA BRANCA - PI

BARROSO ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 27.730.370/0001-30
Ellayne Cristine Barroso de Araújo Costa Engenheira Civil / Coordenadora de Projetos CREA nº 191597626-0

QUADRO DE ÁREAS:

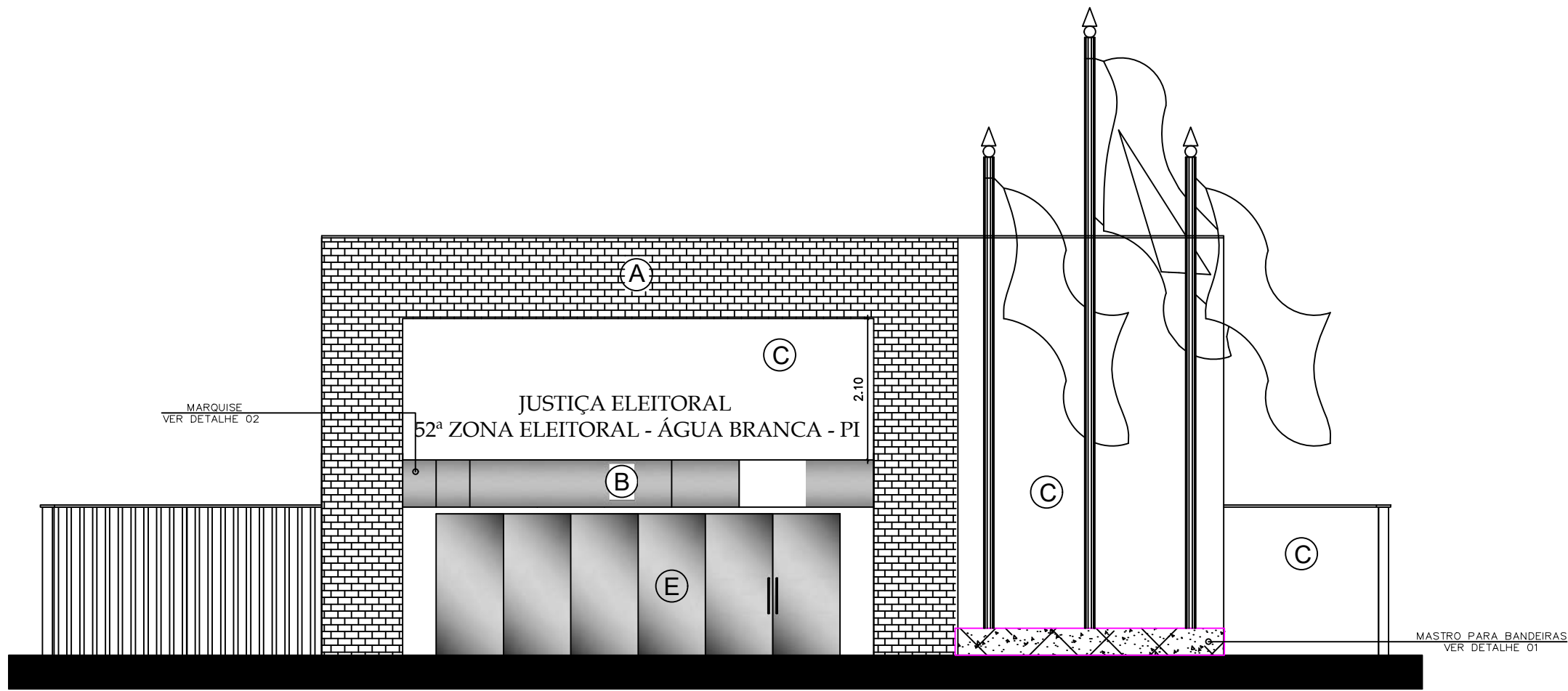
ÁREA DO TERRENO:1100.00 M²

ÁREA CONSTRUIDA:278.81 M²

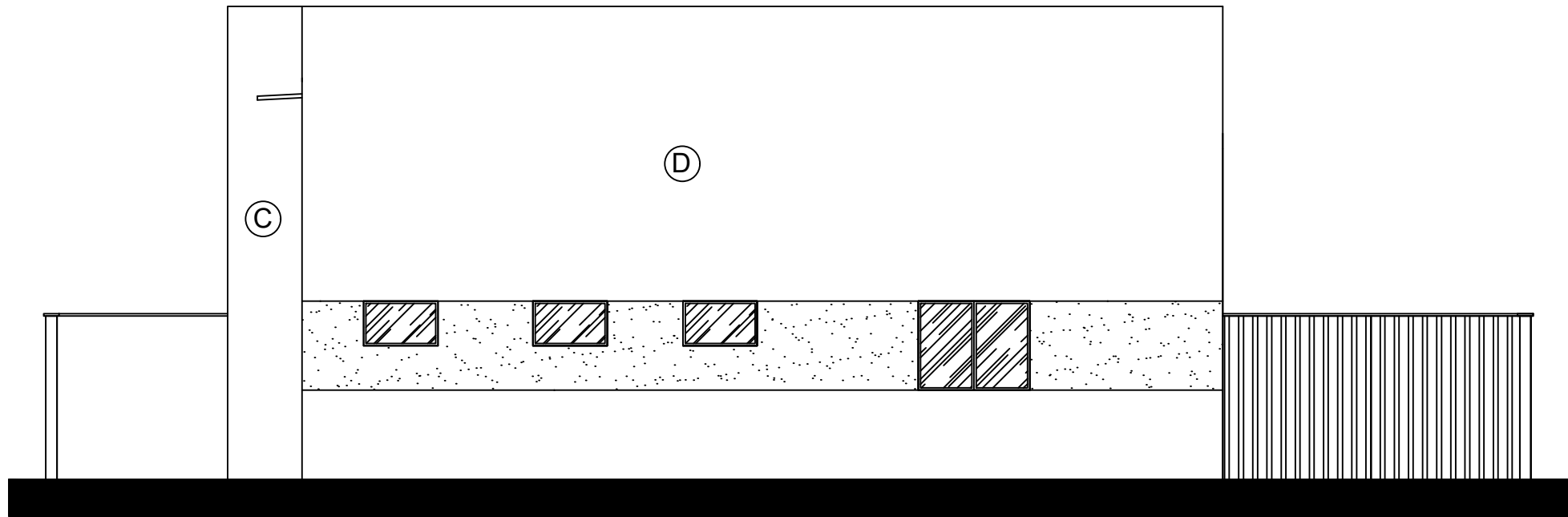
ÁREA DA COBERTURA:326.00 M²

PROJETO: CARTÓRIO ÁGUA BRANCA - PI

CONTEÚDO: CORTES CC E DD	PRANCHA: ARC 04
DESENHO: Ellayne Cristine Barroso de Araújo Costa	
ESCALA: INDICADA	
DATA: Novembro / 2023	

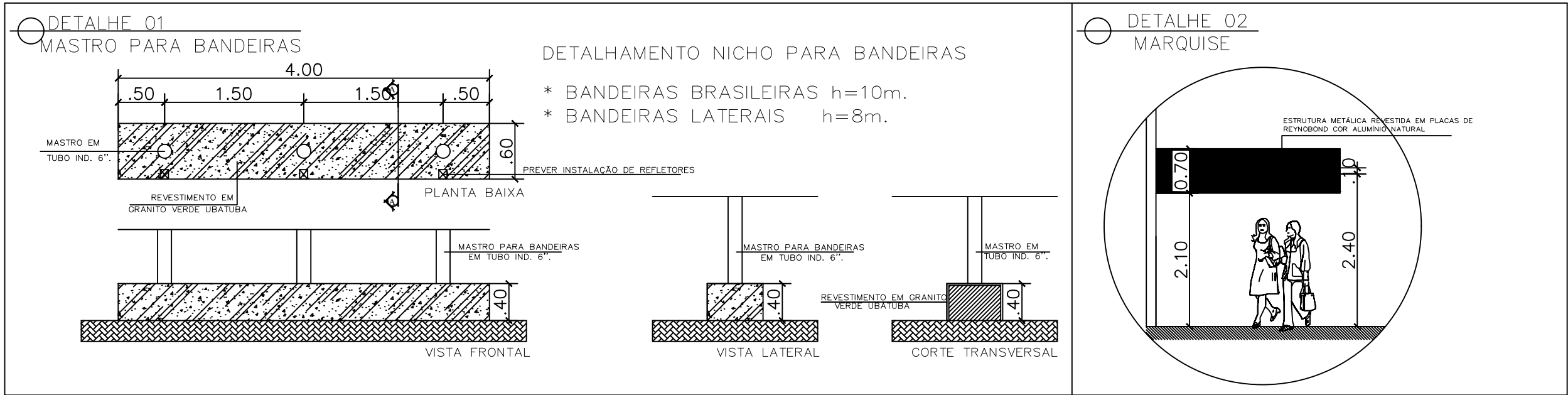


FACHADA 01
ESCALA 1/75



FACHADA 03
ESCALA 1/75

LEGENDA	
(A)	REVESTIMENTO EM PEDRA CARIRI 5x15 CM
(B)	ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO CINZA PRATA
(C)	PINTURA ACRÍLICA TEXTURIZADA COR CÓDIGO 3-9-5 DA VERBRÁS OU SIMILAR
(D)	PINTURA ACRÍLICA TEXTURIZADA COR BRANCO NEVE DA VERBRÁS OU SIMILAR
(E)	VIDRO TEMPERADO 10mm FUMÊ
(F)	TELHA MBP EM AÇO GALVALUME TRAPEZOIDAL 40-SUPER ACABAMENTO NATURAL





BARROSO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.730.370/0001-30
E-mail: ellaynebarrosoengenharia@gmail.com

ASSINATURAS:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI - ÁGUA BRANCA - PI

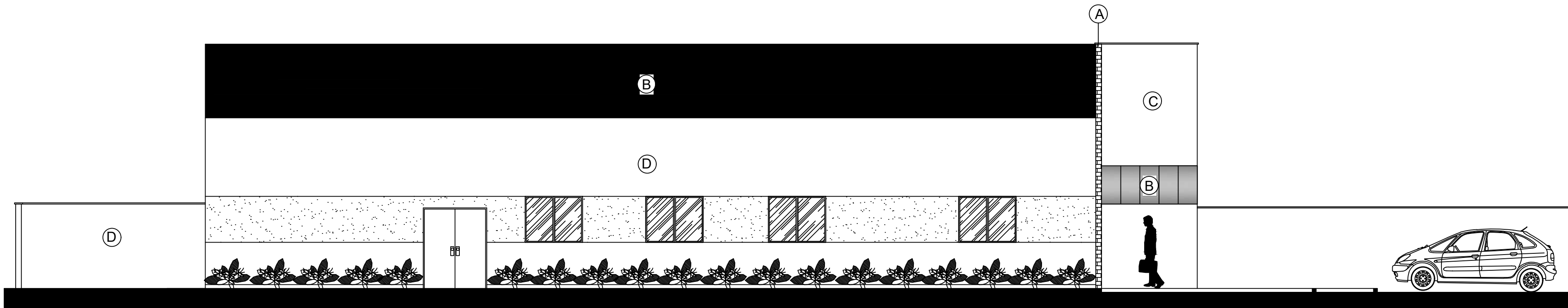
BARROSO ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 27.730.370/0001-30
Ellayne Cristine Barroso de Araújo Costa Engenheira Civil / Coordenadora de Projetos CREA nº 191597626-0

QUADRO DE ÁREAS:

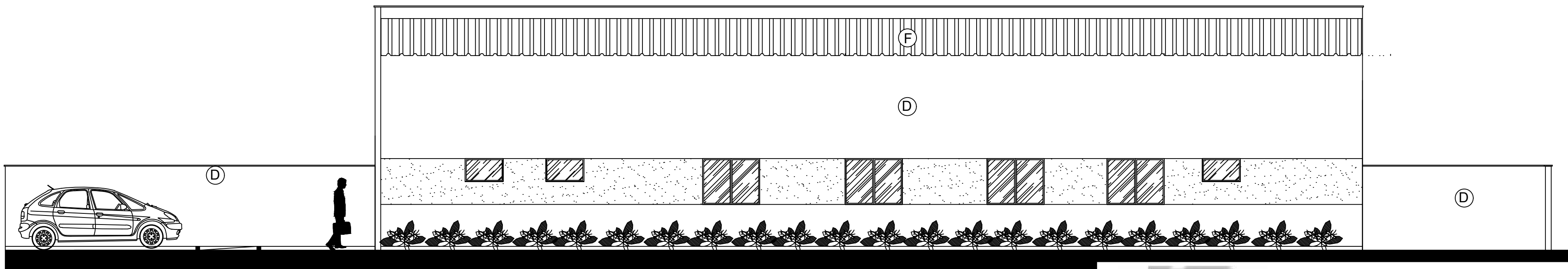
ÁREA DO TERRENO: 1100,00 M²
ÁREA CONSTRUÍDA: 278,81 M²
ÁREA DA COBERTURA: 326,00 M²

PROJETO: CARTÓRIO ÁGUA BRANCA - PI

CONTEÚDO: FACHADAS 01 E 03	PRANCHA:
DESENHO: Ellayne Cristine Barroso de Araújo Costa	ARC 05
ESCALA: INDICADA	DATA: Novembro / 2023



FACHADA 02
ESCALA__1/75



FACHADA 04
ESCALA__1/75



BARROSO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.730.370/0001-30
E-mail: ellaynebarrosoengenharia@gmail.com

ASSINATURAS:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI - ÁGUA BRANCA - PI

BARROSO ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 27.730.370/0001-30
Ellayne Cristine Barroso de Araújo Costa Engenheira Civil / Coordenadora de Projetos CREA nº 191597626-0

QUADRO DE ÁREAS:
ÁREA DO TERRENO:1100.00 M²
ÁREA CONSTRUÍDA:278.81 M²
ÁREA DA COBERTURA:326.00 M²

PROJETO: CARTÓRIO ÁGUA BRANCA - PI

CONTEÚDO: FACHADAS 02 E 04

DESENHO: Ellayne Cristine Barroso de Araújo Costa

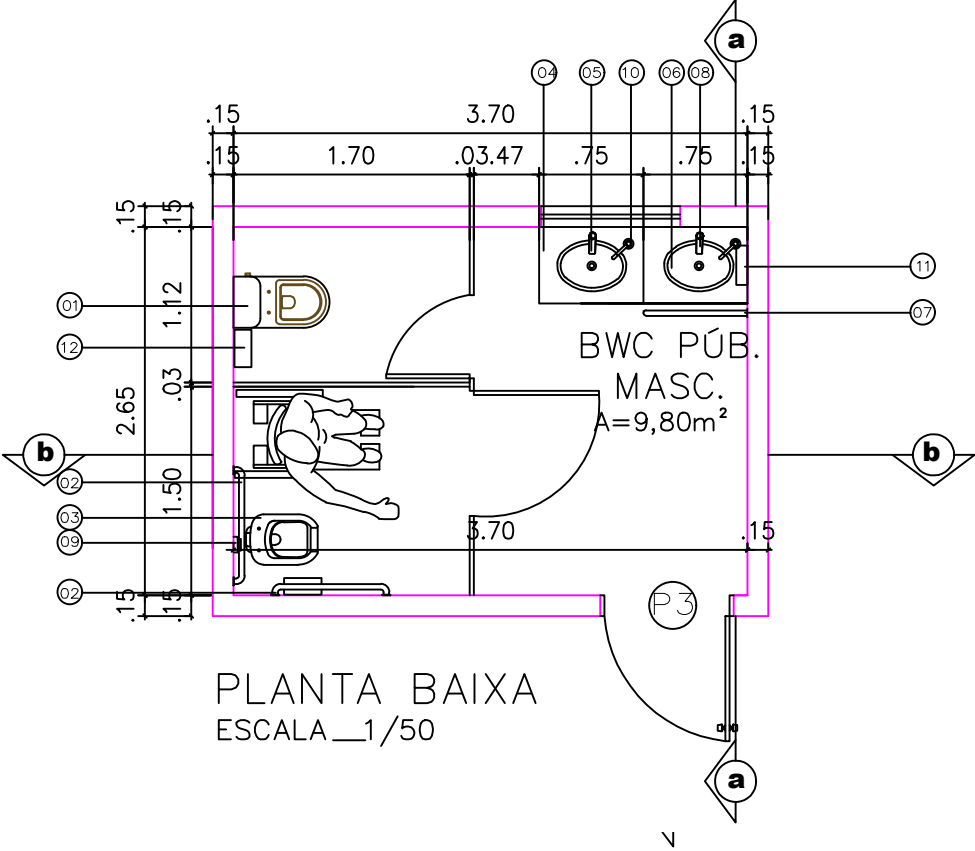
ESCALA: INDICADA

DATA: Novembro / 2023

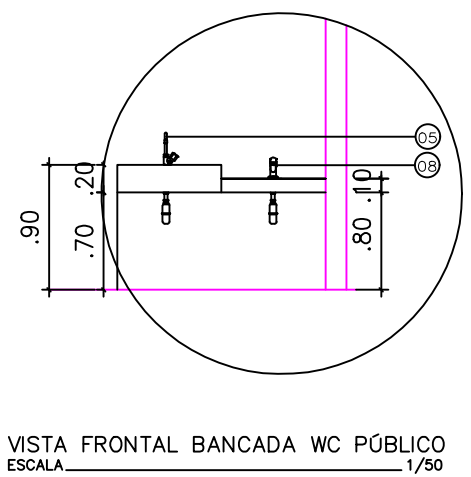
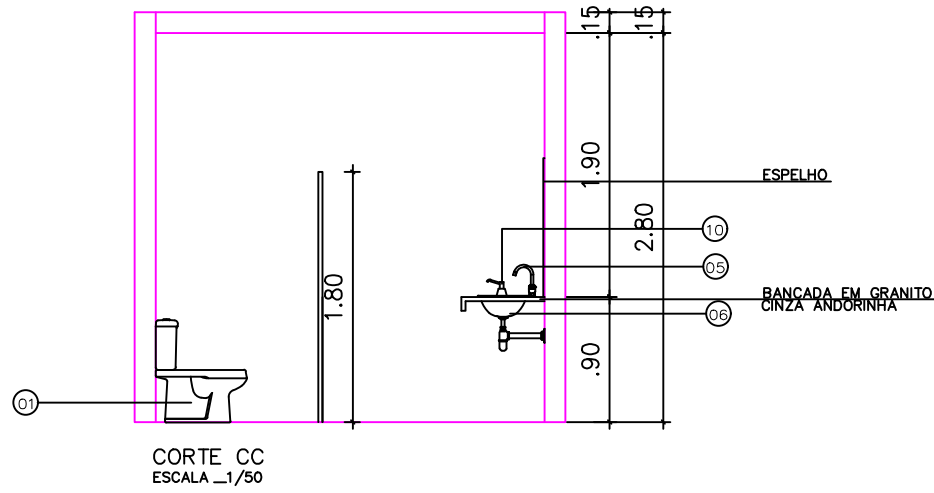
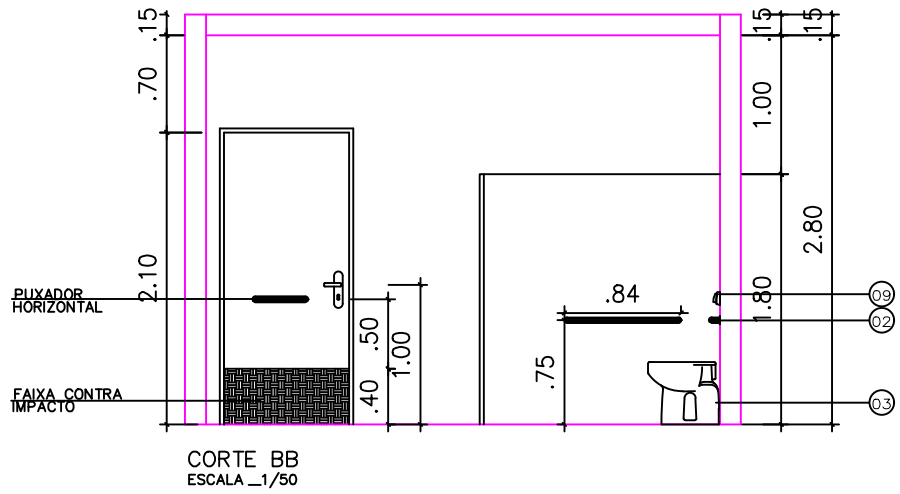
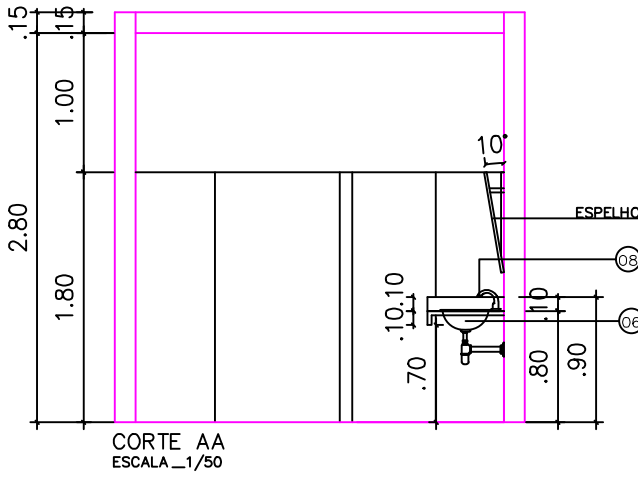
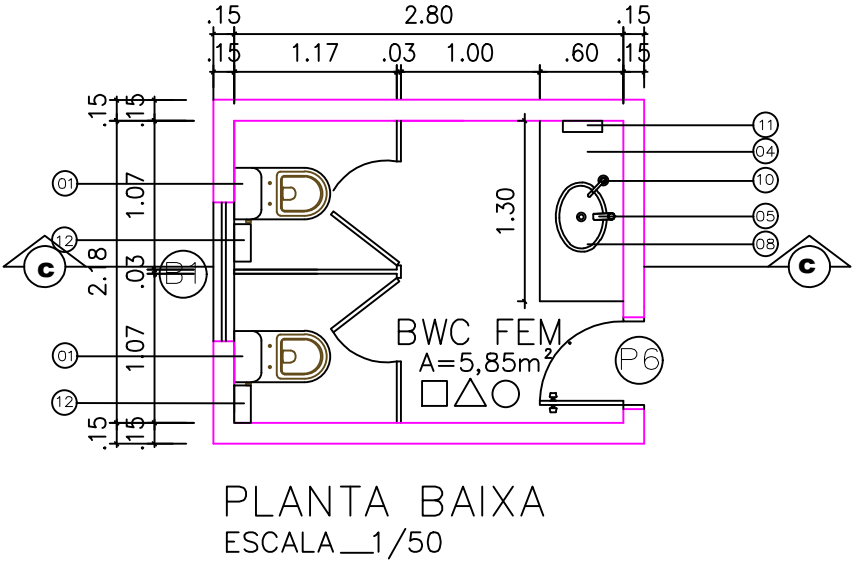
PRANCHA:

ARC 06

DETALHAMENTO SANITÁRIOS
PÚBLICOS



DETALHAMENTO SANITÁRIOS
SERVIDORES



PRODUTOS DECA	
01	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA – LOUÇA BRANCA
02	BARRA DE APOIO 2310 – 80cm
03	BACIA CONVENCIONAL P/ LINHA CONFORTO P51 VOGUE PLUS
04	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA
05	TORNEIRA DE MESA BICA ALTA TARGA 1195 C40 CR
06	CUBA PARA EMBUTIR OVAL GRANDE L37
07	BARRA ARTICULADA 2320.E.BR – 80cm
08	1180 C TORNEIRA DECALUX COM SENSOR
09	HIDRA MAX PÚBLICA 2551 CPB
* UTILIZAR ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES DA LINHA TARGA	
10	SABONETEIRA DE PLÁSTICO P/ SABONETE LÍQUIDO REF: SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO TRILHA
11	TOALHEIRO PARA FOLHAS AVULSAS EM INOX
12	PORTA-PAPÉIS HIGIÊNICOS COM ROLINHOS EM INOX
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
* TETOS: FORRO EM PVC NA COR BRANCA	
* PISO: PISO EM GRANILITE INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MÓDULO 1x1m	
* PAREDES: CERÂMICA ELIANE 20X20cm PASTILHA WHITE PEI 4 (OU SIMILAR)	
OBS:BANCADAS E DIVISÓRIAS EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA	



BARROSO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.730.370/0001-30
E-mail: ellaynebarrosoengenharia@gmail.com

ASSINATURAS:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI - ÁGUA BRANCA - PI

QUADRO DE ÁREAS:
ÁREA DO TERRENO:1100.00 M²
ÁREA CONSTRUÍDA:278.81 M²
ÁREA DA COBERTURA:326.00 M²

PROJETO: CARTÓRIO ÁGUA BRANCA - PI

CONTEÚDO: DETALHAMENTO BANHEIROS

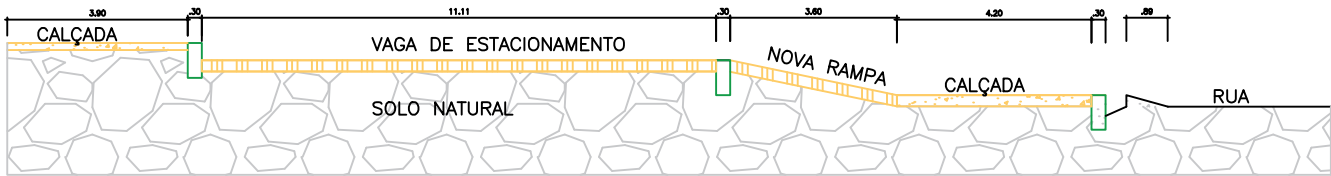
DESENHO: Ellayne Cristine Barroso de Araújo Costa

ESCALA: INDICADA

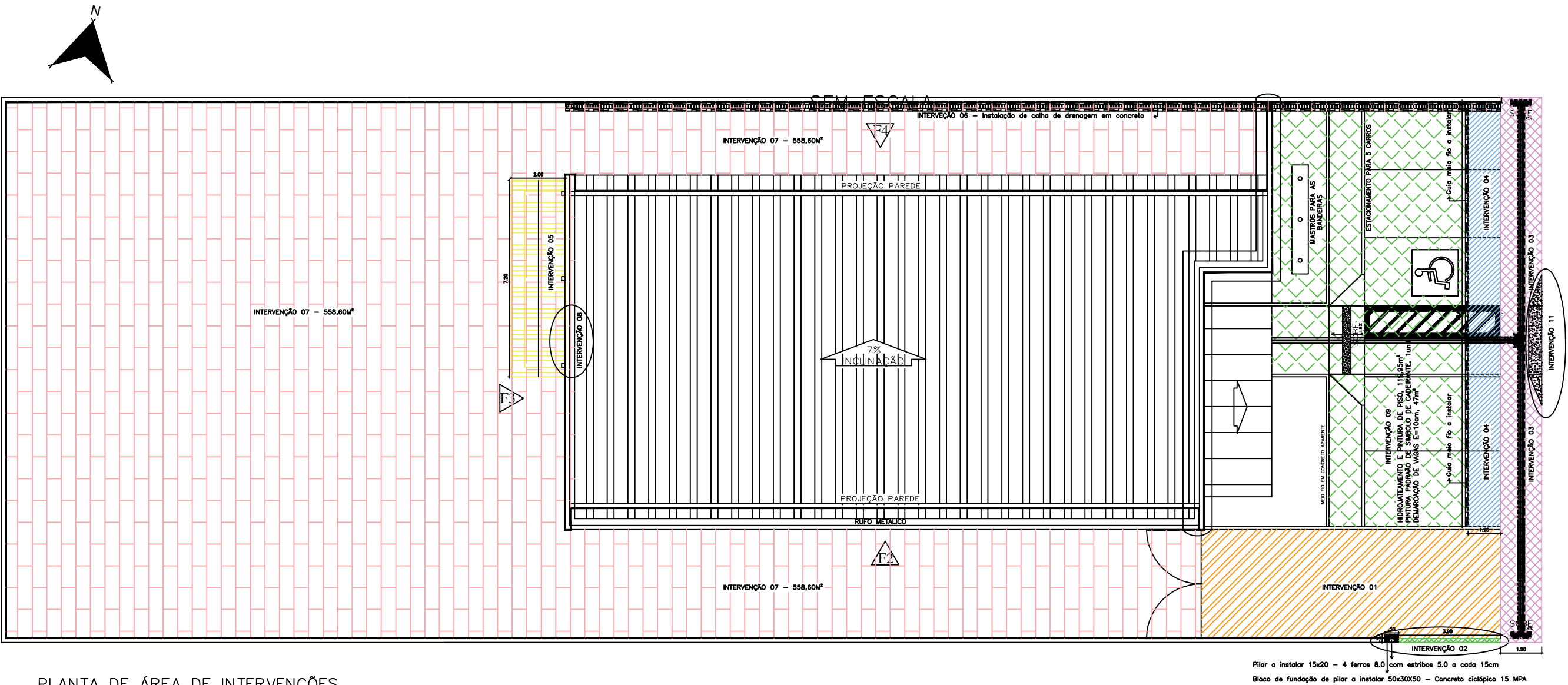
DATA: Novembro / 2023

PRANCHA:

ARC 07



DETALHE PERFIL PAVIMENTO ENTRADA PRINCIPAL



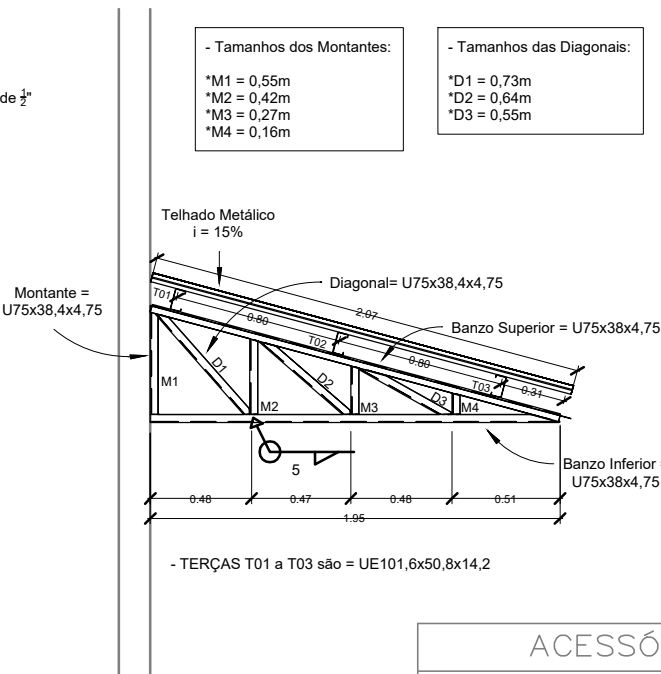
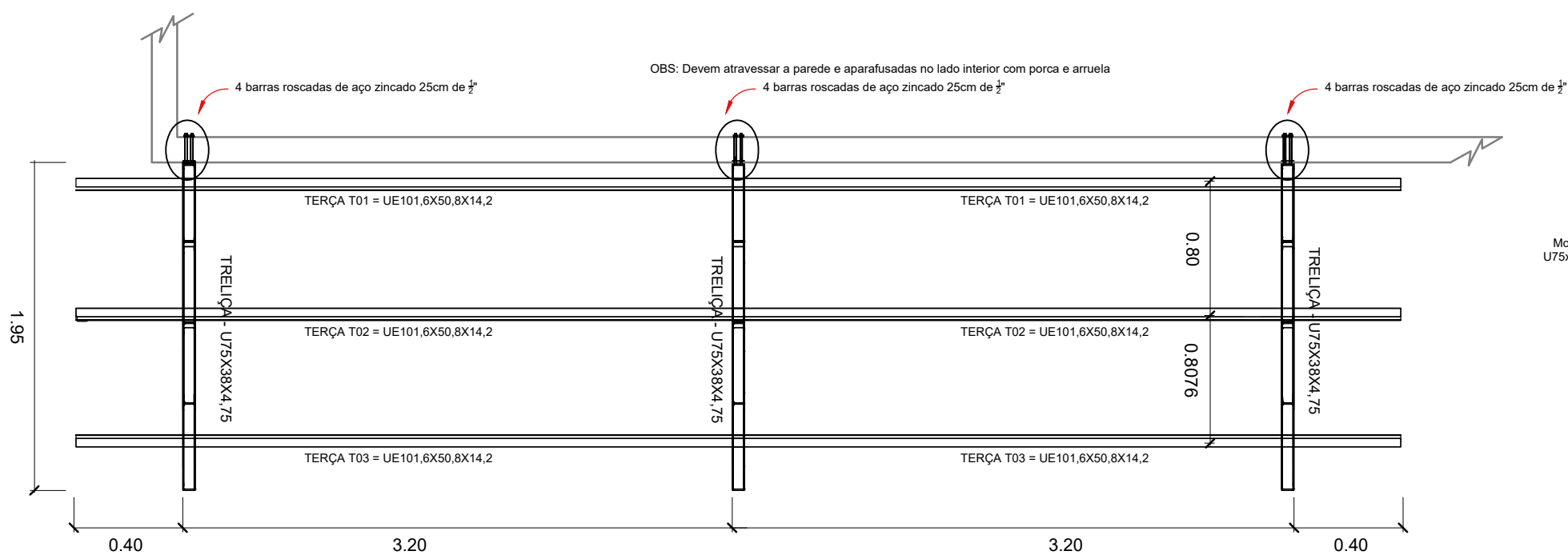
PLANTA DE ÁREA DE INTERVENÇÕES
ESCALA 1/150

NOTAS:

- REALIZAR APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA NAS PAREDES EXTERNAS DO IMÓVEL NA COR EXISTENTE;
- INTERVENÇÃO 01 – ELEVAR COTA DE PISO, SUBSTITUINDO PISO INTERTRAVADO EXISTENTE, POR PISO EM CONCRETO NÃO ARMADO H=8CM, CONCRETADO EM MODO TABULEIRO;
- INTERVENÇÃO 02 – DEMOLIR MURO AO LADO DA DELEGACIA PARA MELHORAR VISÃO;
- INTERVENÇÃO 03 – REBAIXAR CALÇADA ATÉ A ALTURA DO GUIA MEIO FIO EXISTENTE E REFAZER PISO PODOTÁTIL;
- INTERVENÇÃO 04 – REMOVER PISO INTERTRAVADO E REINSTALA-LO, FORMANDO UMA RAMP ATE ENCOSTAR NA NOVA CALÇADA, INSTALAR GUIA MEIO FIO PARA CONTER PISO EXISTENTE;
- INTERVENÇÃO 05 – CONSTRUÇÃO DA NOVA COBERTURA EM ESTRUTURA DE AÇO TRELIÇADA E TELHA GALVALUME;
OBS. REFAZER PAVIMENTO NA AREA DE PROJEÇÃO DA COBERTURA METÁLICA. CONCRETO NÃO ARMADO ESPESSURA DE 6cm;
- INTERVENÇÃO 06 – CONSTRUÇÃO DE CANALETA DE DRENAGEM EM CONCRETO ARMADO COM TAMP A GRELHA MODULAR DE AÇO CARBONO DE 1,00X0,20m.
OBS. INSTALAR DRENOS NAS CONDENSADORAS E INTERLIGA-LOS COM A NOVA CALHA DE DRENAGEM;
- INTERVENÇÃO 07 – CAPINA DA VEGETAÇÃO, JATEAMENTO DO PISO COM JATO DE ALTA PRESSÃO PARA REMOÇÃO DOS MUSGOS. O PISO INTERTRAVADO SERÁ REMOVIDO E INSTALADO NOVAMENTE;
NOS LOCAIS QUE ESTIVEM AFUNDANDO EM UM TOTAL DE 15%;
- INTERVENÇÃO 08 – REMOÇÃO DE JANELA DE MAXIM – AR, 1,00X0,60m, LOCALIZADA NA CIRCULAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO DE UMA NOVA PORTA DE ABRIR 90X210cm, EM ALUMÍNIO E VIDRO;
OBS. INSTALAR NA PARTE DE FORA DA NOVA PORTA GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO;
- INTERVENÇÃO 09 – REALIZAR HIDROJATEAMENTO COM JATO DE ALTA PRESSÃO, EM SEGUIDA PINTAR TODO O PAVIMENTO INTERTRAVADO DA ENTRADA, COM TINTA ACRÍLICA PARA PISO NA COR CONCRETO;
OBS. DEPOIS DA PINTURA DO PAVIMENTO NA COR CONCRETO, REFAZER DEMARCAÇÃO DAS VAGAS DE GAREM E SÍMBOLOS DE ACESSIBILIDADE;
- INTERVENÇÃO 10 – INSTALAR CHAPIM EM CONCRETO PREMOLDADO, EM TODO O PERÍMETRO DO MURO DE DIVISA, NO TOTAL DE 127,00 METROS LINEARES;
- INTERVENÇÃO 11 – CONSTRUÇÃO DE RAMP PADRÃO DE ACESSIBILIDADE;
- INTERVENÇÃO 12 – REBOCO DA FACHADA PRINCIPAL COM FISSURAS, SERÁ DEMOLIDO E REFEITO UTILIZANDO TELA TIPO GALINHEIRO;

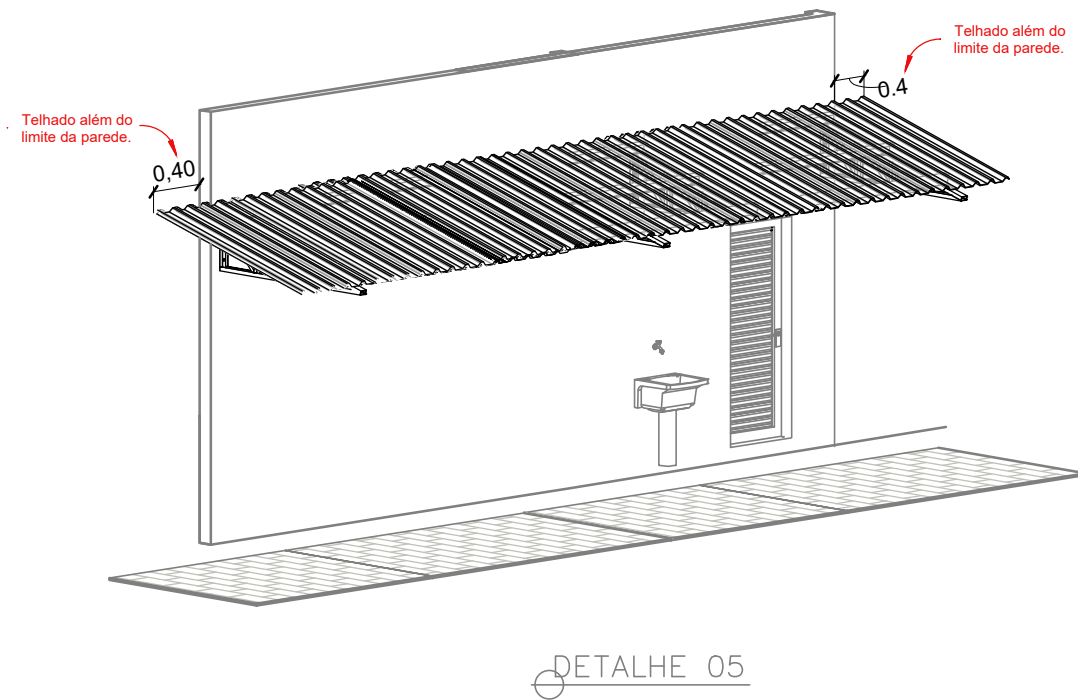
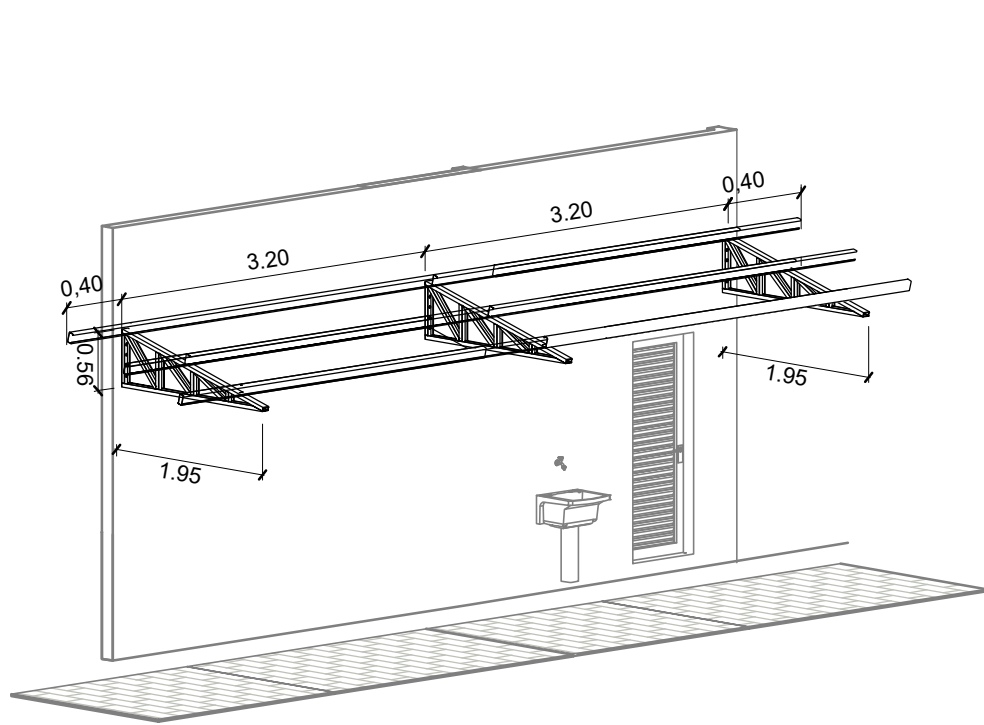
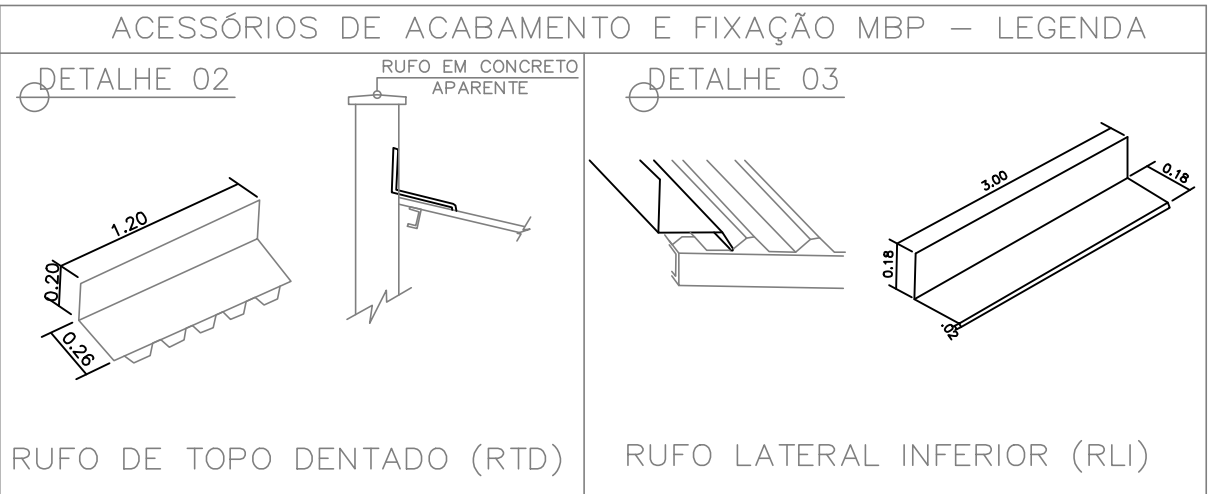
		BARROSO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 27.730.370/0001-30 E-mail: ellaynebarrosoengenharia@gmail.com	
ASSINATURAS:			
_____ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI - ÁGUA BRANCA - PI _____ BARROSO ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 27.730.370/0001-30 Ellayne Cristine Barroso de Araújo Costa Engenheira Civil / Coordenadora de Projetos CREA nº 191597626-0			
QUADRO DE ÁREAS: ÁREA DO TERRENO:1100.00 M² ÁREA CONSTRUÍDA:278.81 M² ÁREA DA COBERTURA:326.00 M²			
PROJETO: CARTÓRIO ÁGUA BRANCA - PI			
CONTEÚDO: ÁREAS DE INTERVENÇÕES ESTERNAS E DETALHES			PRANCHA: ARC 08
DESENHO: Ellayne Cristine Barroso de Araújo Costa			
ESCALA: INDICADA		DATA: Novembro / 2023	

DET_1 - Cobertura da Lavanderia - Planta Baixa e Corte Ddetalhes Genericos - Sem Escala



- NOTAS:
- Todas as distâncias do projeto estão em **METROS**;
 - Eletrodos E70XX para os elementos. Observar compatibilidade do Eletrodo com o Material a Soldar;
 - As soldas deverão ser feitas em todo o contorno de contato e a altura do filete igual ao da chapa mais fina;
 - As treliças deverão ser pintadas com a primeira e a segunda demão com fundo epóxi Martic com 100 micras, e a terceira demão com tinta de acabamento poliuretano alifático 40 micras;
 - Deverão ser seguidas as orientações de execução das normas técnicas vigentes quando o projeto for ser executado;
 - Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, do material ou do equipamento a ser utilizado, deverá ser seguida a orientações da FISCALIZAÇÃO.

- NORMAS:
- NBR - 8800(2008) - Projeto e Execução de Estruturas de Aço de Edifícios;
 - NBR - 14.762(2001) - Dimensionamento de Estruturas de Aço Constituídas por Perfis Formados a Frio;
 - NBR - 6123(2001) - Forças Devidas ao Vento em Edificações;
 - NBR - 8681(2001) - Ações e Segurança nas Estruturas.



PERFIL U SIMPLES 75x38,4x4,75 / AÇO ASMT A325 = 152,10Kg
PERFIL U ENRIJECIDO 101,6X50,8X14,2 / AÇO ASMT A325 = 121,60Kg
TELHA TRAPEZOIDAL GALVALUME = 14,00m²
BARRA ROSCADA DE AÇO ZINCADO 1/2" = 3,00m
CONJUNTO DE PORCA MAIS ARRUELA 1/2" P/ BARRA ROSCADA = 24,00und



BARROSO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.730.370/0001-30
E-mail: ellaynebarrosoengenharia@gmail.com

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI - ÁGUA BRANCA - PI

BARROSO ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 27.730.370/0001-30
Ellayne Cristine Barroso de Araújo Costa Engenheira Civil / Coordenadora de Projetos CREA nº 191597626-0

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DO TERRENO: 1100,00 M²
ÁREA CONSTRUÍDA: 278,81 M²
ÁREA DA COBERTURA: 326,00 M²

PROJETO: CARTÓRIO ÁGUA BRANCA - PI

CONTEÚDO: COBERTURA METALICA DA LAVANDERIA

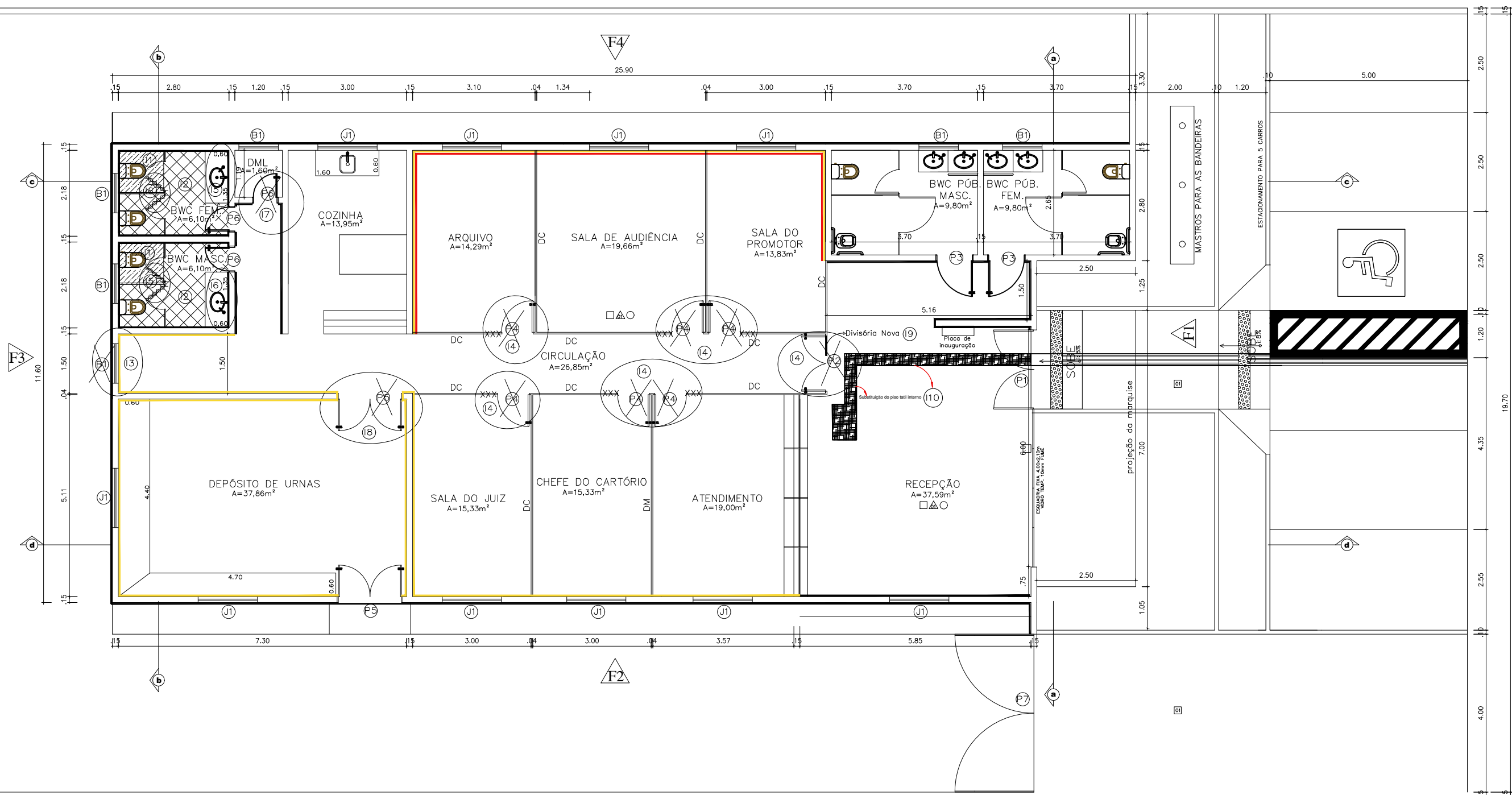
DESENHO: Ellayne Cristine Barroso de Araújo Costa

ESCALA: INDICADA

DATA: Novembro / 2023

PRANCHA:

ARC 09



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

- APLICAR REVESTIMENTO CERÂMICO NAS PAREDES INTERNAS DEMARCADAS
— APLICAR APLICAR PINTURA ACRÍLICA PREMIUM NAS PAREDES INTERNAS DEMARCADAS – BRANCO GELO
— CORREÇÃO DE UMIDADE EM PAREDES COM CHAPISCO ADITIVADO DE EMULSÃO POLIMÉRICA APLICADO COM ROLO DE TEXTURA
- ① INTERVENÇÃO 01 – REBAIXAR PISO DO BOX 3cm E CONVERTE-LO PARA BOX DE BANHO;
② INTERVENÇÃO 02 – SUBSTITUIR REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO E PAREDE;
③ INTERVENÇÃO 03 – REMOÇÃO DE JANELA DE MAXIM – AR, 1,00X0,60m, LOCALIZADA NA CIRCULAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO DE UMA NOVA PORTA DE ABRIR 90X210cm, EM ALUMÍNIO E VIDRO;
OBS. INSTALAR NA PARTE DE FORA DA NOVA PORTA GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO;
④ INTERVENÇÃO 04 – SUBSTITUIR PORTAS 80X210 DAS DIVISÓRIAS, POR PORTAS DE 90X210, TIPO COLMEIA ACABAMENTO LISO EM HDF BRANCO;
⑤ INTERVENÇÃO 05 – INSTALAR ESPELHO CRISTAL 110X70cm E RODAPIA H=10cm, EM MÁRMORE NO PADRÃO EXISTENTE, NOS LAVATÓRIOS DOS BANHEIROS PARA SERVIDORES;
⑥ INTERVENÇÃO 06 – SUBSTITUIR PORTAS 60X210 EM MADEIRA, POR PORTAS DE 60X210, FABRICADAS EM LABRIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO COM TRANCA LIVER E OCUPADO;
⑦ INTERVENÇÃO 07 – SUBSTITUIR PORTAS 60X210 EM MADEIRA, POR PORTAS DE 60X210, FABRICADAS EM LABRIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO COM CONJUNTO DE FECHADURA CILINDRICA EXTERNA;
⑧ INTERVENÇÃO 08 – SUBSTITUIR PORTAS 160X210 EM MADEIRA, POR PORTAS DE 60X210, FABRICADAS EM LABRIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO COM CONJUNTO DE FECHADURA BICO DE PAPAGAIO E FERROLHO INFERIOR E SUPERIOR;
⑨ INTERVENÇÃO 09 – INSTALAR BANDEIROLA PARA PORTA EM DIVISÓRIA NAVAL CEGA;
⑩ INTERVENÇÃO 10 – SUBSTITUIR PISO TÁTIL INTERNO;

QUADRO DE ESQUADRIAS – PORTAS				
ESQ.	DIMENSÕES	MATERIAL	TIPO DE ESQUADRIA	AMBIENTES
(P1)	2.00x2.10	VIDRO TEMPERADO 10mm verde roybon	ABRIR: (2 FOLHAS)	ACESSO PRINCIPAL
(P2)	1.40x2.10	DIVISÓRIA EUCATEX	ABRIR: (2 FOLHAS)	CIRCULAÇÃO
(P3)	90x2.10	MADEIRA	ABRIR	WC PNE FEM. E MASC.
(P4)	80x2.10	DIVISÓRIA EUCATEX	ABRIR	ATENDIMENTO, SALA DO CHEFE DO CARTÓRIO, SALA DO JUIZ SALA DE AUDIÊNCIA, SALA DO PROMOTOR E ARQUIVO
(P5)	1.60x2.10	MADEIRA	ABRIR (2 FOLHAS)	DEPÓSITO DE URNAS
(P6)	60x2.10	MADEIRA	ABRIR	WC FUNC. FEM. E MASC. E DML
(P7)	4.00x2.50	METALON	ABRIR (2 FOLHAS)	ACESSO CAMINHÕES

QUADRO DE ESQUADRIAS – JANELAS				
ESQ.	DIMENSÕES	MATERIAL	TIPO DE ESQUADRIA	AMBIENTES
(J1)	1.50X1.20/1.20	JANELAS SASAZAKI LINHA APD. IMQ2 C00. 22.11.112-4	CORRER	ATENDIMENTO, RECEPÇÃO, SALA DO CHEFE DO CARTÓRIO, JUIZ AUDIÊNCIA, PROMOTOR, DEPÓSITO DE URNAS, COZINHA, ARQUIVO
(J2)	1.00x.60/1.80	JANELAS SASAZAKI LINHA APD. JCS5G C00.24.15.345-2	MAXIM-AR	BANHEIROS, DML E CIRCULAÇÃO

*PISO:
□ CERÂMICA ELIANE 41 x41 cm PORTO ALPE PEI 5
□ BLOCOS PRE MOLDADOS DE CONCRETO UINSTEIN COM 8cm DE ESPESSURA

*PAREDES:
△ CERÂMICA ELIANE 20x20cm PASTILHA WHITE PEI 4 (OU SIMILAR)
△ PINTURA ACRÍLICA BRANCO NEVE.

*TETO:
○ FORRO DE PVC NA COR BRANCA.
○ FORRO DE LAJE DE CONCRETO.

LEGENDA 01
SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA
SINALIZAÇÃO TÁTIL DIRECIONAL

LEGENDA 02
DC – DIVISÓRIA EUCATEX (PAINEL CEGO ATÉ O TETO)
DM – DIVISÓRIA EUCATEX (PAINEL MISTO CEGO /
/ VIDRO DE 1.10 ATÉ 2.10)

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 1100,00 M²
ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 278,81 M²
ÁREA DA COBERTURA: 326,00 M²
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO: 0,25
TAXA DE OCUPAÇÃO: 25 %



BARROSO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.730.370/0001-30
E-mail: ellaynebarrosoengenharia@gmail.com

ASSINATURAS:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI - ÁGUA BRANCA - PI

BARROSO ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 27.730.370/0001-30
Ellayne Cristine Barroso de Araújo Costa Engenheira Civil / Coordenadora de Projetos CREA nº 191597626-0

QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA DO TERRENO: 1100.00 M²
ÁREA CONSTRUIDA: 278.81 M²
ÁREA DA COBERTURA: 326.00 M²

PROJETO: CARTÓRIO ÁGUA BRANCA - PI

CONTEÚDO: AREAS DE INTERVENÇÕES INTERNAS

DESENHO: Ellayne Cristine Barroso de Araújo Costa

ESCALA: INDICADA

PRANCHA:

ARC 10

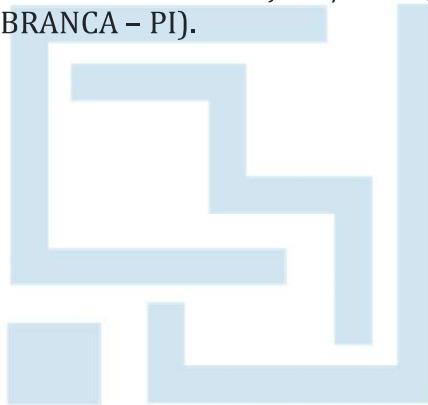
DATA: Novembro / 2023

PROPOSTA DE PREÇOS

UASG: 070006 – TRE-PI

PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO / ADEQUAÇÃO DO CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL (ÁGUA BRANCA – PI).





PROPOSTA DE PREÇOS

UASG: 070006 – TRE-PI
PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023

J M CASTRO SOLUCOES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.433.546/0001- SEDIADA À RUA RIO BRANCO 195 SALAS 203 NA CIDADE DE PARAUAPEBAS ESTADO DO PARÁ CEP 68.515-000, TELEFONE (91)99819-5177, E-MAIL JMC.ENGENHARIAECONSULTORIA@GMAIL.COM.

DADOS BANCÁRIOS:

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO / ADEQUAÇÃO DO CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL (ÁGUA BRANCA – PI).	1	R\$ 149.600,00	R\$ 149.600,00

Importa a presente proposta no valor total de R\$ R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e noventa mil e seiscentos reais).

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de entrega: Conforme especificações do Termo de Referência.

Declaramos que todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, estão inclusas na proposta.

Teresina - PI, 12 de dezembro de 2023.


Jackson Newman Meireles Castro
Engenheiro Civil
CREA-PA nº 152026554-9

JACKSONNEWMAN MEIRELES CASTRO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PA nº 1 [REDACTED]

 JMC ENGENHARIA SOLUÇÕES E CONSULTORIA		RESUMO DO ORÇAMENTO							
		OBRA:	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA BRANCA-PI - REV 02	DATA :		BDI : 24,50%			
				FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
				DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA BRANCA-PI - REV 02	ORSE	2023/09	107,25%	65,10%
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	107,25%	65,10%	10/2023	
				SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	107,25%	65,10%	10/2023	
				Composição	PRÓPRIA	107,25%	65,10%		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$	13.573,83	9,07%
2	EQUIPAMENTOS						R\$	5.432,20	3,63%
3	INTERVENÇÕES NAS ÁREAS EXTERNAS						R\$	25.350,21	16,95%
4	ADPTAÇÃO BANHEIRO DOS SERVIDORES						R\$	13.087,42	8,75%
5	CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇOS COBERTA						R\$	8.145,92	5,45%
6	REVESTIMENTO DE PAREDES E CORREÇÃO DE PATOLOGIAS						R\$	23.606,51	15,78%
7	ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS						R\$	14.544,33	9,72%
8	PINTURA						R\$	18.181,14	12,15%
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$	9.276,20	6,20%
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS						R\$	9.473,01	6,33%
11	DIVERSOS						R\$	2.062,89	1,38%
12	LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS						R\$	6.866,34	4,59%
TOTAL SEM BDI							R\$	112.948,00	75,50%
TOTAL DO BDI							R\$	36.652,00	24,50%
TOTAL GERAL							R\$	149.600,00	100,00%

J M CASTRO
SOLUCOES EM
ENGENHARIA E
CONSULTORIA:29433546000118

Assinado de forma digital por J M CASTRO SOLUCOES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA:29433546000118
Dados: 2023.12.14 10:10:14 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20421

5.2	97635	PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM	SINAPI	M2	21,60	R\$ 19,02	R\$	410,8300	RS	19,40	VERDADEIRO
5.3	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	SINAPI	M2	14,40	R\$ 7,74	R\$	10,6700	RS	0,75	VERDADEIRO
5.4	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,80	R\$ 97,23	R\$	77,7800	RS	106,89	VERDADEIRO
5.5	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SINAPI	M2	14,40	R\$ 107,82	R\$	1.552,6100	RS	121,16	VERDADEIRO
5.6	100778	CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM	SINAPI	KG	152,10	R\$ 11,23	R\$	1.708,0800	RS	12,58	VERDADEIRO
5.7	104314	FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU	SINAPI	KG	124,60	R\$ 11,90	R\$	1.482,7400	RS	13,22	VERDADEIRO
5.8	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	14,00	R\$ 84,24	R\$	1.179,3600	RS	94,49	VERDADEIRO
5.9	TRE 014	FIXAÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA	COMPOSIÇÕES	UND	3,00	R\$ 305,17	R\$	915,5100	RS	336,88	VERDADEIRO
5.10	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	4,00	R\$ 11,43	R\$	45,7200	RS	12,17	VERDADEIRO
5.11	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	4,00	R\$ 53,12	R\$	212,4800	RS	55,37	VERDADEIRO
5.12	104473	PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO,	SINAPI	UN	1,00	R\$ 181,47	R\$	181,4700	RS	192,34	VERDADEIRO
5.13	103782	LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	2,00	R\$ 40,41	R\$	80,8200	RS	43,41	VERDADEIRO
5.14	S03682	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE/JARDIM, 1/2", REF.1153 C39, DECA OU SIMILAR	ORSE	UN	1,00	R\$ 84,61	R\$	84,6100	RS	95,23	VERDADEIRO
5.15	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 15,13	R\$	30,2600	RS	15,20	VERDADEIRO
6	REVESTIMENTO DE PAREDES E CORREÇÃO DE PATOLOGIAS						R\$	23.606,5100			
6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES DOS HALL DOS BANHEIROS E ATENDIMENTO						R\$	7.708,0500			
6.1.1	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M	25,30	R\$ 2,83	R\$	71,6000	RS	2,87	VERDADEIRO
6.1.2	S07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	ORSE	M2	77,75	R\$ 8,21	R\$	638,1700	RS	8,22	VERDADEIRO
6.1.3	S11369	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	ORSE	M2	77,75	R\$ 90,01	R\$	6.998,2800	RS	100,24	VERDADEIRO
6.2	CORREÇÃO DE PATOLOGIA - REVESTIMENTO DA FACHADA PRINCIPAL						R\$	9.215,6100			
6.2.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	45,00	R\$ 12,39	R\$	557,5500	RS	12,63	VERDADEIRO
6.2.2	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	45,00	R\$ 8,20	R\$	369,0000	RS	8,59	VERDADEIRO
6.2.3	S08669	TELA ARAME GALVANIZADO, HEXAGONAL, PARA VIVEIRO D=1/2", FIO 24 BWG	ORSE	M²	45,00	R\$ 34,92	R\$	1.571,4000	RS	38,08	VERDADEIRO
6.2.4	87529	BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES	SINAPI	M2	45,00	R\$ 42,74	R\$	1.923,3000	RS	45,75	VERDADEIRO
6.2.5	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	45,00	R\$ 66,93	R\$	3.011,8500	RS	73,34	VERDADEIRO
6.2.6	S07697	REVESTIMENTO DE PAREDE COM PEDRA ITAPÉ 5X20CM ASSENTADA COM JUNTAS DESENCONTRADAS, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I	ORSE	M2	5,00	R\$ 149,35	R\$	746,7500	RS	167,80	VERDADEIRO
6.2.7	TRE 015	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE LETRAS EM AÇO ESCOVADO EM FACHADAS	COMPOSIÇÕES	UND	44,00	R\$ 23,54	R\$	1.035,7600	RS	24,82	VERDADEIRO
6.3	CORREÇÃO DE PATOLOGIA - UMIDADE DAS PAREDES EXTERNAS PRÉDIO						R\$	5.482,0700			
6.3.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	61,00	R\$ 12,39	R\$	755,7900	RS	12,63	VERDADEIRO
6.3.2	87889	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	61,00	R\$ 11,58	R\$	706,3800	RS	12,68	VERDADEIRO
6.3.3	87529	BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES	SINAPI	M2	61,00	R\$ 42,74	R\$	2.607,1400	RS	45,75	VERDADEIRO
6.3.4	87889	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	122,00	R\$ 11,58	R\$	1.412,7600	RS	12,68	VERDADEIRO
6.4	CORREÇÃO DE PATOLOGIA - UMIDADE DAS PAREDES INTERNAS DO PRÉDIO						R\$	1.200,7800			
6.4.1	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	18,00	R\$ 12,39	R\$	223,0200	RS	12,63	VERDADEIRO
6.4.2	87889	ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4	SINAPI	M2	18,00	R\$ 11,58	R\$	208,4400	RS	12,68	VERDADEIRO
6.4.3	87529	BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES	SINAPI	M2	18,00	R\$ 42,74	R\$	769,3200	RS	45,75	VERDADEIRO
7	ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS						R\$	14.544,3300			
7.1	ESQUADRIAS						R\$	8.191,2400			
7.1.1	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	4,62	R\$ 10,35	R\$	47,8200	RS	10,54	VERDADEIRO
7.1.2	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	0,60	R\$ 26,72	R\$	16,0300	RS	27,25	VERDADEIRO
7.1.3	S04942	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO REV. 01 - 03/2022	ORSE	M2	0,80	R\$ 22,35	R\$	17,8800	RS	23,54	VERDADEIRO
7.1.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	0,30	R\$ 61,43	R\$	18,4300	RS	62,67	VERDADEIRO
7.1.5	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	5,20	R\$ 28,54	R\$	148,4100	RS	29,60	VERDADEIRO
7.1.6	91338	GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS -	SINAPI	M2	4,62	R\$ 846,54	R\$	3.911,0100	RS	953,09	VERDADEIRO
7.1.7	102162	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM	SINAPI	M2	2,50	R\$ 338,86	R\$	847,1500	RS	378,18	VERDADEIRO
7.1.8	S03958	ESPAÇAMENTO 10CM, E DUAS BARRAS CHATAS DE 1" X 1/4" NA	ORSE	M2	2,50	R\$ 204,80	R\$	512,0000	RS	229,70	VERDADEIRO
7.1.9	S01896	PERSIANA HORIZONTAL 15MM, SLIMLUX OU SIMILAR	ORSE	M2	15,90	R\$ 154,55	R\$	2.457,3500	RS	174,30	VERDADEIRO
7.1.10	100703	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA. AF_12/2019	SINAPI	UN	6,00	R\$ 35,86	R\$	215,1600	RS	39,03	VERDADEIRO
7.2	DIVISÓRIAS						R\$	6.353,0900			
7.2.1	S12631	RETIRADA DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL	ORSE	M2	17,64	R\$ 25,76	R\$	454,4100	RS	31,88	VERDADEIRO
7.2.2	S13128	DIVISORIA NAVAL (PAINEL CEGO), E=40MM, COM PERFIS EM AÇO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	ORSE	M2	10,80	R\$ 124,49	R\$	1.344,4700	RS	124,50	VERDADEIRO
7.2.3	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	13,02	R\$ 10,35	R\$	134,7600	RS	10,54	VERDADEIRO
7.2.4	TRE 013	PORTA DE ABRIR TIPO COMEIA 90 CM, INSTALADO EM DIVISÓRIA NAVAL	COMPOSIÇÕES	UND	7,00	R\$ 631,35	R\$	4.419,4500	RS	705,69	VERDADEIRO
8	PINTURA						R\$	18.181,1400			
8.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SINAPI	M2	558,60	R\$ 2,09	R\$	1.167,4700	RS	2,14	VERDADEIRO
8.2	102513	DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM	SINAPI	M2	1,00	R\$ 48,65	R\$	48,6500	RS	50,64	VERDADEIRO
8.3	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M	51,70	R\$ 4,52	R\$	233,6800	RS	4,73	VERDADEIRO
8.4	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	39,00	R\$ 53,12	R\$	2.071,6800	RS	55,37	VERDADEIRO
8.5	C4649	SINALIZAÇÃO DE PISO PARA EXTINTORES	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 51,18	R\$	102,3600	RS	71,62	VERDADEIRO
8.6	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	63,60	R\$ 14,37	R\$	913,9300	RS	15,26	VERDADEIRO
8.7	S11690	ESTACIONAMENTO, COM 02 DEMÃOS DE TINTA À BASE DE RESINA	ORSE	M2	78,50	R\$ 26,18	R\$	2.055,1300	RS	27,93	VERDADEIRO
8.8	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	290,00	R\$ 12,40	R\$	3.596,0000	RS	13,34	VERDADEIRO
8.9	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	395,90	R\$ 12,40	R\$	4.909,1600	RS	13,34	VERDADEIRO
8.10	88489	EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PAREDES INTERNAS	SINAPI	M2	259,30	R\$ 11,89	R\$	3.083,0800	RS	12,73	VERDADEIRO
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$	9.276,2000			
9.1	HIDRAULICO						R\$	8.707,1900			
9.1.1	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 48,54	R\$	436,8600	RS	54,16	VERDADEIRO
9.1.2	S11281	TORNEIRA DE MESA BICA LONGA, BRANCA/CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, REF. 0101379, DA AZZO OU SIMILAR	ORSE	UN	6,00	R\$ 110,11	R\$	660,6600	RS	123,05	VERDADEIRO
9.1.3	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 79,21	R\$	316,8400	RS	93,56	VERDADEIRO
9.1.4	S03696	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, DE MESA, COM ARTICULADOR, 1/2", REF. 1167, DA DECA OU SIMILAR	ORSE	UN	1,00	R\$ 153,87	R\$	153,8700	RS	174,92	VERDADEIRO
9.1.5	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 9,94	R\$	9,9400	RS	10,14	VERDADEIRO
9.1.6	C4606	REMOÇÃO DO HIDRÔMETRO EM LOGRADOURO SEM	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 72,09	R\$	72,0900	RS	86,75	VERDADEIRO
9.1.7	95635	KIT CAVELETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 248,94	R\$	248,9400	RS	271,31	VERDADEIRO
9.1.8	S06184	CHUMBAMENTO DE CAIXA EM POLICARBONATO PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO	ORSE	UN	1,00	R\$ 16,86	R\$	16,8600	RS	18,10	VERDADEIRO
9.1.9	S04112	GRELHA EM BARRAS DE FERRO DE 1/2", CRUZADAS, ESPAÇAMENTO 5CM	ORSE	M2	5,00	R\$ 725,79	R\$	3.628,9500	RS	782,10	VERDADEIRO

9.1.10	S09800	REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, SEÇÃO INTERNA DE	ORSE	M	35,00	R\$ 60,67	R\$	2.123,4500	RS	66,32	VERDADEIRO
9.1.11	TRE 005	CAIXA DE PASSAGEM POLAR PARA SPLIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	COMPOSIÇÕES	UND	3,00	R\$ 85,74	R\$	257,2200	RS	87,34	VERDADEIRO
9.1.12	90443	DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS,	SINAPI	M	6,00	R\$ 8,25	R\$	49,5000	RS	8,42	VERDADEIRO
9.1.13	89865	DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	16,50	R\$ 17,92	R\$	295,6800	RS	18,77	VERDADEIRO
9.1.14	S11912	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO/CONCRETO, COM MÁQUINA E DISCO DIAMANTADO - REV 01	ORSE	M	0,50	R\$ 17,94	R\$	8,9700	RS	18,91	VERDADEIRO
9.1.15	89362	INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	SINAPI	UN	3,00	R\$ 9,86	R\$	29,5800	RS	10,29	VERDADEIRO
9.1.16	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	6,00	R\$ 16,66	R\$	99,9600	RS	17,34	VERDADEIRO
9.1.17	90468	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	10,50	R\$ 8,60	R\$	90,3000	RS	9,12	VERDADEIRO
9.1.18	S09749	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE PASSAGEM 0,50X0,50MX0,07M	ORSE	UN	3,00	R\$ 46,74	R\$	140,2200	RS	51,13	VERDADEIRO
9.1.19	S06411	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE PASSAGEM 0,60X0,60MX0,07M	ORSE	UN	1,00	R\$ 67,30	R\$	67,3000	RS	73,62	VERDADEIRO
9.2	SANITÁRIO						R\$	569,0100			
9.2.1	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	17,00	R\$ 9,94	R\$	168,9800	RS	10,14	VERDADEIRO
9.2.2	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 15,13	R\$	105,9100	RS	15,20	VERDADEIRO
9.2.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 49,02	R\$	294,1200	RS	54,68	VERDADEIRO
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$	9.473,0100			
10.1	TRE 016	MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DAS INSTAÇÕES ELÉTRICA, LÓGICA, TELEFONIA E TODOS OS SEUS COMPONENTES	COMPOSIÇÕES	UND	1,00	R\$ 1.088,13	R\$	1.088,1300	RS	1.110,29	VERDADEIRO
10.2	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	61,00	R\$ 1,95	R\$	118,9500	RS	1,99	VERDADEIRO
10.3	S12807	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRI0, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	ORSE	UN	3,00	R\$ 95,82	R\$	287,4600	RS	107,51	VERDADEIRO
10.4	97599	2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	12,00	R\$ 29,38	R\$	352,5600	RS	32,37	VERDADEIRO
10.5	97607	COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR -	SINAPI	UN	7,00	R\$ 123,68	R\$	865,7600	RS	137,12	VERDADEIRO
10.6	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 139,05	R\$	139,0500	RS	154,55	VERDADEIRO
10.7	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 18,31	R\$	18,3100	RS	19,94	VERDADEIRO
10.8	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	SINAPI	UN	8,00	R\$ 27,46	R\$	219,6800	RS	29,89	VERDADEIRO
10.9	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	85,00	R\$ 0,71	R\$	60,7600	RS	0,72	VERDADEIRO
10.10	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	SINAPI	UN	72,00	R\$ 32,59	R\$	2.346,4800	RS	35,68	VERDADEIRO
10.11	92004	INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	10,00	R\$ 64,11	R\$	641,1000	RS	68,21	VERDADEIRO
10.12	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 18,31	R\$	54,9300	RS	19,94	VERDADEIRO
10.13	92005	INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	2,00	R\$ 69,78	R\$	139,5600	RS	74,61	VERDADEIRO
10.14	92008	INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	30,00	R\$ 55,90	R\$	1.677,0000	RS	59,82	VERDADEIRO
10.15	92009	INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	5,00	R\$ 61,58	R\$	307,9000	RS	66,22	VERDADEIRO
10.16	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	10,00	R\$ 26,05	R\$	260,5000	RS	28,61	VERDADEIRO
10.17	104480	RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 151,11	R\$	151,1100	RS	161,68	VERDADEIRO
10.18	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 22,32	R\$	22,3200	RS	24,07	VERDADEIRO
10.19	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 39,27	R\$	39,2700	RS	43,37	VERDADEIRO
10.20	S09041	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 80KA - 275V	ORSE	UN	4,00	R\$ 96,04	R\$	384,1600	RS	107,29	VERDADEIRO
10.21	S08385	REMANEJAMENTO DE ANTENA DE TV LOCAL	ORSE	UN	1,00	R\$ 298,02	R\$	298,0200	RS	315,05	VERDADEIRO
11	DIVERSOS						R\$	2.062,8900			
11.1	S03149	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR	ORSE	M2	5,10	R\$ 45,22	R\$	230,6200	RS	50,99	VERDADEIRO
11.2	S08771	ALÇAPÃO PARA FORRO DE PVC, DIM=60X60CM, APLICADO	ORSE	M2	10,00	R\$ 64,33	R\$	643,3000	RS	72,54	VERDADEIRO
11.3	S13473	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO BRANCO, 15 X 25 CM, ESP 3MM, GRAVAÇÕES À LASER PRETO, FIXADO EM TUBO DE ALUMÍNIO QUADRADO	ORSE	UN	13,00	R\$ 47,07	R\$	611,9100	RS	52,31	VERDADEIRO
11.4	S12909	PLACA DIRECIONADA DE PAREDE 80 X 80CM,EM ALUMÍNIO COMPOSTO ESP: 3MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO.	ORSE	UN	1,00	R\$ 554,71	R\$	554,7100	RS	623,34	VERDADEIRO
11.5	S12376	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	ORSE	UN	1,00	R\$ 22,35	R\$	22,3500	RS	23,54	VERDADEIRO
12	LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS						R\$	6.866,3400			
12.1	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SINAPI	M2	558,60	R\$ 1,86	R\$	1.039,0000	RS	1,89	VERDADEIRO
12.2	98534	TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60	SINAPI	UN	1,00	R\$ 966,48	R\$	966,4800	RS	1.002,43	VERDADEIRO
12.3	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	SINAPI	M2	820,00	R\$ 3,82	R\$	3.132,4000	RS	3,89	VERDADEIRO
12.4	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	M2	280,00	R\$ 2,24	R\$	627,2000	RS	2,29	VERDADEIRO
12.5	S00026	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	ORSE	M3	20,00	R\$ 20,56	R\$	411,2600	RS	20,57	VERDADEIRO
12.6	97914	VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE:	SINAPI	M3XKM	200,00	R\$ 3,45	R\$	690,0000	RS	3,61	VERDADEIRO
TOTAL SEM BDI							R\$	112.948,00			
TOTAL DO BDI							R\$	36.652,00			
TOTAL GERAL							R\$	149.600,00			

J M CASTRO
SOLUCOES EM
ENGENHARIA E
CONSULTORIA:29433
546000118

Assinado de forma digital por J M
CASTRO SOLUCOES EM
ENGENHARIA E
CONSULTORIA:29433546000118
Dados: 2023.12.14 10:04:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.008.20421

 JMC ENGENHARIA SOLUÇÕES E CONSULTORIA		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
		OBRA:	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA BRANCA-PI - REV 02	DATA :		BDI : 24,50%
		DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA BRANCA-PI - REV 02	FORTE	VERSÃO	REF.
					HORA	MES
				ORSE	2023/09	107,25%
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	107,25%
				SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	107,25%
				Composição	PRÓPRIA	107,25%
						65,10%
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	TOTAL PARCELA	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 13.573,83	55,36%	44,64%	100,00%	
			R\$ 7.514,47	R\$ 6.059,36	R\$ 13.573,83	
2	EQUIPAMENTOS	R\$ 5.432,20	50,00%	50,00%	100,00%	
			R\$ 2.716,10	R\$ 2.716,10	R\$ 5.432,20	
3	INTERVENÇÕES NAS ÁREAS EXTERNAS	R\$ 25.350,21	44,54%	55,46%	100,00%	
			R\$ 11.290,98	R\$ 14.059,23	R\$ 25.350,21	
4	ADPTAÇÃO BANHEIRO DOS SERVIDORES	R\$ 13.087,42	50,00%	50,00%	100,00%	
			R\$ 6.543,71	R\$ 6.543,71	R\$ 13.087,42	
5	CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇOS COBERTA	R\$ 8.145,92		100,00%	100,00%	
				R\$ 8.145,92	R\$ 8.145,92	
6	REVESTIMENTO DE PAREDES E CORREÇÃO DE PATOLOGIAS	R\$ 23.606,51	50,00%	50,00%	100,00%	
			R\$ 11.803,26	R\$ 11.803,26	R\$ 23.606,51	
7	ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 14.544,33		100,00%	100,00%	
				R\$ 14.544,33	R\$ 14.544,33	
8	PINTURA	R\$ 18.181,14	100,00%		100,00%	
			R\$ 18.181,14		R\$ 18.181,14	
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 9.276,20	100,00%		100,00%	
			R\$ 9.276,20		R\$ 9.276,20	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 9.473,01	100,00%		100,00%	
			R\$ 9.473,01		R\$ 9.473,01	
11	DIVERSOS	R\$ 2.062,89		100,00%	100,00%	
				R\$ 2.062,89	R\$ 2.062,89	
12	LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS	R\$ 6.866,34		100,00%	100,00%	
				R\$ 6.866,34	R\$ 6.866,34	
R\$ 149.600,00			R\$ 76.798,87	R\$ 72.801,13	R\$ 149.600,00	
			R\$ 76.798,87	R\$ 149.600,00		

 JMC ENGENHARIA SOLUÇÕES E CONSULTORIA		OBRA:	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA BRANCA-PI - REV 02		DATA :		BDI : 24,50%		
		DESCRIÇÃO:			FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		ORSE			2023/09	107,25%	65,10%	11/2023	
		SEINFRA			028 SEM DESONERAÇÃO	107,25%	65,10%	10/2023	
		SINAPI			2023/09 SEM DESONERAÇÃO	107,25%	65,10%	10/2023	
			Composição	PRÓPRIA	107,25%	65,10%			
1.1. 103689 CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. (M2)									
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 221,68	R\$ 221,68			
00005065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 34,32	R\$ 0,38			
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 18,39	R\$ 0,24			
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 4,65	R\$ 14,91			
				TOTAL Material:		R\$ 237,21			
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 23,38	R\$ 8,71			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 18,65	R\$ 20,86			
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 29,57			
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 24,39	R\$ 12,19			
				TOTAL Serviço:		R\$ 12,19			
				VALOR:		R\$ 278,97			
1.2. CREA-PI ART'S DE EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS DESSA PLANILHA (UNID)									
Taxas		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
INS-76328637	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA, OBRA COM VALOR SUPERIOR A 15.000,00 REAIS	Composições	UN	1,00000000	R\$ 254,59	R\$ 254,59			
				TOTAL Taxas:		R\$ 254,59			
				VALOR:		R\$ 254,59			
1.3. TRE 001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)									
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	80,00000000	R\$ 30,10	R\$ 2.408,00			
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	22,00000000	R\$ 109,24	R\$ 0,75			
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 4.811,28			
				VALOR:		R\$ 4.811,28			
2.1. 00010527 LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO) (MXMES)									
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
00010527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	SINAPI	MXMES	1,00000000	R\$ 20,49	R\$ 20,49			
				TOTAL Equipamento:		R\$ 20,49			
				VALOR:		R\$ 20,49			
2.2. 97064 TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). (M)									
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 21,50	R\$ 10,75			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 18,65	R\$ 1,86			
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 12,61			
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
100251	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	SINAPI	MXKM	0,40200000	R\$ 11,41	R\$ 4,58			
				TOTAL Serviço:		R\$ 4,58			
				VALOR:		R\$ 17,19			
3.1.1. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)									
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35410000	R\$ 23,74	R\$ 8,40			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,19570000	R\$ 18,65	R\$ 40,94			
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 49,34			
				VALOR:		R\$ 49,34			
3.1.2. 102355 PNEUMÁTICO MANUAL EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E (M3)									
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			

5954	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	2,01080000	R\$ 6,30	R\$ 12,66
5953	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,34220000	R\$ 54,99	R\$ 73,80
5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	2,01080000	R\$ 25,33	R\$ 50,93
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	1,34220000	R\$ 27,03	R\$ 36,27
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 173,66	
VALOR:					R\$ 173,66	

3.1.3. 96526 (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,11200000	R\$ 23,74	R\$ 121,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,93300000	R\$ 18,65	R\$ 147,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 269,30	
VALOR:					R\$ 269,30	

3.1.4. 102487 CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,63770000	R\$ 0,59	R\$ 0,37
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,21980000	R\$ 1,50	R\$ 0,32
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,69	
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,45430000	R\$ 194,83	R\$ 88,51
TOTAL Material:					R\$ 88,51	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,67020000	R\$ 23,74	R\$ 39,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,46840000	R\$ 18,65	R\$ 120,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 160,28	
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,80500000	R\$ 502,81	R\$ 404,76
TOTAL Serviço:					R\$ 404,76	
VALOR:					R\$ 654,24	

3.1.5. 92759 CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 19,67	R\$ 0,49
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,20	R\$ 0,23
TOTAL Material:					R\$ 0,72	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 18,48	R\$ 0,32
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 23,56	R\$ 2,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,83	
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,79	R\$ 9,79
TOTAL Serviço:					R\$ 9,79	
VALOR:					R\$ 13,34	

3.1.6. 92761 CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 19,67	R\$ 0,49
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,20	R\$ 0,14
TOTAL Material:					R\$ 0,63	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00920000	R\$ 18,48	R\$ 0,17
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05610000	R\$ 23,56	R\$ 1,32
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,49	
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,02	R\$ 10,02
TOTAL Serviço:					R\$ 10,02	
VALOR:					R\$ 12,14	

3.1.7. S00112 FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM TÁBUAS DE PINHO, 01 USO, INCLUSIVE ESCORAMENTO (M2)

Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	1,70000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	1,70000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,00
Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I02692S	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	ORSE	l	0,01500000	R\$ 5,34	R\$ 0,08
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	1,50000000	R\$ 5,66	R\$ 8,49
I05067S	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	kg	0,40000000	R\$ 13,01	R\$ 5,20
I04509S	Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	m	1,00000000	R\$ 3,87	R\$ 3,87
I06189S	Tabua nao aparelhada "2,5 x 30" cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	m	3,67000000	R\$ 17,60	R\$ 64,60
				TOTAL Material:		R\$ 82,25
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,70000000	R\$ 17,24	R\$ 29,31
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 29,31
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70000000	R\$ 18,65	R\$ 31,71
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 31,71
				VALOR:		R\$ 143,26

3.1.8. 87894 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13940000	R\$ 23,74	R\$ 3,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04650000	R\$ 18,65	R\$ 0,86
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 4,16
Serviço		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 548,77	R\$ 2,03
				TOTAL Serviço:		R\$ 2,03
				VALOR:		R\$ 6,19

3.1.9. 87529 BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47000000	R\$ 23,74	R\$ 11,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	R\$ 18,65	R\$ 3,18
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 14,33
Serviço		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03760000	R\$ 531,99	R\$ 20,00
				TOTAL Serviço:		R\$ 20,00
				VALOR:		R\$ 34,33

3.1.10. S08637 CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (M)

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I00081	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	ORSE	kg	0,80000000	R\$ 7,94	R\$ 6,35
				TOTAL Material:		R\$ 6,35
Serviço		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
S00127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,01000000	R\$ 500,44	R\$ 5,00
S11640	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	0,35000000	R\$ 101,74	R\$ 35,61
				TOTAL Serviço:		R\$ 40,61
				VALOR:		R\$ 46,96

3.2.1. 104790 MECANIZADA COM MARTELETE, SEM (M3)

Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
90965	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,86950000	R\$ 8,41	R\$ 7,31
90964	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 89 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,13700000	R\$ 30,18	R\$ 34,31
5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	0,86950000	R\$ 25,33	R\$ 22,02
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	1,13700000	R\$ 27,03	R\$ 30,73
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 94,37
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07220000	R\$ 23,74	R\$ 1,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44790000	R\$ 18,65	R\$ 8,35

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,06
VALOR:	R\$ 104,43

3.2.2. 97635 PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48150000	R\$ 23,56	R\$ 11,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21130000	R\$ 18,65	R\$ 3,94
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 15,28
				VALOR:		R\$ 15,28

3.2.3. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)							
Mão de Obra com Encargos Complementares			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	3,95600000	R\$ 18,65	R\$ 73,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 73,77
					VALOR:		R\$ 73,77

3.2.4. 94277 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	R\$ 79,80	R\$ 0,55
00041681	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	SINAPI	UN	1,25600000	R\$ 13,47	R\$ 16,91
				TOTAL Material:		R\$ 17,46
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33200000	R\$ 23,74	R\$ 7,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33200000	R\$ 18,65	R\$ 6,19
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 14,07
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00100000	R\$ 675,04	R\$ 0,67
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,67
				VALOR:		R\$ 32,20

3.2.5. 97084 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00500000	R\$ 5,40	R\$ 0,03
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,03
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	R\$ 23,74	R\$ 0,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01900000	R\$ 18,65	R\$ 0,35
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 0,57
				VALOR:		R\$ 0,60

3.2.6. 94342 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 68,17	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 294,37	R\$ 1,58
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 32,64	R\$ 6,40
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 8,02
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38890000	R\$ 39,90	R\$ 55,41
				TOTAL Material:		R\$ 55,41
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 18,65	R\$ 14,67
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 14,67
				VALOR:		R\$ 78,10

3.2.7. 101864 VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,09660000	R\$ 0,58	R\$ 0,05
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	R\$ 8,44	R\$ 0,04

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R\$ 79,80	R\$ 4,53
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00640000	R\$ 195,80	R\$ 1,25
TOTAL Material:						R\$ 5,78
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20410000	R\$ 23,56	R\$ 4,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20410000	R\$ 18,65	R\$ 3,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,60
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 15,28	R\$ 15,28
TOTAL Serviço:						R\$ 15,28
VALOR:						R\$ 29,75

3.2.8. 104626 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023 (M3)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00034493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,23150000	R\$ 442,17	R\$ 544,53
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R\$ 9,38	R\$ 0,19
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	R\$ 18,04	R\$ 5,40
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R\$ 4,65	R\$ 14,53
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R\$ 3,20	R\$ 8,00
TOTAL Material:						R\$ 572,65
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	R\$ 23,38	R\$ 38,03
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15600000	R\$ 23,74	R\$ 3,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,78280000	R\$ 18,65	R\$ 33,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 74,97
VALOR:						R\$ 647,62

3.2.9. 94224 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 (RECUPERAÇÃO DE (M))						
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43300000	R\$ 18,65	R\$ 8,07
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43300000	R\$ 23,17	R\$ 10,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,10
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00950000	R\$ 508,13	R\$ 4,82
TOTAL Serviço:						R\$ 4,82
VALOR:						R\$ 22,92

3.3.1. 97635 PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48150000	R\$ 23,56	R\$ 11,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21130000	R\$ 18,65	R\$ 3,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,28
VALOR:						R\$ 15,28

3.3.2. 101094 BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. (M)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,21500000	R\$ 1,93	R\$ 2,34
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,24000000	R\$ 0,89	R\$ 0,21
00038186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	SINAPI	M2	0,25000000	R\$ 772,59	R\$ 193,14
TOTAL Material:						R\$ 195,69
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43700000	R\$ 23,74	R\$ 10,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21800000	R\$ 18,65	R\$ 4,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,43
VALOR:						R\$ 210,12

3.3.3. S12436 EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM (UN)						
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
S03644	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	ORSE	m2	2,64000000	R\$ 13,07	R\$ 34,50

S00077	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	ORSE	m3	0,40000000	R\$ 157,43	R\$ 62,97
S00098	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,26000000	R\$ 465,97	R\$ 121,15
S09182	Demolição de concreto com marteleto e compressor	ORSE	m3	0,17000000	R\$ 412,03	R\$ 70,05
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,40000000	R\$ 50,91	R\$ 20,37
S02323	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	ORSE	m2	0,75000000	R\$ 7,08	R\$ 5,31
S04864	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	ORSE	m2	0,45000000	R\$ 127,46	R\$ 57,36
S02624	Remoção e reposição de meio-fio	ORSE	m	2,20000000	R\$ 14,88	R\$ 32,73
					TOTAL Serviço:	R\$ 404,43
					VALOR:	R\$ 404,43

3.3.4. S00035 DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS (PAVIFLEX), EXCLUSIVE CONTRA-PISO (M2)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,30000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26450000	R\$ 18,65	R\$ 4,93
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,93
					VALOR:	R\$ 4,93

3.3.5. C4623 ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8621	COLA VINIL PARA PVC	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 27,2700	R\$ 3,2724
I8622	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 168,3000	R\$ 185,1300
					TOTAL Material:	R\$ 188,4024
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 17,2373	R\$ 8,6200
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,61000000	R\$ 12,4286	R\$ 7,5823
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,2023
					VALOR:	R\$ 204,60

4.1. 97664 REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (UN)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01810000	R\$ 23,00	R\$ 0,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05120000	R\$ 18,65	R\$ 0,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,36
					VALOR:	R\$ 1,36

4.2. 97663 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (UN)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14480000	R\$ 23,00	R\$ 3,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40960000	R\$ 18,65	R\$ 7,63
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,96
					VALOR:	R\$ 10,96

4.3. 97644 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10870000	R\$ 23,74	R\$ 2,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30750000	R\$ 18,65	R\$ 5,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,31
					VALOR:	R\$ 8,31

4.4. 104789 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,24620000	R\$ 23,74	R\$ 29,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,72650000	R\$ 18,65	R\$ 144,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 173,67
					VALOR:	R\$ 173,67

4.5. S00018 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO (M2)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,07000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,70000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,00
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,07450000	R\$ 17,24	R\$ 1,28
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,28
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63000000	R\$ 18,65	R\$ 11,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,75
					VALOR:	R\$ 13,03

4.6. 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23010000	R\$ 23,62	R\$ 5,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77400000	R\$ 18,65	R\$ 14,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 19,86
					VALOR:	R\$ 19,86

4.7. 101747 PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95282	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PAS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,00700000	R\$ 8,38	R\$ 0,05
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,05
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,08140000	R\$ 430,05	R\$ 35,00
00043146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	SINAPI	KG	4,00000000	R\$ 12,01	R\$ 48,04
					TOTAL Material:	R\$ 83,04
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11190000	R\$ 23,74	R\$ 2,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04660000	R\$ 18,65	R\$ 0,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,51
					VALOR:	R\$ 86,60

4.8. 98555 POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000135	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	SINAPI	KG	3,46150000	R\$ 4,48	R\$ 15,50
					TOTAL Material:	R\$ 15,50
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13620000	R\$ 19,37	R\$ 2,63
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60390000	R\$ 23,74	R\$ 14,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 16,96
					VALOR:	R\$ 32,46

4.9. 87250 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13250000	R\$ 0,63	R\$ 5,75
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07100000	R\$ 39,47	R\$ 42,27
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,18800000	R\$ 3,69	R\$ 0,69
					TOTAL Material:	R\$ 48,71
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51430000	R\$ 23,62	R\$ 12,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16660000	R\$ 18,65	R\$ 3,10
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 15,24
					VALOR:	R\$ 63,95

4.10. S11369 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01 (M2)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,40000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,34000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,00
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12223	Cerâmica 10 x 10 cm, pei-3, eliane, linha galeria branco mesh ou similar	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 49,57	R\$ 52,05
I02540	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	ORSE	kg	0,66000000	R\$ 3,10	R\$ 2,05
					TOTAL Material:	R\$ 54,10
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 17,24	R\$ 6,90
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,90
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34000000	R\$ 18,65	R\$ 6,34

				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 6,34
Serviço				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03407	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	ORSE	kg	4,00000000	R\$ 1,24	R\$ 4,96
				TOTAL Serviço:		R\$ 4,96
				VALOR:		R\$ 72,30

4.11. S07784 APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, COM ACABAMENTO (M)						
Encargos Complementares				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,40000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,00
Material				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07479	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	ORSE	m	1,00000000	R\$ 54,17	R\$ 54,17
				TOTAL Material:		R\$ 54,17
Mão de Obra				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 17,24	R\$ 6,90
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 6,90
Serviço				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03406	Argamassa industrializada AC-I, Votomassa ou similar	ORSE	kg	0,45000000	R\$ 0,78	R\$ 0,35
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,35
				VALOR:		R\$ 61,42

4.12. 85005 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA (M²)						
Geral				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixacao, sem moldura	Composições	m²	1,00000000	R\$ 427,21	R\$ 427,21
				TOTAL Geral:		R\$ 427,21
				VALOR:		R\$ 427,21

4.13. 91338 GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - (M2)						
Material				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R\$ 0,82	R\$ 3,94
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R\$ 24,29	R\$ 166,39
00004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 456,53	R\$ 456,53
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R\$ 46,82	R\$ 41,33
				TOTAL Material:		R\$ 668,19
Mão de Obra com Encargos Complementares				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35630000	R\$ 23,74	R\$ 8,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17790000	R\$ 18,65	R\$ 3,31
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 11,76
				VALOR:		R\$ 679,95

4.14. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Especiais				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,60	R\$ 9,60
				TOTAL Especiais:		R\$ 9,60
Material				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03320000	R\$ 3,71	R\$ 0,12
				TOTAL Material:		R\$ 0,12
Mão de Obra com Encargos Complementares				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08450000	R\$ 23,00	R\$ 1,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02660000	R\$ 18,65	R\$ 0,49
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 2,43
				VALOR:		R\$ 12,15

4.15. 89707 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)						
Material				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02920000	R\$ 56,28	R\$ 1,64
00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,91	R\$ 12,91
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01540000	R\$ 2,16	R\$ 0,03
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04400000	R\$ 63,77	R\$ 2,80
				TOTAL Material:		R\$ 17,38
Mão de Obra com Encargos Complementares				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39870000	R\$ 18,74	R\$ 7,47

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39870000	R\$ 23,00	R\$ 9,17
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 16,64	
				VALOR:	R\$ 34,02	

4.16. 89778 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02450000	R\$ 56,28	R\$ 1,37
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00540000	R\$ 2,16	R\$ 0,01
00003899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,26	R\$ 5,26
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04000000	R\$ 63,77	R\$ 2,55
				TOTAL Material:	R\$ 9,19	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12840000	R\$ 18,74	R\$ 2,40
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12840000	R\$ 23,00	R\$ 2,95
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,35	
				VALOR:	R\$ 14,54	

4.17. S01583 REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM (UN)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,23000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,23000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,00	
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,03300000	R\$ 63,81	R\$ 2,11
I01937	Reducao excetrica pvc sanitario d= 100 x 50mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 6,00	R\$ 6,00
I02036	Solucao limpadora pvc	ORSE	l	0,05100000	R\$ 61,45	R\$ 3,13
				TOTAL Material:	R\$ 11,24	
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,23000000	R\$ 17,24	R\$ 3,97
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,97	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23000000	R\$ 18,65	R\$ 4,29
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,29	
				VALOR:	R\$ 19,50	

4.18. 89712 FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01770000	R\$ 2,16	R\$ 0,03
00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 8,63	R\$ 9,10
				TOTAL Material:	R\$ 9,13	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	R\$ 18,74	R\$ 5,96
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	R\$ 23,00	R\$ 7,31
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 13,27	
				VALOR:	R\$ 22,40	

4.19. 90443 DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, (M)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06600000	R\$ 18,74	R\$ 1,23
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23480000	R\$ 23,00	R\$ 5,40
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,63	
				VALOR:	R\$ 6,63	

4.20. 90466 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 (M)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08300000	R\$ 18,74	R\$ 1,55
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36500000	R\$ 23,00	R\$ 8,39
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,94	
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00510000	R\$ 675,04	R\$ 3,44
				TOTAL Serviço:	R\$ 3,44	
				VALOR:	R\$ 13,38	

4.21. 89356 OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E (M)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,08860000	R\$ 2,16	R\$ 0,19
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R\$ 3,53	R\$ 3,70
				TOTAL Material:		R\$ 3,89
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	R\$ 18,74	R\$ 7,12
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	R\$ 23,00	R\$ 8,74
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 15,86
				VALOR:		R\$ 19,75

4.22. 89362 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 56,28	R\$ 0,39
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,62	R\$ 0,62
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03380000	R\$ 2,16	R\$ 0,07
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	R\$ 63,77	R\$ 0,51
				TOTAL Material:		R\$ 1,59
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R\$ 18,74	R\$ 2,84
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R\$ 23,00	R\$ 3,49
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 6,33
				VALOR:		R\$ 7,92

4.23. 90373 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00590000	R\$ 56,28	R\$ 0,33
00020147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,55	R\$ 4,55
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03150000	R\$ 2,16	R\$ 0,06
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	R\$ 63,77	R\$ 0,44
				TOTAL Material:		R\$ 5,38
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13120000	R\$ 18,74	R\$ 2,45
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13120000	R\$ 23,00	R\$ 3,01
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 5,46
				VALOR:		R\$ 10,84

4.24. 89440 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 56,28	R\$ 0,59
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04530000	R\$ 2,16	R\$ 0,09
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01200000	R\$ 63,77	R\$ 0,76
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,02	R\$ 1,02
				TOTAL Material:		R\$ 2,46
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18120000	R\$ 18,74	R\$ 3,39
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18120000	R\$ 23,00	R\$ 4,16
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 7,55
				VALOR:		R\$ 10,01

4.25. S13440 CHUVEIRO REDONDO EM ALUMÍNIO 10", LAMINADO POLIDO, PROLAZER OU SIMILAR, C/ REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO (UN)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,00
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14169	Chuveiro em alumínio, redondo com 10", laminado polido, para parede, Prolazer ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 96,10	R\$ 96,10
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,84000000	R\$ 0,23	R\$ 0,19
I06021S	Registro pressao com acabamento e canopla cromada, simples,bitola 1/2 " (ref 1416)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 69,78	R\$ 69,78
				TOTAL Material:		R\$ 166,07
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 17,24	R\$ 17,24
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,24
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,65	R\$ 18,65
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 18,65
					VALOR:	R\$ 201,96
4.26. 89985 COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 13,66	R\$ 0,14
00006024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLS, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 79,44	R\$ 79,44
					TOTAL Material:	R\$ 79,58
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R\$ 18,74	R\$ 4,14
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R\$ 23,00	R\$ 5,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,22
					VALOR:	R\$ 88,80
4.27. 89429 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000065	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,75	R\$ 0,75
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00590000	R\$ 56,28	R\$ 0,33
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02810000	R\$ 2,16	R\$ 0,06
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	R\$ 63,77	R\$ 0,44
					TOTAL Material:	R\$ 1,58
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08440000	R\$ 18,74	R\$ 1,58
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08440000	R\$ 23,00	R\$ 1,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,52
					VALOR:	R\$ 5,10
4.28. 86886 ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 34,53	R\$ 34,53
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 3,71	R\$ 0,07
					TOTAL Material:	R\$ 34,60
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R\$ 23,00	R\$ 3,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	R\$ 18,65	R\$ 0,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,39
					VALOR:	R\$ 38,99
4.29. S11281 TORNEIRA DE MESA BICA LONGA, BRANCA/CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, REF. 0101379, DA AZZO OU SIMILAR (UN)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,34000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,34000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,00
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,30000000	R\$ 0,23	R\$ 0,07
I12148	Torneira de mesa bica longa, branca/cromada, fechamento automático, ref. 0101379, da Azzo ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 76,17	R\$ 76,17
					TOTAL Material:	R\$ 76,24
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,34000000	R\$ 17,24	R\$ 5,86
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,86
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34000000	R\$ 18,65	R\$ 6,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,34
					VALOR:	R\$ 88,44
4.30. C1151 DUCHA HIGIENICA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 45,5900	R\$ 45,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3200	R\$ 0,0896
					TOTAL Material:	R\$ 45,6796

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 17,2373	R\$ 8,6200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,6200
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 18,6500	R\$ 9,3250
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,3250
					VALOR:	R\$ 63,62

5.1. 104789 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,24620000	R\$ 23,74	R\$ 29,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,72650000	R\$ 18,65	R\$ 144,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 173,67
					VALOR:	R\$ 173,67

5.2. 97635 PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48150000	R\$ 23,56	R\$ 11,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21130000	R\$ 18,65	R\$ 3,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 15,28
					VALOR:	R\$ 15,28

5.3. 97084 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91277	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00500000	R\$ 5,40	R\$ 0,03
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,03
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	R\$ 23,74	R\$ 0,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01900000	R\$ 18,65	R\$ 0,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,57
					VALOR:	R\$ 0,60

5.4. 94342 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 68,17	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 294,37	R\$ 1,58
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 32,64	R\$ 6,40
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 8,02
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38890000	R\$ 39,90	R\$ 55,41
					TOTAL Material:	R\$ 55,41
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 18,65	R\$ 14,67
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14,67
					VALOR:	R\$ 78,10

5.5. 101747 PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95282	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PAS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,00770000	R\$ 8,38	R\$ 0,05
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,05
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,08140000	R\$ 430,05	R\$ 35,00
00043146	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	SINAPI	KG	4,00000000	R\$ 12,01	R\$ 48,04
					TOTAL Material:	R\$ 83,04
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11190000	R\$ 23,74	R\$ 2,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04660000	R\$ 18,65	R\$ 0,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,51
					VALOR:	R\$ 86,60

5.6. 100778 CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM (KG)						
Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 165,30	R\$ 0,09
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00070000	R\$ 330,48	R\$ 0,23
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,32
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	0,51673250	R\$ 7,11	R\$ 3,67
00001333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2	SINAPI	KG	0,00642390	R\$ 9,43	R\$ 0,06
00001332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	SINAPI	KG	0,00181770	R\$ 9,59	R\$ 0,01
00000442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	SINAPI	UN	0,00300000	R\$ 6,94	R\$ 0,02
00010966	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	SINAPI	KG	0,56602570	R\$ 8,09	R\$ 4,57
				TOTAL Material:		R\$ 8,33
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00090000	R\$ 18,04	R\$ 0,01
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R\$ 21,50	R\$ 0,10
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 0,11
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FABRICA. AF_01/2020	SINAPI	M2	0,00790000	R\$ 24,43	R\$ 0,19
100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	0,00790000	R\$ 9,32	R\$ 0,07
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,26
				VALOR:		R\$ 9,02

5.7. 104314 FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU (KG)						
Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00220000	R\$ 24,18	R\$ 0,05
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00160000	R\$ 25,27	R\$ 0,04
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,09
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	SINAPI	CENTO	0,00160000	R\$ 184,60	R\$ 0,29
00043083	PERFIL "U" ENRIQUECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 7,68	R\$ 7,68
				TOTAL Material:		R\$ 7,97
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04920000	R\$ 21,50	R\$ 1,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02450000	R\$ 18,65	R\$ 0,45
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 1,50
				VALOR:		R\$ 9,56

5.8. 94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)						
Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00130000	R\$ 24,18	R\$ 0,03
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00090000	R\$ 25,27	R\$ 0,02
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,05
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00011029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORÇA E ARRUELAS DE VEDACAO	SINAPI	CJ	4,15000000	R\$ 2,43	R\$ 10,08
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 960 MM	SINAPI	M2	1,16600000	R\$ 46,00	R\$ 53,63
				TOTAL Material:		R\$ 63,71
Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	R\$ 18,65	R\$ 1,80
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R\$ 23,17	R\$ 2,10
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 3,90
				VALOR:		R\$ 67,66

5.9. TRE 014 FIXAÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA (UND)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
100212	Arruela de pressão 3/8"	ORSE	un	8,00000000	R\$ 0,25	R\$ 2,00

I14225	Placa de ancoragem 148 x 180 x 6.3mm	ORSE	pc	2,00000000	R\$ 87,93	R\$ 175,86
					TOTAL Material:	R\$ 177,86
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 21,50	R\$ 10,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 18,65	R\$ 9,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,08
Serviço						
S12498	Barra roscada bicromatizada ø 3/8" x 3000mm	ORSE	un	0,30000000	R\$ 69,28	R\$ 20,78
I11689	Porca de 3/8" - Obra: Mercado de Lagarto (Câmara frigorífica)	ORSE	un	8,00000000	R\$ 3,30	R\$ 26,40
					TOTAL Serviço:	R\$ 47,18
					VALOR:	R\$ 245,12

5.10. 100720 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01060000	R\$ 22,49	R\$ 0,23
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,10620000	R\$ 33,84	R\$ 3,59
					TOTAL Material:	R\$ 3,82
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21490000	R\$ 24,97	R\$ 5,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,36
					VALOR:	R\$ 9,18

5.11. 100758 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,02550000	R\$ 22,49	R\$ 0,57
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,25490000	R\$ 32,40	R\$ 8,25
					TOTAL Material:	R\$ 8,82
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35590000	R\$ 24,97	R\$ 33,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 33,85
					VALOR:	R\$ 42,67

5.12. 104473 PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, (UN)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	10,71140000	R\$ 2,52	R\$ 26,99
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,47860000	R\$ 3,65	R\$ 5,39
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,23	R\$ 13,23
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 15,28	R\$ 15,28
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,24290000	R\$ 13,38	R\$ 16,63
91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2,21710000	R\$ 7,10	R\$ 15,74
91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,24290000	R\$ 9,52	R\$ 11,83
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 27,48	R\$ 27,48
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2), AF_09/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,59	R\$ 4,59
90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	1,24290000	R\$ 6,92	R\$ 8,60
					TOTAL Serviço:	R\$ 145,76
					VALOR:	R\$ 145,76

5.13. 103782 LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17" CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 16,30	R\$ 16,30
					TOTAL Material:	R\$ 16,30
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37000000	R\$ 19,68	R\$ 7,28
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37000000	R\$ 24,02	R\$ 8,88
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 16,16
					VALOR:	R\$ 32,46

5.14. S03682 TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE/JARDIM, 1/2", REF.1153 C39, DECA OU SIMILAR (UN)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

6.2.1. 97631 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11510000	R\$ 23,74	R\$ 2,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38720000	R\$ 18,65	R\$ 7,22
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 9,95
				VALOR:		R\$ 9,95

6.2.2. 87893 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13940000	R\$ 23,74	R\$ 3,30
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04650000	R\$ 18,65	R\$ 0,86
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 4,16
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 657,64	R\$ 2,43
				TOTAL Serviço:		R\$ 2,43
				VALOR:		R\$ 6,59

6.2.3. S08669 TELA ARAME GALVANIZADO, HEXAGONAL, PARA VIVEIRO D=1/2", FIO 24 BWG (M²)						
Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,40000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,40000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,00
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05076S	Grampo de aço polido 1 " x 9	ORSE	kg	0,02000000	R\$ 16,40	R\$ 0,33
I10931S	Tela de arame galvanizada, hexagonal, fio 0,56 mm (24 bwg),malha 1/2", h = 1 m	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 12,72	R\$ 13,36
				TOTAL Material:		R\$ 13,69
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 17,24	R\$ 6,90
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 6,90
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 18,65	R\$ 7,46
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 7,46
				VALOR:		R\$ 28,05

6.2.4. 87529 BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47000000	R\$ 23,74	R\$ 11,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	R\$ 18,65	R\$ 3,18
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 14,33
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03760000	R\$ 531,99	R\$ 20,00
				TOTAL Serviço:		R\$ 20,00
				VALOR:		R\$ 34,33

6.2.5. 98554 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 (M2)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043147	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	SINAPI	KG	1,20000000	R\$ 31,45	R\$ 37,74
				TOTAL Material:		R\$ 37,74
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12860000	R\$ 19,37	R\$ 2,49
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57030000	R\$ 23,74	R\$ 13,53
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 16,02
				VALOR:		R\$ 53,76

6.2.6. S07697 REVESTIMENTO DE PAREDE COM PEDRA ITAPÉ 5X20CM ASSENTADA COM JUNTAS DESENCONTRADAS, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I (M2)						
Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,80000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,30000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,00
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07282	Pedra Itapé 5x20cm	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 92,44	R\$ 97,06
				TOTAL Material:		R\$ 97,06
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 17,24	R\$ 13,79
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 13,79

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 18,65	R\$ 5,60
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 5,60
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03406	Argamassa industrializada AC-I, Votomassa ou similar	ORSE	kg	4,50000000	R\$ 0,78	R\$ 3,51
				TOTAL Serviço:		R\$ 3,51
				VALOR:		R\$ 119,96

6.2.7. TRE 015 REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE LETRAS EM AÇO ESCOVADO EM FACHADAS (UND)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	SINAPI	KG	0,10000000	R\$ 61,87	R\$ 6,19
				TOTAL Material:		R\$ 6,19
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 23,74	R\$ 7,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 18,65	R\$ 5,60
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 12,72
				VALOR:		R\$ 18,91

6.3.1. 97631 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11510000	R\$ 23,74	R\$ 2,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38720000	R\$ 18,65	R\$ 7,22
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 9,95
				VALOR:		R\$ 9,95

6.3.2. 87889 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08680000	R\$ 23,74	R\$ 2,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02890000	R\$ 18,65	R\$ 0,53
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 2,59
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87325	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00150000	R\$ 4.478,36	R\$ 6,71
				TOTAL Serviço:		R\$ 6,71
				VALOR:		R\$ 9,30

6.3.3. 87529 BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47000000	R\$ 23,74	R\$ 11,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	R\$ 18,65	R\$ 3,18
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 14,33
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03760000	R\$ 531,99	R\$ 20,00
				TOTAL Serviço:		R\$ 20,00
				VALOR:		R\$ 34,33

6.3.4. 87889 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08680000	R\$ 23,74	R\$ 2,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02890000	R\$ 18,65	R\$ 0,53
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 2,59
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87325	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00150000	R\$ 4.478,36	R\$ 6,71
				TOTAL Serviço:		R\$ 6,71
				VALOR:		R\$ 9,30

6.4.1. 97631 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11510000	R\$ 23,74	R\$ 2,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38720000	R\$ 18,65	R\$ 7,22
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 9,95
				VALOR:		R\$ 9,95

6.4.2. 87889 ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08680000	R\$ 23,74	R\$ 2,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02890000	R\$ 18,65	R\$ 0,53
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 2,59
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87325	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00150000	R\$ 4.478,36	R\$ 6,71
				TOTAL Serviço:		R\$ 6,71
				VALOR:		R\$ 9,30

6.4.3. 87529 BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47000000	R\$ 23,74	R\$ 11,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	R\$ 18,65	R\$ 3,18
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 14,33
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03760000	R\$ 531,99	R\$ 20,00
				TOTAL Serviço:		R\$ 20,00
				VALOR:		R\$ 34,33

7.1.1. 97644 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10870000	R\$ 23,74	R\$ 2,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30750000	R\$ 18,65	R\$ 5,73
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 8,31
				VALOR:		R\$ 8,31

7.1.2. 97645 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28070000	R\$ 23,74	R\$ 6,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79360000	R\$ 18,65	R\$ 14,80
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 21,46
				VALOR:		R\$ 21,46

7.1.3. S04942 REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO REV. 01 - 03/2022 (M2)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,50000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,50000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,00
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 17,24	R\$ 8,62
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 8,62
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 18,65	R\$ 9,33
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 9,33
				VALOR:		R\$ 17,95

7.1.4. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35410000	R\$ 23,74	R\$ 8,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,19570000	R\$ 18,65	R\$ 40,94
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 49,34
				VALOR:		R\$ 49,34

7.1.5. 94224 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 (M)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43300000	R\$ 18,65	R\$ 8,07
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43300000	R\$ 23,17	R\$ 10,03
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 18,10
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00950000	R\$ 508,13	R\$ 4,82

TOTAL Serviço:	R\$ 4,82
VALOR:	R\$ 22,92

7.1.6. 91338 GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R\$ 0,82	R\$ 3,94
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R\$ 24,29	R\$ 166,39
00004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 456,53	R\$ 456,53
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R\$ 46,82	R\$ 41,33
				TOTAL Material:		R\$ 668,19
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35630000	R\$ 23,74	R\$ 8,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17790000	R\$ 18,65	R\$ 3,31
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 11,76
				VALOR:		R\$ 679,95

7.1.7. 102162 ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	6,38100000	R\$ 2,75	R\$ 17,54
00020259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACIO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	SINAPI	M	7,28700000	R\$ 11,44	R\$ 83,36
00010492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 141,87	R\$ 141,87
				TOTAL Material:		R\$ 242,77
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76100000	R\$ 18,65	R\$ 14,19
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78300000	R\$ 19,44	R\$ 15,22
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 29,41
				VALOR:		R\$ 272,18

7.1.8. S03958 ESPAÇAMENTO 10CM, E DUAS BARRAS CHATAS DE 1" X 1/4" NA (M2)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,40000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,40000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,00
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103136	Gradil de ferro em barras quadradas de aço de 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, com duas barras chatas 1" x 1/4" na horizontal, aplicadas nas duas faces, inclusive portão	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 149,65	R\$ 149,65
				TOTAL Material:		R\$ 149,65
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 17,24	R\$ 6,90
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 6,90
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 18,65	R\$ 7,46
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 7,46
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00100000	R\$ 491,96	R\$ 0,49
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,49
				VALOR:		R\$ 164,50

7.1.9. S01896 PERSIANA HORIZONTAL 15MM, SLIMLUX OU SIMILAR (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101741	Persiana horizontal 15mm slimlux ou similar	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 124,14	R\$ 124,14
				TOTAL Material:		R\$ 124,14
				VALOR:		R\$ 124,14

7.1.10. 100703 PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA. AF_12/2019 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005080	PUXADOR TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM, PARA PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, INCLUINDO PARAFUSOS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 18,21	R\$ 18,21
				TOTAL Material:		R\$ 18,21
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33200000	R\$ 22,60	R\$ 7,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16600000	R\$ 18,65	R\$ 3,09

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,59
VALOR:	R\$ 28,80

7.2.1. S12631 RETIRADA DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL (M2)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	1,20000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,00
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,20000000	R\$ 17,24	R\$ 20,69
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 20,69
				VALOR:		R\$ 20,69

7.2.2. S13128 DIVISORIA NAVAL (PAINEL CEGO), E=40MM, COM PERFIS EM AÇO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO (M2)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00840	Divisória Naval (painel cego), e=35mm, com perfis em aço ou similar	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 99,99	R\$ 99,99
				TOTAL Serviço:		R\$ 99,99
				VALOR:		R\$ 99,99

7.2.3. 97644 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10870000	R\$ 23,74	R\$ 2,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30750000	R\$ 18,65	R\$ 5,73
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 8,31
				VALOR:		R\$ 8,31

7.2.4. TRE 013 PORTA DE ABRIR TIPO COMEIA 90 CM, INSTALADO EM DIVISÓRIA NAVAL (UND)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002432	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPABOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 22,31	R\$ 66,93
00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	SINAPI	UN	18,90000000	R\$ 0,10	R\$ 1,89
11619	PERFIL "U" DE AÇO 1 1/2X3X1/8" CHAPA 26 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	M	5,50000000	R\$ 11,80	R\$ 64,90
101808	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 265,92	R\$ 265,92
				TOTAL Material:		R\$ 399,64
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S09253	Assentamento de porta para divisória	ORSE	Un	1,00000000	R\$ 13,42	R\$ 13,42
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 94,05	R\$ 94,05
				TOTAL Serviço:		R\$ 107,47
				VALOR:		R\$ 507,11

8.1. 99814 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (M2)								
Equipamento		Custo	Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
99833	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023			SINAPI	CHP	0,01500000	R\$ 2,21	R\$ 0,03
						TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,03
Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,08900000	R\$ 18,65	R\$ 1,65
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 1,65
						VALOR:		R\$ 1,68

8.2. 102513 DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,23000000	R\$ 8,88	R\$ 2,04
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	R\$ 13,15	R\$ 5,61
				TOTAL Material:		R\$ 7,65
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96000000	R\$ 24,97	R\$ 23,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 18,65	R\$ 7,46
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 31,43
				VALOR:		R\$ 39,08

8.3. 102500 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M)							
Material			FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M		SINAPI	UN	0,04000000	R\$ 8,88	R\$ 0,35
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO		SINAPI	L	0,04300000	R\$ 13,15	R\$ 0,56
					TOTAL Material:		R\$ 0,91
Mão de Obra com Encargos Complementares			FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08300000	R\$ 24,97	R\$ 2,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03500000	R\$ 18,65	R\$ 0,65
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,72
					VALOR:	R\$ 3,63

8.4. 100758 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,02550000	R\$ 22,49	R\$ 0,57
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,25490000	R\$ 32,40	R\$ 8,25
					TOTAL Material:	R\$ 8,82
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35590000	R\$ 24,97	R\$ 33,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 33,85
					VALOR:	R\$ 42,67

8.5. C4649 SINALIZAÇÃO DE PISO PARA EXTINTORES (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRILICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 10,8400	R\$ 0,3252
					TOTAL Material:	R\$ 0,3252
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,50000000	R\$ 17,2373	R\$ 25,8600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,8600
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 18,6500	R\$ 14,9200
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14,9200
					VALOR:	R\$ 41,11

8.6. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 19,60	R\$ 4,47
					TOTAL Material:	R\$ 4,47
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 24,97	R\$ 5,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 18,65	R\$ 1,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,07
					VALOR:	R\$ 11,54

8.7. S11690 ESTACIONAMENTO, COM 02 DEMÃOS DE TINTA À BASE DE RESINA (M2)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,60000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,30000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,00
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11413	Fita crepe automotiva em rolos 24mm x 50m	ORSE	un	0,10000000	R\$ 9,23	R\$ 0,92
I07348S	Tinta acrílica premium para piso	ORSE	l	0,24000000	R\$ 17,38	R\$ 4,17
					TOTAL Material:	R\$ 5,09
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 17,24	R\$ 10,34
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,34
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 18,65	R\$ 5,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,60
					VALOR:	R\$ 21,03

8.8. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,10740000	R\$ 4,67	R\$ 5,17
					TOTAL Material:	R\$ 5,17
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15410000	R\$ 24,97	R\$ 3,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05140000	R\$ 18,65	R\$ 0,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,79
					VALOR:	R\$ 9,96

8.9. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,10740000	R\$ 4,67	R\$ 5,17
					TOTAL Material:	R\$ 5,17
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15410000	R\$ 24,97	R\$ 3,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05140000	R\$ 18,65	R\$ 0,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,79
					VALOR:	R\$ 9,96

8.10. 88489 EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (PAREDES INTERNAS (M2))						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 19,60	R\$ 4,47
					TOTAL Material:	R\$ 4,47
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 24,97	R\$ 4,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 18,65	R\$ 1,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,08
					VALOR:	R\$ 9,55

9.1.1. 86886 ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 34,53	R\$ 34,53
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 3,71	R\$ 0,07
					TOTAL Material:	R\$ 34,60
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	R\$ 23,00	R\$ 3,50
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	R\$ 18,65	R\$ 0,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,39
					VALOR:	R\$ 38,99

9.1.2. S11281 TORNEIRA DE MESA BICA LONGA, BRANCA/CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, REF. 0101379, DA AZZO OU SIMILAR (UN)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,34000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,34000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,00
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,30000000	R\$ 0,23	R\$ 0,07
I12148	Torneira de mesa bica longa, branca/cromada, fechamento automático, ref. 0101379, da Azzo ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 76,17	R\$ 76,17
					TOTAL Material:	R\$ 76,24
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,34000000	R\$ 17,24	R\$ 5,86
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,86
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34000000	R\$ 18,65	R\$ 6,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,34
					VALOR:	R\$ 88,44

9.1.3. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 45,5900	R\$ 45,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3200	R\$ 0,0896
					TOTAL Material:	R\$ 45,6796
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 17,2373	R\$ 8,6200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,6200
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 18,6500	R\$ 9,3250
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,3250
					VALOR:	R\$ 63,62

9.1.4. S03696 TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, DE MESA, COM ARTICULADOR, 1/2", REF. 1167, DA DECA OU SIMILAR (UN)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,50000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,50000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,00
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,50000000	R\$ 0,23	R\$ 0,12

11772S	Torneira metálica cromada, de mesa/bancada, para cozinha, bica móvel, com arejador, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1167 / 1168)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 105,52	R\$ 105,54
					TOTAL Material:	R\$ 105,54
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 17,24	R\$ 8,62
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,62
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 18,65	R\$ 9,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,33
					VALOR:	R\$ 123,59

9.1.5. 97666 REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (UN)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10560000	R\$ 23,00	R\$ 2,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29860000	R\$ 18,65	R\$ 5,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,98
					VALOR:	R\$ 7,98

9.1.6. C4606 REMOÇÃO DO HIDRÔMETRO EM LOGRADOURO SEM (UN)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,53330000	R\$ 69,7700	R\$ 37,2083
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 37,2083
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 8,0700	R\$ 0,8070
12401	PLUG PVC COM ROSCA DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7400	R\$ 0,7400
					TOTAL Material:	R\$ 1,5470
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,53330000	R\$ 17,2373	R\$ 9,1941
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9,1941
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53330000	R\$ 18,6500	R\$ 9,9460
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,9460
					VALOR:	R\$ 57,90

9.1.7. 95635 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,30600000	R\$ 18,37	R\$ 5,62
00003729	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 117,84	R\$ 117,84
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,39600000	R\$ 2,16	R\$ 0,85
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,07200000	R\$ 63,77	R\$ 4,59
					TOTAL Material:	R\$ 128,90
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70250000	R\$ 18,74	R\$ 31,90
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70250000	R\$ 23,00	R\$ 39,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 71,05
					VALOR:	R\$ 199,95

9.1.8. S06184 CHUMBAMENTO DE CAIXA EM POLICARBONATO PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO (UN)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,33330000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,33330000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,00
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,33330000	R\$ 17,24	R\$ 5,75
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,75
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33330000	R\$ 18,65	R\$ 6,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,22
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00320000	R\$ 491,96	R\$ 1,57
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,57
					VALOR:	R\$ 13,54

9.1.9. S04112 GRELHA EM BARRAS DE FERRO DE 1/2", CRUZADAS, ESPAÇAMENTO 5CM (M2)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	2,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,00
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10997S	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	ORSE	kg	1,50000000	R\$ 32,13	R\$ 48,20
				TOTAL Material:		R\$ 48,20
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 17,24	R\$ 17,24
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 17,24
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 24,40	R\$ 48,80
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 48,80
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00139	Ago CA - 25 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	42,00000000	R\$ 11,16	R\$ 468,72
				TOTAL Serviço:		R\$ 468,72
				VALOR:		R\$ 582,96

9.1.10. S09800 REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, SEÇÃO INTERNA DE (M)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00151	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	ORSE	m2	0,34000000	R\$ 39,53	R\$ 13,44
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	0,45000000	R\$ 6,05	R\$ 2,72
S00096	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,02800000	R\$ 483,79	R\$ 13,55
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,08750000	R\$ 55,95	R\$ 4,90
S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	m2	0,45000000	R\$ 31,37	R\$ 14,12
				TOTAL Serviço:		R\$ 48,73
				VALOR:		R\$ 48,73

9.1.11. TRE 005 CAIXA DE PASSAGEM POLAR PARA SPLIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UND)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	0,06000000	R\$ 49,34	R\$ 2,96
87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 38,21	R\$ 19,11
I12184	Caixa de passagem polar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 46,80	R\$ 46,80
				TOTAL Serviço:		R\$ 68,87
				VALOR:		R\$ 68,87

9.1.12. 90443 DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, (M)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06600000	R\$ 18,74	R\$ 1,23
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23480000	R\$ 23,00	R\$ 5,40
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 6,63
				VALOR:		R\$ 6,63

9.1.13. 89865 DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01420000	R\$ 2,16	R\$ 0,03
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 3,53	R\$ 3,72
				TOTAL Material:		R\$ 3,75
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25520000	R\$ 18,74	R\$ 4,78
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25520000	R\$ 23,00	R\$ 5,86
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 10,64
				VALOR:		R\$ 14,39

9.1.14. S11912 CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO/CONCRETO, COM MÁQUINA E DISCO DIAMANTADO - REV 01 (M)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,12500000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,00
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12749	Aluguel de Máquina de corte em asfalto/concreto utilizando disco diamantado diam. 350 mm (não inclui o disco)	ORSE	d	0,12500000	R\$ 80,00	R\$ 10,00
				TOTAL Equipamento:		R\$ 10,00
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

112750	Disco de corte diamantado para asfalto e concreto diam. 350mm (utilização 1.000,0m)	ORSE	un	0,00500000	R\$ 417,56	R\$ 2,09
					TOTAL Material:	R\$ 2,09
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO	SINAPI	H	0,12500000	R\$ 18,56	R\$ 2,32
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 2,32
					VALOR:	R\$ 14,41
9.1.15. 89362 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 56,28	R\$ 0,39
00003529	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,62	R\$ 0,62
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03380000	R\$ 2,16	R\$ 0,07
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	R\$ 63,77	R\$ 0,51
					TOTAL Material:	R\$ 1,59
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R\$ 18,74	R\$ 2,84
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R\$ 23,00	R\$ 3,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,33
					VALOR:	R\$ 7,92
9.1.16. 90466 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 (M)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08300000	R\$ 18,74	R\$ 1,55
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36500000	R\$ 23,00	R\$ 8,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,94
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00510000	R\$ 675,04	R\$ 3,44
					TOTAL Serviço:	R\$ 3,44
					VALOR:	R\$ 13,38
9.1.17. 90468 CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023 (M)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 18,74	R\$ 0,54
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12770000	R\$ 23,00	R\$ 2,93
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,47
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00510000	R\$ 675,04	R\$ 3,44
					TOTAL Serviço:	R\$ 3,44
					VALOR:	R\$ 6,91
9.1.18. S09749 TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE PASSAGEM 0,50X0,50MX0,07M (UN)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S06456	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	m3	0,01750000	R\$ 2.145,34	R\$ 37,54
					TOTAL Serviço:	R\$ 37,54
					VALOR:	R\$ 37,54
9.1.19. S06411 TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE PASSAGEM 0,60X0,60MX0,07M (UN)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S06456	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	ORSE	m3	0,02520000	R\$ 2.145,34	R\$ 54,06
					TOTAL Serviço:	R\$ 54,06
					VALOR:	R\$ 54,06
9.2.1. 97666 REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (UN)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10560000	R\$ 23,00	R\$ 2,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29860000	R\$ 18,65	R\$ 5,56
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,98
					VALOR:	R\$ 7,98
9.2.2. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Especiais		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00044945	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,60	R\$ 9,60
					TOTAL Especiais:	R\$ 9,60
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03320000	R\$ 3,71	R\$ 0,12
					TOTAL Material:	R\$ 0,12
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08450000	R\$ 23,00	R\$ 1,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02660000	R\$ 18,65	R\$ 0,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,43
					VALOR:	R\$ 12,15

9.2.3. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 34,94	R\$ 34,94
					TOTAL Material:	R\$ 34,94
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15360000	R\$ 23,00	R\$ 3,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04840000	R\$ 18,65	R\$ 0,90
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 4,43
					VALOR:	R\$ 39,37

10.1. TRE 016 MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DAS INSTAÇÕES ELÉTRICA, LÓGICA, TELEFONIA E TODOS OS SEUS COMPONENTES (UND)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	20,00000000	R\$ 19,68	R\$ 393,60
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	20,00000000	R\$ 24,02	R\$ 480,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 874,00
					VALOR:	R\$ 874,00

10.2. 97665 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (UN)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02050000	R\$ 24,02	R\$ 0,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05800000	R\$ 18,65	R\$ 1,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,57
					VALOR:	R\$ 1,57

10.3. S12807 REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR (UN)						
Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,50000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,30000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,00
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01691	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	ORSE	un	2,00000000	R\$ 0,78	R\$ 1,56
I13288	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 61,18	R\$ 61,18
					TOTAL Material:	R\$ 62,74
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 17,24	R\$ 8,62
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,62
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 18,65	R\$ 5,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,60
					VALOR:	R\$ 76,96

10.4. 97599 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 17,82	R\$ 17,82
					TOTAL Material:	R\$ 17,82
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07480000	R\$ 19,68	R\$ 1,47
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17950000	R\$ 24,02	R\$ 4,31
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,78
					VALOR:	R\$ 23,60

10.5. 97607 COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - (UN)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00038193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,16	R\$ 6,16
00038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 75,41	R\$ 75,41
					TOTAL Material:	R\$ 81,57
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22990000	R\$ 19,68	R\$ 4,52
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55180000	R\$ 24,02	R\$ 13,25
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 17,77
					VALOR:	R\$ 99,34

10.6. 96986 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 94,74	R\$ 94,74
					TOTAL Material:	R\$ 94,74
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	R\$ 19,68	R\$ 7,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	R\$ 24,02	R\$ 9,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 16,95
					VALOR:	R\$ 111,69

10.7. 97610 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,09	R\$ 7,09
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,30	R\$ 2,30
					TOTAL Material:	R\$ 9,39
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	R\$ 19,68	R\$ 1,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16550000	R\$ 24,02	R\$ 3,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,32
					VALOR:	R\$ 14,71

10.8. 100902 LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS (UN)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,48	R\$ 9,48
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 2,30	R\$ 4,60
					TOTAL Material:	R\$ 14,08
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10330000	R\$ 19,68	R\$ 2,03
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24780000	R\$ 24,02	R\$ 5,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,98
					VALOR:	R\$ 22,06

10.9. 97660 REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (UN)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00760000	R\$ 24,02	R\$ 0,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02100000	R\$ 18,65	R\$ 0,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,57
					VALOR:	R\$ 0,57

10.10. 100903 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS (UN)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,60	R\$ 13,60
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 2,30	R\$ 4,60
					TOTAL Material:	R\$ 18,20
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10330000	R\$ 19,68	R\$ 2,03
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24780000	R\$ 24,02	R\$ 5,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,98
					VALOR:	R\$ 26,18

10.11. 92004 INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E (UN)						
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,19	R\$ 10,19

92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 41,30	R\$ 41,30
					TOTAL Serviço:	R\$ 51,49
					VALOR:	R\$ 51,49

10.12. 97610 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,09	R\$ 7,09
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,30	R\$ 2,30
					TOTAL Material:	R\$ 9,39
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	R\$ 19,68	R\$ 1,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16550000	R\$ 24,02	R\$ 3,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,32
					VALOR:	R\$ 14,71

10.13. 92005 INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E (UN)						
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,19	R\$ 10,19
92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 45,86	R\$ 45,86
					TOTAL Serviço:	R\$ 56,05
					VALOR:	R\$ 56,05

10.14. 92008 INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E (UN)						
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,19	R\$ 10,19
92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 34,71	R\$ 34,71
					TOTAL Serviço:	R\$ 44,90
					VALOR:	R\$ 44,90

10.15. 92009 INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E (UN)						
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,19	R\$ 10,19
92007	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 39,27	R\$ 39,27
					TOTAL Serviço:	R\$ 49,46
					VALOR:	R\$ 49,46

10.16. 72251 CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO (M)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	1,02000000	R\$ 14,96	R\$ 15,25
					TOTAL Material:	R\$ 15,25
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	R\$ 19,68	R\$ 2,55
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	R\$ 24,02	R\$ 3,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,67
					VALOR:	R\$ 20,92

10.17. 104480 RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM (UN)						
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	10,63570000	R\$ 3,65	R\$ 38,82
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 15,28	R\$ 15,28
91845	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,38000000	R\$ 7,10	R\$ 9,79
91855	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,93570000	R\$ 9,52	R\$ 18,42
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,59	R\$ 4,59
91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 34,47	R\$ 34,47
					TOTAL Serviço:	R\$ 121,37
					VALOR:	R\$ 121,37

10.18. 104749 CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000416	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10" A 50 MM2	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,80	R\$ 9,80
				TOTAL Material:		R\$ 9,80
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	R\$ 19,68	R\$ 3,66
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	R\$ 24,02	R\$ 4,47
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 8,13
				VALOR:		R\$ 17,93

10.19. 98111 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 23,48	R\$ 23,48
				TOTAL Material:		R\$ 23,48
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13840000	R\$ 23,74	R\$ 3,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10880000	R\$ 18,65	R\$ 2,02
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 5,30
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,01410000	R\$ 196,43	R\$ 2,76
				TOTAL Serviço:		R\$ 2,76
				VALOR:		R\$ 31,54

10.20. S09041 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 80KA - 275V (UN)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,30000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,30000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,00
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09225	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v (para-raio)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 66,37	R\$ 66,37
				TOTAL Material:		R\$ 66,37
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 17,24	R\$ 5,17
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 5,17
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 18,65	R\$ 5,60
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 5,60
				VALOR:		R\$ 77,14

10.21. S08385 REMANEJAMENTO DE ANTENA DE TV LOCAL (UN)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	5,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	5,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,00
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	5,00000000	R\$ 17,24	R\$ 86,20
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 86,20
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	R\$ 18,65	R\$ 93,25
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 93,25
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,05000000	R\$ 526,96	R\$ 26,35
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,60000000	R\$ 55,95	R\$ 33,57
				TOTAL Serviço:		R\$ 59,92
				VALOR:		R\$ 239,37

11.1. S03149 PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02583	Película insulfilm G 5	ORSE	m²	1,00000000	R\$ 36,32	R\$ 36,32
				TOTAL Material:		R\$ 36,32
				VALOR:		R\$ 36,32

11.2. S08771 ALÇAPÃO PARA FORRO DE PVC, DIM=60X60CM, APLICADO (M2)					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

109028	Alçapão para forro de pvc, dim=60x60cm, aplicado	ORSE	m2	1,00000000	R\$ 51,67	R\$ 51,67
					TOTAL Material:	R\$ 51,67
					VALOR:	R\$ 51,67

11.3. S13473 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO BRANCO, 15 X 25 CM, ESP 3MM, GRAVAÇÕES À LASER PRETO. FIXADO EM TUBO DE ALUMÍNIO QUADRADO (UN)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,15000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,20000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,00
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14213	Parafuso tipo lentiha fenda, 1/4" x 1", em aço carbono	ORSE	un	3,00000000	R\$ 0,27	R\$ 0,81
I14211	Placa de identificação em acrílico branco 15x25cm, esp 3mm e gravações à laser preto. Com 3 furos para sustentação.	ORSE	un	1,00000000	R\$ 24,08	R\$ 24,08
I14212	Tubo em alumínio quadrado 5/8", na cor branca.	ORSE	m	0,60000000	R\$ 11,00	R\$ 6,60
					TOTAL Material:	R\$ 31,49
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 17,24	R\$ 2,59
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 2,59
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 18,65	R\$ 3,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,73
					VALOR:	R\$ 37,81

11.4. S12909 PLACA DIRECIONADA DE PAREDE 80 X 80CM,EM ALUMÍNIO COMPOSTO ESP: 3MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO. (UN)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,40000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,00
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I13670	Placa direcionada de parede 80 x 80cm,em alumínio composto esp: 3mm com aplicação de adesivo.	ORSE	Un	1,00000000	R\$ 438,09	R\$ 438,09
					TOTAL Material:	R\$ 438,09
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 18,65	R\$ 7,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,46
					VALOR:	R\$ 445,55

11.5. S12376 REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (UN)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,50000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,50000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,00
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 17,24	R\$ 8,62
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,62
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 18,65	R\$ 9,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,33
					VALOR:	R\$ 17,95

12.1. 73859/002 CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	R\$ 18,65	R\$ 1,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,49
					VALOR:	R\$ 1,49

12.2. 98534 TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 (UN)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	3,99500000	R\$ 66,24	R\$ 264,63
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	1,22890000	R\$ 255,44	R\$ 313,91
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 578,54
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,21900000	R\$ 19,24	R\$ 100,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,21900000	R\$ 18,65	R\$ 97,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 197,75
					VALOR:	R\$ 776,29

12.3. 99811 LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16500000	R\$ 18,65	R\$ 3,07
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 3,07
				VALOR:		R\$ 3,07

12.4. 99803 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 (M2)							
Mão de Obra com Encargos Complementares			FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,09700000	R\$ 18,65	R\$ 1,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 1,80
					VALOR:		R\$ 1,80

12.5. S00026 COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO (M3)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 0,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88560000	R\$ 18,65	R\$ 16,52
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 16,52
				VALOR:		R\$ 16,52

12.6. 97914 VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: (M3XKM)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00600000	R\$ 58,74	R\$ 0,35
67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01390000	R\$ 174,14	R\$ 2,42
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 2,77
				VALOR:		R\$ 2,77

 JMC ENGENHARIA SOLUÇÕES E CONSULTORIA		TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
		OBRA:	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA BRANCA-PI - REV 02	DATA :		BDI : 24,50%		
				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		ORSE	2023/09	107,25%	65,10%	11/2023		
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	107,25%	65,10%	10/2023		
		SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	107,25%	65,10%	10/2023		
		Composioe	PRÓPRIA	107,25%	65,10%			
COD	DESCRÇÃO					HORISTA %	MENSALISTA %	
A	GRUPO A							
A1	INSS					20,00	20,00	
A2	SESI					0,00	0,00	
A3	SENAI					0,00	0,00	
A4	INCRA					0,00	0,00	
A5	SEBRAE					0,00	0,00	
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO					0,00	0,00	
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO					3,00	3,00	
A8	FGTS					8,00	8,00	
A9	SECONCI					0,00	0,00	
	TOTAL					31,00	31,00	
B	GRUPO B							
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO					17,82	0,00	
B2	FERIADOS					3,95	0,00	
B3	AUXÍL IO - ENFERMIDADE					0,86	0,66	
B4	13º SALÁRIO					10,90	8,33	
B5	LICENÇA PATERNIDADE					0,07	0,05	
B6	FALTAS JUSTIFICADAS					0,73	0,56	
B7	DIAS DE CHUVAS					1,19	0,00	
B8	AUXÍL IO ACIDENTE DE TRABALHO					0,10	0,08	
B9	FÉRIAS GOZADAS					10,62	8,12	
B10	SALÁRIO MATERNIDADE					0,04	0,03	
	TOTAL					46,28	17,83	
C	GRUPO C							
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO					5,27	4,03	
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO					0,12	0,09	
C3	FÉRIAS INDENIZADAS					3,49	2,48	
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA					3,15	2,41	
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL					0,44	0,34	
	TOTAL					12,47	9,35	
D	GRUPO D							
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B					17,03	6,56	
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO					0,47	0,36	
	TOTAL					17,50	6,92	
A + B + C + D =						107,25	65,10	

J M CASTRO
SOLUCOES EM
ENGENHARIA E
CONSULTORIA:29433
546000118

Assinado de forma digital por J M CASTRO SOLUCOES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA:29433546000118
Dados: 2023.12.14 10:04:29 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20421

Pregão Eletrônico N° 37/2023

UASG 70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção / adequação dos Cartórios da 12ª Zona Eleitoral (Pedro II – PI), 21ª Zona Eleitoral (Piracuruca – PI) e 52ª Zona Eleitoral (Água Branca – PI).

ITEM 03 - ÁGUA BRANCA

2.3) Quanto ao BDI e encargos sociais

Quanto ao BDI verificamos que estão corretos e compatíveis as suas respectivas composições.

Quanto às Leis Sociais verificamos que a licitante declara ser optante pelo Simples Nacional, no entanto seus encargos sociais não estão compatíveis com essa classificação (Sesi, Senai, Incra, Sebrae, etc).



JMC ENGENHARIA
SOLUÇÕES E CONSULTORIA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:

MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA BRANCA-PI - REV 02

DESCRIÇÃO:

MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA BRANCA-PI - REV 02

DATA :

BDI : 24,50%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ORSE	2023/08	107,25%	65,10%	11/2023
SEINFRA	628 SEM DESONERAÇÃO	107,25%	65,10%	10/2023
SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	107,25%	65,10%	10/2023
Composição	PRÓPRIA	107,25%	65,10%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	31,00	31,00
B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,90	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,19	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,62	8,12
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	TOTAL	46,28	17,83
C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,27	4,03
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12	0,09
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,49	2,48
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,15	2,41
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,44	0,34
	TOTAL	12,47	9,35
D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,03	6,56
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
	TOTAL	17,50	6,92
A + B + C + D =		107,25	65,10



2.4) Quanto ao preenchimento da planilha sintética

NÃO consta em sua planilha sintética os subtotais referentes ao "TOTAL SEM BDI" e "TOTAL DO BDI", conforme o modelo de planilha fornecida pela TRE-PI, supomos que tenha sido um erro de preenchimento de sua proposta. Portanto, considerando o item 6.11 do Termo de Referência desse certame, somos favoráveis a que se oportunize à licitante de proceder o referido ajuste, já que não haverá majoração do preço final.

12	LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS						R\$	8.886,3400		
12.1	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	SINAPI	M2	558,60	R\$ 1,86	R\$	1.039,0000	R\$	1,86 VERBADEIRO
12.2	98534	TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60	SINAPI	UN	1,00	R\$ 966,48	R\$	966,4800	R\$	1.002,43 VERBADEIRO
12.3	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	SINAPI	M2	820,00	R\$ 3,82	R\$	3.132,4000	R\$	3,89 VERBADEIRO
12.4	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	M2	280,00	R\$ 2,24	R\$	627,2000	R\$	2,29 VERBADEIRO
12.5	800026	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	ORSE	M3	20,00	R\$ 20,56	R\$	411,2500	R\$	20,57 VERBADEIRO
12.6	97914	VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE:	SINAPI	M300KM	200,00	R\$ 3,45	R\$	690,0000	R\$	3,61 VERBADEIRO
TOTAL SEM BDI							R\$	112.948,00		
TOTAL DO BDI							R\$	36.652,00		
TOTAL GERAL							R\$	149.600,00		

 JMC ENGENHARIA SOLUÇÕES E CONSULTORIA		RESUMO DO ORÇAMENTO						
		OBRA:	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA BRANCA-PI - REV 02	DATA :		BDI : 24,50%		
				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA BRANCA-PI - REV 02	ORSE	2023/09	107,25%	65,10%	11/2023	
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	107,25%	65,10%	10/2023	
			SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	107,25%	65,10%	10/2023	
			Composiçãoe	PRÓPRIA	107,25%	65,10%		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$	13.573,83	9,07%
2	EQUIPAMENTOS					R\$	5.432,20	3,63%
3	INTERVENÇÕES NAS ÁREAS EXTERNAS					R\$	25.350,21	16,95%
4	ADPTAÇÃO BANHEIRO DOS SERVIDORES					R\$	13.087,42	8,75%
5	CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇOS COBERTA					R\$	8.145,92	5,45%
6	REVESTIMENTO DE PAREDES E CORREÇÃO DE PATOLOGIAS					R\$	23.606,51	15,78%
7	ESQUADRIAS E DIVISÓRIAS					R\$	14.544,33	9,72%
8	PINTURA					R\$	18.181,14	12,15%
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$	9.276,20	6,20%
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS					R\$	9.473,01	6,33%
11	DIVERSOS					R\$	2.062,89	1,38%
12	LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS					R\$	6.866,34	4,59%
TOTAL SEM BDI						R\$	112.948,00	75,50%
TOTAL DO BDI						R\$	36.652,00	24,50%
TOTAL GERAL						R\$	149.600,00	100,00%

 JMC ENGENHARIA SOLUÇÕES E CONSULTORIA		TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS								
		OBRA:	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA BRANCA-PI - REV 02	DATA :		BDI : 24,50%				
				DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA BRANCA-PI - REV 02	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
						ORSE	2023/09	107,25%	65,10%	11/2023
				SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	107,25%	65,10%	10/2023		
				SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	107,25%	65,10%	10/2023		
				Composição	PRÓPRIA	107,25%	65,10%			
COD	DESCRIÇÃO					HORISTA %		MENSALISTA %		
A	GRUPO A									
A1	INSS					20,00		20,00		
A2	SESI					0,00		0,00		
A3	SENAI					0,00		0,00		
A4	INCRA					0,00		0,00		
A5	SEBRAE					0,00		0,00		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO					0,00		0,00		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO					3,00		3,00		
A8	FGTS					8,00		8,00		
A9	SECONCI					0,00		0,00		
	TOTAL					31,00		31,00		
B	GRUPO B									
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO					17,82		0,00		
B2	FERIADOS					3,95		0,00		
B3	AUXÍL IO - ENFERMIDADE					0,86		0,66		
B4	13º SALÁRIO					10,90		8,33		
B5	LICENÇA PATERNIDADE					0,07		0,05		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS					0,73		0,56		
B7	DIAS DE CHUVAS					1,19		0,00		
B8	AUXÍL IO ACIDENTE DE TRABALHO					0,10		0,08		
B9	FÉRIAS GOZADAS					10,62		8,12		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE					0,04		0,03		
	TOTAL					46,28		17,83		
C	GRUPO C									
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO					5,27		4,03		
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO					0,12		0,09		
C3	FÉRIAS INDENIZADAS					3,49		2,48		
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA					3,15		2,41		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL					0,44		0,34		
	TOTAL					12,47		9,35		
D	GRUPO D									
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B					17,03		6,56		
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO					0,47		0,36		
	TOTAL					17,50		6,92		
A + B + C + D =						107,25		65,10		



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ACESSO POR NUVEM DE DADOS

Pregão Eletrônico N° 37/2023

UASG 70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

EMPRESA: JM CASTRO ENGENHARIA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO / ADEQUAÇÃO DOS CARTÓRIOS DA 12ª ZONA ELEITORAL (PEDRO II – PI), 21ª ZONA ELEITORAL (PIRACURUCA – PI) E 52ª ZONA ELEITORAL (ÁGUA BRANCA – PI).

LINK DE ACESSO A DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: [PROPOSTA JMCASTRO ENGENHARIA - 37.2023 TRE-PI](#)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023 - UASG 070006

Nº Processo: 0015030-24.2023.6.18.8000.
Pregão Nº 37/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI.
Contratado: 19.964.815/0001-19 - JATHARA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção / adequação do imóvel que abriga o cartório da 12ª zona eleitoral (pedro ii - pi).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 6 (seis) meses contados da data prevista na Ordem de Serviços. Valor Total: R\$ 294.700,00. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023 - UASG 070006

Nº Processo: 0015030-24.2023.6.18.8000.
Pregão Nº 37/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI.
Contratado: 52.317.693/0001-44 - MULT ENG SERVICOS E PROJETOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção / adequação do imóvel que abriga o cartório da 21ª zona eleitoral (piracuruca-pi).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 6 (seis) meses contados da data prevista na Ordem de Serviços. Valor Total: R\$ 224.966,60. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023 - UASG 070006

Nº Processo: 0015030-24.2023.6.18.8000.
Pregão Nº 37/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI.
Contratado: 29.433.546/0001-18 - J M CASTRO SOLUCOES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção / adequação do imóvel que abriga o cartório da 52ª zona eleitoral (agua branca-pi).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 6 (seis) meses contados da data prevista na Ordem de Serviços. Valor Total: R\$ 149.600,00. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023 - UASG 070006

Nº Processo: 0017370-38.2023.6.18.8000.
Pregão Nº 46/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI.
Contratado: 02.688.100/0004-20 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS. Objeto: Aquisição de equipamentos para coleta de informação biométrica.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024. Valor Total: R\$ 694.860,00. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2023).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Procedimento Licitatório nº 39/2023. Pregão Eletrônico SRP. Processo SEI 0007584-67.2023.6.18.8000.

OBJETO: aquisição de equipamentos de reposição de sistema de circuito fechado de vídeo monitoramento (CFTV) para o TRE-PI, pelo Sistema de Registro de Preços. RESULTADO DA LICITAÇÃO: Sagraram-se vencedoras às empresas G C E SILVA BARROS LTDA, CNPJ nº 31.457.480/0001-48 - itens 1, 3, 4, 5 e 6, no valor total de R\$ 198.861,30; T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60 - itens 2 e 8, no valor de R\$ 20.439,00; EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMACAO LTDA, CNPJ nº 32.005.178/0001-11 - item 7, no valor de R\$ 3.199,96; TICOTECO BRAZIL LTDA, CNPJ nº 39.510.411/0001-62 - item 9, no valor de R\$ 23.635,80. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2023

Dese. ERIVAN LOPES
Presidente do TRE-PI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP 34/2023 (SEI 0011282-81.2023.6.18.8000).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2023
BENEFICIÁRIA: OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA - CHEFE CNC
CNPJ: 37.334.256/0001-45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CHÁ SABOR MAÇÃ Marca: Chileno	CAIXA COM SACHÊS 10	300	3,84	1.152,00
2	CHÁ SABOR SABOR MAÇÃ, CRAVO E CANELA Marca: Chileno	CAIXA COM SACHÊS 10	500	3,78	1.890,00
3	CHÁ SABOR CIDREIRA Marca: Chileno	CAIXA COM SACHÊS 10	500	2,66	1.330,00
4	CHÁ SABOR VERDE Marca: Chileno	CAIXA COM SACHÊS 10	300	3,75	1.125,00
5	CHÁ SABOR CAMOMILA Marca: Chileno	CAIXA COM SACHÊS 10	500	2,80	1.400,00
6	CHÁ ERVA DOCE - 10 SACHÊS Marca: Chileno	CAIXA COM SACHÊS 10	500	3,44	1.720,00
TOTAL:					8.617,00

Pregão Eletrônico SRP 34/2023 (SEI 0011282-81.2023.6.18.8000).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2023
BENEFICIÁRIA: R T COSTA FELICIANO
CNPJ: 23.533.848/0001-81

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA - 15LT MODELO: LIXEIRA PLÁSTICA 15L COM TAMPA E PEDAL	Unidade	200	29,60	5920,00
19	PASTILHA SANITÁRIA CATMAT: 465064 MODELO: PASTILHA ADESIVA LINK https://www.novofrescor.com.br/pastilha-adesiva-sanitaria-3-x-10g-lavanda/p/68	CAIXA COM 03 UNIDADES	1200	3,89	4668,00
21	PANO PARA LIMPEZA CHÃO - SACO CATMAT:137057 MODELO: PANO DE CHÃO ALVEJADO TAM. 50X80CM - TIPO SACO	UNIDADE	1000	4,98	4980,00

Pregão Eletrônico SRP 34/2023 (SEI 0011282-81.2023.6.18.8000).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 54/2023
BENEFICIÁRIA: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 28.719.518/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
14	GUARDANAPO DE PAPEL 30x30cm, PACOTES COM 50un, cor branco CATMAT: 231464 MARCA: DUCHEF	PACOTE C/ UNIDADES 50	800	2,15	1.720,00
15	DESODORIZADOS DE AMBIENTE AEROSOL 360ml ESSÊNCIA LAVANDA CATMAT: 261168 MARCA: KELLDRIN	FRASCO 360ml	1680	8,99	15.103,20

Pregão Eletrônico SRP 34/2023 (SEI 0011282-81.2023.6.18.8000).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2023
BENEFICIÁRIA: PRISMA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 28.076.288/0001-05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
29	PASTA PLÁSTICA EM "L" PASTA PLASTICA EM "L", EM PROPILENO, 0,15 MICRAS, LEVE, RESISTENTE E ATÓXICO, DIMENSÕES 310X220MM TAMANHO A4, INCOLOR. CATMAT: 355567	PACOTE COM UNIDADES 10	300	9,47	2.841,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023 - UASG 070008

Nº Processo: 9657/2023.
Pregão Nº 20/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE.
Contratado: 02.667.694/0001-40 - TELMEX DO BRASIL S/A. Objeto: Prestação de serviços especializados de segurança cibernética para a justiça eleitoral, compreendendo a realização de diagnóstico de maturidade em cibersegurança e realização de workshops para apresentação de temas relacionados a segurança da informação (lote 1), análises de vulnerabilidades de sistemas e aplicações (lote 2) e mapeamento de endereços ativos na internet e respectivos serviços habilitados, testes de invasão sobre aplicação web, simulações de ataque/defesa (exercícios de red team), elaboração de pareceres técnicos especializado sobre softwares de prateleira ou serviços disponibilizados na internet por terceiros, definição de padrões de configuração seguros para ativos de tecnologia da informação e apuração de incidente de segurança (lote 3), pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024. Valor Total: R\$ 101.167,41. Data de Assinatura: 27/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2023).